SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4398

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**

**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**
**Imbé - AMLINORTE**

**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**

**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**

**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**

**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**

**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**

**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### EDITAIS
### PORTARIA Nº 067/2026

"Institui o Grupo Técnico da Qualidade no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Comum do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS), define suas atribuições, composição e dá outras providências. "

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO COMUM DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de promover a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços prestados no âmbito da regulação e fiscalização do saneamento básico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Técnico da Qualidade da AGESAN-RS, de caráter consultivo e executivo, com a finalidade de planejar, executar, supervisionar e monitorar ações voltadas à garantia de que os produtos, serviços e processos institucionais atendam aos padrões de excelência e às normas técnicas estabelecidas.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Técnico da Qualidade:

I – Planejar, elaborar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Gestão da Qualidade da AGESAN-RS;

II – Mapear, revisar e propor a padronização dos processos e procedimentos internos de trabalho;

III – Monitorar e avaliar continuamente o cumprimento dos padrões de qualidade, requisitos regulatórios e normas técnicas aplicáveis;

IV – Identificar oportunidades de melhoria e não conformidades, propondo planos de ação corretivos e preventivos;

V – Disseminar a cultura da qualidade, promovendo a capacitação e o engajamento do corpo funcional da Agência.

**Art. 3º** O Grupo Técnico da Qualidade será composto pelos seguintes colaboradores titulares:

I – Lucas Leal Alves;

II – Pedro Heitor Alves Cerveira;

III – Daniel Luz dos Santos.

**Art. 4º** Fica designada como membro suplente a colaboradora:

I – Nayara Mendes dos Santos, que substituirá os membros titulares em seus impedimentos, ausências legais ou eventuais vacâncias.

**Art. 5º** A participação nos trabalhos do Grupo Técnico da Qualidade é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo ser exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos e funções dos seus integrantes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.

***TIAGO LUIS GOMES***
Diretor Geral - AGESAN-RS

**Publicado por:**
Franciele Grings Dos Santos
**Código Identificador:**FA526354

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EDITAL

### EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS** torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2026 para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos ocupacionais, compreendendo a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e a realização de exames médicos clínicos e complementares, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Data da sessão será dia **02/09/2026, às 10h00min.**

Local: Endereço eletrônico **https://bll.org.br/.**

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

***GUSTAVO DIOGO FINCK***
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**
Franciele Grings Dos Santos
**Código Identificador:**2D307B07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 328/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 71,04
Contratado: MF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
Data: 19.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 19.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 361.261,99
Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO
Data: 19.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 19.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: GILMAR XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 19.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 19.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: KELLING SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Data: 19.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 19.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: C.L.R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 19.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 19.08.2026

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**
Emanoele Mira
**Código Identificador:**A40D09A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026 ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU APROXIMAÇÃO) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO CIMAU**.
Considerando que **não foram recebidas propostas durante o prazo inicialmente estabelecido para apresentação de propostas**, o CIMAU **prorroga e republica o presente aviso**, com a finalidade de ampliar a oportunidade de participação de eventuais interessados e possibilitar o recebimento de propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, nos termos do **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **art. 3º da Resolução nº 0018/2023 do CIMAU**.
Dessa forma, fica **prorrogado o prazo para apresentação de propostas até o dia 24 de agosto de 2026**, devendo os interessados observar integralmente as condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.
A divulgação, bem como a descrição detalhada do objeto e demais documentos pertinentes à contratação, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do CIMAU: **www.cimau.com.br**.

**Rodeio Bonito – RS, 20 de agosto de 2026.**

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Presidente

Rodeio Bonito – RS, 20 de agosto de 2026.

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Ronaldo João Zini
**Código Identificador:**221A8D13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Conceder Licença-Maternidade à Servidora TÁSSIA PAMPLONA CAMACHO, matrícula nº 1086, cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, pelo

período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 28/04/2026 e 25/08/2026, conforme legislação vigente

**Publicado por:**
Ludmila Ferreira Barreto
**Código Identificador:**0F783FF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Conceder Licença-Maternidade à Servidora JAÍNE TEIXEIRA PELUFO, matrícula nº 1338, cargo de Chefe de Cadastro e Arquivo do Setor de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 27/07/2026 e 23/11/2026, conforme legislação vigente.

**Publicado por:**
Ludmila Ferreira Barreto
**Código Identificador:**745C46C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Conceder Licença-Maternidade à Servidora MILENE PEREIRA CORRÊA PAULINO, matrícula nº 1094, cargo de Tesoureiro, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 31/07/2026 e 27/11/2026, conforme legislação vigente.

**Publicado por:**
Ludmila Ferreira Barreto
**Código Identificador:**3A9B34C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE**

Prorrogar Licença-Maternidade à Servidora TÁSSIA PAMPLONA CAMACHO, matrícula nº 1086, cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 14/08/2026 e 11/12/2026, em razão da internação hospitalar do recém-nascido, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme Parecer Jurídico nº 174/2026.

**Publicado por:**
Ludmila Ferreira Barreto
**Código Identificador:**A84F4634

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**PROCESSO 080/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brita nº 2, pó de brita, pedrisco, brita graduada simples, rachão e meio fio. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 21/08/2026 até as 8h30min do dia 02/09/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 02/09/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 02/09/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 15/2026.

Água Santa, 19 de Agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**B44B28F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

**PROCESSO 081/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de toner. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 21/08/2026 até as 8h30min do dia 09/09/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 09/09/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 09/09/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 16/2026

Água Santa, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**959096E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.693 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.693 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20VII de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 10.01 | 3190.94.00.00.00 | 2.081 | 2.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 10.01 | 3390.14.00.00.00 | 2081 | 2.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 18 de Agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:___/___/___.

***DIONEI CESAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**2208CB4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.456, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 22/07/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 22/07/2026 a 24/07/2026, a Servidora Municipal, IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA, Cargo de Professora, Matrícula 659, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**D8A404F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.457, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal CAMILA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração datado de 17/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal, CAMILA MICHELON no Cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2.033, a contar de 17/08/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**8F3F40F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.458, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia CAMILA MICHELON como Chefe de Seção CC 08

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 17/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CAMILA MICHELON, como Chefe de Seção CC 08, a contar de 18/08/2026. A mesma ficará lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**590B4FB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.459, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ROSANGELA NEGRI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.451, datado de 12/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 13 (treze) dias, a contar de 09/09/2026,referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 à 11/04/2023, a Servidora Municipal ROSANGELA NEGRI, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1.393, Padrão 17, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**AFB4AA96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.460, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca para trabalhar Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, em férias conforme Portaria nº 19.312/2026, para trabalhar no período de 03/08/2026 a 06/08/2026 e mais 2 horas e 30 minutos do dia 07/08/2026, restando 4 (quatro) dias úteis mais 2 horas e 30 minutos que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**99F09A6D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.461, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 03/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 03/08/2026 a 05/08/2026, a Servidora Municipal, GIOVANA RODIGHERI, no Cargo de Monitora de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 2.114.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**3B0FC472

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.462, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal NATALIA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 29/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 15 (quinze) dias, no período de 29/07/2026 a 12/08/2026, a Servidora Municipal, NATALIA CEREZOLI, no Cargo de Dentista 20h, Matrícula nº 1.984, Padrão 19, Classe A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**1ED75E18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.463, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal NATALIA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 10/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde por 27 (vinte e sete) dias, no período de 13/08/2026 a 08/09/2026, a Servidora Municipal, NATALIA CEREZOLI, no Cargo de Dentista 20h, Matrícula nº 1.984, Padrão 19, Classe A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**026C12EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.464, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal VANUSA STIEVEN DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 13/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 12 (doze) dias, no período de 12/08/2026 a 23/08/2026, a Servidora Municipal, VANUSA STIEVEN DA COSTA, no Cargo de Professora de Pedagogia, Matrícula nº 2.162.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**AC8AD859

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.465, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal DIORDANI SANTINI ARALDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno do Gabinete, datado de 14/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DIORDANI SANTINI ARALDI, no Cargo de Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo, Matrícula nº 2.009, em férias, conforme Portaria nº 19.362/2026, para trabalhar nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13/08/26, rentando assim 09 (nove) dias úteis a serem gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**6A2FD376

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.466, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal ADRIANI CILENE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2026 4 00004 173 0000585 90.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, ADRIANI CILENE DA SILVA, no Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 1.967, Nível 03, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 12/08/2026 às doze horas e trinta e cinco minutos, referente ao falecimento de sua avó, ANTONINA DA ROSA DE MARCHI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CESAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**CF6FF983

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.467, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Saúde, datado de 31/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.371, Padrão 13, Classe C, em férias conforme Portaria nº 19.314/2026, para trabalhar nos dias 23/07/2026 e 24/07/2026, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**19FA6722

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.469, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal DOUGLAS SEIDLER

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 31/07/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DOUGLAS SEIDLER, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.931, Padrão 13, Classe A, em férias conforme Portaria nº 19.201/2026, para trabalhar no dia 31/07/2026, restando 1 (um) dia útil que será gozado futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**4B10665D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.470, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MUHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria Nº 19.304, de 23 de junho de 2026; e
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 13/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 56 (cinquenta e seis) dias, no período de 17/08/2026 a 11/10/2026, a Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MÜHL, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**247E19BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.471, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Altera Portaria nº 19.115/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 18/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 19.115/2026, no que se refere ao Art. 1º, alínea "a", substituindo o membro titular dos serviços em saúde, passando a partir desta data a viger com a seguinte redação:

*a) Serviços em Saúde:*

Titular:
Secretário da Saúde: José Lorençon
CPF: 449.963.060-68
E-mail: saude@aguasanta.rs.gov.br
Fone: 5499994-3610

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**3DE47135

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.472, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Designa Fiscal do Recurso Recebido do Fundo Estadual de Bem-Estar Animal - BEA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Agricultura datado de 18/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Sras. KATHERINE MIORANDO, no Cargo de Coordenadora de Serviços CC 09, Matrícula Nº2034, e BRUNA FAVRETO DE SOUZA, Médica Veterinária, Representante do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, como Fiscais do Convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Água Santa com repasse do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal – BEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**E9A7DC3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.473, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.470, datado de 18/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 08/09/2026,referente ao período aquisitivo de 20/05/2025 à 19/05/2026, ao Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**5419B7C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.474, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Paternidade ao Servidor Municipal ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº101170 01 55 2026 1 00010 118 0003455 98.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos a contar de 05/08/2026. No período de 05/08/2026 a 09/08/2026, conforme Art.118 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/08/2026.

***DIONEI CESAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**4E60786B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 15/2026**. Empresa: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.587.357/0066-04. Vencedora dos itens 37, 38, 45 e 61.

**Ata de Registro de Preços nº 16/2026**. Empresa: **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.969.712/0001-19. Vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 65, 66 e 69.

**Ata de Registro de Preços nº 17/2026**. Empresa: **NATUFISH PISCICULTURA LTDA,**inscrita no Cnpj.: sob n º 05.255.426/0001-00. Vencedora do item 35.

**Ata de Registro de Preços nº 18/2026**. Empresa: **SUCOS MONEGAT LTDA** - Cnpj.:00.736.426/0001-08. Vencedora do item 64.

**Ata de Registro de Preços nº 19/2026**. Empresa: **VIDALELI COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA,**inscrita no Cnpj.: sob n º 64.259.389/0001-77. Vencedora dos itens 02, 06, 10, 11, 12, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 47, 51, 57, 60, 67 e 68.

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, do Edital nº 27/2026. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**129E688A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL nº 36/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**
**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, por lote, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à construção de 26 (vinte e seis) unidades de Habitação de Interesse Social (HIS), com área individual de 53,86 m² (Lote 01), e à execução dos serviços de pavimentação e infraestrutura complementar, abrangendo área total de 5.662,81 m² (Lote 02), ambos a serem executados no Loteamento Rincão Despraiado, no Município de Agudo/RS. As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, no âmbito do Instrumento nº 970212, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital.

**Abertura dia: 11/09/2026**, às 09h00min.

Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**B846757E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto da Parceria:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto "Acolhendo para o Futuro Melhor", na área de acolhimento assistencial, tendo como finalidade o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, acolhidos na Entidade via ordem judicial, vítimas de maus tratos, negligência, violência psicológica, física, sexual, exploração sexual, situação de rua, essas crianças e/ou adolescentes afastados de suas famílias, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e, muitas delas, envolvidas em prostituição, que tenham sua integridade física e moral violada, estando, por consequência, afastados de suas famílias via ordem judicial. Assim, a Entidade acolhedora deverá proporcionar as condições necessárias para a manutenção de um lar, de forma a garantir, permanentemente, a todos os envolvidos, os seus direitos, realizando um trabalho de acompanhamento e avaliativo de todos os envolvidos neste processo social, até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme item 07 do Termo de Colaboração nº 01/2022, **fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2026, tendo vigência até o dia 31 de agosto de 2027**, alterando-se assim, o prazo original do referido Termo de Colaboração. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 36 do Decreto Municipal nº 59/2017 e o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e item 8 do Termo de Colaboração, as partes pactuantes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 01/2022, conforme Plano de Trabalho - Anexo I do presente Termo Aditivo – apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com o respectivo deferimento da Gestora da Parceria, no Processo Digital 255/2026, na plataforma 1.Doc. Assim, altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 do Termo de Colaboração, a contar de 01 de setembro de 2026, passando a viger com a seguinte redação: "2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), na Conta Corrente 068525201-6, Banco Banrisul, Agência 0102, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração, sendo que R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) serão pagos com o recurso Livre e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com o recurso do Co-Financiamento do Governo Federal, sendo que o repasse será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês. 2.1.1. O pagamento referente aos R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) oriundos do Co-Financiamento do Governo Federal ficarão condicionados ao repasse do mesmo ao município. No caso do Governo Federal não repassar este valor ao município, este não se responsabiliza por complementar o repasse com outra fonte de recurso. De outro lado, em caso de acúmulo de parcelas, em razão de eventuais atrasos durante a vigência desta parceria, estas serão repassadas imediatamente, assim que o depósito for efetuado ao município, o qual poderá ser utilizado para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhista, até o limite do valor total da folha salarial mensal, incluindo a parcela do Concedente, sendo vedada a utilização para outra finalidade. 2.2. A presente parceria contempla o acolhimento de até 06 (seis) menores do Município de Agudo/RS, conforme consta no Plano de Trabalho. Caso haja a necessidade de acolhimento de um número superior ao mínimo estabelecido, fica definido o valor de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) mensais ou R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) diários, se inferior a 30 dias, por menor acolhido." Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão do item 2.4.1 junto ao Item 2.4 do Termo de Colaboração nº 01/2022: *"**2.4.1.** Os códigos das despesas orçamentárias mencionadas poderão sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais."* Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**DC54E70F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 20/2026**. Empresa: **TERRAPLANAGEM KELLING LTDA** - Cnpj.:55.491.566/0001-55. Vencedora do item 02.
**Objeto:** Prestação de serviços de horas máquinas de retroescavadeira, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 14/2026. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**DB2AB93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025. Empresa Contratada: JESSÉ PESERICO ROPKE LTDA. Objeto:** Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresas para o prestação de serviços de minicarregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Munck, caminhão prancha, trator agrícola (Patrulha Agrícola) e trator esteira, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Diante do presente termo, prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 62/2025 por mais 1 (um) ano, a contar do dia 18 de agosto de 2026, tendo vigência até o dia 17 de agosto de 2027**.** Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magdiel Luiz Dickow
**Código Identificador:**60F315FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 100/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2504/2026, observando a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02

(dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**
14º CLASSIFICADO – JESSICA DOS SANTOS DIAS

Capão do Leão, 20 de agosto de 2026

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro de Oliveira Rubira
**Código Identificador:**E466913E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICO que realizará **RETIFICAÇÃO da minuta** do Edital Concorrência Pública nº 10/2026.
1. Na minuta do Edital onde se lê "Edital de Concorrência Eletrônica 10/2026 passa-se a ler 11/2026 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE UM PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ATÍPICAS, SITO A RUA ESCÓCIA- JARDIM FORMOSO- MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS.**
**2.** Não há alteração de data de abertura pois configura apenas erro de digitação, não alterando dados no edital.
3.Local: Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, situada na Av. Adrião Monteiro, 2330 – Capivari do Sul.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site WWW.capivaridosul.rs.gov.br e BLLcompras

***MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**1C3AC845

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 833-2026

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 833/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 4.649,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**8C0D6D97

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 836-2026

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 836/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 5.056,66 (Cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**72CFF536

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 837-2026

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 837/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**7137D908

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 838-2026

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 838/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**FDC34C67

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 839-2026

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 839/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota

municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**3EBFF189

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 840-2026**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 840/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**C94F99DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 841-2026**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**CONTRATO N° 841/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:**JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
**VALOR: R$ 5.384,74 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**554BC29A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°822/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 822/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ N° 47.712.414/0001-07
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para serviço de controle de pragas urbanas. Conforme pregão eletrônico n°15/2026.
**VALOR: R$ 210,06 (Duzentos e dez reais e seis centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**4502A765

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°823/2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATO N° 823/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** LUMINA NEXUS TJ LTDA CNPJ N° 42.132.060/0001-99
**OBJETO:** Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
**VALOR: R$ 23,94 (Vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**573EDCB8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°825/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO N° 825/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA CNPJ N° 22.872.988/0002-00
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância do tipo medicalizada (UTI MÓVEL), com fornecimento de motorista, equipe de saúde habilitada e todos os equipamentos necessários, para remoções intermunicipais. Conforme pregão eletrônico n° 29/2025.
**VALOR: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**A0D5FEBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°829/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO N° 829/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 28.496.927/0001-83
**OBJETO:** Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 11/2026.
**VALOR: R$ 57,60 (Cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**C3224A3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°830/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO N° 830/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
**VALOR: R$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**65317980

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°834/2026**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**CONTRATO N° 834/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ N° 43.496.899/0001-98
**OBJETO:** Referente a aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores municipais. Conforme pregão eletrônico n° 73/2025.
**VALOR: R$ 1.078,24 (Um mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**B80F518B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 153/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**3A990189

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 154/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: GT COMERCIO E LICITACOES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 13.579,90 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**30163F6B

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 155/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.999,54 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**DB0C20B4

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 156/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**01CFB858

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 157/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA-EPP,
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**B50B8E0E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 158/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: NOBRE HORSE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**D0527B29

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 159/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 59.273,98 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**2A1CFCD5

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 160/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia, conforme descrito no Termo de Referência
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**FA9BAABC

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 161/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
CONTRATADO: MARCOS LUIS ERTEL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de espelhos e bancada sob medida, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**6BC30C9D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 162/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
CONTRATADO: GUSTAVO MARTINS KOCH - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de escovódromos sob medida, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**3C076B40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 163/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
CONTRATADO: JULIO CESAR BONI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de toldos sob medida, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**925D2CC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 164/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
CONTRATADO: ATLANTA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de conjunto com tobogã de 2 curvas, flange (painel) e seção de saída (ponteira), na EMEF São Luiz Gonzaga, Distrito de Tesouras, Chapada/RS.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**42113553

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 165/2026**

PROCESSO N° 079/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026
CONTRATADO: TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços para realização de palestra para os grupos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e comunidade em geral.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**FC035D2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 169/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico dos Sistemas Aplicativos para Declaração de Instituições Financeiras Desif, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Chapada-RS.
VALOR: R$ 20.698,08 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**CE23DE43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 171/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e disponibilização de sistema de monitoramento e gerenciamento de temperatura via Wi-Fi para câmaras frias da Unidade de Saúde, incluindo o fornecimento de dispositivos registradores de temperatura (Wi-Fi Logger), software de gerenciamento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.
VALOR: R$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**D0EE6490

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 172/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATADO: BIN HELPER LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de suporte técnico operacional do E-SUS.
VALOR: R$ 25.581,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**D35C98A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 173/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
CONTRATADO: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o conserto, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra da MOTONIVELADORA XCMG, com Chassi nº XUG18031PMPB00454, ano/modelo 2021, registrado no patrimônio com o nº 111194.

VALOR: R$ 12.802,00 (doze mil e oitocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**E118CC08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 174/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2026
CONTRATADO: CENTER VIDA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de cuidados especiais para internação de Longa Permanência de INSTITUCIONALIZAÇÃO de pessoa física conforme Despacho/Decisão nº 50071071620268210009/RS, determinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o qual solicita que esta Secretaria tome providências para que a acolhida tenha atendimento adequado a suas necessidades em um estabelecimento especializado, a autora é portadora de Hipertensão Arterial Sistêmica (CID I10), Neurite Vestibular ( CID H83 e Incontinência Urinária ( CID R32).
VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

**Publicado por:**
Daiane Michele Hanauer
**Código Identificador:**4F899CA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CIDREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, para aquisição de **containers, tendas e aparelhos de ar-condicionado**, incluindo a instalação completa dos containers e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado dentro dos respectivos containers, em atendimento à **Consulta Popular 2022/2023**, vinculada ao **Convênio FPE nº 713/2023**, para execução do projeto **"Incentivo ao Turismo Rural de Cidreira, Focado na Pesca Artesanal"**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e em seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no endereço www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas ser enviadas a partir do dia **20 de agosto de 2026** até a data e o horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **03 de setembro de 2026, às 09h**, observando-se o horário de Brasília.
A íntegra do Edital e de seus anexos estará disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço www.cidreira.rs.gov.br, e poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br .

Cidreira, 18 de agosto de 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Vieira
**Código Identificador:**FAA95479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço global por lote único**, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, hotelaria e atendimento veterinário de animais de grande e médio porte, incluindo microchipagem de equinos e realização de exames, quando aplicáveis**, conforme especificações, condições, quantitativos, prazos, limites e demais exigências constantes no Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e em seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no endereço **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas ser enviadas a partir do dia **20 de agosto de 2026** até a data e o horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **08 de setembro de 2026, às 09h**, observando-se o horário de Brasília.
A íntegra do Edital e de seus anexos estará disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço **www.cidreira.rs.gov.br**, e poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS**, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br .**

Cidreira, 18 de agosto de 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Vieira
**Código Identificador:**DC4E1D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço 2026/183**
**Tipo Bens**
**Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico**
**Licitação 2026/17**
**Fornecedor BRUNO KONIG MELO**
**Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA**
**Valor Total 718.961,49**
**Valor Mensal 0,00**
**Data Emissão 18/08/2026**
**Data Inicial 18/08/2026**
**Data Final 18/08/2027**
**Validade em dias 365**
**Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026**

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**C71CB0D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/184
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 104.328,78
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**B5031092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/185
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 38.845,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**05B91BAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/188
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 134.069,71
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**2783BD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/190
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor MDX COMERCIO DE EPI LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 12.300,82
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**3A77D63B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/192
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 391,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**EC2E2AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/193
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 28.831,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**AE6994DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/194
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor 62.441.481 TALIA RODRIGUES
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 1.250,30
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 18/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**E1B02327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 2026/189
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor J. J. VITALLI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 55.855,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 19/08/2026
Data Final 19/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**EAA7E836

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E BRITAS,** conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **01/09/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

***JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Teixeira Freire
**Código Identificador:**3E095C70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° 26/2026
Licitação: 4/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA

Valor: 1.098.334,52
Vigência: Início: 13/08/2026 Término: 13/08/2027

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e execução de pavimentação asfáltica com aplicação de duas camadas ( 4 cm reperfilado e 3 cm de capeamento) de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Ibicuí, no Município de Dilermando de Aguiar/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

Dilermando de Aguiar, 18 de Agosto de 2026

***JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Teixeira Freire
**Código Identificador:**00D47860

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### GABINETE DO PREFEITO
### CONTRATO Nº 47/2026

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**
**PROCESSO Nº 146/2026**

**OBJETO**: presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e melhorias das condições da edificação da antiga Escola Municipal Santos Dumont, localizada no endereço BR 158, n° 313, localidade do Baú, a fim de abrigar as futuras instalações do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros (SCAB) em Itaara/RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra).

**CONTRATADA:** E.L.A CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 48.905.846/0001-05

**VALOR TOTAL:** 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 28, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DATA**: 19/08/2026

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**66582560

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 264/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026**

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de consultório odontológico, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos atendimentos, compreendendo o conserto do sistema de sucção (sugador), a instalação da 4ª ponta no equipo odontológico, a instalação de suporte para profilaxia e a aquisição de compressor de ar, com fornecimento e instalação, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

Diante do exposto, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação se enquadra na hipótese legal de dispensa em razão do valor, bem como o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, conforme documentação constante no processo.

Autorizo a contratação da empresa D. BERLATO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.630.233/0001-57, sediada no município de Santa Maria/RS, conforme proposta comercial integrante do processo, no valor total de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), sendo R$ 5.885,00 referentes ao fornecimento do compressor de ar e R$ 2.200,00 referentes aos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos, nas seguintes dotações orçamentárias: A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Atividade: 1.046 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (360)
Desdobramento: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equip. Ut. Med., Odo., Lab. E (1582)
Fonte: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos
Valor: R$ 5.885,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Atividade: 2.034 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (2150)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais (2295)
Fonte: 2600 – Transferência Fundo a fundo de recurso do SUS provenientes do governo federal
Valor: R$ 2.200,00

Publique-se a súmula deste despacho.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**45BC842B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 256/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026**

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de recargas de gás oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal, em cilindros, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde e das ambulâncias do Município de Itaara/RS, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

Diante do exposto, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação se enquadra na hipótese legal de dispensa em razão do valor, bem como o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, conforme documentação constante no processo.

Autorizo a contratação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0001-19, conforme proposta comercial integrante do processo, no valor total de R$ 15.578,00 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais), para o fornecimento das recargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal previstas no processo, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2075 – Emenda Parlamentar Federal Alexandre Lindemeyer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2143)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados (2279)
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal
Valor: R$ 15.578,00

Publique-se a súmula deste despacho.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**F8927950

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 131/2026, PROCESSO Nº 241/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas compatíveis com a impressora Epson EcoTank modelo L395, nas cores preto, magenta, amarelo e ciano, para utilização nas atividades da Vigilância Sanitária e da Vigilância Ambiental.

CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: Suprajet Informática - Reinaldo Severo Fernandes ME É CNPJ: 31.398.430/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 2035 – Ações de Vigilância em Saúde;
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (377);
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.41 – Material para uso em gráfica (2333);
Fonte: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**C093C91C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**
**PROCESSO Nº 432/2025**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E.L.A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.905.846/0001-05, com sede na avenida Dorival cândido luz de oliveira, nº343, sala 203, bairro cohab c, cep 94030-001, Gravataí/rs, Fone (51) 99202-3755, E-mail: elaconstrutoraa4@gmail.com, faustolehnen@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. Felipe Arlindo Hermann, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 07/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Processo Administrativo nº 432/2025, com fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 07/2026, mediante o acréscimo de serviço necessário à execução da estrutura do telhado da Unidade Básica de Saúde – UBS Central, não previsto na planilha orçamentária original.
1.2. O serviço acrescido compreende:
I – Item 92580 – TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019, com quantidade de 247,65 m², tendo como referência o valor de R$ 68,28 por m², conforme tabela SINAPI de janeiro de 2025.
1.3. Sobre o valor do serviço foi aplicado o desconto global de 5,20%, conforme condições estabelecidas na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 07/2026 o montante de R$ 16.030,24 (dezesseis mil e trinta reais e vinte e quatro centavos).
2.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, considerando o valor contratual vigente após o I Termo Aditivo, de R$ 1.161.309,60 (um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), o valor global do Contrato passa para R$ 1.177.339,84 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
2.3. O presente acréscimo corresponde a aproximadamente 1,42% do valor inicial do contrato, permanecendo o acréscimo acumulado dos Termos Aditivos I e II em aproximadamente 4,61% do valor inicial do contrato, observando-se os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de inclusão de serviço necessário à execução da estrutura do telhado da Unidade Básica de Saúde – UBS Central, consistente na execução de trama de aço composta por terças para a estrutura do telhado.

3.2. A inclusão do serviço decorre da necessidade verificada durante a execução da obra, sendo necessária para a adequada execução da estrutura do telhado, conforme solicitação do setor de Engenharia e Projetos e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 432/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2026 e em seu I Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

***E.L.A CONSTRUTORA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**4EC777E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2025**

**Processo nº 329/2025**
**Dispensa por Limite nº 212/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, CEP 97.185-000, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa J**OÃO CARLOS BOPP FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.930/0001-13, estabelecida na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3238, Fundos, Centro, Itaara/RS, CEP 97.185-000, fone: (55) 3227-1025 / (55) 99680-0015, e-mail: padariasaojose1994@gmail.com, neste ato representada por João Carlos Bopp Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor unitário do item constante do Contrato nº 39/2025, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,443020%, referente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, passando o valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para R$ 109,67 (cento e nove reais e sessenta e sete centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor reajustado de R$ 109,67 (cento e nove reais e sessenta e sete centavos) será aplicado sobre o saldo remanescente do quantitativo contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2025 e do I Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

***JOÃO CARLOS BOPP FILHO & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**1CF35CF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N° 01/2023**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, aqui qualificado como Locatário e de outro lado, Lia Nara da Silva, residente e domiciliada em Santa Maria- RS, na Avenida Itaimbé, nº 221, apto. 308, Bairro: Centro, CEP: 97.050-331, e-mail: lianaradasilva@gmail.com, telefone (55) 99175-9285, portadora da Carteira de Identidade: 8038486422 SSP/PC RS e CPF: 496.844.500-87, de ora em diante qualificado apenas como locador, resolvem aditar o Contrato de Locação Não Residencial nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Valor
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor que trata a cláusula terceira do referido contrato para R$ 2.295,98 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente à aplicação do índice de 4,641330%, referente ao período de 07/2025 a 06/2026.

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação Não Residencial nº 01/2023 e seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - Das Disposições Finais E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.

Em: ____/____/2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

***LOCATÁRIO LIA NARA DA SILVA***
Locador

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**4F9564A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2127, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o art. 9º da Lei Ordinária nº 1.598, de 12 de junho de 2017, para dispor sobre a fixação e os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte devidos aos estagiários do Poder Executivo Municipal.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° O art. 9° da Lei Ordinária nº 1.598, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° (.)

I - bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora fixado em lei; (NR)

II - auxílio-transporte por dia de efetivo estágio, destinado ao custeio parcial ou integral das despesas de deslocamento, considerando-se o valor fixado em lei. (NR)

(...)

§ 5° O valor da hora trabalhada a título de bolsa-auxílio será de:

I - R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para estagiários de nível médio;

II - R$ 8,00 (oito reais) para estagiários de nível técnico ou superior.

§ 6° O valor diário devido a título de auxílio-transporte será de:

I - R$ 14,00 (quatorze reais) para estagiários residentes no Município de Itaara;

II-R$ 18,00 (dezoito reais) para estagiários residentes em qualquer outro Município."

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal Em Exercício Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

***VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO***
Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**7BEAE711

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 8130/26**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Segurança, de acordo com a Lei Municipal n° 2072, de 22 de setembro de 2025:

***REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO:***

**Secretaria Municipal de Planejamento:**
*Titular:*Vanessa Amaral da Silva Claro
*Suplente*: Matheus Marques Novotny

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**
*Titular*:Jederson Pereira Da Silva
*Suplente*: Geovana Luisa da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**
*Titular*: Marinara Abreu Silva
*Suplente*: Carlos Miguel Moreira Iensen

**Zeladoria Municipal:**
*Titular*: André Ernesto Da Costa Diaz
*Suplente*: Rodrigo Godoy

**Conselho Tutelar:**
*Titular*: Betânia Martins Bohrer
*Suplente*: Juracema Leci Scalfo de Oliveira

**Defesa Civil:**
*Titular*: Zenir dos Santos Oliveira
*Suplente*: Deivid Vincent Rezer Alves

***REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:***

Aciasita:
*Titular*: Paulo Ricardo De Freitas Da Silva
*Suplente*: Kleiber José Buzzi Rocchi

*Representante Comunidade Escolar – CPM Pinto Ribas:*
*Titular*: Denise Muller
*Suplente*: Elieze Berguer Marafiga

*Segurança Privada - Vigillare:*
*Titular*: Gerson Norberto Marques Cavalheiro
*Suplente*: Lucas Secco

*CONSEPRO*:
*Titular*: Robertson Tatsch
*Suplente*: Denilson Londero

**Associações de Bairros Distintas entre Si:**

***Associação Comunitária Vila Etelvina - ACVE***
*Titular*: Rogério Alves Bastos
*Suplente:* Cristiele Rodrigues de Almeida

***Associação Sport União de Veteranos:***
*Titular*: Robson Leandro de Oliveira
*Suplente*: Eduardo Iensen

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**40672879

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8121/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Alessandra Maria de Andrade Saldanha,** mat. 2951-3**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**D97134EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8122/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Cristiane Bolzan Ferreira,** mat. 2957-2**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**251EBED2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8123/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Denise Sziminski Perchoski,** mat. 2954-8**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**FB1D73CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8124/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Juliana Portella Leite,** mat. 2950-5**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**A566E558

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8125/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Luciane Domingues Rodrigues,** mat. 1555-5**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**56E7DDEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8126/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Lucimar de Oliveira Agostini,** mat. 1556-3**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**AAB7A25D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8127/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Renata Correa de Assis,** mat. 2955-6**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**C9D061C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8128/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, à servidora **Rosane Niederauer Nothen,** mat. 1557-1**, Agente de Comunitária de Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**5140D387

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 8129/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **retroativo ao dia 1º de agosto de 2026**, o **adicional de insalubridade** de 20**% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, com base na EC nº 120/2022, ao servidor **Luis Paulo Moura Machado,** mat. 2952-1**, Agente Combate a Endemias,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**13681ACF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2024**

**Processo nº 214/2024**
**Pregão Eletrônico 14/2024**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.883.607/0001-92, localizada na Avenida Governador Walter Jobim, Bairro Patronato, 500, Lote 9 e 10, CEP: 97.020-355, em Santa Maria/RS, telefone (85) 8104-0163, e-mail: licitacoes@vigillare.com.br, neste ato representado pelo Sr. Ezequiel Cardoso dos Santos, doravante denominada Contratada, com amparo nas disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato 37/2024 firmado em 10/09/2024 referente ao

Processo nº 214/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 37/2024, previsto em sua Cláusula Terceira, cujo prazo atualmente vigente se encerra em 11 de setembro de 2026, passando a vigorar até 11 de setembro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 37/2024 e em seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Itaara
Contratante

Representante Legal
***EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS***
(Vigillare Sistemas de Monitoramento LTDA)
Contratada

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**3F1327F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE LAGOÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 7.0.14 Data: 17/08/2026 Hora: 11:00**

Portaria nº 321/2026

**NELIO FORNARI**, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2022, ao servidor **JOAO ALFEU GARCIA**, matrícula 715, identidade funcional Professor, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.495,44 composto das seguintes vantagens: R$ 2.226,40 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente ao Vencimento Básico, N 2, Classe F, da Lei Municipal nº 855 de 2010, art. 35; R$ 1.001,88 (mil e um reais e oitenta e oito centavos) referente a 9 triênios, na razão de 5% cada, totalizando 45% de adicional por tempo de serviço a titulo de TRIENIOS, conforme Lei Municipal nº 61 de 1990, art.78; R$ 267,16 (duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), referente a 6 anuênios na razão de 2% cada, totalizando 12% de adicional por tempo de serviço a titulo de Anuênios, conforme Lei Municipal nº 1140 de 2014, art. 67. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIOS DO SERVIDOR - FAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Este ato substitui a portaria 182/2022, de 29 de julho de 2022. E, considerando a Lei complementar 226/2026 e o Decreto Municipal 2443 de 28 de abril de 2026, que concede as vantagens funcionais aos servidores que tiveram suspenso o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em virtude da Lei complementar 173/2020, para contagem de tempo para concessão de adicionais por tempo de serviço e considerando que o servidor foi aposentado em 01 de julho de 2022, com direito a paridade, será acrescido 2(dois) anuênios, totalizando 8 anuênios, na razão de 2% cada, correspondendo ao total de 16% de adicional por tempo de serviço a contar de 28 de abril de 2026, a titulo de anuênio.

LAGOÃO, 17/08/2026.

***NELIO FORNARI***
Prefeito de PM De Lagoão

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**D0AC9E07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/08/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/08/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

***MOISÉS RISTER***
Agente de Contratação
Portaria n° 348/26

**Publicado por:**
Moises Rister
**Código Identificador:**E980A09C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MULITERNO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

**MUNICIPIO DE MULITERNO**
**Edital de Licitação**
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação **Pregão Eletrônico 007/2026** – **Objeto** – Prestação de serviços técnicos destinados a regularização de 16 poços artesianos do Município de Muliterno/RS - **Sessão Pública** - 08/09/2026 às 09:00 horas; A sessão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 33861111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br.

Muliterno, 18 de agosto de 2026.

***CLEUCIR VIDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Mognon
**Código Identificador:**4B65B67F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**SÚMULA DE CONTRATO**
**1) ConAsJur 59/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Elissandra Maria Thomas Schneider. OBJETO: serviços técnicos de assessoria e consultoria destinados a execução integral das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). VALOR: R$2.050,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 22/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/08/2026.

**SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**
**1) Ata de Registro de Preços 34/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata:

| DETENTOR DA ATA | CNPJ | HORA (R$) | PEÇAS (%) | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| *Lote 02* | | | | |
| TEK REPAROS LTDA | 40.674.385/0001-97 | R$180,00 | 30% | R$51.900,00 |
| *Lote 03* | | | | |
| LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | 10.909.621/0001-46 | R$148,50 | 30% | R$27.850,00 |

OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica com fornecimento de peças para manutenção corretiva em equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$79.750,00. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 18/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/08/2026.
**2) Ata de Registro de Preços 35/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata:

| Detentora da Ata / CNPJ | Valor Hora ou Instalação (R$) | Peças (%) | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| *Item 01 – Instalação/reinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças.* | | | |
| 1°) Eloir Luis Freder 01676796002 (35.890.949/0001-99) | R$280,00 | 22% | R$38.400,00 |
| 2°) Bamberg Refrigeração e Climatização Ltda (30.718.580/0001-18) | R$279,00 | 23% | R$38.550,00 |
| *Item 02 – Manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças e emissão de laudos.* | | | |
| 1°) Bamberg Refrigeração e Climatização Ltda (30.718.580/0001-18) | R$110,00 | 26% | R$40.900,00 |
| 2°) Eloir Luis Freder 01676796002 (35.890.949/0001-99) | R$114,00 | 26% | R$41.700,00 |
| *Item 03 – Manutenção de equipamentos elétricos e eletrodomésticos (linha branca), com fornecimento de peças.* | | | |
| 1°) Eloir Luis Freder 01676796002 (35.890.949/0001-99) | R$38,00 | 19,5% | R$21.725,00 |
| 2°) Bamberg Refrigeração e Climatização Ltda (30.718.580/0001-18) | R$39,00 | 19,5% | R$21.825,00 |

OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica, abrangendo a instalação, reinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado (incluindo a emissão de laudos técnicos e ARTs) e reparos de equipamentos elétricos e eletrodomésticos em geral, com fornecimento integrado de peças e materiais. VALOR ESTIMADO: R$101.025,00. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 18/08/2026.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**DB216878

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 334, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **LICENÇA** concedida à servidora **CARLA LUCIANI KLAUCK**, matrícula 840, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 16 a 18 de agosto de 2026, por motivo de falecimento de seu sogro.

*Registre-se. Publique-se.*

Presidente Lucena, 19 de agosto de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**940A24DB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 335, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço nos dias 11, a partir das 16:20, 12 e 13 de agosto, o dia todo, conforme protocolo nº 776, de 19 de agosto de 2026.

*Registre-se. Publique-se.*

Presidente Lucena, 19 de agosto de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**9F60AC8F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2026 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIO DA PRATA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 05/2026**
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 08 de setembro de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, sobre o Rio da Prata, localizada na Comunidade de São Miguel, ligando os Municípios de Protásio Alves/RS e Nova Prata/RS, conforme convênio FPE n.º 2120/2026, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa realização dos serviços. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 19 de Agosto de 2026

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**8607E5EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A VENDA DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR, ACOPLADO COM MÁQUINA ENSILADEIRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.137/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA A VENDA DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR, ACOPLADO COM MÁQUINA ENSILADEIRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal Nº 559/2001, que autoriza a concessão de incentivo aos produtores para fins de colheita de forragens; CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem observados para solicitação pelos interessados; DECRETA: Art. 1º- Este Decreto regulamenta os procedimentos e critérios para a prestação de serviços com trator agrícola, com operador e acoplado à máquina ensiladeira, destinados à realização da colheita de forragens pelos produtores rurais do Município de Protásio Alves. Art. 2º- A venda de horas e a prestação de serviços com esse tipo de equipamento, destinados à realização da colheita de forragens, ficam limitadas a 2 (dois) talões de produtor por unidade familiar. § 1º. O produtor interessado na realização dos serviços deverá requerer sua autorização junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Autenticação do documento no site https://citta.click/92536F3926BD28D7 utilizando a chave '92536F3926BD28D7' § 2º. O pagamento das horas de serviço deverá ser efetuado previamente à realização dos serviços, perante a Tesouraria do Município, observados os limites estabelecidos neste Decreto. § 3º. Na hipótese de o número de horas efetivamente trabalhadas superar o quantitativo de horas previamente recolhidas, o produtor deverá, no prazo de até 07 (sete) dias, efetuar o recolhimento da diferença apurada junto à Tesouraria do Município, observado o limite estabelecido no art. 2º deste Decreto. § 4º. Para efetuar a compra o produtor rural deve estar em dia com a Fazenda Municipal. Art. 3º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 503/2017, de 06 de janeiro de 2017, bem como as demais disposições em contrário. Art. 4º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de agosto de 2026.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

***BRUNA TURANI DALLACORT***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**26C24580

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026** – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bens e mobiliários destinados à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) do município, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão Pública: **02/09/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3201, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 19 de agosto de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**BE81DEB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento e a entrega parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O Edital está disponível para consulta no sítio eletrônico do Município de Rio dos Índios: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: https://bll.org.br.

**Período para envio das propostas:** das 8h do dia 20/08/2026 até às 8h do dia 02/09/2026.
**Abertura das propostas**: às 8h do dia 02/09/2026.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 8h30 do dia 02/09/2026.

Rio dos Índios/RS, 19 de agosto de 2026.

***FLAVIO GOLIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Idonez Roberto Piccoli
**Código Identificador:**9903B19A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 9.462 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO TRÊS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL E CINCO ODONTÓLOGOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de agosto de 2026

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**FBDD5250

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 9.463 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 01 OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**
A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 18 de agosto de 2026

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**3F8CF81E

### PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
### ADITIVO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Previdência do Rio Grande – PREVIRG

Súmula do Aditivo

**CONTRATANTE:** PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE, CNPJ nº 09.487.310/0001-57 **CONTRATADA**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ 14.261.603/0001-51 **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de consultoria de investimento e sistema on-line de investimento - SGI. **PRAZO:** 12 meses a contar de 16/09/2026.

***LUCIANO JACOBS TRZECIAK***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Andréa Alves de Dutra
**Código Identificador:**1A60878F

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2026 – Aquisição de Viaturas, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico, às 9h, de 02/09/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

**Publicado por:**
Veridiane da Costa Gomes
**Código Identificador:**83C56842

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURAS DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 84/2026**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para desobstrução e limpeza de redes pluviais/esgoto por hidrojateamento e limpeza de bocas de lobo, conforme especificados no Termo de Referência.
ABERTURA: 04/09/2026 às 09:30h
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
**Código Identificador:**1516631F

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 164/2026
Objeto: Serviços com fornecimento do material necessário para execução de reparos nas estruturas de policarbonato da UBSFs: Newton Azevedo e Luiz Carlos Gomes Molina - SMS - Rio Grande/RS.
Abertura: 25/08/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

**Publicado por:**
Edmilson Vasconcellos da Silva
**Código Identificador:**4FFD318E

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 143/2024

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 143/2024**

**Fomento: nº. 143/2024**
**Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 7772/2026 – 1 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 143/2024, assinado em 05/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Parceiro: ASSOCIAÇÃO KIHON DE ARTES MARCIAIS. CNPJ: 04.327.301/0001-85. Signatário: Representante Legal, Sr. José Carlos Machado Pessoa. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 26/03/2026 até 30/10/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**B58B7771

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2026**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2026**

**Contrato: nº 001/2026**
**Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 35313/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 001/2026, assinado em 12/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUCOST LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**6C77EEEB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2025**

**EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2025**

**Contrato: nº. 523/2025**
**Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 34988/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 523/2025 assinado em 17/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.; CNPJ 03.770.521/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**BE8781FD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2026**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2026**

Processo Administrativo nº 4518/2026 – Contrato nº 351/2026,
assinado em 03/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 87.744.041/0001-70
Representante Legal, Sra Enilda Eneida Ramos Farias
Objeto: O presente contrato tem por objeto execução do Programa Farmácia Solidária, que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, por meio da arrecadação, triagem e dispensação gratuita de medicamentos provenientes de doações da comunidade, empresas e instituições da sociedade civil organizada.
Vigência:05/08/2026até04/08/2027
Fundamentação Legal: na Lei 13.019/2014.

**Publicado por:**
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
**Código Identificador:**089CCE76

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 362/2026**

Processo Administrativo nº. 20587/2026 – Contrato nº 362/2026, assinado em 13/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Maria Rozana Rodrigues De Almeida (GABEX).
Contratado: Lifetech Elevadores Ltda
CNPJ: 62.759.909/0001-85, Representante Legal, Sr(a). Sérgio Guilherme Rodrigues do Nascimento.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para Contratação por 12 meses de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o elevador de acessibilidade do prédio do Gabinete da Prefeita, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 20/08/2026 até 19/08/2027.
Valor total: R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 168/2026, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**7BE88C84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA - ADITIVO AO CONTRATO 106/2025**

Na publicação do dia 19/08/2026. Edição 4397, onde se lê "CONTRATO Nº 160/2025" leia-se "CONTRATO Nº 106/2025".

Rolante/RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

***ANGÉLICA BERWANGER***
Atendente Recepcionista
Matrícula 5582/03

**Publicado por:**
Angélica Berwanger
**Código Identificador:**1B7CD63B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: J.L. FISCHER & CIA LTDA. (3º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato 168/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 30/06/2026.

**Contratada: TRANSSUL LTDA. (1º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e na ADIN 6890 – DF Plenário, **Contrato 008/PGM/2026**. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 18/08/2026.

**Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (1º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e na ADIN 6890 – DF Plenário, **Contrato 009/PGM/2026**. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 18/08/2026.

**Publicado por:**
Ederaldo Copes Martins Junior
**Código Identificador:**2DAC98A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

**OSC: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 046/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 035/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de

rendimentos. Termo de Fomento n.° 044/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 037/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 048/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 038/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 041/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santa Cruz – Centro (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 042/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 040/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 047/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 036/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 043/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 041/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (1º)**. Objeto: acresce valor proveniente de rendimentos. Termo de Fomento n.° 045/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 042/PARCERIAS/2026. Data: 19/08/2026.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**2A63C06F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO**

**Fomento nº 090/PGM/2026:** Sociedade Meridional de Educação SOME**.** Objeto: execução do projeto **"Fortalecer para transformar: garantia e qualificação das práticas socioassistenciais do Centro Marista Nossa Senhora da Boa Esperança"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 19/08/2026.

**Fomento nº 091/PGM/2026:** Sociedade Cultural Beneficente e Recreativa Flamengo**.** Objeto: execução do projeto **"Manutenção das atividades da Escolinha de Futsal da SCBRF"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 19/08/2026.

**Fomento nº 092/PGM/2026:** Centro Esportivo, Educacional e Social Santa Cruz**.** Objeto: execução do projeto **"Praticando esporte e vencendo na vida"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 092/2026. Processo Administrativo nº 049/PARCERIAS/2026. Data 19/08/2026.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**A5C268F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, as penalidades de multa, no valor de **de R$ 840,95 (oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 022/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**B99AFA58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 48/2026**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de videomonitoramento inteligente, com funcionalidades de leitura automatizada de placas veiculares (LPR) e reconhecimento facial em tempo real, além de equipamentos do tpo radar fio, com tecnologia OCR para detecção, registro, armazenamento, processamento de provas de cometimento de infrações de trânsito, processamento de dados estatísticos e transmissão de dados remotos on-line por monitoramento de excesso de velocidade do tpo fio, para contratação de equipamentos de vigilância do tpo Terminais de emergência, destinados ao fortalecimento da segurança pública no Município de SÃO BORJA-RS abrangendo áreas urbanas, rurais e distritos. Data da sessão: 14/09/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 19/08/2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**E6821EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO N] 059/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul
**N° do contrato e/ou Aditivo:** 059/2026
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30
**Modalidade de licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**Número:** 007/2026
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE UMA PRAÇA PÚBLICA E EDIFICAÇÃO DE APOIO (SANITÁRIOS), LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ, SANTA GEMA, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.
**Contratado:** CADE & CIA LTDA
**CNPJ/CPF do contratado:** 00.388.026/0001-59
**Data de assinatura do aditivo:** 19/08/2026
**Data de publicação do contrato:** 19/08/2026
**Data de início:** a partir da ordem de Início
**Prazo/Validade:** 60 dias
**Valor:** R$ 349.483,85 ( trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

São Domingos do Sul, 19 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**39C81174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
CONTRATO Nº 067/2026
OBJETO: Contratação da escritora e palestrante Marianita Kutter Ortaça para realização de palestra-show na Feira do Livro de 2026, do Município de São José do Hortêncio/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.
CONTRATADA: Marianita Kutter Ortaça - CNPJ n° 32.541.545/0001-00.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Daniel Augusto Fuhr
**Código Identificador:**B4E2E876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO N.º 078/2026 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**DECRETO N.º 078/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a conveniência da padronização para economia de custos, manutenção e assistência técnica;
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 40, inciso V, alínea "a" e 43, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem que o planejamento de compras deverá atender ao princípio da padronização;
**CONSIDERANDO** as conclusões do Laudo de Qualificação de Produtos, datado de 18 de agosto de 2026, emitido pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, Sr. Luís Paulo Galli Júnior (CREA/RS 189635);

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam padronizadas, para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizadas em veículos, máquinas e equipamentos do Município de São Vendelino, as seguintes marcas:
**I - Pneus:**
Michelin;
Goodyear;
Pirelli;
Bridgestone;
Firestone;
Anteo.
**II – Câmaras de ar:**
Tortuga;
Michelin;
Pirelli;
Firestone;
Goodyear.
**III – Protetores:**
IRBO;
SBN;
LB;
Vipal.
**Art. 2º** As contratações dos itens listados no art. 1º deverão seguir os padrões ora definidos, bem como o Laudo de Qualificação de Produtos, datado de 18 de agosto de 2026, emitido pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, Sr. Luís Paulo Galli Júnior (CREA/RS 189635), que passa a ser parte integrante deste Decreto.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,** Aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**CDDE0F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO Nº 079/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**DECRETO Nº 079/2026**
**SÃO VENDELINO, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

OUTORGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, PERMISSÃO PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA FUT & BIER BAR E ESPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 17, § 3º,
**CONSIDERANDO** o encerramento, em 17 de agosto de 2026, da vigência da concessão de uso anteriormente existente sobre o imóvel municipal situado na Rua Bélgica, nº 200, Bairro Recanto do Paraíso;
**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade da utilização do espaço destinado à oferta de esporte, lazer, convívio e atividades sociais, associado à exploração comercial compatível com sua finalidade;
**CONSIDERANDO** que o Município adotará as providências legislativas e administrativas necessárias à realização de nova concessão de uso do bem;
**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional e transitório, a utilização do imóvel durante o período necessário à conclusão dos procedimentos destinados à futura concessão;
**CONSIDERANDO** que o art. 17, § 3º, da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens públicos a título precário, mediante decreto;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica outorgada à empresa **FUT & BIER BAR E ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.590.921/0001-36, **permissão precária e onerosa de uso** de um prédio misto, de alvenaria e madeira, com área de 216,70 m², edificado sobre terreno de 885,00 m², incluindo campo de futebol e vestiários, constituído de parte do imóvel objeto da Matrícula nº 1.444 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz/RS, situado na Rua Bélgica, nº 200, Bairro Recanto do Paraíso, São Vendelino/RS.
**Art. 2º** A permissão destina-se à manutenção das atividades de esporte, lazer, convívio e atividades sociais, admitida a exploração de atividade comercial de alimentação e bebidas, bem como de outras atividades compatíveis com a finalidade do espaço, observadas as autorizações, licenças e demais exigências legais aplicáveis.
**Art. 3º** A permissão de que trata este Decreto é outorgada em caráter **excepcional, transitório, pessoal e precário**, não constituindo

prorrogação, renovação ou continuidade jurídica da concessão anteriormente vigente.

**§ 1º** A presente permissão não gera à permissionária direito adquirido à permanência no imóvel, indenização pela sua extinção, preferência, vantagem ou qualquer direito no procedimento destinado à futura concessão de uso.

**§ 2º** A participação da permissionária em eventual procedimento destinado à futura concessão ocorrerá em igualdade de condições com os demais interessados, observadas as normas aplicáveis.
**Art. 4º** A permissão vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da publicação deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Município por razões de interesse público, mediante ato devidamente motivado.
**§ 1º** A permissão extinguir-se-á automaticamente, independentemente do prazo previsto no caput, com a celebração do instrumento decorrente da futura concessão de uso do bem.
**§ 2º** O término da permissão, por qualquer causa, não confere à permissionária direito à retenção, indenização ou permanência no imóvel.
**Art. 5º** Pela utilização do bem público, a permissionária pagará ao Município, a título de retribuição mensal pela permissão de uso, o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso.
**Parágrafo único.** A retribuição prevista neste artigo não possui natureza locatícia, constituindo contraprestação pela utilização privativa de bem público municipal.
**Art. 6º** A permissionária responderá integralmente pelas despesas decorrentes da utilização e exploração do imóvel, inclusive água, energia elétrica, telefone, internet, tributos, licenças, encargos trabalhistas e demais despesas relacionadas às atividades desenvolvidas no local.
**Art. 7º** Constituem obrigações da permissionária, sem prejuízo das demais estabelecidas no Termo de Permissão de Uso:
**I –** utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto;
**II –** conservar o imóvel, suas instalações, equipamentos e áreas vinculadas à permissão, mantendo-os em adequadas condições de higiene, limpeza, segurança e funcionamento;
**III –** responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público em decorrência de ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados à atividade;
**IV –** observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis às atividades desenvolvidas;
**V –** permitir e facilitar a fiscalização do Município;
**VI –** não ceder, transferir, emprestar ou permitir a utilização do bem, total ou parcialmente, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
**VII –** restituir o imóvel e os bens públicos que o integram imediatamente após o término ou revogação da permissão, nas condições em que se encontrarem, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.
**Art. 8º** A permissão será complementada por **Termo de Permissão de Uso**, no qual serão estabelecidas as condições de utilização do bem, obrigações da permissionária, forma de pagamento, fiscalização e demais condições necessárias à proteção do patrimônio e do interesse público.
**Art. 9º** A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou no Termo de Permissão de Uso, sem direito à indenização.
**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,**
aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**18681F67

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## LEI N.º 1749 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**LEI N.º 1749 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI**:

**Art. 1º** Ficam desafetados da condição de bem de uso comum do povo e/ou especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis de titularidade do Município de São Vendelino:
**I – Lote 07 da Quadra A:** um terreno urbano, constituído do Lote 07 da Quadra A, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua Bom Princípio, Estrada da Piedade, Rua 1, Rua 2, Rua 3 e terras de Laurindo Griebler, tendo área superficial de 500,70m² (quinhentos metros quadrados e setenta decímetros quadrados), localizado na Quadra A, esquina da Rua 02 com a Rua 03, no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pelo alinhamento OESTE da Rua 03 com o alinhamento NORTE da Rua 02, segue em direção OESTE, numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao SUL com a Rua 02, onde faz frente, até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 90º00’00” e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 06, até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção LESTE, por um ângulo interno de 90º00’00” e segue numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao NORTE com o imóvel pertencente a Laurindo Griebler, até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00’00” e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao LESTE com a Rua 03, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00’00” (matrícula 19.171 do Registro de Imóveis de Feliz).
**II – Lote 07 da Quadra B:** um terreno urbano, constituído do Lote 07 da Quadra B, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua 3, Rua 2, terras de Aloisio Griebeler e de Laurindo Griebler, tendo área superficial de 617,53m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), localizado na Quadra B, Rua 02 distante 90,00m da Rua 03, lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pela linha de divisa LESTE do Lote 06, com o alinhamento NORTE da Rua 02, segue em direção LESTE, numa extensão de 18,50m, confrontando-se ao SUL com a Rua 02, onde faz frente; até chegar ao próximo verte onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 90º00’00” e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao LESTE com o Lote 08; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção OESTE, por um ângulo interno de 90º00’00” e segue numa extensão de 18,50m, confrontando-se ao NORTE com o imóvel pertencente a Laurindo Griebler; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00’00”e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 06, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00’00” (matrícula 19.178 do Registro de Imóveis de Feliz).
**III – Lote 08 da Quadra B:** um terreno urbano, constituído do Lote 08 da Quadra B, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua 3, Rua 2, terras de Aloisio Griebeler e de Laurindo Griebler, tendo área

superficial de 617,53m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), localizado na Quadra B, Rua 02, distante 108,50m da Rua 03, lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pela linha de divisa LESTE do Lote 07, com o alinhamento NORTE da Rua 02, segue em direção LESTE, numa extensão de 18,50m, confrontando-se ao SUL com a Rua 02, onde faz frente; até chegar ao próximo verte onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao LESTE com a Área Verde; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção OESTE, por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 18,50m, confrontando-se ao NORTE com o imóvel pertencente a Laurindo Griebler; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00'00"e segue numa extensão de 33,38m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 07, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00'00" (matrícula 19.179 do Registro de Imóveis de Feliz).

**IV – Lote 07 da Quadra C:** um terreno urbano, constituído do Lote 07 da Quadra C, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua 1, Rua 2, terras de Aloisio Griebeler e terras de Inês Klein Glaeser, tendo área superficial de 492,42m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado na Quadra C, Rua 02, distante 90,00m da Rua 01, lado direito de quem olha o imóvel de frente no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pela linha de divisa LESTE do Lote 06 com o alinhamento SUL da Rua 02, segue em direção LESTE, numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao NORTE com a Rua 02, onde faz frente, até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 32,79m, confrontando-se ao LESTE com o Lote 08, até chegar no próximo vértice onde inflete em direção OESTE, por um ângulo interno de 90º17'41" e segue numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao SUL com o imóvel pertencente a Inês Klein Glaeser; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 89º42'19" e segue numa extensão de 32,86m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 06, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00'00" (matrícula 19.186 do Registro de Imóveis de Feliz).

**V – Lote 08 da Quadra C:** um terreno urbano, constituído do Lote 08 da Quadra C, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua 1, Rua 2, terras de Aloisio Griebeler e terras de Inês Klein Glaeser, tendo área superficial de 491,22m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), localizado na Quadra C, Rua 02, distante 105,00m da Rua 01, lado direito de quem olha o imóvel de frente no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pela linha de divisa LESTE do Lote 07 com o alinhamento SUL da Rua 02, segue em direção LESTE, numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao NORTE com a Rua 02, onde faz frente, até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 32,71m, confrontando-se ao LESTE com o Lote 09, até chegar no próximo vértice onde inflete em direção OESTE, por um ângulo interno de 90º17'41" e segue numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao SUL com o imóvel pertencente a Inês Klein Glaeser; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 89º42'19" e segue numa extensão de 32,79m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 07, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00'00" (matrícula 19.187 do Registro de Imóveis de Feliz).

**VI – Lote 09 da Quadra C:** um terreno urbano, constituído do Lote 09 da Quadra C, do LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, sem benfeitorias, em quarteirão incompleto formado pela Rua 1, Rua 2, terras de Aloisio Griebeler e terras de Inês Klein Glaeser, tendo área superficial de 490,02m² (quatrocentos e noventa metros quadrados e dois decímetros quadrados), localizado na Quadra C, Rua 02, distante 120,00m da Rua 01, lado direito de quem olha o imóvel de frente no município de São Vendelino – RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de intersecção formado pela linha de divisa LESTE do Lote 08 com o alinhamento SUL da Rua 02, segue em direção LESTE, numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao NORTE com a Rua 02, onde faz frente, até chegar ao próximo vértice onde inflecte em direção SUL por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 32,63m, confrontando-se ao LESTE com a Área Institucional, até chegar no próximo vértice onde inflete em direção OESTE, por um ângulo interno de 90º17'41" e segue numa extensão de 15,00m, confrontando-se ao SUL com o imóvel pertencente a Inês Klein Glaeser; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção NORTE por um ângulo interno de 89º42'19" e segue numa extensão de 32,71m, confrontando-se ao OESTE com o Lote 08, fechando aí o perímetro no ponto do início da descrição com um ângulo interno de 90º00'00" (matrícula 19.188 do Registro de Imóveis de Feliz).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis descritos nos incisos I a VI do artigo anterior, mediante processo licitatório.

**Art. 3º** Passam a ser partes integrantes desta Lei as matrículas dos imóveis objetos da desafetação e alienação, bem como suas respectivas avaliações e o croqui das áreas.

**Art. 4º** As despesas relativas à lavratura de escrituras, registros imobiliários e demais encargos cartorários decorrentes da alienação correrão por conta do arrematante/adquirente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,** Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**E0491B1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## LEI N.º 1750 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

### LEI N.º 1750 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PMEF) E O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL (GEFIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF), em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e o Programa Estadual de Educação Fiscal (PEF/RS), a ser implantado no âmbito do Município de São Vendelino.

**Art. 2º** Considera-se educação fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

**Art. 3º** São objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF):

I - conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;

II - levar conhecimento à população em geral sobre a administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;

III - criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelo Poder Público;
IV - promover ações interligadas de combate à sonegação fiscal;
V - criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e o cidadão;
VI - promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;

VII - contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado Democrático;
VIII - aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;
IX - propiciar e auxiliar as entidades educacionais, de saúde e de assistência social do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;
X - valorizar e estimular o comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.
**Art. 4º** As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira em parceria com:
I - a União e Estados;
II - organizações públicas;
III - órgãos da Administração Pública Municipal;
IV - entidades e instituições privadas.
§1º O Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
§2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo deverá providenciar que as Escolas da Rede Municipal de Ensino implantem, de forma regular e contínua, nos planos curriculares de estudo, as temáticas e preceitos vinculados à Educação Fiscal, com o acompanhamento do Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM).
§3º A atuação das Secretarias Municipais relacionadas neste artigo se dará em ações conjuntas, com participação suplementar dos demais órgãos da estrutura administrativa do Município.
**Art. 5º** Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM), constituído por servidores municipais representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Os servidores indicados para compor o GEFIM podem estar lotados em órgãos da administração diferentes daqueles que o indicarem.
**Art. 6º** A indicação pelo órgão representante não deverá ser inferior a 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.
**Art. 7º** Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM):
I - planejar, executar, acompanhar, orientar e avaliar as ações necessárias à implementação do PMEF no Município;
II - elaborar e desenvolver os projetos municipais;
III - captar fontes de recursos para implementar e executar programa no município;
IV - buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
V - implementar as ações decorrentes de suas decisões;
VI - manter projetos de integração municipal entre os participantes do PMEF;
VII - estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal (PEF/RS);
VIII - elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
IX - documentar, organizar e manter a memória do PMEF, no âmbito de sua atuação;
X - estimular as entidades educacionais, de saúde e de assistência social do município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.
**Art. 8º** O Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM) será gerido por 02 (dois) coordenadores, sendo um servidor representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e um servidor representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
§1º A indicação dos coordenadores será de responsabilidade dos respectivos secretários dentre os componentes designados a integrar o GEFIM.
§2º Observa-se a postulação de coordenador, preferencialmente, à detenção de comprovada relação ou contato com a temática da educação fiscal, assim como capacitações por meio de palestras, oficinas, seminários, atividades transversais e interdisciplinares e cursos presenciais ou à distância ministrados por órgãos públicos ou entidades privadas.
§3º Aos demais membros do GEFIM atribui-se a designação de "disseminadores" de educação fiscal.
**Art. 9º** São atribuições dos Coordenadores do Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM):
I - efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do PMEF;

II - analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do PMEF;
III - conduzir pela adesão do Município a programas da União, Estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao PMEF;
IV - fornecer informações e gerenciamentos ao GEFIM;
V - demais atribuições e competências afins.
**Art. 10**. O Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) terá sua implementação suportada por dotações orçamentárias pertinentes no orçamento municipal.
**Art. 11.** O Município poderá destinar parte dos recursos arrecadados através do ICMS, provenientes do incremento da pontuação do PIT (Programa de Integração Tributária) obtido pelas ações específicas de Educação Fiscal, para custear as ações ou realizar premiações.
Parágrafo único. A premiação poderá ser destinada aos CPMs das escolas participantes, bem como aos professores que efetivamente contribuíram/participaram das ações ou aos alunos e demais cidadãos, em concursos promovidos de acordo com regulamento próprio.
**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por Decreto.
**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,** Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**EA2A00BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## LEI N.º 1751 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**LEI N.º 1751 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO A CUSTEAR CIRURGIAS DE CATARATA PARA ELIMINAR A DEMANDA REPRIMIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**:

**Art. 1º** Fica o Município de São Vendelino autorizado a custear cirurgias de catarata para munícipes que, até a data de 10 de agosto de 2026, encontrem-se na fila de espera por tais procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à eliminação da demanda reprimida.

**Art. 2º** As cirurgias autorizadas por esta Lei deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, respeitando a ordem de inscrição na fila de espera.
**Art. 3º** O custeio das cirurgias compreenderá todas as despesas hospitalares, honorários médicos, materiais e insumos necessários à realização do procedimento, podendo ser pago nos termos das pactuações estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e pela Comissão Intergestores Regional (CIR), garantindo-se a execução pelos serviços do SUS-RS.
**Art. 4º** Poderão se beneficiar com as cirurgias, pacientes que se submeteram à avaliação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Residir no município de São Vendelino/RS;
II - Possuir cadastro no Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF);
III – Estar inscrito no cadastro do Cartão SUS;
IV - Ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade pelo Hospital de Referência do Município para a especialidade em Oftalmologia;
V - Estar devidamente cadastrado e na lista de espera para realização do procedimento junto ao cadastro do SUS até a data de 10 de agosto de 2026.
**Art. 5º** Os serviços de realização das cirurgias eletivas serão prestados pelo hospital de referência na região a que o Município está vinculado, qual seja, o Hospital São Pedro Canísio, localizado em Bom Princípio/RS, observados os valores da Tabela SUS.
**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deverá elaborar relatório mensal sobre os procedimentos realizados, mantendo controle detalhado da demanda atendida, para fins de transparência e fiscalização.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem aumento de carga tributária.
**Art. 8º** A presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser revista ou prorrogada mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,**Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**6573156F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS**, CNPJ N° 91.984.492/0001-52.

**CONTRATADA: ANTÔNIO DANIEL DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.206.182/0001-08.

**CONTRATO:** nº 057/2022.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 057/2022, em razão do desinteresse da Administração Municipal na continuidade da execução contratual, considerando a remodelagem que vem sendo desenvolvida para os próximos campeonatos esportivos organizados pela Administração Municipal e o interesse público envolvido.

**RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 057/2022, **a contar de 13 de agosto de 2026**, por ato da Administração Pública.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 057/2022.

**CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** A empresa contratada foi notificada para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo legal de **03 (três) dias úteis**, nos termos do inciso I, alínea "e", do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 12 de agosto de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**B38A0539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 011/2026. Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de restaurante/lanchonete no Quiosque da Praça de propriedade do Município de São Vendelino**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10 de Setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**E5024205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/2026. **Objeto:** Aquisição de *container* para armazenagem de equipamentos da secretaria municipal de saúde.
**Recebimento das propostas:** até 04/09/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 19 de agosto de 2026.

***NELSON PALINSKI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Viero de Oliveira
**Código Identificador:**2410393A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 12.323**, de 19 de agosto de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. GABRIELA MORAES DOS SANTOS,** aprovada em **35º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**16C8C3EA

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material ambulatorial. VALOR TOTAL: R$ 6.960,54. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 020/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025. ASSINATURA: 18.08.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**60099A2C

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Aquisição de material ambulatorial. VALOR TOTAL: R$ 16.535,30. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 020/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025. ASSINATURA: 18.08.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**D6F0A883

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material ambulatorial. VALOR TOTAL: R$ 101.447,30. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 020/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025. ASSINATURA: 18.08.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**71804C43

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material ambulatorial. VALOR TOTAL: R$ 2.480,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 020/2025. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025. ASSINATURA: 18.08.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**A8FE7C54

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Vizza Saúde e Serviços Ltda. OBJETO: Rescisão Unilateral da contratação de empresa especializada em serviços de Fonoaudiologia. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 005/2026. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: 080/2026. ASSINATURA: 18.08.2026.

**Publicado por:**
Adilson Hirsch
**Código Identificador:**86229488

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 561/2026**

Súmula do Contrato nº 234/2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 234/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 234/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 841/2026 e do Pregão Eletrônico nº 17/2026, firmado com a empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de monitoramento ambiental, assessoramento técnico, elaboração de relatórios ambientais, emissão de laudos técnicos, acompanhamento de condicionantes ambientais e suporte técnico junto aos órgãos ambientais competentes, destinados à manutenção, regularização e acompanhamento ambiental do aterro sanitário municipal encerrado e das áreas correlatas vinculadas à gestão ambiental do Município.

Valor: R$ 78.133,92 — setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos, correspondendo ao valor mensal de R$ 6.511,16 — seis mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, observados os requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 19 de agosto de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**4650F68B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| III TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 | III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., |

| | |
|---|---|
| | VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, OFERECIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. |
| **Alegrete, RS, 19 de agosto de 2026** | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** |
| | Presidente da Câmara Municipal |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**75FAB9C2

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

| **MODALIDADE** | **OBJETO** |
|---|---|
| III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026 | I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS. |
| **Alegrete, RS, 19/08/2025** | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** |
| | Presidente da Câmara Municipal de Alegrete |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**B33DF748

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

| **NÚMERO DO CONTRATO** | **EMPRESA** | **OBJETO** |
|---|---|---|
| **Contrato n.º 010/2026** | Contrato que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa Martil Comércio de Auto Peças LTDA ME (CNPJ: 93.720.175/0001-54). | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, para realização da Revisão Preventiva, com fornecimento de serviços, peças e insumos, para o veículo oficial Fiat Fastback, 1.3 Turbo 270 Flex, Ano/Modelo 2023/2023, Placa FCY-2106, pertencente à Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. Dispensa de Licitação n.º 010/2026 - Processo Administrativo nº 111/2026. |
| Alegrete-RS, 19 de agosto de 2026. | | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** |
| | | Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**D151BBC2

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 124/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA Nº 124/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA SENHORA TACIARA DOS SANTOS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 728, de 18/08/2026.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder Promoção por Escolaridade de 15% a servidora, senhora Taciara dos Santos, detentora do cargo efetivo de cozinheira, matrícula nº 1893 padrão 02, classe "A".
**§1º** A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino médio.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

***REGISTRA-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**84CA065E

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 125/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA Nº 125/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005,

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/08/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (AGOSTO) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

| **Nome** | **PERIODO AQUISITIVO** | **ANUENIOS** |
|---|---|---|
| **SILVIO ALAOR PREISSLER** | **2009** | **17%** |
| **VILMAR RODRIGUES RIBEIRO** | **2017** | **09%** |
| **SIDINEI DE ALMEIDA** | **2017** | **09%** |
| **CARLOS LUCIANO PELISSON** | **2006** | **20%** |
| **ELIZANGELA PLETSCH DA LUZ** | **2011** | **15%** |
| **JULIANA KETTNER FILIPIN** | **2011** | **15%** |
| **ORLANDO ROQUE PADILHA** | **1990** | **36%** |
| **BRUNA EDUARDA PINTO TEWS** | **2025** | **01%** |
| **JOAO GIOVANE TABORDA** | **2025** | **01%** |

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**ABDAFB4E

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 126/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA Nº 126/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo

463/2026 de 25/05/2026 e Protocolos 625/2026 de 15/07/2026 e 676/2026 de 31/07/2026,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (AGOSTO), conforme segue:

| Nome | Cargo | Matrícula | Período Aquisitivo | Padrão/ Classe |
|---|---|---|---|---|
| **MARIA ODETE BORGES DA MOTTA** | 122 - TECNICO EM ENFERMAGEM PADRAO 07 | 083 | 18/04/2021 a 19/07/2026 | **padrão 7A Classe "E"** |
| **IARA CRISTINA BORGES** | 1221 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 1234 | 08/04/2021 A 08/04/2026 | **Padrão 7 A Classe D** |

**§ 1°** Fica protelada a concessão do Prêmio por Assiduidade da servidora **MARIA ODETE BORGES DA MOTTA**, referente ao período aquisitivo de **18 de abril de 2021 a 18 de abril de 2026**, pelo período de **92 (noventa e dois) dias**, em razão dos afastamentos por auxílio-doença superiores ao limite de 90 (noventa) dias previsto na legislação municipal, passando a data de concessão do benefício de **18 de abril de 2026 para 19 de julho de 2026**.
**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**A38F6C55

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA Nº 127/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 até 07/04/2026, A SERVIDORA IARA CRISTINA BORGES."

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 676/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de **08/04/2020 até 07/04/2026** (seis anos), para a Servidora Iara Cristina Borges, detentora do cargo efetivo de **Agente Comunit. Saúde**, Padrão "7A", Classe "D".

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**4193FD81

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA Nº 128/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA "C", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/08/2021 a 06/08/2026, AO SERVIDOR SIDINEI DE ALMEIDA."

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 700/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe "B" para Classe "C", no período aquisitivo de **07/08/2021 a 06/08/2026** (cinco anos), para o Servidor Sidinei de Almeida, detentor do cargo efetivo de **motorista**, Padrão "7", Classe "C".

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 06 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**F70D3D0F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA Nº 129/2026 EM 19 DE AGOSTO DE 2026**

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA "C", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/03/2021 A 07/03/2026, AO SERVIDOR DOGLAS EDUARDO MATTNER."

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 726/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe "B" para Classe "C", no período aquisitivo de **08/03/2021 A 07/03/2026** (cinco anos), para o Servidor Doglas Eduardo Matter, detentor do cargo efetivo de **Operador de máquina**, Padrão "8", Classe "C".

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**7971C8AE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA Nº 130/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

"DESIGNA O DOUTOR GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA, CRM – RS 53300, COMO MÉDICO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar o Senhor Guilherme Machado de Oliveira, Médico do Município, CRM - RS 53300, como Médico Oficial deste município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

***DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**F1EB6486

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2025.** Data: 02.09.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **LCC CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **49.721.042/0001-00**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 144/2025 de 02 de setembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2026 até 02/09/2027. Acordam as partes em reajustar o contrato pelo índice do INPC, conforme prevê a Cláusula quarta do contrato, num percentual de 4,44%, passando o valor mensal a ser de R$ 2.263,21 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 27.158,52 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Alegria/RS, 19 de agosto de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**BD5F8D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO N. 11/2025**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº. 92.321.595/0001-03. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2026. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais), sendo R$144,44 o valor unitário estimado por programa, sendo que valor foi reajustado conforme o índice do IPCA referente ao mês de julho/2026 acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondendo ao percentual de 4,44%, vinculado ao processo de dispensa de licitação nº. 10/2025, nos termos do que autoriza o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Processo Administrativo nº. 011.01.01.01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2026.

***JANDIR CAVALLINI,***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**CBFC6E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual execução PARCELADA de serviços de lavagens dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal e a viatura da Brigada Militar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.). **Recebimento das propostas:** no período de **26 de agosto a 10 de setembro de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **10 de setembro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2026.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**4FE7F2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 123/2026**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS **Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LDTA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.470.103/0001-76. **Objeto** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de câmara de conservação de medicamentos e vacina com capacidade aproximada de 280 litros, destinada à Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Almirante Tamandaré do Sul **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais)** no período da contratação. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2026.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**9A69F728

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de empresas habilitadas na realização de procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas (excluindo-se os braquicefálicos), em animais das famílias em vulnerabilidade social, em animais que estejam em próprios municipais, em entidades de proteção animal devidamente cadastradas na Prefeitura, animais comunitários com responsável, sob forma de campanha de esterilização correspondendo às técnicas de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, mediante autorização da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente - Alvorada/RS. Os pedidos serão recebidos a partir do dia 25 agosto de 2026, a partir das 10 horas**,** através do e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**. Edital RETIFICADO: alvorada.atende.net ou por e-mail. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail mencionado.

Alvorada, 20 de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**FBA6F824

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### INEXIGIBILIDADE Nº. 100/2026

**Objeto:** Curso PLANILHA MÚLTIPLA CAIXA + MEDIÇÃO DE OBRAS, ministrado pela Organização Paulista. Dia 27/08/26, das 08h às 18h e 28/08/26, das 08h30 às 18h. Participante: CAROLINE NUNES MAGALHÃES (Matrícula 2025112560).
**Contratada:** AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLIC
**Valor Total:** R$2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)

Alvorada, 19 de agosto de 2026

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**3E4915D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.914/2026

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.143/2026 ao servidor Enio Delis Pasini Junior, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109226, Licença Falecimento, no período de 24 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**13FED734

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.915/2026

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 49.080/2026, à servidora, Viviane Jacobini Vignochi, Professora, matrícula n° 2025112695, Licença Casamento, no período de 05 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**CDB99237

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.916/2026

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.281/2026, à servidora Fernanda Corrêa Ribeiro, Professora, matrícula n° 2024111857, Licença Maternidade, no período de 29 de julho de 2026 a 27 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**74505CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.917/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 49.309/2026, ao servidor Gilsinei Luís Machado da Rosa, Assessor de Gabinete - Cargo de Confiança, matrícula nº 2025112398, Licença Paternidade, no período de 03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**DAFC9790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.918/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49.841/2026, à servidora Natasha Anidria Berardi Andriotti, Agente Comunitária, matrícula n° 2012106273, Licença Maternidade, no período de 07 de agosto de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**093B4561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.919/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 49.850/2026, à servidora Neris da Costa Paiva, Técnica de Saúde Bucal, matrícula n° 2012105709, Licença Falecimento, no período de 09 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**596945AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.921/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 49.882/2026, ao servidor João Henrique Santos da Silva, Diretor de Comunicação - Cargo de Confiança, matrícula nº 2026112884, Licença Paternidade, no período de 08 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**965C6626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.922/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 184/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 49.351/2026;

**Resolve:**

**Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Nerildes Padilha Leal, Professora,**

**matrícula funcional nº 2022111199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Taís Justo Gomes, a contar de 10 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**34D09EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.923/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 50.187/2026, à servidora Andressa Manfio, Assistente Social, matrícula n° 2017108741, Licença Maternidade, no período de 10 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**DE7B5214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.924/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 49.849/2026, à servidora, Fabiana da Luz Severgnini, Professora, matrícula n° 2007103199, Licença Casamento, no período de 10 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**CD9493A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.925/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 49.852/2026, à servidora, Silvane da Silva Nunes, Professora, matrículas n° 2010104668 e 2022110734, Licença Casamento, no período de 10 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**245F7EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.936/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 51.085/2026, ao servidor, Eni Cardoso Tech, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 1999100767, Licença Casamento, no período de 14 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**110C7A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.937/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 51.443/2026, à servidora Andrieli Moreira da Silva, Agente de Educação Inclusiva, matrícula n° 2026113090, Licença Falecimento, no período de 16 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026, nos termos do art. 142 §1º e art. 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**ED278790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2945/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.945/2026.**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 48.925/2026;

**RESOLVE**:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos causados ao veículo VW/Virtus, placas JAA9F65, de propriedade de Antonio Cesar da Silva Machado, sendo o condutor a época dos fatos Jefferson William Freitas Machado, decorrente de suposto buraco em via pública, localizado na Rua Marcos Gustavo, nº 730, nesta cidade, ocorrido no dia 01/08/2026.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**26625E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2946/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 155/2026 e o Processo nº 50426/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Diogenes Amann, matrícula nº 2020109873, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2026

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**5AA10D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2951/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 51203/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Alessandro dos Reis Brites, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2011104907, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
**Código Identificador:**6A23146F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2952/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 98/2026 e o Processo nº 49074/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

**Convocar** o servidor Gustavo da Silva Santanna, Procurador, Matrícula nº 2007103248, por mais 10 horas semanais, no período de 17/08/2026 a 16/08/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
**Código Identificador:**45AA1FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2953/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.953/2026.**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 1.239/2026;

**RESOLVE**:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos causados ao veículo I/VW Jetta 2.0T, placas MLB7G08, de propriedade de Silvana Ribeiro de Lima, sendo o condutor a época dos fatos Everton de Lima de Almeida, decorrente de suposto buraco em via pública, localizado na Avenida Frederico Dihl, nº 1901, nesta cidade, ocorrido no dia 21/07/2026.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**DDFE7D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2954/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 485/2026 e o Processo nº 51258/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Vinicius Lustosa de Araujo Rodrigues, matrícula nº 2022111069, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
**Código Identificador:**DF48EB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2960/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 484/2026 e o Processo nº 51222/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Veronica Salazar Moreira, matrícula nº 2024112066, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**59B0771C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2961/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50136/2026 e a C.I. nº 020/2026;

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria Municipal nº 2861/2026 que designa José Zeloir Pacheco, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, leia-se a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 12 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**ABA6D31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.962/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**
**Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 47.769/2026, o servidor Octávio Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111029, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 18 de agosto de 2026.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**B357D3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição e instalação de cortinas e persianas. Data, hora e local das disputas de preços: dia 02 de setembro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de agosto de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**B2B13502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026 – Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**
**1.1.** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos.
**1.2.** As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor: R$ 585.494,35 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: **Alvorada Remoções Ltda.** - CNPJ sob o nº 05.103.183/0001-94

Alvorada, 19 de agosto de 2026

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**1ACD05F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

"ASSEGURA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM DIABETES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO QUE EXIJAM JEJUM PRÉVIO, COLETAS DE SANGUE E ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário às pessoas com diabetes na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen nos serviços públicos e privados de saúde no Município de Alvorada.
Parágrafo único. O atendimento prioritário será realizado de acordo com as regras do atendimento preferencial destinado a idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.
Art. 2º. Para fins de cumprimento desta Lei, a pessoa com diabetes deverá informar sua condição no ato do agendamento dos exames e comprová-la no momento do atendimento mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou resultado de exame prévio que comprove a patologia.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Ingrid Zviezynski da Silveira
**Código Identificador:**2832123C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE ERRATA**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA**

Em cumprimento ao dispositivo dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA**, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/04/2025.

No Edital publicado em 18/08/2026 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ**: "Processo: 66444/2025" LEIA-SE: " Processo: 69467/2025". Empresa: FARMACIA MUNICIPAL.

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

***JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**544CBD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado:** AGA MARINGA LTDA
**Data da Autuação:** 19/02/2026
**CNPJ:** 64.069.126/0001-03
**Processo**: 9808/2026
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração**: 1 - Inciso III do Art. 2º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009 c/c inciso III do Art. 4º e Art. 9º da Portaria SES/RS nº 192/2022; 2 -Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Caput do Art. 3º da Lei nº 13021 de 08 de agosto de 2014 c/c Inciso XIX do Art. 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 14376 de 26 de dezembro de 2013; 4 - Caput do Art. 3º da Lei nº 13021 de 08 de agosto de 2014 c/c Art. 44 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011 Item 7.7.1 da Norma Regulamentadora nº 07 aprovada pela Portaria nº 6734 de 09 de março de 2020; 5 - Art. 91 do Decreto Estadual/RS nº 23.430 de 24 de outubro de 1974 c/c Arts. 39 e 40 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011; 6 - Caput do Art. 3º da Lei nº 13021 de 08 de agosto de 2014 c/c Atividade 8.7 Unidade Funcional 8: Apoio logístico da Parte II da RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 c/c Art. 5º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 36 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - §3º do Art. 6º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e caput do Art. 35º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 9 - Inciso XI do Art. 6º da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018; 10 - Arts. 27 e 29 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc.IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

***JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**C9C3E283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE COMPROMISSO N° 08/2026**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **Processo nº 19784/2026** |
| NOTIFICAÇÃO | |
| TERMO DE COMPROMISSO n° 08/2026 | |

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MEDICA LTDA representado (a) por Marcelo Junges Hartmann, inscrito(a) no CNPJ nº 87.096.616/0057-40, situado(a) Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1355, CEP 94810-000, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 10/04/2026, decorrente de inspeção realizada em 16/01/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 70402/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS**

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 10/04/2026 presente Compromisso, quais sejam:

| Nº | IRREGULARIDADES | DISPOSITIVO LEGAL |
|---|---|---|
| 1 | Ausência de Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela autoridade sanitária. | Art. 117 da RDC/ANVISA nº 978/2025. |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES**

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

| Nº | IRREGULARIDADES | PRAZO |
|---|---|---|
| 1 | Ausência de Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela autoridade sanitária. | 90 DIAS |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO**

Cabe ao Compromissário:

**I -** Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

**II -** facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

**III -** comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE**

Cabe ao Compromitente:

**I -** fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO**

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

**Parágrafo único.** Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO**

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

**Parágrafo primeiro.** Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
**Parágrafo segundo.** Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO**
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.
**CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES**
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 12 de agosto de 2026.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

___
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**70FB5735

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2026

PROCESSO Nº: 318/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SHOW DO GRUPO PORTEIRA DO PAGO A SER REALIZADO DURANTE A SEMANA FARROUPILHA. EXECUTOR: SANDRO LUIZ DA CRUZ SOARES - CNPJ: 15.569.724/0001-28. VALOR R$ 3.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de agosto de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**54F4898A

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 72/2026

PROCESSO Nº: 319/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW DO GRUPO QUINTO MANANCIAL DURANTE SEMANA FARROUPILHA. EXECUTOR: JEIVINSON DOS SANTOS SOARES - CNPJ: 33.541.716/0001-55. VALOR R$ 3.800,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de agosto de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**415FD6E9

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 74/2026

PROCESSO Nº: 321/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA DO REGISTRO DE PREÇO 11/2025, ATRAVES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMO 1335/2026, SECRETARIA DE SAUDE.. EXECUTOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUDICOS CNPJ: 44.734.671/0022-86 TOTAL R$ 636,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6336
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 19 de agosto de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Silvana da Silva Silva
**Código Identificador:**3649D14A

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 41-2026

PROCESSO Nº 207/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2026 Concorrência Nº 7/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, CNPJ 87.306.585/0001-50. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTA RITA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DO SUL, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. Valor: R$ 663.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6318 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 6319 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: 26 de outubro de 2026. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 26 de junho de 2027.

**Publicado por:**
Cleber Barbosa Claro
**Código Identificador:**AFF5927D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
### AVISO DE EDITAL

**EDITAL Nº 118/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – execução da obra de implantação do sistema de iluminação das Quadras Esportivas Martim Frederico Rascke
**Data de Abertura:** 08 de setembro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 20 de agosto de 2026

**Publicado por:**
Evandro Augusto Fleck
**Código Identificador:**C9DA5B22

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL N° 098/2026 PREGÃO ELETRÔNICO** – Registro de preços para aquisição parcelada de óleos, filtros e lâmpadas e fusíveis.
**Nova data de Abertura:** 03 de setembro de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 19 de agosto de 2026

**Publicado por:**
Evandro Augusto Fleck
**Código Identificador:**BF17C7F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 1380/2026

17/08/2026- Portaria n°1380/2026- NOMEAR,MARJORIE SERPA PIZZIO, matrícula n° 4744, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5,lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo a quantia mensal de R$ 2.635,44 ( dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 17 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**A860EE6A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente processo de compras n.º 937, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a dispensa de licitação por limite n.º 879/2026 para contratação da empresa CASABONI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.504.747/0001-12, para aquisição de PISO VINÍLICO, RODAPÉ E INSTALAÇÃO pelo valor R$ 23.000,01 (vinte e três mil reais e um centavos).

Cumpra-se e publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de agosto de 2026.

***RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Jordana Lais Desordi
**Código Identificador:**F4C7C4B9

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
### CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

**PORTARIA Nº 817/2026**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, de no dia 06/08/2026 a 10/08/2026, pelo falecimento da mãe IRMA FRITSCH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**6AF15C50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 818/2026

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Contrato nº 63/2026, firmado entre o Município e a empresas PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.614.428/0001-39, para a realização do espetáculo natalino intitulado “NATAL EM FAMÍLIA”, composto por aproximadamente 15 artistas, além da equipe técnica necessária à sua execução, a ser apresentado na noite do dia 11 de dezembro de 2026, na Praça Farroupilha, neste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, EM 19 DE AGOSTO DE 2026

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**0D51CF78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 927/2026, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**, para a contratação da empresa PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.614.428/0001-39, para prestação de serviços para a apresentação de um espetáculo natalino denominado “Natal em Família, previsto para ocorrer na noite do dia 11/12/2026, abertura do “Natal Iluminado 2026”, junto à Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de agosto de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**385A5743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 63/2026**
**Contratante:** Município de Augusto Pestana – RS.
**Contratada:** PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.614.428/0001-39.
**Objeto:** Contratação de serviços artísticos especializados para a realização do espetáculo natalino intitulado "NATAL EM FAMÍLIA", composto por aproximadamente 15 (quinze) artistas, além de equipe técnica necessária à sua execução, de classificação livre, a ser apresentado na noite do dia 11 de dezembro de 2026, na Praça Farroupilha, neste Município, integrando a programação oficial de abertura do evento "Natal Iluminado 2026".
**Valor:** R$ 125.000,00.
**Vigência do Contrato:** 19/08/2026 a 31/12/2026.
**Dotação Orçamentária:** 11602 2004 339039.
**Processo Administrativo** n.º 927/2026.
**Inexigibilidade de Licitação** n.º 32/2026.

Augusto Pestana/RS, 19 de agosto de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**8E2940E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°45/2026**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 392.040.810-15, portador da Cédula de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.149.154/0001-66, com sede na Avenida Ipiranga, n° 1395, Centro, CEP 98.760-000, na cidade de Chiapetta/RS, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO KREMER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°6079695208,inscrito no CPF sob n° 815.487.960-34, residente e domiciliado na rua Iran Cunha, n° 675, Centro, CEP 98.760-000, na cidade de Chiapetta/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 7/2026, Processo Administrativo nº 326/2026 e na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
1.1. O presente instrumento tem por objeto formalizar e esclarecer que o Pregão Eletrônico nº 7/2026 foi realizado de forma compartilhada entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, abrangendo, dentre os itens licitados, o serviço previsto no item 7 da Cláusula 2.1 do Contrato nº 45/2026, correspondente ao ponto de acesso à internet destinado à Câmara Municipal de Vereadores. Dessa forma, considerando que o referido item se destina exclusivamente ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal, as respectivas notas fiscais deverão ser emitidas diretamente em nome da Câmara Municipal de Vereadores, mediante utilização de seu CNPJ nº 12.250.589/0001-65, para fins de regular processamento da despesa e respectivo pagamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**
2.1 Ratificam-se todas as cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 19 de agosto de 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Contratante

Skynetweb Comunicações LTDA
CNPJ 11.149.154/0001-66 (Contratada)
***DIEGO KREMER DOS SANTOS***
CPF sob n° 815.487.960-34
Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**9D6A19B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 720, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.797, de 03 de junho de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 51.236,31 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais com trinta e um centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0504 | 335041000000 | 2154 | 42.809,31 |
| 0504 | 449052000000 | 2154 | 8.427,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior o repasse para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R$ 51.236,31 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais com trinta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**3D872C0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3803, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 2.197 do Registro de Imóveis de Barracão, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra nº 47.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de imóvel urbano ao Sr. Vandir Theodoro, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 2060575376, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 250.278.839-00 e sua esposa Sra. Lourdes Maria Theodoro, brasileira,

casada, aposentada, portadora do RG nº 1097226524, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 506.075.969-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Danilo Pietrobom, nº 284, centro, cidade de Machadinho – RS, objeto da matrícula nº 2.197, do Registro de Imóveis de Barracão – RS, compreendido como lote nº 22, quadra nº 47, com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes características:

**I -** Terreno urbano, com a área superficial de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, correspondente a Quadra 47, Lote nº 22, localizado na esquina da rua Aurélio Vieira Gonçalves, onde faz frente, com a rua "A", lado par, no quarteirão formado pelas ruas Pedro Machado Pereira, "A", Napoleão Ferreira e Aurélio Vieira Gonçalves, confrontando ao Norte, por uma linha de 40,00 metros, com o lote nº 21, ao Sul, por uma linha de 40,00 metros, com a rua "A", ao Leste, por uma linha de 15,00 metros, com o lote nº 01 e ao Oeste, por uma linha de 15,00 metros com a rua Aurélio Vieira Gonçalves.

**Art. 2º** Justifica-se a transferência em função de que o imóvel citado no artigo anterior foi objeto de venda na data de 07/05/1991, conforme consta no Livro de Cadastro de Lotes Urbanos, que cópia faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O pagamento das despesas de escritura e registro do imóvel serão de responsabilidade do comprador.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei e seus respectivos programas, independentemente de sua transcrição total, ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**31EDACC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3804, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
**Parágrafo único.** O valor mensal repassado será reajustado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual do índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.
**Art. 2º** O presente termo de Convênio terá vigência até a data de 31.12.2028.
**Art. 3º** O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.
**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.
**Art. 5º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.793, de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**FC1114E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3805, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao CTG Rincão dos Bergamos, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para para auxiliar a Comitiva de Cavaleiros do Município que receberão a Chama Crioula 2026, até o limite fixado.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
**I –** CTG Rincão dos Bergamos, inscrita no CNPJ nº 00.561.385/0001-66, valor até R$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar a Comitiva de Cavaleiros do Município que receberão a Chama Crioula 2026.
**Art. 2º** Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
**Art. 3°** Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 – Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2057 – Manutenção das Atividades Culturais
335041000000 – Contribuições
**Art. 5º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**391AB78A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3806, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 07, da quadra 04, da área industrial a empresa Ao Quadrado Indústria M V LTDA - EPP.

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 07, da quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Ao Quadrado Indústria M V LTDA - EPP, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 67.312.999/0001-85, com a atividade no ramo de fabricação de esquadrias metálicas, bem como no comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

**Art. 2°** Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

**Art. 3°** A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

**Art. 4º** A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

**Art. 5°** Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

**Art. 6°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**FA74DCA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 289, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Salete de Fátima Giacomelli do Amaral**, matrícula nº 87.854.19-05, ocupante do cargo efetivo de servente, em razão de atestado médico que indica a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, com início em 04 de agosto de 2026.

§ 1º O afastamento de que trata o caput terá início em 04 de agosto de 2026, permanecendo sem data de término definida até a conclusão da análise e/ou perícia médica pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a consequente emissão do respectivo resultado ou decisão.

§ 2º A servidora deverá apresentar ao Município, tão logo disponibilizado, o resultado da perícia médica e/ou da análise realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de regularização e registro de sua situação funcional.

§ 3º A continuidade e o término do afastamento ficarão condicionados ao resultado da análise e/ou perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C6549FFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 290, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Edimar Giacometti Gobetti**, matrícula nº 87.1070.25-05, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, em razão de atestado médico que indica a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, com início em 12 de agosto de 2026.

§ 1º O afastamento de que trata o caput terá início em 12 de agosto de 2026, permanecendo sem data de término definida até a conclusão da análise e/ou perícia médica pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a consequente emissão do respectivo resultado ou decisão.

§ 2º O servidor deverá apresentar ao Município, tão logo disponibilizado, o resultado da perícia médica e/ou da análise realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de regularização e registro de sua situação funcional.

§ 3º A continuidade e o término do afastamento ficarão condicionados ao resultado da análise e/ou perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**5818B77C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 291, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora **Bethânia Webber Barreto Zembruski**, matrícula nº 87.1118.25-05, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, em razão de atestado médico que indica a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, com início em 14 de agosto de 2026.

§ 1º O afastamento de que trata o caput terá início em 14 de agosto de 2026, permanecendo sem data de término definida até a conclusão da análise e/ou perícia médica pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a consequente emissão do respectivo resultado ou decisão.

§ 2º A servidora deverá apresentar ao Município, tão logo disponibilizado, o resultado da perícia médica e/ou da análise realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de regularização e registro de sua situação funcional.

§ 3º A continuidade e o término do afastamento ficarão condicionados ao resultado da análise e/ou perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**B37A31EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 292, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta-ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, matrícula nº 87.593.10-05, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta-ESF, em razão de atestado médico que indica a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, com início em 14 de agosto de 2026.

§ 1º O afastamento de que trata o caput terá início em 14 de agosto de 2026, permanecendo sem data de término definida até a conclusão da análise e/ou perícia médica pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a consequente emissão do respectivo resultado ou decisão.

§ 2º A servidora deverá apresentar ao Município, tão logo disponibilizado, o resultado da perícia médica e/ou da análise realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de regularização e registro de sua situação funcional.

§ 3º A continuidade e o término do afastamento ficarão condicionados ao resultado da análise e/ou perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**44FA35CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2026 (10 dias), a servidora **Angélica Marostica Vanz**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, padrão 11, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 19 de agosto de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**A6BD7487

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 177/2023**

Contratada: SINSOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.215.111/0001-76
Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,44% do IPCA/FGV acumulado nos últimos 12 meses, os valores do contrato 177/2023. Pregão Presencial n° 023/2023. Processo Licitatório n° 115/2023. Valor Mensal Atual: R$ 15.760,54 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); sofrerá reajuste apenas o valor referente a Secretaria da Fazenda no valor de R$ 15.160,54 (quinze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro reais). Percentual de Reajuste: 4,44% de acordo com o índice oficial IPCA/FGV. Novo Valor Mensal referente a Secretaria da Fazenda: R$ 15.833,67 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Secretaria da Educação permanece R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Valor total R$ 16.433,67 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Barracão/RS, 19 de agosto de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**EDF8CF51

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME
**CNPJ:** 27.171.625/0001-72
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026
**REGISTRO DE PREÇOS:** N° 005/2026
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 123/2026
**AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

Barracão - RS, 19 de agosto de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanice Daniela Gall
**Código Identificador:**06D627A8

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO – RS,** Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que, no decorrer do processo administrativo, a empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.090.234/0001-87, se manifestou pela não assinatura da presente ata de registro de preços,

RESOLVE:
**Art. 1º.** REVOGAR, a Ata de Registro de Preços nº 013/2026, referente ao Pregão Presencial nº 123/2026, Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futuras E Eventuais Aquisições De Aparelhos De Ar Condicionado.
**Art. 2º.** Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura.

Barracão, 19 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Vanice Daniela Gall
**Código Identificador:**92CD4746

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE OFICINA MECÂNICA PARA AVALIAR CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA "MECÂNICA BITENCOURT", EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 150/2026**

Contratada: A.A. ZANCAN MET. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Serviço de vistoria e laudo de oficina mecânica para avaliar capacidade técnica e operacional da empresa "Mecânica Bitencourt", em atendimento ao pregão eletrônico nº 7/2026. Secretaria de Administração.

Autorização da Autoridade Competente: 18/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 28

Valor: R$ 1.500,00

Barra do Guarita, 18/08/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**1FCF86F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO**

**PROCESSO Nº 064/2026**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 021/2026**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, realizado pelo CIRAU, nos seguintes termos:
**Objeto:** Aquisição de medicamentos.
**Valor total:** R$ 5.211,25 (cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
**Vigência:** 30 (trinta) dias.
**Contratos e fornecedores:**
Nº 078/2026: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Nº 079/2026: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Nº 080/2026: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20.
Nº 081/2026: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.372.020/0001-44.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de agosto de 2026.

***ANDERSON FERNANDO BAGATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Rigo Mandú de Amorim
**Código Identificador:**35BB83A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 06/2026**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 06/2026**
**O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, com sede à Avenida Maurício Cardoso, 1177, Barros Cassal, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOVIANO ZAGO, brasileiro, casado, CPF 013.196.760-65 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDER DE ALMEIDA KERBER – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.837.806/0001-20, sediada na Rua João Pessoa, nº 720, Centro de Barros Cassal/RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eder de Almeida Kerber, CPF nº 012.397.700-22, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**
O Presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato 06/2026 que passa a ter sua vigência de 02/07/2026 até 02/10/2026, nos termos do artigo 115, §5º da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 06/2026, ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante daquele para que juntas produzam um só efeito.
E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Barros Cassal/RS, 02 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

***EDER DE ALMEIDA KERBER – ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**Nome:_____**
**CPF:__ _____**

_____
**Nome:** _____
_____ ____

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**D0D76ACA

**SETOR PESSOAL**
**LEI Nº 1.947 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI Nº 1.947 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

*Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária de Diretor(a) para atuar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

.

**Art.1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a contratar temporariamente 01 (um) Diretor(a) para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

**Art. 3º °.** A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá vigência durante o período de licença da atual Diretora, ficando limitada ao período de duração da referida licença, e será remunerada de acordo com as disposições estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de agosto de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**2A9AB9DC

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 210 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 210 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Gabryela dos Santos Saldanha Silveira, Agente de Apoio, matricula funcional nº 2993-9, para exercer atividades junto à Agência FGTAS/SINE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS),
**R E S O L V E:**
**Art. 1°** - Designar a servidora **GABRYELA DOS SANTOS SALDANHA SILVEIRA** portadora da matricula funcional nº 2993-9 e inscrita no CPF nº 044.240.530-83, ocupante do cargo vinculado ao município, para exercer suas funções junto à Agência FGTAS/SINE deste município.

**Art. 2º** - A Servidora ora designada responderá pelas atividades de atendimento ao trabalhador, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego e demais rotinas inerentes ao SINE, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas pela FGTAS e pela coordenação local.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2026.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 201 de 11 de agosto de 2026, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de agosto de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**EFFA4FEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de massa asfáltica, no que se refere a data de entrega. A data da abertura das propostas e início dos lances fica alterada para o dia 1º de setembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 19 de agosto de 2026.

***JULIANO CARMINATTI,***
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**F1D4A629

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026.**
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.**
**INEXIGIBILIDADE 063/2026.**

**PARCEIRO PÚBLICO**: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
**PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BOM FIM ALTO,** CNPJ: 92.123.538/0001-01.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 063/2026.

**OBJETO:** Parceria entre entidade e o Poder Público **para a compra de reservatório de água (15.000 litros) e compra de Bomba de água reserva, modelo VBOP 46 8,0 HP 30 W 380V.**

**VALOR:** até **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ketlen Muniky Cagnin
**Código Identificador:**BD8AC61C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2026.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 052/2026.**
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.**
**INEXIGIBILIDADE 064/2026.**

**PARCEIRO PÚBLICO**: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIO XII,** CNPJ: 90.873.993/0001-07.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 064/2026.

**OBJETO:** Parceria entre entidade e o Poder Público **para o projeto: "Renovando ambientes para aprender melhor".**

**VALOR:** até **R$5.400,81 (cinco mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ketlen Muniky Cagnin
**Código Identificador:**0C90CA10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2026.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 053/2026.**
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.**
**INEXIGIBILIDADE 065/2026.**

**PARCEIRO PÚBLICO**: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
**PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SÃO FLORIANO,** CNPJ: 02.280.609/0001-97.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 065/2026.

**OBJETO:** Parceria entre entidade e o Poder Público **para a execução e ampliação da sede da Associação São Floriano.**

**VALOR:** até **R$10.000,00 (dez mil reais).**

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ketlen Muniky Cagnin
**Código Identificador:**C2145FAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 067 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** GERALDO MIGUEL REICHERT, CNPJ 62.112.767/0001-60

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:A) MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E CALÇADAS;B) PLANTAR MUDAS, FLORES, ETC;C) PODAR PLANTAS, ÁRVORES, ETC;D) PINTAR CORDÕES E PASSAGENS. - 20 HORAS SEMANAIS
ACRÉSCIMO DE 25% DO OBJETO

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 2033/2025

BOM PRINCÍPIO, 19 DE AGOSTO DE 2026

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**855A1365

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 62/2026**

**EDITAL Nº 62/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

**Monitor PcD 20h**

| | |
|---|---|
| Camila Lucas Ramos | 8° Lugar (solicitou o reposicionamento) |

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 19/08/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS**), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

**Butiá, 18 de agosto de 2026.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**876AAA9F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

•
O Município de Butiá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) ou 31 ( inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Moradores da Vila Nova, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na secretaria de administração e no link https://butiá.rs.gov.br/, Nos termos do art. 32,§ 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente , que deverão ser efetuada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria de Administração.

•

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**7E359685

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0870/2026**

PORTARIA Nº 0870/2026
Em, 19 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico estatutário aplicável;

CONSIDERANDOa constatação de obras públicas executadas (construção de deck e estátua de concreto) em imóvel particular, sem a devida afetação patrimonial ao domínio público municipal;

CONSIDERANDOa existência de elementos indicativos de que a continuidade da referida obra ocorreu mesmo após alertas técnicos emitidos pelo corpo de engenharia da empresa executante e do município acerca da irregularidade dominial do local;

CONSIDERANDOa auditoria realizada pelo TCE, indicando superfaturamento generalizado e fiscalização deficiente, em consonância com o parecer final da Procuradoria do Município de Butiá;

CONSIDERANDOo dever intransigente da Administração Pública de zelar pela probidade, pela legalidade e pela conservação e correta aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º InstaurarSINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com o objetivo de apurar a regularidade da execução de obras públicas com recursos do erário municipal em terreno particular, apurando eventuais responsabilidades administrativas, financeiras e funcionais, bem como quantificar o dano ao erário.

Art. 2º Designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n. 0116/2025, de 23/01/2025, alterada pela Portaria n. 1020/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Para o cumprimento de sua finalidade, a Comissão poderá requisitar documentos, expedir notificações, colher depoimentos de testemunhas e servidores (inclusive da engenharia municipal responsável pelos alertas anteriores), bem como solicitar laudos técnicos e contábeis necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2026.

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de agosto de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**80579E11

**PREGÃO**
**ADESÃO 40/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Fiscal marcos

Modalidade
Adesão nº 40/2026
Objeto do contrato
Adesão a ata de registro de preços para aquisição de 01 micro, edital nº 07/2026 Lote 0004 do Consórcio
Centro Sul . Proposta 12113820000125001 Senador Heinz
Dados financeiros
Valor total: R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.422.071/0001-71, com sede à Av. General Ataliba Leonel, 1205 - Santana - SÃO PAULO/SP, Cep. 02033-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de agosto de 2026.

***ALINE GRANDINI JARCES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**D2159976

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 525/2026 E DISPENSA 164/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Fiscal Thais
Modalidade
Dispensa por Limite nº 164/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, com fornecimento de materiais, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, destinados à ambientação da V Noite de Talentos Especiais. O evento será realizado no Ginásio da Escola Alcides Conter, localizado na Av. Leandro de Almeida, 187 - Centro, Butiá - RS, 96750-000, no dia 28 de agosto de 2026, com início previsto para as 18h.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MARIA DE LOURDES LEAO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.037.755/0001-06, com sede à R JOAO ARENSE, 356 - cidade alta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de agosto de 2026.

***ALINE GRANDINI JARCES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**BCBEA069

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar de glicose (HGT). Início de Recebimento de propostas:20/08/2026, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 02/09/2026 às 14:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá17 de agosto de 2026.

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Teresinha Dias Dos Santos
**Código Identificador:**FC0B07AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 34/2026**

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 04/09/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 04/09/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 04/09/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 20 de Agosto de 2026.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**D8776500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4991/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***DANIEL SEFFRIN HERTHER*** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº4991/2026 de 19 de AGOSTO de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [19 de agosto] de 2026.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**99658941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2026**

***DANIEL SEFFRIN HERTHER*** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Edital de convocação 053/2026 de 18 de agosto de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [19 de agosto] de 2026.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**16E50850

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/202

O Município de Campo Bom/RS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, destinado à composição do Cadastro de Artistas Locais 2026, para eventual participação nos eventos Festival da Primavera 2026, 42ª Feira do Livro de Campo Bom, Biergarten Fest 2026, Natal da Integração 2026 e Festa da Virada de Campo Bom, bem como em outros eventos, festividades, projetos, ações e atividades culturais promovidos, realizados ou apoiados pelo Município durante a vigência do credenciamento. As inscrições serão recebidas no período de 20 de agosto de 2026 até às 17h do dia 31 de agosto de 2026, exclusivamente pelo e-mail cultura@smec.campobom.rs.gov.br . O edital estará disponível na página oficial do Município, no endereço eletrônico
https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico. Informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, 800, 4° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DEBFD6D8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 43.121001.002493/2026-96 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 CONTRATADA: FAT CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 42.592.288/0001-80
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, INTIMA, por meio deste Edital, a empresa FAT CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.592.288/0001-80, bem como seus representantes legais, sucessores e/ou eventuais interessados na representação da sociedade, para que, querendo, apresente MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da instauração de procedimento destinado à rescisão do Contrato Administrativo nº 237/2023.
Conforme consta dos autos, a Administração realizou diligências visando obter manifestação da contratada acerca da continuidade da execução contratual, inclusive mediante contatos telefônicos, correio eletrônico e posterior notificação extrajudicial encaminhada por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual não teve sua entrega efetivamente concretizada.
Diante dos fatos constatados, encontram-se em análise, para fins de eventual rescisão unilateral, as hipóteses previstas no art. 78, incisos I, III, V e X, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao Contrato Administrativo nº 237/2023 em razão do regime jurídico sob o qual foi celebrado. A eventual rescisão unilateral encontra fundamento, ainda, no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que admite a rescisão por ato unilateral e escrito da Administração nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da mesma Lei.
Registra-se que a presente intimação não constitui, por si só, ato de rescisão contratual, destinando-se a assegurar o contraditório e a ampla defesa previamente à decisão da autoridade competente, conforme determina o parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assim, fica a contratada, seus representantes legais, sucessores e/ou eventuais interessados INTIMADOS para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, apresentar manifestação prévia e os documentos que entender pertinentes, especialmente quanto: I – à continuidade ou impossibilidade de continuidade da execução do Contrato Administrativo nº 237/2023; II – à regularização da representação e da sucessão empresarial da FAT CONSTRUTORA LTDA. após o falecimento de seu sócio-proprietário e representante legal; III – à paralisação dos serviços contratados desde 22 de junho de 2026; IV – aos fatos e fundamentos jurídicos que poderão ensejar a rescisão unilateral do ajuste, nos termos do art. 78, incisos I, III, V e X, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A manifestação deverá ser apresentada no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 43.121001.002493/2026-96, junto ao Município de Campo Bom/RS, dentro do prazo acima estabelecido.
O processo administrativo e o parecer jurídico que fundamenta a presente intimação encontram-se disponíveis para consulta aos interessados, observadas as regras de acesso aos autos administrativos.

Campo Bom/RS, 19 de agosto de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**0A4E2D21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PUBLICAÇÃO EXTRATOS

**Termo Aditivo 001, Contrato 193/2026, PE 026/2026.** Aquisição de materiais pedagógicos para a escola Civico-Cidadã. Em favor de MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 30/09/2026.

**Termo Aditivo 001, Contrato 231/2025, CH 004/2024.** Prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I. Em favor de ASSOCIACAO COMUNITARIA LACOS DE AMOR. Alteração: Prorrogação até 29/08/2027 e reajuste de valores. Valor: R$ 51.613,44, sendo o valor mensal R$ 4.301,12.

**Termo Aditivo 007, Contrato 340/2024, IL 110/2024**. Contratação de prestação de serviço ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, vinculados aos estabelecimentos de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Lauro Reus, referenciados no contrato de concessão nº 449/2023, nos termos dos planos operativos. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA. Alteração: Retificação do valor total informado no Termo Aditivo 006: R$ 276.013,27 até o final da vigência do contrato, que representam um acréscimo de 0,561% no valor original.

**Termo Aditivo 002, Contrato 385/2025, CP 010/2025.** Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação da EMEF Borges de Medeiros, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de D. L. CONSTRUCOES LTDA. Alteração: Prorrogação até 14/11/2026.

**Termo Aditivo 001, Contrato 269/2026, CP 009/2026.** Serviços de reforma do CRAS Centro, a serem executados em regime de

empreitada por preço unitário. Em favor de L. PLENTZ RUSSO E CIA LTDA. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

**Termo Aditivo 006, Contrato 094/2025, CP 001/2025**. Execução da obra de construção da UBS Morada do Sol. Em favor de GB & GB CONSTRUCOES LTDA. Alteração: Prorrogação até 06/11/2026.

**Termo de Rescisão, Contrato 170/2026, IL 077/2026.** Prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, para elaboração de projetos complementares para construção da sede da Secretaria de Segurança e Trânsito. Em favor de PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Rescisão com efeitos retroativos a contar 25/05/2026.

**Termo de Rescisão, Contrato 171/2026, IL 078/2026**. prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, para fornecimento de serviços e responsabilidade técnica de projetos complementares para construção do CREAS. Em favor de PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Rescisão com efeitos retroativos a contar 28/05/2026.

**Termo Aditivo 001, Termo de Convênio 003/2025.** Celebração de Convênio entre o Município de Campo Bom e APAE para custeio do programa CAS/TEAcolhe, nos termos da Portaria SES/RS nº 509/2025 e Portaria SES/RS n° 105/2025, com destinação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Bom, para aplicação exclusiva no custeio das ações e serviços desenvolvidos no âmbito do CAS/TEAcolhe. Em favor de ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO BOM. Alteração: Prorrogação de prazo até 08/08/2027. Valor: R$ 1.200.000,00, sendo o valor mensal R$ 100.000,00.

**Termo Aditivo 002, Contrato 221/2024, PE 035/2024.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, de origem doméstica e comercial, oriundos da coleta regular, em caráter de serviços continuados. Em favor de CRISTIANO CARDOZO DE AGUIAR. Alteração: Prorrogação de prazo até 06/08/2027 Valor: Até R$ 504.600,00, sendo o valor unitário de R$ 42,05 por tonelada, sendo estimadas 1000 toneladas/mês.

**Termo Aditivo 009, Contrato 080/2025, PE 112/2024**. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 06/09/2026.

**Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 071/2025, PE 054/2025.** Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom. Em favor de RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 15/08/2027 Valor: 55.300,00.

**Termo Aditivo 002, Ata de Registro de Preços 069/2025, PE 054/2025.** Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom. Em favor de JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 18/08/2027 Valor: 295.200,00.

**Termo Aditivo 001, Contrato 222/2025, CH 005/2024**. contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência II, para a paciente C. R.. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 18/08/2027 Valor: Até R$ 51.756.00, sendo o valor mensal R$ 4.313,00.

**Termo Aditivo 001, Contrato 182/2025, IL 053/2025.** Contratação de Fornecimento de 120 (cento e vinte) assinaturas anuais do jornal local "A Gazeta", na modalidade impressa, para atender todas as Secretarias Municipais. Em favor de EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 10/08/2027 Valor: R$ 20.400,00, sendo o valor R$ 170,00 para 120 assinaturas anuais.

**Termo Aditivo 001, Contrato 212/2025, IL 063/2025.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas anuais na modalidade impressa, 120 (cento e vinte) assinaturas anuais na modalidade impressa, para atender todas as secretarias municipais. Em favor de JORNAL REPERCUSSÃO LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/08/2027 Valor: Até R$ 22.360,80, sendo o valor R$ 186,34 para 120 assinaturas anuais.

**Termo Aditivo 002, Contrato 008/2026, PE 114/2025.** Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Cercamento, Portão Metálico e Fossa Séptica com Filtro Anaeróbio para Ecopontos, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Em favor de RZ SOLUCOES LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 10/09/2026.

**Termo Aditivo 005, Contrato 263/2022, PP 019/2022.** Prestação de serviços de coleta, transporte, cremação e destinação final de resíduos orgânicos (carcaças de animais de pequeno porte), no Centro de recuperação de Animais - CEMPRA. Em favor de MEMORIAL PET LTDA. Alteração: Prorrogação até 17/08/2027. Valor: R$ 9.652,50, sendo o valor unitário de R$ 4,29 o quilo.

**Termo Aditivo 002, Contrato 237/2024, IL 081/2022**. Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de manutenção preventiva junto a plataforma de acessibilidade anexa ao palco do Largo Irmãos Vetter. Em favor de META LIFT-SUPPORT LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 16/08/2027. Valor: 2.494,08, sendo o valor mensal R$ 207,84.

**Termo de Extinção Contratual, Contrato 013/2026, PE 118/2025.** Aquisição de máquina de demarcação viária para atender a Demanda da Secretaria de Obras do Município de Campo Bom. Em favor de SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA. Fica declarada a EXTINÇÃO do contrato administrativo 013/2026, pelo decurso de prazo de vigência, encerrado em 19/03/2026, sem prorrogação; Fica reconhecida a inexecução culposa da CONTRATADA (art.137, I, da Lei nº14.133/2021), em razão dos vícios técnicos insanáveis constatados no equipamento fornecido; Fica formalizado o não recebimento definitivo do objeto, conforme Termo de Recusa Definitiva de 16/07/2026, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança do bem entregue; Fundamentação Legal: Artigo 137, caput e Inciso I; 138, caput, Inciso I e §1º; e 140,§1º, todos da Lei Federal 14.133/21. Parecer Jurídico nº 345/2026.

**Termo Aditivo 001, Termo de Credenciamento 010/2025, CH 004/2024.** prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I e II, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE. Alteração: Prorrogação de prazo até 28/08/2027; Reajuste contratual.

**Termo Aditivo 001, Contrato 291/2026, DL 104/2026.** Aquisição e instalação de sistema de bombeamento e filtragem da piscina do CEI. Em favor de K'AGUAS PISCINA LTDA. Alteração: Acréscimo de R$ 1.657,00, que representam 8,84% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

**Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 072/2025, PE 057/2025.** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e instalação de estruturas diversas para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Em favor de F7 EVENTOS LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 20/08/2027. Valor: 5.199.950,00.

**Termo Aditivo 001, Contrato 210/2025, CH 004/2024.** Prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I, para a paciente I. C. B. K., conforme decisão judicial no processo nº 5003214-16.2022.8.21.0087/RS. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE. Alteração: Prorrogação de prazo até 05/09/2027. Valor: 49.581,60, sendo o valor mensal R$ 4.131,80.
**Termo Aditivo 001, Contrato 214/2025, CH 004/2024.** Prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I, para a paciente T. S. O., conforme decisão judicial no processo nº 5001011 47.2023.8.21.0087/RS. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE. Alteração: Prorrogação de prazo até 05/09/2027. Valor: 49.581,60, sendo o valor mensal R$ 4.131,80.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**FDD40715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Associação de Danças Faces Ocultas, com a Obra Folcloreando, com 2 apresentações no dia 24/08/2026, duração de 45 minutos cada, com apresentação às 9h e às 14h, em comemoração ao dia do Folclore.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE DANCAS FACES OCULTAS, CNPJ 08.943.150/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**CD84B8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2026**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 175/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Procuradoria Jurídica.
OBJETO: Contratação da instituição DPM Educação para prestação de serviços técnicos pedagógicos de lecionamento de capacitação em Elaboração de Leis, a ser realizado presencialmente nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre, com carga horária total de 10 horas, para 04 servidores da Procuradoria Municipal de Campo Bom.
FORNECEDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**73705D23

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº49/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n°49/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 19/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 31/08/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 19 de Agosto de 2026.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
**Código Identificador:**19E8200E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARISTELA RESCHKE**, 9º colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 19 de agosto de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**7B52EFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 34/2026**

**CONTRATADO: COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA – COOGEMEOS**

**CNPJ nº 05.769.409/0001-90**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**
**VALOR: R$ 51.177,55 (cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 20 de agosto de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**B3015AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 35/2026**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – COOPERINOVAÇÃO**

**CNPJ nº 53.546.166/0001-74**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

**VALOR: R$ 2.832,30 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 20 de agosto de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**25603B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO:** COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA – COOGEMEOS

**CNPJ sob nº** 05.769.409/0001-90

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R$ 51.177,55 (cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Cândido Godói, RS, 20 de agosto de 2026.

***DARLENE ROHLEDER***
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Portaria 282/2026

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**4A121B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – COOPERINOVAÇÃO**

**CNPJ sob nº** 53.546.166/0001-74

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R$ 2.832,30 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Cândido Godói, RS, 20 de agosto de 2026.

***DARLENE ROHLEDER***
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Portaria 282/2026

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**965B1A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.195/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI Nº 3.195/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993, DECLARA A PERDA DE EFICÁCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.075, de 13 de dezembro de 1993, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Fica declarada a perda de eficácia da autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.075, de 13 de dezembro de 1993, tendo em vista que a doação jamais foi formalizada por escritura pública e, por conseguinte, não houve registro do título translativo perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, permanecendo inalterada a titularidade do imóvel.

**Art. 3º** Fica reconhecido que o imóvel objeto da Lei Municipal nº 1.075, de 13 de dezembro de 1993, permanece integrando o patrimônio do Município de Cândido Godói, conforme demonstram as matrículas imobiliárias anexadas ao processo legislativo, não tendo ocorrido, em nenhum momento, a transferência da propriedade ao Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Ficam os órgãos competentes da Administração autorizados a promover todos os atos administrativos, patrimoniais e registrais

necessários para manter atualizada a situação patrimonial do imóvel e resguardar os interesses do Município.

**Art. 5º** Ficam sem efeito quaisquer atos administrativos eventualmente praticados exclusivamente com fundamento na Lei Municipal nº 1.075, de 13 de dezembro de 1993, que sejam incompatíveis com a presente Lei, ressalvados os direitos de terceiros legalmente constituídos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**ECB1BBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.196/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI Nº 3.196/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia no Município de Cândido Godói, com a finalidade de assegurar atendimento humanizado, inclusão social, respeito à dignidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com a síndrome.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com fibromialgia aquela diagnosticada por profissional médico legalmente habilitado, mediante laudo clínico.

Art. 3º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, com o objetivo de garantir atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de:
I – saúde;
II – assistência social;
III – atendimento preferencial em filas e demais serviços, conforme legislação vigente.

§1º A Carteira será expedida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico.

§ 2º A Carteira deverá conter, no mínimo:
I – nome completo do titular;
II – número de documento oficial de identificação;
III – identificação do órgão emissor;
IV – data de emissão e prazo de validade, quando aplicável.

§3º O Poder Executivo poderá regulamentar a forma de emissão, renovação e controle da Carteira.

Art. 4º A pessoa com fibromialgia poderá ser equiparada à pessoa com deficiência, exclusivamente para fins de acesso a direitos e benefícios previstos na legislação municipal, desde que haja comprovação de limitação funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O Município poderá desenvolver ações voltadas à conscientização e orientação sobre a fibromialgia, incluindo:
I – campanhas educativas e informativas;
II – capacitação de profissionais da rede pública de saúde;
III – divulgação de informações sobre diagnóstico precoce e formas de tratamento;
IV – promoção de apoio psicossocial aos pacientes e seus familiares.

Art. 6º O Poder Executivo poderá incentivar a implantação de atendimento multidisciplinar às pessoas com fibromialgia, envolvendo, conforme a necessidade:
I – médicos;
II – psicólogos;
III – fisioterapeutas;
IV – terapeutas ocupacionais;
V – outros profissionais da área da saúde.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com instituições públicas e privadas, visando à implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**610415B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.197/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI Nº 3.197/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 2 VISITADORES(AS) DO PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 2 Visitadores(as) para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, em caráter temporário, precedido de processo seletivo simplificado.
§ 1º Em face da excepcionalidade pertinente ao atendimento do programa, os contratos poderão ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantido o Programa Primeira Infância Melhor – PIM entre o Município de Cândido Godói e o Estado, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

**Art. 2°.** A remuneração será de R$ 1.758,71 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para uma carga horária de 40 horas semanais, assegurado ainda ao contratado, o constante na Lei Municipal n°1.120/95, em seu art. 287.

**Art. 3º.** A despesa decorrente deste projeto de lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
07.02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADE:10.301.0214.2072.000 PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
ELEMENTO DESPESA: 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

**Art. 5º.** A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito Municipal

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**C639BFDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 476/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 476/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES – VIGIDESASTRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Portaria GM/MS nº 4.185, de 1º de dezembro de 2022, que instituiu o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – VIGIDESASTRES, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o VIGIDESASTRES tem por finalidade o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relativas à gestão de riscos de emergências em saúde pública por desastres;

CONSIDERANDO que a gestão de riscos de emergências em saúde pública por desastres compreende ações de preparação, monitoramento, alerta, comunicação, resposta e reabilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial, interinstitucional e interfederativa para a prevenção, preparação e resposta aos eventos adversos que possam ocasionar impactos à saúde da população;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.085, de 23 de novembro de 2022, que prevê o apoio aos Estados e Municípios na instituição e no funcionamento de Comitês Estaduais e Municipais de Saúde em Desastres;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade municipal de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de emergências em saúde pública decorrentes de desastres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cândido Godói/RS, o Comitê Municipal Intersetorial do Programa de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – VIGIDESASTRES, com a finalidade de promover a articulação das ações municipais de prevenção, preparação, monitoramento, alerta, comunicação, resposta e reabilitação relacionadas às emergências em saúde pública decorrentes de desastres.

**Art. 2º** O Comitê Municipal Intersetorial do VIGIDESASTRES terá caráter intersetorial e atuará de forma integrada com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais envolvidos na prevenção e resposta a desastres.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Municipal Intersetorial do VIGIDESASTRES:
I – promover a integração entre os diferentes setores da Administração Pública Municipal envolvidos na gestão de riscos e resposta a desastres;
II – identificar e avaliar os principais riscos e vulnerabilidades existentes no território municipal que possam produzir impactos à saúde da população;
III – contribuir para a elaboração, atualização e implementação de planos, protocolos, fluxos e procedimentos de preparação e resposta às emergências em saúde pública decorrentes de desastres;
IV – acompanhar informações, alertas e dados relacionados a eventos climáticos, ambientais, epidemiológicos e demais situações que possam representar risco à saúde da população;
V – estabelecer mecanismos de comunicação e fluxo de informações entre os setores envolvidos;
VI – promover ações de educação, orientação e comunicação de risco destinadas à população;
VII – propor medidas de prevenção e redução dos riscos associados aos desastres;
VIII – articular a mobilização dos recursos humanos, materiais e institucionais necessários para atuação em situações de emergência;
IX – apoiar a Secretaria Municipal da Saúde na identificação e acompanhamento dos impactos dos desastres sobre a saúde da população e sobre os serviços de saúde;
X – acompanhar as ações de resposta e reabilitação após a ocorrência de desastres;
XI – promover a integração das ações municipais com as orientações e fluxos estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais competentes;
XII – propor capacitações e treinamentos para os servidores e demais profissionais envolvidos na preparação e resposta aos desastres;
XIII – recomendar a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento da capacidade municipal de prevenção, preparação e resposta às emergências em saúde pública;
XIV – exercer outras atribuições relacionadas à gestão de riscos e às emergências em saúde pública por desastres que lhe forem atribuídas.

**Art. 4º** O Comitê Municipal Intersetorial do VIGIDESASTRES será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Vigilância Sanitária;
III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa;
V – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Secretaria Municipal de Obras e/ou Serviços Públicos;
VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VIII – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.

**§ 1º** Cada órgão ou setor indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

**§ 2º** Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados, representantes de órgãos públicos estaduais ou federais, instituições de saúde, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, forças de segurança, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, concessionárias de serviços públicos e demais instituições cuja participação seja considerada relevante.

**Art. 5º** A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial do VIGIDESASTRES ficará sob responsabilidade de representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (vigilância Sanitária).
Parágrafo único. A coordenação poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que houver situação de risco ou emergência que justifique a atuação do Comitê.

**Art. 6º** São atribuições da Coordenação do Comitê:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – promover a articulação entre os integrantes do Comitê;
III – acompanhar a execução das ações deliberadas;
IV – manter articulação com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelas ações de vigilância e resposta às emergências em saúde pública;
V – encaminhar aos órgãos competentes as informações e demandas decorrentes das atividades do Comitê;
VI – exercer outras atividades necessárias ao funcionamento do Comitê.

**Art. 7º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. Em situações de emergência ou de risco iminente à população, o Comitê poderá reunir-se em caráter extraordinário, inclusive por meios eletrônicos.
**Art. 8º** As reuniões e deliberações do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, os participantes, assuntos tratados, encaminhamentos e responsáveis pelas providências estabelecidas.

**Art. 9º** A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 10.** O Comitê poderá solicitar aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal informações, dados e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública por Desastres, em articulação com os demais integrantes do Comitê e com os órgãos competentes.

**Art. 12.** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenação do Comitê, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos municipais competentes.

**Art. 13.** Ficam designados para integrar o Comitê Municipal Intersetorial do VIGIDESASTRES, como representantes do Município, os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: SOLANGE MARIA SEIBT HARTMANN
Suplente: LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN

II – Vigilância Sanitária:
Titular: VALDIR SZALANSKI SACKS
Suplente: GABRIELE VITÓRIA LEBENS

III – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: GILDO JOSÉ HOFFMANN
Suplente: ELTON LUIS PERIUS

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:
Titular: JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Suplente: ANDRÉ HENRIQUE ECKHARDT

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: LOIVA MARIA SCHARGOND KOTZ
Suplente: ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI

VI – Secretaria Municipal de Obras/Serviços Públicos:
Titular: RICARDO KUNKEL
Suplente: GEISON ANDRÉ SCHWIEDER

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: OTÁVIO JOÃO GUTH
Suplente: DULCINÉIA MATOS MALLMANN

VIII – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Titular: BÁRBARA TAÍS THUM
Suplente: DARLENE ROHLEDER

IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação.
Titular: CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Suplente: CHARLES MATEUS SCHNEIDER

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**9FC99304

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 477/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**PORTARIA Nº 477/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.509/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, à servidora **FERNANDA MACHNACH.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
**Código Identificador:**7459D49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 478/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 478/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCA, AO SERVIÇO, SERVIDORES DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 181/2026, ALTERADA PELAS PORTARIAS 403/2026 E 412/2026, PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONVOCAR AO SERVIÇO**, no dia 22 de agosto de 2026, data da realização da prova objetiva, os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 181/2026, alterada pelas Portarias 403/2026 e 412/2026, como membros da Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026:
Gabriela Carvalho Culao;
Daniel Rodrigo Goerlach;
Eliane Lorete Wilhelm;
Jaime André Kaufmann;
Lais Pereira de A Dall' Ago;
Babie Daniele Hartmann;
Renata Pelentir.
Os servidores convocados deverão comparecer ao local das provas, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (Unidade II), e Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor. No turno da manhã às 6h e permanecer até às 12h, final da aplicação das mesmas. No turno da tarde os fiscais deverão comparecer no local das provas às 13h e permanecer até as 18h horário previsto para o término da aplicação das provas.

O servidor poderá optar pela compensação das horas trabalhadas, desta convocação, ou o pagamento de hora extraordinária, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor.

O servidor que se recusar, sem justo motivo, à prestação de serviço extraordinário, estará sujeito às penalidades previstas no inciso II do art. 180 e no inciso VI do art. 182, do Regime Jurídico Único Lei 1.120/1995, após os devidos procedimento legais previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se,

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**D3B8C3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 043 | Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10000UI/ml(Otosporin): frasco com 10 ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação | FARMOQUIMICA | Frasco | 030 | R$ 13,00 |

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7B65813F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 011 | Aplicador descartável regular: Pacote com 100 unidades | MICRODONT | Pacote | 080 | R$ 8,38 |
| 026 | Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável: cimento de presa rápida, composto após a mistura das fases de vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxilíco, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, com maior capacidade de liberação de flúor e maior capacidade de recarga de flúor; produto com certificação CE (Certificação Européia) – embalagem com 10g de pó + 1 dosador de pó. Cor A3. | FGM | Unidade | 025 | R$ 18,67 |
| 074 | Ponta para ultrassom: fabricada em aço inoxidável; autoclavável; com rosca interna – modelo EMS; dois lados (PD4) e quatro lados (M-P4) (quantidade de cada modelo a ser definida na compra); compatível com aparelhos das marcas: Dentemed (modelo Prime) e Ecel (modelo Sonic Prime Plus). Validade indeterminada | DENTFLEX | Unidade | 060 | R$ 49,86 |

Detentora: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9C0954BF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 047 | Kit escovação adulto; estojo | KIT HIG | Kit | 700 | R$ 4,01 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | modelo botão, produzido em plástico translúcido e branco; contendo: 1 escova dental adulto (compacta com quatro fileiras de tufos, com aproximadamente 34 tufos de 26 a 30 cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, cerdas de nylon macias; cabo reto, anatômico em polipropileno atóxico, medindo de 16 a 19cm) + 1 protetor de cerdas rígido + 1 creme dental com flúor com no mínimo 50g + 1 rolo de fio dental com no mínimo 25m. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação | AD | | | |
| 048 | Kit escovação infantil; estojo modelo botão, produzido em plástico translúcido e branco; contendo: 1 escova dental infantil (compacta com quatro fileiras de tufos, com aproximadamente 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, cerdas de nylon macias; cabo reto, anatômico em polipropileno atóxico, medindo de 13 a 16cm) + 1 protetor de cerdas rígido + 1 creme dental infantil sabor tuti fruti com flúor com no mínimo 50g + 1 rolo de fio dental com no mínimo 25m. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação | KIT HIG INF | Kit | 7.000 | R$ 4,50 |

Detentora: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**65E412B2

## SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 013 | Bisturi elétrico – eletro cautério – alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da cabo da placa neutra; saídas totalmente isoladas; teclas blindadas e a prova de líquidos; pedal contra penetração de água; ventilação por convecção natural; permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; potência de saída: corte = 100W (carga 500 Ohms) – blend = 60W (carga 500 Ohms) – coagulação = 40W (carga 500 Ohms); freqüência de corte = 450 KHz senoidal; bivolt (110/220 - 50/60Hz); temperatura de operação de 0 a +50°C. Itens inclusos: 1 cabo de placa neutra, 1 pedal simples, 1 caneta padrão de baixa, 1 placa neutra em inox (150x100x0,5mm), 1 cabo de força, 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha de epilação (66mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (diâmetro = 4,5mm), 2 eletrodos tipo bola (diâmetro = 2,1mm e 4,2mm), 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), manual do usuário, certificado de garantia e registro no INMETRO; garantia de no mínimo 24 meses pelo fabricante | TRANSMAI | Unidade | 004 | R$ 5.567,79 |

Detentora: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**DF496B26

## SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 036 | Filme radiológico dental periapical infantil; velocidade – F (intermediária); embalado em plástico extra macio e com cantos arredondados (softpac), resistente a saliva e desinfectável; tempo de exposição entre 0,08 e 0,16 segundos; processamento manual ou automático; caixa com 100 unidades. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação | ODONTOMED T/A LTDA | Caixa | 005 | R$ 276,63 |

Detentora: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7C069C91

## SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 004 | Agulha gengival 30G curta, siliconizada, com bisel trifacetado; fabricada em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; tamanho 22 mm; descartável; caixa com 100 unidades. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação. | D CARE / BERPU | Caixa | 100 | R$ 21,75 |
| 035 | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) biofilizada: caixa com 10 unidades | AEGIS LIFESCIENCES | Caixa | 005 | R$ 31,97 |
| 094 | Sugador odontológico; descartável; tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em PVC macio, colorido, vazada; pacote com 40 unidades. Validade | D CARE / WORLD WORK ITALIA | Pacote | 500 | R$ 5,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | indeterminada. | | | | |

Detentora: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**EEF8365E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de chapas de compensado marítimo para a Secretaria Municipal de Educação.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Chapa de compensado naval medindo 1,10m x 2,20m, espessura 14mm | NM | Unidade | 100 | R$ 112,90 |

Detentora: MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.646/0001-54.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4E833909

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais e contratação de mão de obra para manutenção de roçadeiras, sopradores, máquinas de corte e demais equipamentos.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CABO DE ACELERADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | ROSSEL | UN | 350 | R$ 25,00 |
| 2 | TRANSMISSAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | SAVANA | UN | 205 | R$ 134,00 |
| 3 | CONUNTO CARRETEL DE CORTE TRICUT. | MEGA PLUS | CJ | 325 | R$ 38,00 |
| 5 | Virabrequim. | ALFAERRE | UN | 183 | R$ 170,00 |
| 6 | Carburador. | ROSSEL | UN | 183 | R$ 68,00 |
| 8 | Cinturao duplo para roçadeira. | ROSSEL | UN | 157 | R$ 50,00 |

Detentora: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.401/0001-09.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**2F133502

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais e contratação de mão de obra para manutenção de roçadeiras, sopradores, máquinas de corte e demais equipamentos.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Cilindro com pistão. | ITC | UN | 205 | R$ 169,00 |
| 9 | FIO QUADRADO 3MM ROLO 100M. | ITC | RL | 547 | R$ 67,98 |

Detentora: MZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.936.770/0001-81.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B461D284

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais e contratação de mão de obra para manutenção de roçadeiras, sopradores, máquinas de corte e demais equipamentos.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Oleo 2 tempos em frasco de 500ml para roçadeira. | UNI | FR | 1.190 | R$ 32,00 |

Detentora: JULIANO COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.216.051/0001-16.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 19 de Agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**E4367CE2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 750/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 055/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 20/08/2026 às 10h00min e 25/08/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviço de manutenção em roçadeira de corte de grama utilizada pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social, compreendendo o fornecimento de carretéis compatíveis, tanque de gasolina compatível e mão de obra.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**0A9DB984

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 758/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 056/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 20/08/2026 às 10h00min e 25/08/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRANMINI M, ano 2022/2023, placas JBU8A15, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**5207FA6D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2026 – EDITAL Nº 730/2026**

OBJETO: **Aquisição de retroescavadeira para a Secretaria de Coordenação de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**27DDBA61

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2026 – EDITAL Nº 749/2026**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves do Município de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9346D861

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 215/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Compra de vagas para Robótica Educacional destinado ao atendimento de até cem estudantes da Rede Municipal de Ensino de Capão da Canoa.** Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 721/2026.
CREDOR: LAPIDAR CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ N°: 12.148.168/0002-09.
VALOR: R$ 170.500,00

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**12107B14

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

**Contratado:**Lobus Software Ltda, CNPJ 29.598.940/0001-06.
**Contrato:** nº 43/2022 de 09/09/2022.
**Termo Aditivo:** nº 04/2026 de 19/08/2026.
**Objeto:** Renovação contratual do Contrato nº 43/2022 para continuidade dos serviços de fornecimento de Licença do Software de Backup Acronis Cyber Protect com Switch de Software Licenciado nas seguintes quantidades e sistemas: CentOS (VM): 06 licenças; Windows Desktop (VM): 04 licenças; Windows Server (VM): 01 licença; Ubuntu (VM): 01 licença; Windows Server (Físico): 01 licença; Backup de Clientes Windows: 35 licenças; Espaço de Armazenamento: 05 TB, contemplados no contrato inicial.
**Valor Mensal:** R$ 1.791,45.
**Vigência:** 09/09/2026 a 08/09/2027.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 546/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2022.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**6C146488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS**

**Contratado:**BB Limpeza Urbana Ltda, CNPJ nº 29.914.241/0001-28.
**Contrato:** nº 43/2023 de 09/08/2023.
**Termo Aditivo:** nº 05/2026 de 19/08/2026.
**Objeto:** Renovação do Contrato nº 43/2023 para continuidade da prestação de Serviços de Limpeza Urbana conforme detalhamento constante no Plano de Limpeza Urbana, Mapa Urbano e Memorial Descritivo dos Serviços de Limpeza Urbana,contemplados no contrato inicial e Aditivo.
**Valor Unitário:**R$ 0,5258 por metro linear
**Valor Total:** R$ 16.421,78, correspondendo à 31.232 metros lineares/mês
**ValorExtra:**R$ 321,10 por serviço, para recolhimento de lixo/resíduos da área da Praça Municipal eR$ 430,58 por serviço, para recolhimento de lixo/resíduos da área do Parque Municipal de Eventos.
**Vigência:** 12 meses a contar de 14/08/2026.
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 194/2023, Pregão Presencial nº 09/2023.

**Contratado:** Rodrigo A. de Campos, CNPJ 19.362.660/0001-40.
**Contrato nº:** 03/2026 de 09/02/2026.

**Termo Aditivo nº:** 02/2026 de 19/08/2026 ao Contrato nº 03/2026
**Objeto:** Prorrogação de vigência contratual para execução de Obras de Ampliação e Reforma da EMEF Espaço Aprender, situada na Rua Arnoldo Hartmann, nº 174, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2025.
**Vigência:** 90(noventa) dias a contar de 24/08/2026
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 1177/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**698A5085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

**Do Objeto:** Reti-Ratificação de cláusulas do Contrato nº 02/2026, para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão, contemplando a disponibilização, implantação e operacionalização de solução padronizada para impressão, cópia e digitalização, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e componentes), fornecimento e gestão de suprimentos (exceto papel) e coleta mensal de contadores/relatórios, para atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, sem alteração do objeto e valores contratados.
**Contratado:** César A. Gerhardt Ltda - CNPJ 04.718.316/0001-74
**Data do Termo**: 19/08/2026
**Contrato**: nº 02/2026 de 19/01/2026
**Base Legal**: Processo Administrativo nº 22/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**B55D8809

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 062/2026, que consiste na contratação da empresa KADIMIEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.115.146/0001-25, com sede na Rua Ricieri Bruzamarello, 44, Bairro Nossa Senhora de Fátima da cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de forma global (materiais e serviços) de Calha Parshall (construção de medidor de vazão), conforme especificações de planilha orçamentária e memorial descritivo, na comunidade de São Luiz, interior de Caseiros/RS. O valor total a ser pago é de R$ 20.696,30 (Vinte mil seiscentos e noventa e seis reais com trinta centavos). Contrato válido pelo período de 2 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

Caseiros, 19 de agosto de 2026.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evelyn Laura Rodrigues
**Código Identificador:**667922F2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 063/2026, que consiste na contratação da empresa DANIELA BORILLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.561.230/0001-13, com sede na Estrada Perimetral KM 2,5, S/N, Bairro Perimetral, cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, Aquisição e serviço de instalação de dois letreiros luminosos (um interno e outro externo), com profundidade de 3cm e 5cm, contendo a identificação "Centro de Especialidades Médicas", destinado a identificação externa e interna do prédio em reforma. O valor total a ser pago é de R$ 9.955,00 (Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Contrato válido pelo período de 1 mês.

Caseiros, 19 de agosto de 2026.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evelyn Laura Rodrigues
**Código Identificador:**5BD5016B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO-AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3075/2026** para contratação de empresa de serviços gerais para execução de reforma e ampliação da rede de iluminação no Parque Municipal Poliesportivo Adhemar de Faria - Parcão, na Av. Getúlio Vargas, nº 50, Centro, em Charqueadas/RS. A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 03 de setembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 20 de agosto de 2026.

***JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano

**Publicado por:**
John Clovis Gil Zeferino
**Código Identificador:**6430C25F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 526/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** J V DE FIGUEIREDO FELINI, CNPJ nº 12.189.005/0001-93

**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço especializado para captação e edição de imagens para um documentário sobre os 35 anos do município.
**Valor total estimado**: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 529/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, bem como para manutenção das atividades da secretaria de obras e viação e de redes de água da cidade.
**Valor total estimado**: R$ 2.493,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 530/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos caminhões de placas JDD4G39 e JDM7H58 da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 12.339,48 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais com quarenta e oito centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 531/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** FONTE EDITORA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, CNPJ nº 09.529.654/0001-81
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para desenvolvimento do conteúdo do documentário comemorativo aos 35 anos do município.
**Valor total estimado**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 532/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 90.777.913/0001-01 e NRP SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 31.622.450/0001-40
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de embalagens para organizar os alimentos que serão distribuídos nos eventos da secretaria e com pessoas que fazem parte do cadastro único.
**Valor total estimado**: R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais com cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.9.1.8.245.900.1005.1019.3.3.90.30.00.00.00.000 (6256) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.9.1.8.245.900.2095.1082.3.3.90.30.00.00.00.000 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 533/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** MULTI PRAGAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº 45.200.667/0002-57
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para prestação de serviço de dedetização no centro administrativo municipal, na secretaria municipal de obras e viação e na secretaria municipal da agricultura.
**Valor total estimado**: R$ 1.953,32 (mil, novecentos e cinquenta e três reais com trinta e dois centavos).
**Dotação orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (313) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 534/2026 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.389.661/0001-62 e BONFANTE & MALAGUTTI LTDA - ME, CNPJ nº 02.613.535/0001-63
**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para instalação e transformação de porta manual em porta automática da van sprinter de placa IYT2315 da SMS e serviço para manutenção da strada de placa JBO2C87 da SMOV.
**Valor total estimado**: R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 535/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** 65.566.463 KETLIN GABRIELI MARIANI, CNPJ nº 65.566.463/0001-60
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para instalação de nova persiana nas dependências da UBS, junto à porta de entrada e saída da secretaria, destacando que esta auxilia no controle da luminosidade e privacidade dentro do ambiente de trabalho.
**Valor total estimado**: R$ 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.2046.40.4.4.90.52.00.00.00.000 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 536/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** EVOLUCAO COMUNICACAO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 30.467.616/0001-38
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo fiat strada nova da SMOV, para adesivação do veículo fiat toro do gabinete do prefeito, bem como para sinalização e identificação das portas localizadas na Escola de Educação Infantil Dentinho de Leite.
**Valor total estimado**: R$ 1.061,00 (mil e sessenta e um reais).

**Dotação orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 537/2026 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** BRS QUIMICA LTDA, CNPJ nº 10.934.443/0001-03
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para limpeza e higienização dos veículos utilizados pela SMICAMA e veículos utilizados no transporte escolar e na SMS.
**Valor total estimado**: R$ 1.477,00 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 10 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 538/2026 – Art. 75, VIII**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 31.269.415/0001-99
**Objeto:** Necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança para as escolas municipais, devido a ocupação do ginásio poliesportivo municipal.
**Valor total estimado**: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2026.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**8DDDD939

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**
**MODALIDADE: NSA nº 2026/745 – Art. 95, § 2º**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** MAQUIFORTE COMERCIO PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 32.946.856/0001-40
**Objeto:** Material necessário para manutenção do trator New Holland.
**Valor total estimado**: R$ 1.078,00 (mil, setenta e oito reais).
**Dotação orçamentária:** 2026 8 2 20 608 802 2072 1 339030000000000 (324) – material de consumo
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**
**MODALIDADE: NSA nº 2026/746 – Art. 95, § 2º**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ n° 21.800.901/0001-38
**Objeto:** Material necessário para manutenção da retroescavadeira 406.
**Valor total estimado**: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** 2026 7 1 26 782 701 2033 1 339030000000000 (226) – material de consumo
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**
**MODALIDADE: NSA nº 2026/747 – Art. 95, § 2º**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ n° 08.666.528/0001-06
**Objeto:** serviço necessário para manutenção da motoniveladora case 845b da smov
**Valor total estimado**: R$ 613,50 (seiscentos e treze reais com cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:** 2026 7 1 26 782 701 2033 1 339039000000000 (227) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**
**MODALIDADE: NSA nº 2026/748– Art. 95, § 2º**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ n° 08.666.528/0001-06
**Objeto:** serviço necessário para manutenção do caminhão de placa IMZ7479 DA SMOV
**Valor total estimado**: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** 2026 7 1 26 782 701 2033 1 339039000000000 (227) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**
**MODALIDADE: NSA nº 2026/752– Art. 95, § 2º**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
**Empresas contratadas:** BARANCELI E FILHOS LTDA, CNPJ n° 01.506.572/0001-00
**Objeto:** curso de transporte escolar para motorista
**Valor total estimado**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** 2026 5 1 12 361 503 2020 20 339039990300000 (590) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
**Data:** 11 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**4370D1D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso VIII.
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à realização de inspeção técnica, diagnóstico dos danos e elaboração de projeto executivo de manutenção e recuperação da ponte existente sobre o Rio das Antas, responsável pela ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Bento Gonçalves/RS, no trecho entre a Estrada Bento Gonçalves e a ERS-431; de acordo com o Decreto Executivo Municipal n° 4.727/2026 reconhecido pela União por meio da Portaria n° 2.579 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**CONTRATADA: FZ ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ Nº** 55.389.108/0001-00
**VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Cotiporã/RS, 19 de agosto de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**5EDEE109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: FZ ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ** nº 55.389.108/0001-00
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à realização de inspeção técnica, diagnóstico dos danos e elaboração de projeto executivo de manutenção e recuperação da ponte existente sobre o Rio das Antas, responsável pela ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Bento Gonçalves/RS, no trecho entre a Estrada Bento Gonçalves e a ERS-431; de acordo com o Decreto Executivo Municipal n° 4.727/2026 reconhecido pela União por meio da Portaria n° 2.579 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 178/2026.
**PRAZO:** 05 (cinco) dias
**VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Cotiporã/RS, 19 de agosto de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**D4FDB2A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026**

Contrato N° 116/2026
Licitação: 105/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: M. POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: 29.000,00
Vigência: Início:19/08/2026 Término: 19/08/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - REFERENTE A CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO 1895/2023.
Crissiumal, 19 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**AD97EA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026**

Contrato N° 82/2026
Licitação: 11/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: 65.526.772 DANIEL LUCAS EMANOEL PINHEIRO
Valor: 5.000,00
Vigência: Início:25/06/2026 Término: 25/12/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO E PRODUÇÃO DE INFORMATIVO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Crissiumal, 19 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**7E38B21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**

Contrato N° 83/2026
Licitação: 12/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDUARDO GUILHERME DA SILVA 47.029.062
Valor: 18.000,00
Vigência: Início:08/07/2026 Término: 08/10/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE REGENTE PARA A BANDA MARCIAL DE CRISSIUMAL

Crissiumal, 19 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**CEDA8EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026**

Contrato N° 97/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS CORACAO SAUDOSO LTDA
Valor: 57.600,00
Vigência: Início: 05/08/2026 Término: 05/08/2027
Licitação: 21/2026
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DO IDOSO MILTON BENNO BENDER, DE ACORDO COM O DESPACHO/DECISÃO, CONFORME PROCEDIMENTO Nº 5001320-42.2026.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 05 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**0E2763B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026**

Contrato N° 98/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AUGUSTO TORRES NEDEL
Valor: 600,00
Vigência: Início: 06/08/2026 Término: 31/12/2026
Licitação: 83/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 07 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**66AADB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026**

Contrato N° 99/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Valor: 3.062,00
Vigência: Início:07/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 19 de Agosto de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**1FDCADD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul/RS, no uso de suas atribuições CONVIDA a população e demais interessados, para em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CODECRUZ, e Administração Municipal, a participar da ***Audiência Pública*** no próximo dia 08 de setembro de 2026, às 17h:00min, com o objetivo de alteração do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Sul/RS e alteração da Lei de Parcelamento de Solo.

Serão apreciadas as seguintes propostas de alteração:

1 – Alteração das Leis Municipais nºs 2241/2026, 1968/2022 e 1114/2012, que dispõem sobre o perímetro urbano, os bairros e o Plano Diretor do município, respectivamente.

2 – Inclusão da Seção VII – Das Faixas Não Edificáveis na Lei Municipal nº 1115/2012 – Lei de Parcelamento do Solo.

A reunião ocorrerá na Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS.

***CARLOS SPIEKERMANN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Michele Olbermann
**Código Identificador:**CF8637DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**
Processo Administrativo nº 052/2026
*Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 013/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de troféus personalizados destinados à premiação das equipes participantes da 8ª Copa Inverno de Futsal e da 1ª Copa Inverno de Futsal Regional, promovidas pelo Município de Derrubadas/RS, visando reconhecer e valorizar o desempenho esportivo dos participantes, conforme especificações e quantitativos.**

**Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**Fornecedor(a): EZEQUIEL WEBER 00792502035, inscrita no CNPJ nº35.137.682/0001-63.**

**Valor Total: R$ 5.932,00 (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais).**

Derrubadas/RS, 19 de Agosto de 2026.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**3C446F05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026. Processo Administrativo nº 052/2026. Dispensa Eletrônica nº 013/2026. Contratada: EZEQUIEL WEBER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.137.682/0001-63. Objeto: Aquisição de troféus personalizados destinados à premiação das equipes participantes da 8ª Copa Inverno de Futsal e da 1ª Copa Inverno de Futsal Regional, promovidas pelo Município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência: 19/08/2026 à 18/10/2026. Assinatura do contrato: 19/08/2026.

Derrubadas/RS, 19 de agosto de 2026.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**8F8D1E88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026. Contratada: B J de Quadros Confecção de Uniformes Ltda, CNPJ nº 27.423.588/0001-42. Objeto: Aquisição de uniformes escolares e camisetas para a Banda Marcial Municipal. Valor: R$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 19/08/2026 à 11/11/2026. Assinatura do contrato: 19/08/2026.

Derrubadas/RS, 19 de agosto de 2026.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**923896C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68.26

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026**: Data: 03/09/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**8A731FD6

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.26

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/26 –** Fornecimento Microchips de Identificação Animal.
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida a retificação do resultado, incluindo o lote 02 para a empresa STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, no edital acima referido, alterando o valor para R$ 32.000,00

***SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**F0E44B75

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 812, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 812, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

"RETIFICA A PORTARIANº 776/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JACKSON CLEO GOMES MENESES PARA EXERCER ATIVIDADES NA TURMA VOLANTE MUNICIPAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II, Memorando 1Doc nº 10.968/26 e considerando a Lei Municipal nº 6.329/26 e Decreto nº 11.122/26, resolve:
**Art. 1º**- Nomear**JACKSON CLEO GOMES MENESES**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Administrador, matricula 3698-6, e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estados e Municípios, no seguinte item:
-851– Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.
**Onde lê-se:**

"**Art. 2º**- O servidor designado para exercer atividades na Turma Volante Municipal perceberá o adicional de função no valor de R$ 100,00 (cem reais).**"**

**Passa a ler-se:**

"**Art. 2º -Fica o servidor designado comoSupervisor da Turma Volante Municipal, fazendo jus ao adicional de função no valor de R$ 100,00 (cem reais)."**
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**06149364

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 813, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 813, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

"REVOGA A PORTARIA 279/2026, E CEDE A SERVIDORA CARLA SANTOS COSTA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - 11ª CRE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 45 e 117 da Lei Municipal nº 1.108/99 e de acordo com o Oficio nº 189/2026;

**DESIGNA:**

**Art. 1º** - A cedência da servidora **CARLA SANTOS COSTA,** Professora, matrícula 5833-5, à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - 11ª CRE**, pelo período de 17 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **com ônus para o Poder Executivo, mediante ressarcimento.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**0B00F698

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 815, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 815, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JAIR RIBEIRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.029/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JAIR RIBEIRO,** Operário, matrícula 3196-8, referente ao período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2020 (1 mês), sendo o período de gozo de 31 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**35E07DFD

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 816, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 816, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA RENATA CAMBOIM MIETLICK"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.927/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **RENATA CAMBOIM MIETLICK,** Professora, matrícula 4567-5, referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 09/11/2025 (3 meses), sendo o período de gozo de 12 de setembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**FBFDFBAB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 817, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 817, de 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"EXONERA A SERVIDORA FRANCIELI VIEIRA MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 18 de agosto de 2026, a servidora **FRANCIELI VIEIRA MENDES,** matrícula 7518-3, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeada através da Portaria nº 325/26.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B052625D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 818, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 818, de 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"EXONERA A SERVIDORA MAGDA CLAUDETE ROCHA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 18 de agosto de 2026, a servidora **MAGDA CLAUDETE ROCHA DOS SANTOS,** matrícula 7598-1, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 782/26.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**AEB614E2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 819, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 819, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"REVOGA A PORTARIA Nº 238/26 E NOMEIA A SERVIDORA AGATHA MACHADO KILPPEL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 238/26 e **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2026, a servidora **AGATHA MACHADO KILPPEL** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**CC3E9A7C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 820, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 820, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"NOMEIA JOSANE WIRTI DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2026, **JOSANE WIRTI DA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**B22112C7

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 821, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 821, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"NOMEIA RUANA MARQUES CAVALCANTE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2026, **RUANA MARQUES CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2026**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**732DD5F6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 822, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 822, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

"NOMEIA ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 19 de agosto de 2026, **ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2026**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**D27D3D61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/ADM. Nº 025/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Entre Rios do Sul.

**IRSON MILANI**, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e considerando término de mandato dos atuais Conselheiros,
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Nomear os membros do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** com mandato até 31 de outubro de 2027, conforme composição abaixo:
**I - Representantes do Poder Executivo:**
**Titular:** Joice Oliboni
**Suplente:** Ivete Roseli Mandelli
**II – Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:**
**Titular:** Elisangela Gamba
**Suplente:** Claudia Bodanese Oliboni
**Titular:** Ivania Aparecida Buczkoski
**Suplente:** Simone Fatima da Silveira
**III - Representantes de pais de alunos:**
**Titular:** Alice Francescon
**Suplente:** Jocelmo da Cruz Maciel
**Titular:** Luciane Alers Marmentini
**Suplente:** Jéssica Cristina de Vale
**IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas:**
**Titular:** Claudio Giovani Silva Martins
**Suplente:** Oraci Ferreira
**Titular:** Brenda Rigon Valente
**Suplente:** Ires Capitanio Panis
**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as seguintes portarias nº 21, de 17 de agosto de 2022 e portaria nº 20, de 26 de abril de 2024, com validade até 31 outubro de 2027.

ENTRE RIOS DO SUL, 18 de agosto de 2026.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Bortolini
**Código Identificador:**63C28524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 143/2026** Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de odontologia para o Centro de Especialidades Odontológicos da Emenda Impositiva 120/2026, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 15/09/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de agosto de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**7AACD507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 686/2026, PROCESSO 22949/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRÁFICA TAPEJARENSE LTDA.** Contratação de empresa para aquisição de jogos quebra-cabeças personalizados cancelados no PE 70/2026. Valor total de **R$10.395,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 19/08/2026.

***EMERSON RICARDO SCHELSKI,***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**C5F564E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 78/2026, PROCESSO 22288/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.** Contratação de licença da solução de inteligência artificial jurídica denominada "Minuta IA" para a PGM. Valor total de **R$10.080,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/08/2026.

***PAULO ALFREDO POLIS,***
Prefeito Municipal de Erechim.

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**11EFBD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO N.º 029/2026, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 064/2025**

Processo Administrativo n.º 30669/2024. Aditivo n.° 029/2026. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 064/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO, para execução do projeto "Cultura e Tradição ao Alcance de Todos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de agosto de 2026.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**66472C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 071, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 21851/2026. Inexigibilidade n.º 076/2026. Termo de Fomento n.º 071 de 19 de agosto de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASTELINHO, visando à execução do projeto "Oficina: Natureza das Madeiras". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 071/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2026.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Jean Rodrigo Nervis
**Código Identificador:**C84A5A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:
**LEI N.° 7.863, DE 19 DE AGOSTO DE 2026** – Institui o Programa de Acolhimento e Capacitação Inicial dos Servidores Públicos Municipais de Erechim- PACI..
**LEI N.° 7.864 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 –** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para o Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS.
**LEI COMPLEMENTAR N.° 196, DE 19 AGOSTO DE 2026-** Altera a Lei Complementar n.° 010/2019 que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e sobre o zoneamento de uso do solo urbano.
**LEI COMPLEMENTAR N.° 197, DE 19 AGOSTO DE 2026 –** Altera a Lei Complementar n.° 012/2019 que Disciplina as edificações na área urbana do Município de Erechim.
**LEI COMPLEMENTAR N.° 198, DE 19 AGOSTO DE 2026 –** Institui, como Área Especial (AE), os perímetros descritos nas Matrículas n.° 54.444, 96.323, 88.474, 35.690, 3.561, 47.269 e 294, dos Ofícios de Registro de Imóveis de Erechim.
**LEI COMPLEMENTAR N.° 199, DE 19 AGOSTO DE 2026 –** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, uma área de 3.264,57 m² ( três mil, duzentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), constante na Matrícula n.° 55.631, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Função Regional Integrada-Campus de Erechim.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2026

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**DD191BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 65/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Termo de Credenciamento nº 56/2026 para credenciamento de serviços de exames médicos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO, CNPJ: 92.030.543/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 164.000,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 14 de Agosto de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

***VIANEI RÓBINSON MUELLER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**19F5144E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 66/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: SAN MARINO VEICULOS LTDA, CNPJ: 90.446.618/0001-72. VALOR TOTAL: R$231.746,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 17 de Agosto de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

***EDGAR PAULO MARMENTINI***
Secretário Municipal de Gestão e Governança

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**ABD9E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 67/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Termo de Credenciamento nº 25/2025 para credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias, arquitetura e urbanismo, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.460.714/0001-71. VALOR TOTAL: R$ 56.700,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 17 de Agosto de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

***JACKSON LUIS ARPINI***
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**E075D676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 242/2026 - EDITAL 001/2026**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 242/2026**
**EDITAL 001/2026**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.857/2026, como segue:

**- ATÉ 02 (DOIS) FISIOTERAPEUTAS 20H;**

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 24/08/2026 a 26/08/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 19 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**AC1D74D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO 102/2026**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 102/2026**
**REGISTRO POR OUTRO ORGÃO Nº 01/2026**
**Processo Licitatório nº 123/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:**
**CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável -** MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, sediada na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Bairro Centro, Lauro Freitas – BA.
**R$ 654.187,76** (**seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos**),

JUSTIFICATIVA
**aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo VAN**, mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, decorrente do **Procedimento Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024**, realizado pelo **CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável**, conforme condições, especificações e preços registrados.

**Fundamento legal: Art. 86, § 3º e § 4º da Lei 14.133/2021:** Autoriza o órgão ou entidade não participante a aderir aos itens constantes da ata de registro de preço.

Ernestina, 18 de agosto de 2026.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonel da Silva Borba
**Código Identificador:**F3482FEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO CONTRATO N° 118 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 -PROCESSO Nº 109/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADOR: **VALDIR AHLERT**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 2.300,00M², COM MATRÍCULA DE N.º 3394, REGISTRADA JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SEBERI (RS), A SER DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO A CÉU ABERTO SEM USO DE EXPLOSIVOS E SEM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE PROPRIEDADE DO SR. VALDIR AHLERT, ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE LINHA VISTA GAUCHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO (RS).

**VALOR MENSAL: 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 19 DE AGOSTO DE 2026

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
**Código Identificador:**01D523B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - Processo Nº 040/2024. Contratada **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.198.254/0001-17. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) e Reajuste pelo IPCA. Valor total do contrato, pago em parcela única, R$ 5.585,65 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigente a partir de 04/09/2026.

Esteio, 19 de agosto de 2026.

***DERLI FREITAS SCIENZA***
Presidente

**Publicado por:**
Andreza Jovana Salcher
**Código Identificador:**8F631294

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 51/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 51/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2026

**OBJETO**: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURASDE ATAS COM OS NÚMEROS 50972, 50974, 50139 E 50433, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISOÇÃO.

**CONTRATADA:** SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
**ORDEM DE COMPRA**: 550/2026

**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 15.068.089/0001-03
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
**ORDEM DE COMPRA**: 551/2026

**CONTRATADA:** STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 26.659.793/0001-49
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)
**ORDEM DE COMPRA**: 552/2026

**CONTRATADA:** GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 51.205.028/0001-04
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)
**ORDEM DE COMPRA**: 553/2026

**FUNDAMENTO**: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

***JONATA CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Rosane Alves Brandão
**Código Identificador:**8326B5A1

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### EXTRATO DE VÁRIAS ATAS PE N°53/2026

**EXTRATO DE ATAS**
**PREGÃO ELETRONICO N° 53/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ESCOVAS

**ATA Nº 178**

**CONTRATADA:** MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
**CNPJ:** 13.008.903/0001-60
**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R$ 2.421,26(Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos.).

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026

**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021.

---

**ATA Nº 179**

**CONTRATADA:** CLEANVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
**CNPJ:** 57. 615.836/ 0001-18
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 4.203,60(Quatro mil e duzentos e três reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026

**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Daiane Muller Branco
**Código Identificador:**F904567B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**
**PORTARIA Nº 017/2026**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025,

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, especialmente quanto aos requisitos para certificação no Nível II;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 3.2.11 – Ouvidoria, do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1, de 2026, que prevê, para o Nível II, a existência de, no mínimo, 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **LAIZ MAFASSIOLI MACHADO**, Assistente Administrativa, matrícula nº 1004, para exercer a função de **OUVIDORA** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio.
**Art. 2º** Compete à servidora designada acompanhar e encaminhar as demandas de Ouvidoria recebidas pelo PREV-Esteio, bem como realizar o acompanhamento de seus respectivos encaminhamentos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 19 de agosto de 2026.

***NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA***
Diretora Geral

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Laiz Mafassioli Machado
**Código Identificador:**1DDC7F67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 9.035 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**48779DF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 9.036 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**C10C29B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**69BD28E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.101 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**6203EBEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.102 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Cria vagas para os cargos de Enfermeiro Assistencial e de Técnico de Enfermagem na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**411B8F47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6230/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2145/2025 para fazer constar: CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues Professor Anos iniciais, matrícula n° 47314 , 1º

avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**921B6056

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6231/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, padrão 4.1, matrícula nº 4450, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/10/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0AC725D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6232/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Márcia Elisa Broilo, matrícula 30926, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Lucas Sudatti Celestino, Matrícula 8794, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 103/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto o serviço de ambulância para cobertura de evento terceira etapa do Campeonato Estadual de POOMSAE - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 482/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**4253EDA6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6233/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5912/2026, que nomeou Eliane Aparecida Faber, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 60º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DE3555E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6234/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4974/2026, que nomeou Ismael da Silva Dutra, através do Concurso Público nº 02/2026, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 9.4 do Edital de Abertura nº 02/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2805973C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6235/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5391/2026, que nomeou Gabriela Jacintho Elias, através do Concurso Público nº 02/2026, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 12.11 do Edital de Abertura n° 02/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**7CF3BD65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6236/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciane Maria de Barros, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 61º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**448B641E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6237/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana da Rosa Botelho, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 62º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D1649DAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6238/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Gabriela Arruda Rezende, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 64º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**08DADFEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6239/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduarda Fonseca Vieira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 65º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**3893B877

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6240/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Vitória Rodrigues da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 02/2026, classificação 3º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 20/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8C62EBAF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6241/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**93CE2DD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6242/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DCAD1215

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6243/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Douglas Leitão da Silva - Matrícula 30371, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato e designar o(a) servidor(a) Ederson João Carolino - Matrícula 30161, como Fiscal Administrativo Substituto e o Fiscal Técnico Sandro Rogério da Silva - Matrícula 3983. do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA, que ter objeto a contratação de empresa especializada com profissional de Psicologia para realização de avaliação psicológica para o porte de arma de fogo nos Agentes da Guarda Municipal de Esteio - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 073/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2693/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**B2B1D94C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6244/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Adolfo Fabiano Klein Dangelo - matrícula nº 3547, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luis Filipi Bombardelli Vanzella - matrícula nº 31729, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 102/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, sendo sessão onerosa do direito de exploração, destinados à Prefeitura de Esteio e PREV-ESTEIO - SMF E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico 095/2026, oriundo do processo administrativo nº 3150/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**662646E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6245/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2647AC64

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6246/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40331, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**47B736E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6247/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Widson da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47901, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**97BB5E75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6248/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**118424B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6249/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2026 até 19/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2D9749DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6250/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Andressa Seffrin da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49041, a partir de 01/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CB5F89CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6251/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9152/2023 para fazer constar: CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 47093, Estatutária, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2440A854

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 6252/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7022/2024 para fazer constar: CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47220, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN MO CONSTOU.***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**AAE8842D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2026**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026**
**EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I E PESSOAS FÍSICAS**
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso funcional, identificação e apoio às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, instituído pela Portaria SES nº 847/2024, e aquisição de camisas para identificação do Conselho Tutelar, modelo padrão, unissex, com mangas curtas, em tamanhos variados conforme necessidade, tudo de acordo com esse Edital e demais termos em anexo
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2026 ÀS 08:30 HORAS.**
**DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 03/09/2026 ÀS 09:00 HORAS.**

todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no site: PLATAFORMA BLL COMPRAS – https://bll.org.br/ O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites https://bll.org.br/ e https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes varela, 19 de agosto de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cortelini Benetti
**Código Identificador:**DD7EA6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 255/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA Nº 255/26 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **MÔNICA MARIA PICOLI,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em vigésimo nono lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.864,06 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 17 de agosto de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**A751F507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 392/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRACARIA VERA VIDROS LTDA CNPJ:** 87.064.556/0001-20 e **COMERCIO DE PEDRAS E MARMORES SÃO LUIZ CNPJ**: 16.655.971/0001-00; **Objeto:** Aquisição de divisórias sanitárias de granito e portas de vidro, instaladas, a fim de substituir as divisórias existentes, que são de madeira, no Centro Administrativo (sede da Prefeitura). **Valor:** R$ 37.357,80 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**6F6E33F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 396/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da pessoa física **CAMILA TURMINA - CPF:** 019.539.640-52; **Objeto:** Contratação de profissional para realizar serviço para elaboração de CR - Certificado de Registro PJ Exército Brasileiro, para utilização de explosivos somente de forma terceirizada. **Valor:** R$ 2500,00 **Prazo:** 60 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 395/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MADEIREIRA MORESCHI LTDA - CNPJ:** 09.083.793/0001-24; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de guias de eucalipto justifica-se pela necessidade de disponibilizar material para a confecção de biombos, suportes para tecidos e banners, estruturas decorativas e demais elementos de ambientação utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município. **Valor:** R$ 275,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 394/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **WALITEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ:** 37.150.225/0001-34; **Objeto:** A necessidade de disponibilizar materiais adequados para
a decoração e ambientação de eventos turísticos e culturais promovidos pela Secretaria. Os tecidos serão utilizados na composição de cenários e espaços, contribuindo para a valorização estética dos eventos, a divulgação da identidade cultural e turística do Município e a oferta de ambientes mais organizados e atrativos à comunidade e aos visitantes. **Valor:** R$ 6.255,40 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 393/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VOLTS VENDA E INST. DE EXTINTORES E PPCI LTDA - CNPJ:** 37.337.289/0001-49; **Objeto:** O serviço de recarga de extintores do Prédio da Casa da Cultura. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 888,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de agosto de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**70CCC1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADENDO 02 AO CONTRATO Nº 96 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**
**Processo Administrativo nº. 419/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024**
**CONTRATADO: THAIS ZANELLA DE OLIVEIRA**, CPF: 033.843.990-05;
**OBJETO:** Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026, a vigência do Contrato n° 96 de 22 de agosto de 2024, conforme autorizado em Processo Digital 918/2026 – Cidade 360. Reajusta, conforme índice acumulado do IGP-M/FGV, o percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), passando a vigorar os serviços com o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte e um centavos) por hora, a contar de 22 de agosto de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**1B217C32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 1322/2026 – Processo nº 1125/2026.**
Contratada: **CONSTRUTORA LONDERO LTDA**; CNPJ: **14.152.723/0001-10**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Valor: **R$ 48.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de agosto de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Bock Cardoso
**Código Identificador:**79204DBD

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 84/2026** – Processo nº 1286/2026, inexigibilidade nº 159/2026. Contratado: INGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00. Valor R$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 85/2026** – Processo nº 1287/2026, inexigibilidade nº 160/2026. Contratado: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.644.403/0001-76. Valor R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Lei n° 14.133/2021.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**32CA7077

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1123/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de estabilizador NP nº 29601, serviço de troca de componentes danificados com ressoldagem e manutenção técnica e conserto de nobreak NP nº 12229, serviço de troca de componentes danificados com ressoldagem e manutenção técnica. Os equipamentos são de uso da Diretoria de Contabidade e recentemente apresentaram falhas de funcionamento após recentes quedas no fornecimento de energia. Secretaria da Fazenda.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Agra
**Código Identificador:**7653A63A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE Nº23.2026**

**Inexigibilidade nº 23.2026**
**Processo nº 418/2026**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017**

**Referência –** Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
**Base Legal** – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – ACEF - Associação da Cultura e Educação de Formigueiro - RS.
**CNPJ** – 07.979.053/0001
**Endereço**: Avenida Sete de setembro, nº343, Sala 1, Centro – Formigueiro- RS

**OBJETO PROPOSTO:** Estabelecer as condições para que a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, ACEF de Formigueiro, possa proporcionar Incentivo ao Ensino Técnico e Superior e auxílio aos estudantes através do Transporte Técnico Universitário, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**
A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, que autoriza a não realização de chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição.

**3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**
A inviabilidade de competição resta evidenciada pelos seguintes elementos:
I – Os recursos são provenientes de emenda impositiva do Poder Legislativo Municipal, com **indicação específica da entidade beneficiária**, qual seja, a ACEF – Associação da Cultura e Educação de Formigueiro/RS;
II – A entidade possui atuação consolidada no Município de Formigueiro/RS, com reconhecida relevância nas áreas de cultura e educação, atendendo diretamente ao público-alvo das ações propostas;
III – O objeto do repasse está diretamente relacionado às finalidades institucionais da entidade, demonstrando sua aptidão para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
IV – A realização de chamamento público se mostra incompatível com a finalidade da emenda parlamentar, cuja destinação foi previamente definida pelo legislador municipal.

**4.VALOR TOTAL DO REPASSE**: A Administração Pública repassará a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, ACEF, por Emenda Impositiva o valor de R$68.000,00(sessenta e oito mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em 04(quatro) parcelas, sendo no mês de agosto de 2026, com contrapartida dos estudantes no valor de R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais), no total anual.

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E EVENTOS
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.06.00.00
Recurso: 1500
Despesa: 3473

**PERÍODO:** 19 de agosto de 2026 à 31 de dezembro de 2026
**TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO**

**6. DA JUSTIFICATIVA**: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, ACEF de Formigueiro a se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira. O repasse atende ao interesse público, tendo em vista que contribuirá para o fortalecimento das ações culturais e educacionais no Município de Formigueiro/RS, promovendo o desenvolvimento social e o acesso da população a atividades de relevante interesse coletivo.
**7. DA CONCLUSÃO**
Diante do exposto, fica caracterizada a **inexigibilidade de chamamento público**, por inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, sendo possível a formalização de Termo de Fomento/Colaboração com a entidade ACEF – Associação da Cultura e Educação de Formigueiro/RS, nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14.

Formigueiro,19 de agosto de 2026

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**EFA50964

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 368/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 368/2026**

**Processo nº 414/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, para o veículo CRONOS Placa JBK5D90, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Disco de freio dianteiro ventilado 257mm. | R$ 107,00 | R$ 214,00 |
| 02 | 01 | Pastilha de freio dianteira PD 2293. | R$ 231,00 | R$ 231,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 445,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 445,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
**R 9 DE OUTUBRO, N°579, BAIRRO CENTRO, FORMIGUEIRO - RS**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra tendo em vista a necessidade do sistema de frenagem do veículo citado para manter o veículo em condições aptas para o transporte de passageiros.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA**
CNPJ n° **95.608.576/0004-95**
Valor global R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais);

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa: 2180
Despesa Principal: 2001

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 15024/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de agosto de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**A037BC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 370/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 370/2026**
**Processo nº 416/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de tubulação PVC, conforme termo de referência:

| ITEM | QT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M. | R$ 79,00 | R$ 3.950,00 |
| 02 | 20 | JOELHO PVC ESGOTO 100MM. | R$ 12,90 | R$ 258,00 |
| 03 | 20 | LUVA PVC ESGOTO 100MM. | R$ 11,90 | R$ 238,00 |
| 04 | 20 | TUBO PVC ÁGUA 25MM 6M. | R$ 31,90 | R$ 638,00 |
| 05 | 20 | JOELHO PVC ÁGUA 25MM. | R$ 2,50 | R$ 50,00 |
| 06 | 20 | JOELHO PVC ÁGUA 25MM ½. | R$ 2,90 | R$ 58,00 |
| 07 | 20 | LUVA PVC ÁGUA 25MM. | R$ 2,85 | R$ 57,00 |
| 08 | 10 | TUBO COLA PVC. | R$ 11,85 | R$ 118,50 |
| 09 | 10 | LIXA 100. | R$ 6,50 | R$ 65,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 5.432,50** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 5.432,50** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1– Da escolha da Empresa:**
Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
**R CARLOS SMIDT N° 45, Bairro CENTRO** CEP **97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a aquisição do material tendo em vista a necessidade de executar obras de abertura, construção e manutenção de bueiros sob responsabilidade desta Secretaria.

**2.2– Dos preços**
Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 5.432,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global R$ 5.558,30 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

Empresa: **COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 6.449,60 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: Secretaria Municipal de Obras
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2572
Despesa: 2575

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de agosto de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**3359C6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE FOMENTO Nº07.2026**

**TERMO DE FOMENTO 07/2026**
**PROCESSO Nº418.2026**
**ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E EDUCAÇÃO DE FORMIGUEIRO-RS**

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado, portador do RG n° 4100131384 SJP/ II RS, inscrito no CPF sob o n° 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E EDUCAÇÃO DE FORMIGUEIRO-RS,ACEF**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.979.053/0001-45, situada a Rua Sete de Setembro, nº 343, Sala 01,Bairro Centro, CEP 97.210-000, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Juli Figueiredo da Costa, brasileira, portador do RG n° 03679974019, inscrita no CPF sob o n° 036.799.740-19, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 343, nesse Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, possa proporcionar Incentivo ao Ensino Técnico e Superior e auxílio aos estudantes através do Transporte Técnico Universitário, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
**2.1.** A Administração Pública repassará a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -ACEF, o valor de R$68.000,00(sessenta e oito mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em 04(quatro) parcelas, sendo a primeira no mês de agosto de 2026, com contrapartida dos estudantes no valor de R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), no total.
**2.2.** Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R$68.000,00(sessenta e oito mil reais), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, 06.01.364.0205.0014, ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.99.00.00- Fonte de Recurso 1500, Despesa 3473.
**2.3.** Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**3. DA CONTRAPARTIDA:**
**3.1.** A Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, ACEF, contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida dos estudantes no valor de R$ R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais), no total.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**4.1.** Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à A Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da A Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;
IV - Comunicar formalmente à Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -ACEF, qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro – RS -ACEF, para as devidas regularizações;
VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS - ACEF, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS;
IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
**4.2.** Compete à A Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS-ACEF:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo aos estudantes de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
VIII- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
IX – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
X – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS-ACEF, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

**5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente **62894-6,** Agência **0434 do** Sicredi**.**
**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**6.1**. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.
**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da A Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS- ACEF;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS- ACEF, no exercício e das metas alcançadas.
**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 19 de agosto de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

**8. DAS ALTERAÇÕES**
**8.1.** Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação da Cultura e Educação de Formigueiro -RS.
**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação da Cultura e Educação de Formigueiro - RS- ACEF, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**10. DA RESCISÃO**
**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**
**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**
**12.1.** O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 19 de agosto de 2026

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

***JULI FIGUEIREDO DA COSTA***
Presidente da ACEF

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**24DEFC62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.256/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 757.377,64 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 757.377,64 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 751.644,71 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.600,00 |
| 07.01.08.245.0079.2.471 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 832,93 |
| 12.01.15.451.0026.2.085 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 1.300,00 |
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0019.2.040 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 291.660,00 |
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 30.001,00 |
| 05.02.12.361.0020.2.048 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 21.019,15 |
| 05.02.12.365.0021.2.049 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 204.422,74 |
| 05.02.12.365.0021.2.049 | 3.3.90.37.00.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R$ 183.654,52 |
| 05.02.12.365.0021.2.049 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.887,30 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 2.600,00 |
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 832,93 |
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.000,00 |
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.300,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A2E67222

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.258/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Fonte 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 170.000,00 | 1540 |
| 05.03.12.365.0022.2.053 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 180.000,00 | 1540 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**4CD66D76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.259/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.308,89 (Mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.308,89 (Mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.08.245.0079.2.471 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 1.308,89 | 2660 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**1EB1EC9B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.260/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 832,93 (Oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Fonte 2669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 832,93 (Oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.08.245.0079.2.471 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 832,93 | 2669 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**7E427239

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.261/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 118,99 (Cento e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Fonte 2669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 118,99 (Cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.08.245.0079.2.471 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 118,99 | 2669 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**4EBD8012

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.262/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.665,86 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fonte 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.665,86 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.08.245.0079.2.471 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 1.665,86 | 2502 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**406C9AC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.264/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.569,60 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.569,60 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 5.569,60 | 1701 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**E702687D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.265/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 210.944,59 (Duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 210.944,59 (Duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 210.944,59 | 1754 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**49F9F0CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026

**Título: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026 – OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e**

**Lazer e para a Secretaria Municipal da Saúde** conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia**03/09/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Juliana Schmitz
**Código Identificador:**DD3CEC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 695/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Prorrogar, até o dia **10 setembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 509/2026, composta pelos seguintes membros:

– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula 593-2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula nº 645-9;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 17 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**8AD6245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 697/2026**

nomeia comissão intersetorial para elaboração de estudos e propostas visando à implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância no âmbito do município de glorinha.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Governo do exercício de 2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente aqueles relacionados à implementação das políticas públicas voltadas à Primeira Infância;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas, normativas e de planejamento destinadas ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

**resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Intersetorial para realização de estudos e elaboração de propostas destinadas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no âmbito do Município de Glorinha, composta pelos seguintes servidores:

**JOACIR CARDOSO DA SILVA** – Assessor Superior II, matrícula nº 776785-1 – representante da Secretaria Municipal de Administração;
**DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 77651-3 – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**CARINA FABIANA SOARES** – Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 77673-4 – representante da Secretaria Municipal de Educação;
**JOSIE SILVEIRA ALVES** – Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 77654-8 – representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
**ROSELAINE DA SILVA MARTINS** – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 514-2 – representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Compete à Comissão:
– realizar estudos técnicos e levantamento da legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria;
– elaborar plano de trabalho contendo cronograma de ações para implementação das medidas necessárias ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257/2016;
– apresentar proposta de adequação da legislação municipal, contemplando, entre outras medidas:
a elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI);
a instituição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância;
a inclusão das prioridades, metas e recursos destinados à primeira infância nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município;
– propor outras medidas administrativas, normativas e de governança que se mostrarem necessárias para sanar os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância.

**Art. 3º** A Comissão elegerá seu Presidente na reunião de instalação.
**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua instalação, o plano de trabalho e relatório preliminar contendo as providências a serem adotadas pela Administração Municipal.
**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F06C18C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 698/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos

Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2026, à servidora **CLAUDETE KIESTEN BARCELOS** – Assistente Social, a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D, conforme requerido no Protocolo n° 1.745/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**5C1953A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 699/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA –** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, no período de **08 a 17 de setembro de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**39BA9C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 700/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, Agente de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 05 a 14 de outubro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024.
**Art. 2º** Revoga-se a Portaria de nº 675/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**60AFF848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 701/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2026, à servidora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos –, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo nº 1.783/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**06B35F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 702/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 23 de maio de 2026, à servidora **VIVIANE PEIXOTO GIL –** Especialista em Educação – Supervisor Escolar, **a PROMOÇÃO DA CLASSE B PARA A CLASSE C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.871/2026.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de junho de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**79CC9114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 703/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2026, à servidora **CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos –, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo nº 1.846/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 18 de agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D306ABE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 173**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 173/2026**
**PROCESSO N° 1.111/2026**
**OBJETO:**
O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 171/2026 é a CONTRATAÇÃO DA BANDA MÍDIA NACIONAL PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DOS BAILES DA MELHOR IDADE, SEM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**MODALIDADE:**
Inexigibilidade nº 171/2026

**VALOR:**
R$ 2.000,00

**FIRMADO EM:**
18/08/2026

*Glorinha, 19 de agosto de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**A25786D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 176**

**SÚMULA DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 176/2026**
**PROCESSO N° 993/2026**
**OBJETO:**
O presente contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS AO TRANSPLANTE DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA ESPÉCIE FIGUEIRA (FICUS SP.), IMUNE AO CORTE, LOCALIZADO NO NOVO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL, compreendendo a elaboração de 01 (um) Projeto de Transplante Vegetal, emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhamento técnico da execução do transplante, monitoramento do exemplar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e emissão dos respectivos relatórios técnicos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 217/2026.

**MODALIDADE:**
Dispensa de Licitação nº 217/2026

**VALOR:**
R$ 3.800,00

**FIRMADO EM:**
19/08/2026

*Glorinha, 19 de agosto de 2026.*

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**99E00095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO 06 047/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 06**
**AO CONTRATO Nº 047/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 047/2026, de adequação do sistema de alarme de incêndio das escolas municipais que fazem o município de glorinha e a empresa elson eduardo da silva azevedo.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.688.319/0001-52, representada neste ato por ele próprio, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 254/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

| |
|---|
| ***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO*** |
| Prefeito Municipal |
| ***ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO*** |
| Contratada |

Glorinha, 18 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**165B081C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO 08 147/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 008**
**AO CONTRATO Nº 147/2025**

termo aditivo de alteração do contrato nº 147/2026, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa ana paula andrzejewski.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua São Nicolau n° 565, Bairro Centro, Cidade Guarani das missões/ RS, CEP:97950- 000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.021.448/0001-80, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1573/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

1. "Fica acrescido o percentual de 1,76% ao valor contratual, correspondente ao valor de R$ 4.379,16 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 248.791,50 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R$ 253.170,66 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa."

**Leia-se:**

1**.** "Fica acrescido o percentual de 1,76% ao valor contratual, correspondente ao valor de R$ 4.379,17 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), passando o valor total do contrato de R$ 248.791,50 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R$ 253.170,67 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa."

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

| |
|---|
| ***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO*** |
| Prefeito Municipal |
| Ana Paula Andrzejewski |
| ***ANA PAULA ANDRZEJEWSKI*** |

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 14 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**53C4B19A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 231**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.182/2026**
**Dispensa por Limite nº 231**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANNERS PARA OS EVENTOS ESCOLARES REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: Gilmara Eccel Sandeski - 2A Comunicação Visual
CNPJ: 12.633.821/0001-44
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 427, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.632,00

Glorinha, 18 de agosto de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**EB967B5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 232**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.196/2026**
**Dispensa por Justificativa nº 232**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é Revisão obrigatória de 100 horas da retroescavadeira JCB, número de série B0R3CXTTAT3635627, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

| NOME | VALOR R$ |
|---|---|
| Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda<br>CNPJ: 90.627.332/0001-93<br>ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, 11000, PORTO ALEGRE/RS | 1.480,08 |

Glorinha, 19 de agosto de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**C697D906

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 233**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.206/2026**
**Dispensa por Limite nº 233**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS É NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES, CONSTITUINDO FORMA DE RECONHECIMENTO PELO DESEMPENHO, DEDICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS NAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
CNPJ: 09.498.341/0001-03
ENDEREÇO: EST. JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA, 1003, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 536,00

Glorinha, 19 de agosto de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Silva Medeiros
**Código Identificador:**CA13CE54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº234**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.203/2026**
**Dispensa por Limite nº 234**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2026.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: 64.653.481 RUVAN SILVEIRA BORBA
CNPJ: 64.653.481/0001-17
ENDEREÇO: R ARACIDES JAQUES DOS SANTOS, 50, Glorinha/RS

VALOR R$ R$ 299,00

Glorinha, 19 de agosto de 2026

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiorana de Ávila do Nascimento
**Código Identificador:**FF9E4EF2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

**Pregão Eletrônico n.º 025/2026, Processo Licitatório nº 097/2026**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À CASA DA TERCEIRA IDADE PRIMAVERA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO, LAZER E SOCIALIZAÇÃO AOS IDOSOS ATENDIDOS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 31/08/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 19/08/2026.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**7AB3C0B6

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

**Pregão Eletrônico n.º 026/2026, Processo Licitatório nº 103/2026**. **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, TREINAMENTOS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), COM ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS MESMOS, CÓPIAS DE SEGURANÇA DO SERVIDOR E MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL COM A COMPOSIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 31/08/2026. Horário: 10H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 19/08/2026.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**C5847B15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6562/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal JUAREZ GARCIA DA SILVA, matrícula 491948, passando de Assessor de Gestão de Qualidade da ESF Santa Rita - Ipê - CC 03 para Assessor de Gestão de Qualidade – UBS Cohab - CC 03, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0141821B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 6563/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 492123, passando de Assessor de Gestão de Qualidade – UBS Cohab - CC 03 para Assessor de Gestão de Qualidade da ESF Santa Rita - Ipê - CC 03, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D546CBEF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 6567/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal CINTIA VIANA DUARTE, matrícula 492041, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8A18EA76

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 6566/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal FABIO LUIS CORREA DOS SANTOS, matrícula 492341, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E7F7E267

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 6565/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, matrícula 491678, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EE57ECEA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5391/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8B9A3374

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5392/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIZIA BENITES DA COSTA, matrícula 285854, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**50C97CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5393/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**16699653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5394/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANE MARIA BADDO SISSON DE CASTRO, matrícula 267120, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5F735CCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5395/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCINERI RODRIGUES SANTANA, matrícula 279552, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**00FBD6AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5396/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUIZE CAROLINE PAZ WOICIECHOSKI, matrícula 292381, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D15AD3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5397/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DA SILVA BOEIRA, matrícula 491820, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5729BCCD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5399/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCELO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 292495, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**82DA48F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5398/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCELO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 292495, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A252787C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5400/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MÁRCIA CRISTIANE GONÇALVES DE GONÇALVES, matrícula 292529, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7B8A8688

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5401/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCIO FERNANDES DE LIMA, matrícula 282898, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5B9C1369

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5992/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**263362CC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5994/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**50FF62D1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5993/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**196540DD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5991/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1C4740A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5996/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**04365DAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5995/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B285AC5E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5998/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO, matrícula 286680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EAD257AC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5997/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO, matrícula 286680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C534F44A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5999/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal EDUARDO HENZ DUTRA, matrícula 491744, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1220783A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6001/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7336C4DE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6002/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**5B49A388

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6000/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI, matrícula 267023, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**887E1A6B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6005/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2E17F858

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6006/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**18D0BB21

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6004/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0EFE13F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6008/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7BC1EC78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6006/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E8E68EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6007/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4F2B998C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6010/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ELISEU BOMBER DA SILVA, matrícula 291520, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9754411D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6011/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal EMILY PATRICIA MUNHOZ DOS SANTOS, matrícula 292794, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**73041CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6012/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B8DF1A56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6013/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4CDB52C1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6014/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FABIANA GUILHERMANO DA SILVA, matrícula 279714, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**22487831

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FDEA58F9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6015/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**19A9BC39

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6019/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FELIPE SOUZA DIAS, matrícula 291859, lotado na Procuradoria-Geral do Município, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**71F5A845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6021/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**90298DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6020/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9BA4C695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6022/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D11468F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6023/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal FLAVIA SILVA DA SILVA, matrícula 266256, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6AB54EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6024/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal FRANCISCO CASTILHOS FEAR, matrícula 292542, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**29409A22

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6026/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal GABRIEL MELERO, matrícula 284807, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DFC6FA9F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6025/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal GABRIEL MELERO, matrícula 284807, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EE5D0351

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6027/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GERUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 292582, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**08A6D04F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6028/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON, matrícula 288470, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2FD82115

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A18C6A87

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6029/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F99F08CA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6032/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**20E1ECA5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6031/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**70F13F58

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6033/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal IDEARA PEREIRA DE LOURENCO, matrícula 291586, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**85E4A976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6034/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde ao servidor municipal IGOR DA SILVA MARQUES, matrícula 292615, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**102E7FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6036/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 21 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F2881DA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6035/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, matrícula 292690, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B61160F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6037/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal IVONIR DA SILVA SARAIVA, matrícula 291564, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D7282254

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6039/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EB2EE78C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6038/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal JANIFER FERREIRA MACHADO, matrícula 292450, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B7D7F091

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6040/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 291166, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**49BF24A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6041/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JESSICA DA SILVA CALDAS, matrícula 491781, lotada na Secretaria de Cultura, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**614CC43D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6042/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula 292076, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**430F0746

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOICE MEIRELES RADDE, matrícula 291621, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**69615CBF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6043/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOICE MEIRELES RADDE, matrícula 291621, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7BBD6662

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6045/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JOSIANE DA CRUZ OLIVEIRA LOPES, matrícula 292767, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B8A7A064

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6046/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6FE500E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6047/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIA GRACIELA WINTER DORING, matrícula 292622, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8E67FE6E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6048/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIA MONTEIRO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 292416, lotada na Secretaria

de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F5D338F7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6050/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 292858, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**77BF2096

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6049/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 292858, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BFD11FAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6051/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal JULIANO MACHADO BIANCHINI, matrícula 292677, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CEA78DCE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6052/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**ED56F1A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6053/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal KETTERIN ESPITALHER DOS SANTOS, matrícula 492181, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**06BB2082

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6054/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LENITA CAMARGO MARINHO, matrícula 292031, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FFB7111B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6055/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LEON DUARTE DE CARVALHO, matrícula 292239, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A49D1B1E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6056/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LETICIA DA SILVA JOCHIMS, matrícula 292102, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BBE4BB16

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6057/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIARA MORAIS E SILVA, matrícula 292783, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D65CE2B1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6058/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIBERA PIZZONI FELISBERTO, matrícula 291370, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**639F6C54

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6060/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIEIDI FEIJO PEIXOTO, matrícula 267880, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**633118C6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6059/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIEIDI FEIJO PEIXOTO, matrícula 267880, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1810944F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6062/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6D26EF85

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6061/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7915A292

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6063/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIRA MARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 260967, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**37F9C519

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6065/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISETE SCHNEIDER, matrícula 291411, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8D1C9FDC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6064/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISETE SCHNEIDER, matrícula 291411, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**50040C24

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6067/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F5172470

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6066/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C6E56284

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6068/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde à servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A9A1F3BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6069/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIZANDRA DA SILVA MELOS, matrícula 291400, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**39703EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6070/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LIZIA BENITES DA COSTA, matrícula 285854, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**74C56CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LORENI ROCHA DE LIMA KASCKI, matrícula 291873, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**938B60F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6072/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUANDRA MENEZES MERSONI MEDEIROS, matrícula 292747, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EF97696E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6073/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA DA SILVA CORREA MIELCZARSKI, matrícula 291336, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BEE68775

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6074/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA RIBEIRO LARREIA, matrícula 292175, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B89CE198

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6075/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**020C7FB8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6077/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANI BERNAR DE ABREU, matrícula 292368, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**09DDAB62

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6076/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANI BERNAR DE ABREU, matrícula 292368, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**01A39946

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6078/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUCIANO REMIAO GUERRA, matrícula 262447, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1EC225FE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6080/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO, matrícula 292453, lotado na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**56BD77A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6079/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO, matrícula 292453, lotado na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0335A00C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6082/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F28FBDD8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6081/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**51841FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

P O R T A R I A Nº 6559/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal SANDRA MARIA HAMESTER, matrícula 275220-02, enquadrando-a na progressão funcional Letra D, período 2019/2026, a partir de 9 de julho de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/2011:

CRITÉRIO | PONTUAÇÃO
Desempenho | 100
Conhecimento | 200
Experiência | 100
TOTAL | 400

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A6DD9E34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

P O R T A R I A Nº 6558/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal GISELE COSTA DE MATOS, matrícula 291800-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 12 de julho de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/2011:

CRITÉRIO | PONTUAÇÃO
Desempenho | 100
Conhecimento | 200
Experiência | 100
TOTAL | 400

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**987252B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

P O R T A R I A Nº 6556/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal CRISTIANO DA SILVEIRA CARVALHO, matrícula 272035-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra D, período 2021/2026, a partir de 27 de julho de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/2011:

CRITÉRIO | PONTUAÇÃO
Desempenho | 100
Conhecimento | 200
Experiência | 100
TOTAL | 400

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B3C0038C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

P O R T A R I A Nº 6557/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal JACQUELINE DE OLIVEIRA MARCELINO DA SILVA, matrícula 271160-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra E, período 2021/2026, a partir de 21 de julho de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/2011:

CRITÉRIO | PONTUAÇÃO
Desempenho | 100
Conhecimento | 200
Experiência | 100
TOTAL | 400

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**029743F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 6555/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível ao professor municipal MARIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 292366-01, enquadrando-o no Nível III – Pós-graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21, a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2FCED28A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA**

P O R T A R I A Nº 6564/2026

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Função Gratificada de Assessora Técnica de Combate à Dengue - FG 03, da servidora ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, concedida pela Portaria nº 1076/2022, a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**201AF2DF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 6561/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora LUCINEIA LIMA DE SOUZA, matrícula 292772-01, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1C27EB2E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO**

P O R T A R I A Nº 6560/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério ao servidor STEFAN AZEVEDO VARGAS, matrícula 292753-01, a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9B1FA825

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PAELC Nº 16530/2025**

PROCESSO DIGITAL Nº 16530/2025

CONTRATADA: **VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA** – CNPJ nº 28.374.670/0001-97.

CONTRATO: nº 744/2024.
OBJETO: Notificação de imposição de penalidades administrativas decorrentes de inexecução total contratual.

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, neste ato representada pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, **NOTIFICA** a empresa **VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.374.670/0001-97, acerca da aplicação de penalidades administrativas no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – **PAELC nº 16530/2025**, instaurado para apuração de infração relacionada à execução do Contrato nº 744/2024. Após análise dos fatos e da defesa apresentada pela contratada, restou caracterizada a inexecução total do contrato em razão do abandono fático e da ausência absoluta de mobilização para a execução do projeto de cobertura metálica do passadiço de pedestres na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Stringuini, após a regular emissão da Ordem de Início dos Serviços. As justificativas defensivas pautadas em dificuldades financeiras, endividamento e eventos climáticos (enchentes) foram rechaçadas diante da inaplicabilidade da Teoria da Imprevisão a fatos preexistentes à assinatura do contrato e por constituírem álea econômica ordinária inerente ao risco da atividade empresarial. Diante disso, foi aplicada a penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA** compensatória correspondente a **0,5%** (meio por cento) sobre o valor total do contrato, tendo sido estabelecida com base de cálculo o valor de **R$ 50.532,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais**), resultando no montante de R$ 252,66 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Foi aplicada, ainda, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as disposições contratuais pertinentes. O Parecer Técnico Contábil nº 177/2026, emitido em 18 de agosto de 2026, confirmou a correção aritmética do valor da multa e opinou pelo prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à cobrança da penalidade. Para esclarecimentos adicionais acerca da presente notificação ou para obtenção de informações relativas ao Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELC nº 16530/2025, empresa poderá contatar a Seção de Penalidades por meio do e-mail **paelc@guaiba.rs.gov.br** ou protocolar requerimento através do sistema eletrônico **Atende.net** da Prefeitura Municipal de Guaíba.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**313176FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

OBJETO: prorrogação do período de inscrição para a Seleção de 04 projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), conforme deliberado na Ata 19/2026 do Conselho Municipal de Cultura.

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: até o dia 27/08/2026.**

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 20 de agosto de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
**Código Identificador:**02BBD69E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 04/2026**
**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. **ABERTURA:** Dia 09/09/2026 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.

***LUIZ CARLOS SANDRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**7E27661D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido do contratado, do distrato do contrato administrativo nº 019/2025, tendo como contratado o Sr. **Francisco Andrew Santos Pacheco**, cargo de Professor de Ciências, a partir de 20 de agosto de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 20 de agosto de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**A48F67B4

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 007/2026; Contratada: **Luana Pigozzo**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 20 de agosto de 2026.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**5A889A62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 539/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4302-8 | Amanda Lopes Ribeiro | SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental | 19/08/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 19 de agosto de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**5FBEAC3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº540/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 4120-3 | Manoel Antonio dos Passos | 13/08/2026 | 01 | Greice Bertolini CRM RS 38.012 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 19 de agosto de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**86FC3E76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 541/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de Abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 321-2 | Paulo Moreira dos Santos | 30 | - | 18/03/2024 a 17/03/2025 | 20/08/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 19 de agosto de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**FC20D430

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 542/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 4163-7 | Rejane de Lima do Rosario | 10 | 10 | 20/03/2025 a 19/03/2026 | 24/08/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 19 de agosto de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**229E4222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração temática tradicionalista, destinados à ambientação da Sessão Solene em homenagem à Revolução Farroupilha, a ser realizada pela Câmara Municipal de Ibirubá no dia 14 de setembro de 2026, às 19h, no CTG Rancho dos Tropeiros de Ibirubá/RS.
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 2.160,78** (dois mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De **20/08/26** até **24/08/26.**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2026**
**(Processo Administrativo n.º 23/2026)**

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de Ibirubá**, por meio da **Secretaria Administrativa**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**
**Data da sessão de análise das propostas:** 24 de agosto, às 17h

• **Contato para esclarecimentos:** camaraibiruba@yahoo.com.br
• **Critério de Julgamento:** Menor preço.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação e operação de sistema completo de sonorização, destinado à Sessão Solene de Homenagem à Revolução Farroupilha, da Câmara de Vereadores de Ibirubá, conforme condições e quantitativos abaixo, detalhados no Termo de Referência:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de itens de decoração temática tradicionalista, incluindo transporte, montagem, organização do espaço, suporte durante o evento, desmontagem e retirada dos materiais. | Serviço | 1 | **R$ 2.160,78** |

A decoração deverá ser compatível com a temática tradicionalista gaúcha, com os espaços e características físicas do CTG Rancho dos Tropeiros e com o layout aprovado pela Câmara Municipal.
Poderão compor a solução, conforme proposta apresentada e orientação da fiscalização, arranjos verdes e florais, painel ou fundo decorativo, iluminação decorativa, toalhas para mesas, capas de cadeiras, plantas ornamentais, vasos, cachepôs, revestimento decorativo do hall de entrada e organização decorativa das mesas e cadeiras utilizadas na solenidade.
Não integram o objeto alimentos, bebidas, coffee break, sonorização, mobiliário estrutural, locação do espaço, artistas, apresentações culturais ou aquisição de bens permanentes.
Os itens disponibilizados deverão estar em boas condições de conservação, higiene, limpeza, segurança e funcionamento, sem defeitos, danos, odores ou elementos que comprometam a estética e a segurança do evento.
A decoração não poderá obstruir acessos, rotas de circulação, saídas de emergência ou áreas necessárias à realização da Sessão Solene.
A contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem, organização, desmontagem e retirada dos materiais, não sendo admitida cobrança adicional por esses serviços.
A montagem deverá estar integralmente concluída até às 15 horas do dia 14 de setembro de 2026. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão no dia seguinte, 15 de setembro, salvo orientação diversa da fiscalização.
Se forem utilizados equipamentos de iluminação decorativa, estes deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e utilizar, preferencialmente, tecnologia LED ou outra solução de baixo consumo energético.
A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item considerado inadequado pela fiscalização, antes ou durante a realização do evento.

**3. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS**

• A participação ocorrerá por meio do envio de propostas para o endereço eletrônico camaraibiruba@yahoo.com.br até às 17h do dia 24 de agosto de 2026.
• O fornecedor deve incluir na proposta a descrição do objeto, proposta comercial atualizada, com identificação completa do fornecedor, CNPJ, endereço, data de emissão, prazo de validade e assinatura do responsável.
• O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores: https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2026

**4. HABILITAÇÃO**
Os documentos de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista e técnica) serão solicitados ao fornecedor classificado em primeiro lugar, preferencialmente via **SICAF**.

**5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de 2%, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

Ibirubá, 19 de agosto de 2026.

***VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA***
Presidente do Legislativo Ibirubense.

**Publicado por:**
Fabiano André Hendges
**Código Identificador:**5A163C68

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 92.934.215/0001-06, **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.**
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 04/09/2026 e término em 03/09/2027, nos termos artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 19/08/2026.

***CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiano André Hendges
**Código Identificador:**3D9B29B2

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ,** Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

| Nº Inscrição | Candidato(a) | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 010124 | GIOVANA SANGIOGO DALLABRIDA | Enfermeiro(a) | 2º |

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,em 19 de agosto de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**EC7EF726

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 18.376/2026

Nomeia GIOVANA SANGIOGO DALLABRIDA, no cargo de Enfermeiro(a).

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear **GIOVANA SANGIOGO DALLABRIDA,** a contar de 19 de agosto de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ENFERMEIRO(A)**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 19 de agosto de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**3409B3A3

## GABINETE DA PREFEITA
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 58-2026 – Processo 257-2026 – Processo APROVA 4180-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos prédios públicos municipais quando necessários, bem como para o fornecimento de extintores de incêndio e suportes, para os veículos, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) – Lote: 1- Empresa: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 59.375.301/0001-42, pelo valor total de R$ 37.455,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**1096E8D1

## GABINETE DA PREFEITA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (3 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **RONALDO FERNANDES TOSTA**, CNPJ: **61.260.435/0001-60**, para os itens 3 e 4 do edital (sendo o item 4 para 1° cadastro reserva), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de agosto de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Adilson de Oliveira
**Código Identificador:**4DB30614

## GABINETE DA PREFEITA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 50-2026 – Processo 279-2026, Processo APROVA 4441-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MASTER SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 58.108.106/0001-93, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de medicina veterinária, destinados ao assessoramento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), à emissão de pareceres e avaliações técnicas, ao acompanhamento e orientação dos estabelecimentos registrados no SIM, bem como ao suporte técnico nos processos de adesão ao Selo ARTE e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), pelo valor total estimado de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme documentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 306-2026.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**4F064ACA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 280/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026**, **Processo APROVA 4654-26-IBR-CLI**, para aquisição futura e eventual, por meio de Sistema de Registro de Preços, para equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS (RBC/RS) – Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria SES nº 1.228/2025, Processo SEI nº 25/2000-9000141-8. **Início das Propostas: 14:00h do dia 20/08/2026 até às 07:59h do dia 02/09/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/09/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 20 de agosto de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**CAA3B02E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 114-2026.**
Edital de Credenciamento nº 001-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **VALDOMIRO DE PELLEGRIN**
CNPJ: 11.596.842/0001-74
Objeto: prestação de serviços de **lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá**, de acordo com a demanda gerada.
Prazo: 19/08/2026 a 19/08/2027.
Itens: 3
Valor: conforme serviços prestados.

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**BE74AAD0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 113-2026.**
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **QUALITY FITNESS FUNCIONAL LTDA**
CNPJ 56.147.492/0001-05
Objeto: a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, 20 horas semanais.
Item: 4
Prazo: 19/08/2026 a 19/08/2027
Valor Hora: R$ 40,58

**Publicado por:**
Franciele Elisa Cornelius
**Código Identificador:**B33E59B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026**

Aprova o REFERENCIAL CURRICULAR DE IBIRUBÁ – COMPUTAÇÃO, como complemento ao Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ibirubá/RS, e dispõe sobre sua implementação na Rede Municipal de Ensino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE IBIRUBÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012, e em consonância com o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, e nas normas nacionais que orientam a implementação da Computação na Educação Básica,

**CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;**
**CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à organização curricular da Educação Básica e à integração da educação digital e das competências relacionadas à Computação;**
**CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão e da educação digital;**
**CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que fundamenta as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;**
**CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;**
**CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre Educação Digital e Midiática na Educação Básica;**
**CONSIDERANDO a Resolução CME nº 003/2019, que institui o Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ibirubá/RS;**
**CONSIDERANDO a Resolução CME nº 003/2025, que dispõe sobre a implementação da Computação na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Ibirubá/RS e estabelece diretrizes, responsabilidades e condições para sua implementação;**
**CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Ibirubá – Computação, elaborado para complementar o Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ibirubá/RS e orientar as aprendizagens relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;**
**CONSIDERANDO o Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação – Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, 2025–2028, apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, como instrumento de organização e execução da implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino;**
**CONSIDERANDO o Parecer CME nº 002/2026, que analisou o conjunto documental apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD e se manifestou favoravelmente à aprovação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação;**
**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação progressiva, articulada e contextualizada das aprendizagens relacionadas à Computação, em consonância com as normas nacionais, com o currículo municipal e com as características e necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que estabelece a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação do Valor Anual por Aluno – VAAR no exercício de 2027, especialmente quanto à exigência de que os referenciais curriculares alinhados às normas de Computação na Educação Básica estejam aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino;

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Referencial Curricular de Ibirubá – Computação**, como complemento ao Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ibirubá/RS, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**§ 1º** O Referencial Curricular de Ibirubá – Computação integra a política curricular do Sistema Municipal de Ensino e constitui referência para a organização, o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**§ 2º** A implementação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação deverá observar a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino, a autonomia pedagógica das instituições escolares e as orientações técnico-pedagógicas da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.

**Art. 2º** O Referencial Curricular de Ibirubá – Computação constitui complemento ao Documento Referencial Curricular da Rede Municipal de Ibirubá/RS e deverá ser considerado na construção e/ou revisão dos Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Estudos, Planos de Trabalho, planejamentos docentes e demais instrumentos de organização curricular, observados os procedimentos próprios do Sistema Municipal de Ensino.

**TÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO**

**Art. 3º** A implementação da Computação na Educação Básica observará as competências e habilidades estabelecidas nas normas nacionais, articuladas às especificidades do currículo municipal e às orientações constantes do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação.

**Art. 4º** A Computação constitui componente curricular da Educação Básica e, na Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, será desenvolvida em abordagem transversal e interdisciplinar, de forma progressiva, intencional e articulada às diferentes etapas e aos componentes curriculares, não se constituindo como disciplina ou componente curricular autônomo, conforme as orientações do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação e a organização definida no Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação – Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, asseguradas as aprendizagens previstas nas normas nacionais.

**Art. 5º** O Referencial Curricular de Ibirubá – Computação organiza as aprendizagens relacionadas à Computação a partir dos seguintes eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional;
II – Mundo Digital;
III – Cultura Digital.

**Art. 6º** Na Educação Infantil, as experiências de Computação deverão respeitar as especificidades da etapa, desenvolvendo-se de forma lúdica, exploratória, investigativa e, preferencialmente, desplugada, em articulação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências.

**Art. 7º** No Ensino Fundamental, as aprendizagens de Computação deverão desenvolver-se de forma progressiva, articuladas aos componentes curriculares, aos projetos pedagógicos e às práticas educativas, considerando o desenvolvimento das capacidades de abstração, investigação, criação, resolução de problemas, pensamento computacional e uso crítico e responsável das tecnologias.

**TÍTULO III**
**DOS DOCUMENTOS E DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

**Art. 8º** As instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS deverão considerar o Referencial Curricular de Ibirubá – Computação na elaboração ou revisão de seus documentos pedagógicos e institucionais, observados os procedimentos próprios do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 9º** Os Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Estudos e Planos de Trabalho das instituições da Rede Municipal de Ensino deverão incorporar, de forma progressiva e articulada, as aprendizagens e habilidades de Computação previstas no Referencial Curricular de Ibirubá – Computação.

**Art. 10.** As práticas pedagógicas de implementação da Computação contemplarão atividades integradas aos componentes curriculares, projetos interdisciplinares, sequências didáticas, oficinas, experiências investigativas, práticas desplugadas e utilização pedagógica de recursos digitais, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as condições de cada instituição.

**Art. 11.** A implementação da Computação deverá observar os princípios de equidade, inclusão, proteção integral, autoria, criatividade, colaboração, resolução de problemas e uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias, em consonância com a legislação vigente.

**TÍTULO IV**
**DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 12.** A implementação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação será realizada de forma progressiva, conforme o **Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação – Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, 2025–2028**, apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.

**Art. 13.** Compete à **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD**, no âmbito de suas atribuições:

**I** – Executar e acompanhar o Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação;
**II** – Orientar as instituições escolares quanto à implementação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação;
**III** – promover formação continuada dos profissionais da educação;
**IV** – Orientar a adequação dos documentos pedagógicos e curriculares das instituições escolares;
**V** – Acompanhar pedagogicamente a implementação na rede;
**VI** – Promover o planejamento e a organização das condições de infraestrutura, conectividade, materiais e recursos pedagógicos necessários;
**VII** – Desenvolver mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação.

**Art. 14.** Compete às **instituições escolares**, respeitada sua autonomia pedagógica e em observância às normas do Sistema Municipal de Ensino, incorporar progressivamente as aprendizagens de Computação aos seus documentos, planejamentos e práticas pedagógicas, promovendo os registros, estudos, acompanhamento e avaliação pertinentes.

**Art. 15.** Compete ao **Conselho Municipal de Educação**, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, normatizar a matéria no Sistema Municipal de Ensino, analisar e deliberar sobre os documentos que dependam de sua manifestação e acompanhar a implementação da presente Resolução.

**Parágrafo único.** O acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação não substitui as atribuições administrativas, pedagógicas e executivas da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.

**TÍTULO V**
**DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO ACOMPANHAMENTO**

**Art. 16.** A formação continuada dos profissionais da educação deverá integrar o processo de implementação da Computação, contemplando, conforme o Referencial Curricular de Ibirubá – Computação e o Plano Municipal de Implementação, os fundamentos da área, práticas pedagógicas plugadas e desplugadas, pensamento computacional, cultura digital, cidadania digital, segurança, ética, autoria, análise crítica de informações e uso pedagógico responsável das tecnologias.

**Art. 17.** A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD promoverá o acompanhamento da implementação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação, utilizando os mecanismos, indicadores e formas de registro previstos no Plano Municipal de Implementação.

**Art. 18.** As instituições escolares deverão manter registros das ações desenvolvidas no processo de implementação, incluindo estudos, planejamentos, práticas pedagógicas, formações e estratégias de acompanhamento, conforme as orientações da SECTD.

**TÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** A implementação do Referencial Curricular de Ibirubá – Computação observará o cronograma e as etapas estabelecidos no Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação – Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, 2025–2028.
**Art. 20.** O Referencial Curricular de Ibirubá – Computação poderá ser atualizado sempre que houver necessidade pedagógica, normativa ou curricular, observados os procedimentos próprios do Sistema Municipal de Ensino e as competências dos órgãos responsáveis.
**Art. 21.** Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Conselho Municipal de Educação de Ibirubá/RS, no âmbito de suas competências.
**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHEIROS:**

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Joice Martins Swarowsky
Leda Isabel Alves dos Santos
Konrad
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tamara Camila Diemer Facchi
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanderlei Adair Dilly
Victória Lopes Qoos

***TATIANE FONTANA OLIVEIRA***
Presidente e Relatora

Aprovada em sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ibirubá/RS, em 18 de agosto de 2026.

**ANEXO ÚNICO**
**REFERENCIAL CURRICULAR DE IBIRUBÁ – COMPUTAÇÃO**
**Complemento ao Documento Referencial Curricular da Rede**

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**2D9BE3B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 97, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. ALTERA O ARTIGO 4º E ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 60, DE 29 DE JULHO DE 2025, QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS,

**NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
**DECRETA:**
Art.1° Ficam alteradas as redações dos artigos 4º e 21, que passam a vigorar da seguinte forma:
…
Art. 4º O processo de pedido de compras terá início mediante verificação, pela Secretaria requisitante, da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para cobrir os custos da contratação, a ser realizada diretamente no sistema informatizado de gestão administrativa, o qual promoverá o bloqueio automático da dotação correspondente ao pedido, sendo a disponibilidade financeira presumida no momento da assinatura do pedido de compras pelo(a) Gestor(a) da pasta, a quem compete avaliar a viabilidade financeira da contratação, cabendo ao Setor Contábil, por ocasião do empenho da despesa, a atestação formal definitiva da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira, sem prejuízo dos efeitos do bloqueio já produzidos desde o início do processo.
...
Art. 21. A Pesquisa de Preços relativa aos processos de compras e contratações diretas que se referem à manutenção de veículos e máquinas, incluído o fornecimento de peças, até o valor previsto no artigo 75, § 7º, da NLLC, que é de R$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos), atualizado anualmente por Decreto Federal, é de responsabilidade exclusiva do órgão requisitante, o qual deverá verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, seguindo o disciplinado na OS nº 83/2026, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Flavia Borges Bomfim
**Código Identificador:**C69EBA93

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N.º 47, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA FASE DE ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2027.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para a fase de elaboração da LDO 2027.

I-- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 26 de agosto de 2026, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a fase de elaboração da LDO 2027.
II- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Flavia Borges Bomfim
**Código Identificador:**FB9EFB24

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 631/2026 PROCESSO Nº 784/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei

14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE E DO TRATOR MASSEY FERGUSSON 6712,** sendo a empresa contratada RETIFICADORA ZW LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.750.170/0001-54, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); a empresa RAFAEL SARTORI, inscrita no CNPJ nº 47.884.266/0001-08, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) e a empresa RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 6.836,00 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Independência, 19 de agosto de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**22B260EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 634/2026 PROCESSO Nº 787/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) e a empresa ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Independência, 19 de agosto de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**A0C2EDE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 628/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 113/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 113/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL, matrícula 1055, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 04/09/2026,** conforme Memorando 925/2026**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de agosto de 2026.

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN***
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**8926CE7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA FRANCO
MATRÍCULA: 2661
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 03/02/2022 A 01/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**
Flavia Borges Bomfim
**Código Identificador:**0E72EBF4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°78/2026**
**O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 78-2026 para o dia 31 de agosto de 2026, as 14 horas. AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 879/2026 – FUNEPI – PROCESSO Nº 25/2100-0003548-0, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°80/2026**
**O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 80-2026 para o dia 04 de setembro de 2026, as 09 horas. CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE CORAL E INFORMATICA BÁSICA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 879/2026 – FUNEPI – PROCESSO Nº 25/2100-0003548-0, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°79/2026**
**O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 79-2026 para o dia 04 de setembro de 2026, as 10 horas. AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 879/2026 – FUNEPI – PROCESSO Nº 25/2100-0003548-0, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO N°72/2026**
**O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 72-2026 para o dia 04 de setembro de 2026, as 8 horas. Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026**
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de abertura da Concorrência Eletrônica nº 15/2026, EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE IRAI CONFORME CONVENIO FPE Nº 2040/2026 CONFORME PROCESSO Nº 26/2600-0000563-9. até o dia 04 de setembro de 2026, as 10 HORAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane Bonatti Stasiak
**Código Identificador:**98AF4C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO**

Aviso Chamada Pública nº 02-2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Chamada Pública 02/2026 O objeto da presente Chamada Pública consiste na habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: MDE/PNAE para o dia 17 de setembro de 2026, as 9 horas.

Irai, 19 de agosto de 2026.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane Bonatti Stasiak
**Código Identificador:**21E12AD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATO Nº 0839/2026**

Contratado: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS.**
CNPJ: 03.575.238/0001-33.
Objeto: Serviço de Organização da Etapa Municipal do Jergs 2026.
Valor: R$ 16.983,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais).
Dispensa de Licitação nº 172/2026.
Datado de 18/08/2026.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**9BB3D840

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM22818/2026;
**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para o sistema elétrico do veículo Fiat Gran Siena ano 2013 Placas IUA-3J86;
**CONTRATADA:** MARCOS ROGERIO PEREIRA SCHNEIDER;
**CNPJ:** 11.516.122/0001-51;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 364,50;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Lote;
**DATA:** 18/08/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Viviane Bonorino Rampelotto
**Código Identificador:**77C12928

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM20486/2026;
**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene;
**CONTRATADA:** Comercial Valoni Ltda.;
**CNPJ:** 05.147.403/0001-81;
**CONTRATADA:** Eva Nelci Pinto Brum – ME;
**CNPJ:** 00.964.835/0001-61;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.076,50;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item;
**DATA:** 17/08/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**307F46D3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM18553/2026;
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário;
**CONTRATADA:** Rogério Motta da Silva – ME;
**CNPJ:** 06.091.331/0001-60;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.098,00;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item;
**DATA:** 14/08/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**BE1954CE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 877/2026**

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ **15,20** (Quinze reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3471CFC1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 878/2026**

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICOS LTDA**
CNPJ: **05.804.684/0001-06**
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ **17,00** (Dezessete reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**44E3B745

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 879/2026**

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 2,25 (Dois reais com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**FEB8F0EF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 880/2026**

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 2.477,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**23B1C07F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 881/2026**

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **205,60** (Duzentos e cinco com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**D9521A65

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 883/2026**

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R$ **44.263,50** (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 19/08/2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**630DFE02

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 884/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFE BREAK
Valor: R$ 816,10 (oitocentos e dezesseis reais com dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**E6BBAFDD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 885/2026**

Contratado: **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP**
CNPJ: **03.660.913/0001-22**
Objeto: Aquisição de material gráfico
Valor: R$ 53,00(Cinquenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 19.08.2026

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**6A321E93

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAQUI/RS.** Conforme Processo Administrativo nº 20117/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**87A8E0E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº042/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 –** Processo Licitatório **Nº0100/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **14h do dia 01 de setembro de 2026 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone +55 55 93618-1234 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 13 de agosto de 2026.

***DINIZ JOSE FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Goelzer Lopes
**Código Identificador:**65C281B4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº040/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 –** Processo Licitatório **Nº096/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E FORNECIMENTO DE BRITA 02 – CONVÊNIO Nº 281/2025 - COM SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 01 de setembro de 2026 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone +55 55 93618-1234 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 13 de agosto de 2026.

***DINIZ JOSE FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Goelzer Lopes
**Código Identificador:**97914AA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DECRETO Nº 189/2026**

O Extrato do Decreto 189/2026, de 19 de agosto de 2026, que declara Situação de Emergência – Nível II em decorrência de desastre ocasionado por inundação no Município de Jaguarão/RS - COBRADE (chuvas intensas 1.3.2.1.4 e inundações 1.2.1.0.0).
A íntegra dos decretos está publicada no site:
https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

***ROGÉRIO LEMOS CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Coronel Gonzalez
**Código Identificador:**CDE3D504

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE IL 12-2026.**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 053/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**, para contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62,** visando a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos destinados as unidades consumidoras localizadas na área rural do Município de Jari, valor anual de aproximadamente **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 19 de agosto de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**3FBD18AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 2/2026**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.
**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027, permanecendo o credenciamento permanentemente aberto durante toda a sua vigência.
O edital está disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Maiores informações pelo telefone (54) 3392-1082 ou 3392-1083, ou pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 19 de agosto de 2026.

***SERGIO ANTONIO LASCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Angélica Hahn
**Código Identificador:**27EC5186

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 25 de Agosto de 2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Agosto de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**DDEAF4D6

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 58/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

**DECRETO Nº 58/2026, de 6 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
06.004.12.361.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.550.0000.0550 Transferência do Salário-Educação 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$8.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 25.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.26.782.3.2188-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$28.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 28.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.500,00

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 5.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.26.782.3.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.26.782.3.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.18.122.3.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.15.2056-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.26.782.3.2188-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.005 - DEPARTAMENTO INDIGENA

05.005.3.423.3.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO

06.004.12.361.9.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.550.0000.0550 Transferência do Salário-Educação 15.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2026.**

***NELSON ALVES CHIUZA***
***.***.800-**
Tesoureiro

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
***.***.410-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**851EADD5

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 59/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

**DECRETO Nº 59/2026, de 10 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.630,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.129.16.2169-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$125.630,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 125.630,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$50.830,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 50.830,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

06.002.12.366.9.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.002.12.361.9.2014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$20.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 20.000,00

06.002.12.365.10.2015-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$5.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$5.300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.300,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO

06.003.12.361.9.1078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO

06.005.27.812.1032.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.365.9.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$16.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 16.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.**

***NELSON ALVES CHIUZA***
***.***.800-**
Tesoureiro

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
***.***.410-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**E5229F9E

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 60/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

**DECRETO Nº 60/2026, de 11 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 198.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$83.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 83.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2244-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

08.002.8.244.14.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2244-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 11/08/2026, às 16:51:43. Protocolo: ffde2e34-5472-4f6e-931a-4053cc1ff503

08.002.8.244.14.2244-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$35.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$12.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$880,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 880,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$160,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 160,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.241.14.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.100,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 21.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2244-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2244-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$1.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.241.14.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

08.002.8.244.14.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

08.002.8.241.14.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.600,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.600,00

08.002.8.244.14.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$4.840,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.840,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.060,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.060,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.**

***NELSON ALVES CHIUZA***
***.***.800-**
Tesoureiro

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
***.***.410-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**B4717A32

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 61/2026**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Declara de utilidade público imóvel urbano para fins de desapropriação, estabelece o valor da indenização, revoga o Decreto n.º 052/2026, e dá outras providências.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1934/2026, de 15 de Julho de 2026** promulga o seguinte:
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar área destinada à implantação e ampliação de equipamentos públicos e à execução de ações de interesse da Administração Municipal;
**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação, que apurou o valor de mercado do imóvel para fins de justa indenização;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Um terreno urbano, de forma irregular, com área de 1.426,00 m² (um mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), correspondente ao Lote nº 06 da Quadra nº 17, localizado na Rua Francisco Korsack, distante 25,00 metros da Rua Clementino Graminho, no Município de Lajeado do Bugre/RS, registrado sob a Matrícula nº 28.506 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões/RS, de propriedade de Edson Cesar Vieira Duarte, ou de quem de direito.
**Art. 2º -** A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação, ampliação e manutenção de equipamentos públicos, obras e serviços de interesse coletivo, visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
**Art. 3º -** A Procuradoria Jurídica do Município e os demais órgãos competentes adotarão as providências necessárias à efetivação da desapropriação, priorizando-se a aquisição por acordo amigável e, não sendo possível, mediante ação judicial, na forma da legislação vigente.
**Art. 4º -** A indenização do imóvel de que trata o art. 1º, conforme apurado pela comissão de avaliação designada, **fica estabelecida no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a título de justa indenização.
**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6º -** A dotação orçamentária para a despesa indicada no artigo anterior é a seguinte:
03.001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.004 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 4.5.90.61.00.00.00.00 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte de Recursos: 1500 — Recursos Livres.
**Art. 7º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 052/2026**, de 15 de julho de 2026.
**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de 07 de Agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.-----**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**912CA101

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2026**

**DECRETO No 056, de 29 de Julho de 2026.**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
**CONSIDERANDO:**
I – que na data de 21 de Julho de 2026 intensas chuvas, com acumulados de aproximadamente 180 milímetros e um curto espaço de tempo atingiram o Município, causando múltiplos desastres como áreas de alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros e ainda obstrução e estragos de estradas rurais;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível I**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, **COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
**Art. 6º.** Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

**Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Julho de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**9406D753

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2026**

**PORTARIA Nº 138/2026.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERA,** a pedido, a servidora Luciana Marasca Maciel, matricula n°651 ocupante do cargo efetivo de Professor, a contar de 03 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado pelo servidor.

**Art. 2º -**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de Agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Registra-se e publique-se**

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**47A8B516

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139/2026**

**PORTARIA Nº 139/2026**

DISPÕE SOBRE GOZO DE PERÍODO DE CONVOCAÇÃO.

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a convocação realizada em 27 a 31 de janeiro de 2026, a qual determinou o retorno da servidora Franciane Rinaldi matricula n°615, lotado na Secretaria de Saúde ao exercício de suas, em razão da necessidade de serviço;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DETERMINAR** – que a servidora Franciane Rinaldi, matricula n°615, gozará o período correspondente aos dias trabalhados em razão da referida convocação, de 27 a 31 de janeiro de 2026, os dias de gozo será do dia 03 a 07 de agosto.
**Art. 2º -**. Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**E08DDDFB

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 140/2026**

**PORTARIA Nº 140/2026.**

*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL DAIANE MAFALDA DE ALMEIDA .*

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDE** férias a servidora Municipal Daiane Mafalda de Almeida, investida no cargo de fiscal sanitária, matricula n°558, referente ao período aquisitivo 02/03/2025 à 01/03/2026, com período de gozo do dia 03/08/2026 a 01/09/2026.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registra-se e publica-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**F021A9F7

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 141/2026**

**PORTARIA Nº 141/2026.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL JORGE DA ROSA CHRISTOVAN.*

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDE** férias ao servidor Municipal Jorge da Rosa Chirstovan, investido no cargo de motorista, matricula n°9, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 à 31/01/2025, com período de gozo do dia 03/08/2026 a 01/09/2026.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registra-se e publica-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**DBCB9F84

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142/2026**

**PORTARIA Nº 142/2026.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO MOLINARI.*

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDE** férias ao servidor Municipal Pedro Molinari, investido no cargo de fiscal, matricula n°243/1, referente ao período aquisitivo 06/03/2025 à 05/03/2026, com período de gozo do dia 03/08/2026 a 01/09/2026.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registra-se e publica-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**959276F4

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2026**

**PORTARIA Nº 143/2026.**

DISPÕE SOBRE GOZO DE PERÍODO DE CONVOCAÇÃO.

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a convocação realizada em 13 a 30 de abril de 2026, a qual determinou o retorno do servidor Ivan Brizolla da Silva Junior matricula n°1134/3, lotado na Secretaria de administração ao exercício de suas, em razão da necessidade de serviço;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DETERMINAR** – que o servidor Ivan Brizolla da Silva Junior, matricula n°1134/3, gozará o período correspondente aos dias trabalhados em razão da referida convocação, de 13 a 30 de abril de 2026, os dias de gozo será do dia 06 a 16 de agosto.
**Art. 2º -**. Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**0FD5E803

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2026**

**PORTARIA Nº 144/2026.**

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 780/2006;
CONSIDERANDO que a servidora **Marcieli Steffens**, matrícula funcional nº **541**, ocupa cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** e encontra-se lotada na área da saúde do Município de Lajeado do Bugre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos projetos relacionados à área da saúde, onde a participação funcional da servidora é necessária para o desenvolvimento, acompanhamento e execução atualmente desenvolvidos pelo Município, os quais demandam o retorno da servidora para que possam ter regular andamento;

CONSIDERANDO que a motivação do ato administrativo deve indicar concretamente os fatos que justificam a interrupção da licença, não sendo suficiente a mera menção genérica ao interesse público;

CONSIDERANDO que necessidades administrativas concretas relacionadas à continuidade dos serviços públicos e à recomposição das atividades funcionais podem integrar a motivação do ato de retorno, desde que devidamente demonstradas nos documentos administrativos pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica interrompida, por interesse do Município e em razão da necessidade de continuidade dos projetos relacionados à área da saúde, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Marcieli Steffens**, matrícula funcional nº **541**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** anteriormente concedida por meio da **PORTARIA Nº 133/2026**, de **01/07/2026**.
**Art. 2º** Em razão do disposto no art. 1º, fica a servidora convocada a retornar ao exercício de suas atividades profissionais no dia **11/08/2026**, devendo apresentar-se às **07:00**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reassumir as atribuições próprias de seu cargo efetivo.

**Art. 3º** O retorno da servidora justifica-se pela necessidade de dar andamento aos projetos relacionados à área da saúde em que se encontra lotada, especialmente ao projeto **PROMOÇÃO A SAÚDE**, o qual demanda o profissional ativo para realização das atividades proposta do projeto.

**Art. 4º** A servidora deverá apresentar-se na data, horário e local indicados no art. 2º, para formalização de seu retorno ao exercício e adoção das providências funcionais pertinentes pela unidade responsável pela gestão de pessoal.

**Art. 5º** A servidora deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos eventual impossibilidade de comparecimento na data estabelecida, apresentando a respectiva justificativa no prazo previsto na Lei Municipal nº 780/2006 ou, na ausência de prazo específico, na data definida de seu retorno.

**Art. 6º** O não comparecimento injustificado da servidora na data determinada deverá ser registrado e tratado na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e das demais normas municipais aplicáveis, mediante a adoção das providências administrativas cabíveis.

**Art. 7º** A unidade responsável pela gestão de pessoal deverá proceder às anotações funcionais decorrentes da interrupção da licença e do retorno da servidora ao exercício, observada a legislação municipal vigente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

***DIEGOMAR BUENO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**B40B990A

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145/2026**

**PORTARIA Nº 145/2026.**

DESIGNA A SERVIDORA SUSANA TURA MARASCHIN

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA** a servidora Susana Tura Maraschin, matricula n°1075/3, admitida em 27/02/2026, lotada na secretaria de educação, cargo de professor, para executar suas funções na escola Caramuru a contar do dia 10 de agosto de 2026.

**Art. 2º -**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 10 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Registra-se e publique-se**

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**255F1556

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146/2026**

**PORTARIA Nº 146/2026**

*CONVOCA A(O) SERVIDOR ANDREUS PIERO FONTANA MATRICULA N°748 PARA ATUAR EM REGIME SUPLEMENTAR NA QUANTIDADE DE 10 HRS SEMANAIS.*

**Ronaldo Machado da Silva,** Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONOVOCA** a(o) Servidor. Andreus Piero Fontana efetivo no cargo de professor, matricula n°748 para atuar em regime suplementar na quantidade de 10horas semanais na EMEB. Nestor Guimaraes devido a necessidade.

**Art. 2º -**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 10 de agosto de 2026.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***DIEGOMAR BUENO***
Secretário Municipal

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**C8E8FD95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Dispensa Eletrônica nº 04/2026** (Processo Administrativo nº 64/2026), nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA. **Valor estimado:** R$ 57.610,98. **Propostas:** de 20/08/2026, às 10h, até 25/08/2026, às 10h. **Lances:** 25/08/2026, das 10h01 às 16h01. **Local:** Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Mampituba/RS, 18 de agosto de 2026.**

***GILBERTO LOPES ROLDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Réus Pereira
**Código Identificador:**4A260ED7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 611, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**93D98EF0

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 612, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias em gozo, a que tem direito o Servidor **JOSE ADÃO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**4469C7FA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 613, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o Servidor **GUSTAVO RODRIGUES DE MELLO,** para exercer o cargo de Oficial de Gabinete (CC-04), sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**B80EAEB7

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 614, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **RENARY QUADROS ZIMMERMANN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**AD78D574

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 615, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**8BEB11E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 616, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **THAÍS DÓRO KURTZ SANTOS,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**F85BE547

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 617, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **LAURA BRUM MUNEROLI,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**2C8E7F01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 618, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **TIAGO DE ALMEIDA VIEIRA DA COSTA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**2FD9832F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 619, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 09 (nove) dias de férias em gozo, a que tem direito a Servidora **CRISTIANE MANFROI GIRALDI,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 096/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**A4A6D796

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 620, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 3 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **RAQUEL TATIANA SALVI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**9F5F5040

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 621, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 06 (seis) dias de férias em gozo, a que tem direito o Servidor **RUDINEI LUNELLI,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 193/2026, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 18 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de agosto de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**18AEDA2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 79/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 79/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas, com emissão de laudos por médicos habilitados, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, a coordenação dos serviços e os demais profissionais necessários à execução das atividades, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Castelhano/RS, conforme a necessidade.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.**

Mato Castelhano, 19 de agosto de 2026.

***ROGERIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**1269CBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O Município de Morro Redondo, torna pública o Edital de Convocação para a Prova Teórico-Objetiva, referente ao Concurso Público nº 01/2026, conforme as disposições a seguir:

**LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:** As provas serão aplicadas nos dias **29 e 30/08/2026 (SÁBADO e DOMINGO)**, nos municípios de Morro Redondo e Canguçu/RS, conforme a seguir:

No **SÁBADO (TARDE)** serão aplicadas as provas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Servente, sendo seguidos os seguintes horários:
Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
**Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 10 minutos.**
Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

No **DOMINGO (MANHÃ)** serão aplicadas as provas para os cargos de Assistente Social, Engenheiro Civil, Fiscal Sanitário e Ambiental, Professor de Educação Infantil e Psicólogo, sendo seguidos os seguintes horários:
Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
**Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.**
Horário de início das provas: 09 horas.

No **DOMINGO (TARDE)** serão aplicadas as provas para os cargos de Monitor, Professor de Educação Especial, Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Professor do Ensino Fundamental (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Informática, Matemática, Música e Português), sendo seguidos os seguintes horários:
Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
**Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 10 minutos.**
Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, e emitir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

O candidato DEVERÁ apresentar-se:
portando **documento de identidade** original que bem o identifique;
portando **caneta esferográfica** (ponta grossa; **tinta preta**; e fabricada em material transparente); e
com Cartão de Confirmação de Inscrição.

A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no Edital de Abertura e Inscrições. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos: CNH digital, RG digital e *e-título* (versão com foto) desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.

O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de provas após transcorrido 1 (uma) hora do início e só poderá levar consigo o caderno de prova após 2 (duas) horas de prova.

O candidato poderá manter consigo uma garrafa de água e pequeno volume de alimentos, desde que acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas

O ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta será realizado no dia 31/07/2026, às 9 horas, na sede da Legalle Concursos, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS.

Morro Redondo/RS, 19 de agosto de 2026.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jodiel Ribes Pereira
**Código Identificador:**5A52C987

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA abertura de inscrições destinadas aos cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pelo Programa Carretas do Saber, em parceria entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado – STDP e a prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Airton Bohn, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de inscrições destinadas aos cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pelo Programa Carretas do Saber, em parceria entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado – STDP e a prefeitura Municipal de Morro Reuter

**Publicado por:**
Andrei Luan Scholles
**Código Identificador:**858C737A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
### CONTRATO 137/2026

CONTRATO 137/2026

A prestação de serviços de poda mecânica de árvores localizadas em vias públicas e em lotes de propriedade do Município, incluída a coleta e destinação dos restos, imediatamente após a poda (vedado deixar restos nas vias publicas).

Contrato: 137
Assinatura: 18/08/2026
Expiração: 19/08/2027
Contratado: MATEUS BIRCK
CNPJ/CPF: 11.727.753/0001-10
Modalidade: Dispensa por Limite
Número da Licitação: 350

Morro Reuter, 18 de agosto de 2026.

***AIRTON BOHN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andrei Luan Scholles
**Código Identificador:**6EB27146

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 025/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome | Cargo | Classificação | Carga horária semanal | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|---|---|
| Odvan Lemos de Souza | Motorista de Ônibus | 1º Lugar vagas cotas | 40 horas semanais | 3148/2026 |
| Elivelton Pereira Vieira | Motorista de Ônibus | 3° Lugar | 40 horas semanais | 3149/2026 |

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

**MOSTARDAS, 20 DE AGOSTO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***OTONIEL DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabrício Meirelles da Silva
**Código Identificador:**C365F9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, Processo nº 243/2025, **Aquisição de ração para cães adultos pela Associação de Mostardense de Animais de Rua (AMAR),** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2026.

***OTONIIEL DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**4AADC9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº132/2026**

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: VAGNER PEREIRA MONTEIRO - ME
CNPJ n° 22.393.601/0001-44
Objeto: Contratação para manutenção do sistema de ar-condicionado da caminhonete Nissan Frontier MTX4-diesel, placa: IZQ4F97, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de agosto de 2026.

***OTONIEL SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**8286BD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO041/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**
**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 20 de agosto de 2026.

**SECRETÁRIA DE ESCOLA - 40 HORAS**

•LIDIANE DE OLIVEIRA

**Nonoai-RS, no dia 19 de agosto de 2026.**

***ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
**Código Identificador:**AC3CC7DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 133/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3679/2026 e no parecer jurídico n.º 400/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **E3 BRINDES LTDA**, para a aquisição de credenciais (crachás), cordões personalizados e pulseiras de identificação para uso em eventos e atividades institucionais.
O valor total da contratação é de R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Nova Hartz, 19 de agosto de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**DA4758DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATO N.º 101/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo N.º 805/2026
Inexigibilidade N.º 85/2026
Contrato N.º 101/2026

Contratado: 19.543.390 GIOVANA MAZZOCHI
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Finalidade: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E AQUISIÇÃO DE LIVROS DOS ESCRITORES GIO E DOUG PARA A SEMANA LITERÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nova Prata, 19 de agosto de 2026.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Faleiro Miozzo
**Código Identificador:**2E459B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATO N.º 102/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo N.º 808/2026
Inexigibilidade N.º 86/2026
Contrato N.º 102/2026

Contratado: DANDA CULTURA ARTES E EDUCAÇÃO LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Finalidade: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-LITERÁRIAS DA ESCRITORA, CONTADORA DE HISTÓRIAS E ARTISTA BEATRIZ MYRRHA.

Nova Prata, 19 de agosto de 2026.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Faleiro Miozzo
**Código Identificador:**9D9B1A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATO N.º 88/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo N.º 695/2026
Inexigibilidade N.º 73/2026
Contrato N.º 88/2026

Contratado: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
Valor: R$ 15.483,65 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Finalidade: EXECUÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 6.000 (SEIS MIL) HORAS DA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB PLUS, PATRIMÔNIO N.º 194141.

Nova Prata, 19 de agosto de 2026.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Faleiro Miozzo
**Código Identificador:**F7D319A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1212, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 15353/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANDRESSA PIRES DA SILVA, matrícula nº 17540-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, membra do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em “Especialização em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**4A93EE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1213, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 14.606/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **MONALISA GROESS DE SOUZA CORREA,** matrícula Nº 17345-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 30 de julho de 2026 e término em 28 de janeiro de 2027, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D6ECFB8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1214, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 14.646/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES,** matrícula Nº 9768-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24 de julho de 2026 e término em 28 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**9C7DFC18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1215, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo Nº 14.434/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA**, matrícula 14583-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 30 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar do dia 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**966A549A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1216, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.382/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **LARISSA ROXANNE DUZNIEWSKI GARAY**, matrícula nº 17631-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**12DB650C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.217, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12657/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, matrícula 14478-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo (01/09/2026 a 30/09/2026), considerando o período aquisitivo de 2017 a 2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**206D3334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1218, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.801/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES,** matrícula Nº 11886-1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 01 de setembro de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**38B20356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1219, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9399/2026, Processo nº 14818/2026, Processo nº 15439/2026 e o Memorando nº 21/2026/SMEL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Orçamento de suas respectivas secretarias, competindo-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento, execução e controle das dotações orçamentárias:

**Gabinete do prefeito:**
Gestor: Cesar Adriano Bettanin
Suplente: Jardel de Oliveira

**Procuradoria Geral Municipal:**
Gestor: Angela Maria Piedade
Suplente: Anaterra Alves Souza

**Secretaria Municipal de Administração:**
Gestor: Luis Paulo Cezar Nunes
Suplente: Matheus Figueiredo Padilha

**Secretaria Municipal de Finanças Públicas:**
Gestor: Suellen Souza Da Silva
Suplente: Lisiane Santos Rodrigues

**Secretaria Municipal de Educação:**
Gestor: Roberta de Oliveira Catro
Suplente: Fabian Gomes Silveira

**Secretaria Municipal de Saúde:**
Gestor: Catiane Keck
Suplente: Mariana Colombo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Gestor: Volnei Lourenço Dvoranovski
Suplente: Everton Martins dos Santos

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**
Gestor: Juliana Weber
Suplente: Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Gestor: Daniela Da Costa Hoffmann Dos Anjos
Suplente: Daniel dos Reis Guimarães

**Secretaria Municipal de Agricultura:**
Gestor: Silvio Berti
Suplente: Julia Belico

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:**
Gestor: Clandio Costa Dos Santos
Suplente: Inajara Pfeil Vargas

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
Gestor: Maria Luiza Silva Dos Santos
Suplente: Natalia Graça Ribeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
Gestor: Fernanda da Silva Camera Hullen
Suplente: Jonas Souza da Rosa

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
Gestor: Tales Andrei Pereira De Oliveira
Suplente: Luiz Fernando Rosa Sales

**Secretaria Municipal de Compras Públicas:**
Gestor: Fernanda Dos Santos Michelin
Suplente: Ricardo Dionisio de Freitas

**Secretaria Municipal de Segurança Pública:**
Gestor: Norton De Souza Lemmertz
Suplente: Quelli Fernanda Toledo da Silva

Art. 2º REVOGAR a portaria 114 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º REVOGAR a portaria 907 de 18 de junho de 2026.

Art. 4 º REVOGAR a portaria 1171 de 3 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BF0DB3AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.220, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1 º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "CURSO DE CONTROLE INTERNO: PLANEJAMENTO DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCO MUNICIPAL" em Caxias do Sul/RS.

| NOME | PROCESSO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS | 15152/2026 | 13684-1 | GABINETE | 10/08/2026 |

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A29A92FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão judicial e agravo de instrumento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul 4ª Câmara Cível nº 5180439-03.2026.8.21.7000/RS, resolve:
Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 228 de 2026, que negou a posse da Sra. INGRID SANTA CATARINA, nomeada pela Portaria nº. 59 de 2026, onde obteve a classificação de 58º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme decisão judicial constante no agravo de instrumento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul 4ª Câmara Cível nº 5180439-03.2026.8.21.7000/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A17A7943

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1223, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15488/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (DOIS) dias, a partir do dia 07 de agosto de 2026, para **PATRÍCIA RIGON MÜLLER**, matrícula nº 15482-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua avó Sra. MARIA SUELI DE SOUZA MÜLLER, de acordo com a certidão de óbito nº 097188 01 55 2026 4 0062 154 0021882 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**64B90D1E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1224, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14467/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, de matrícula nº 5006686-6, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, de 24 de julho de 2026 a 22 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal e parágrafo único do Art. 115 da lei 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**CD3FC137

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo Nº 14.870/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **BERENICE MOREIRA SOARES**, matrícula 6157-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8689B7A6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1226, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15574/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (DOIS) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2026, para **ALICE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº 8012677-3, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua tia Sra. MARI TERESA DOS SANTOS MACIEL, de acordo com a certidão de óbito nº 100024 01 55 2026 4 00672 136 0206095 90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**CA002645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1227, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15221/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL,** matrícula Nº 8012655-2, ocupante do cargo de Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 08 de agosto de 2026 e término em 08 de setembro de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 08 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**87BA4118

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1228, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15240/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **PATRÍCIA CAETANO PEREIRA**, de matrícula nº 16166-1, cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**AAF07EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1229, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13761/2026, no Memorando nº 249/2026/SMS/GP e no Memorando nº 279/2026/SMS, resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Sindicância que será composta os servidores abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| | | |
|---|---|---|
| DONISETE MOTA DE SOUZA | 8869-1 | Técnico em Enfermagem |
| FERNANDA DA SILVA RODRIGUES | 16563-1 | Fisioterapeuta |
| GISELE LOVATO ROCHA | 11363-1 | Enfermeira (30h) |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| | | |
|---|---|---|
| MARCELO JARDIM CONSTANT | 16583-2 | Professor |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

| | | |
|---|---|---|
| MARCEL BERTOLUCCI | 17031-1 | Médico Perito |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**F50FF400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1230, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14862/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens – CMARB, conforme abaixo relacionado:

• Everton Medeiros Flores, Mat. 8540-1, SMS;
• Adriano José Cauduro, Mat. 16394-1, SMFP;
• José Mariano da Silva Mello, Mat. 5009167-1, SME;
• Karine Fabiola Zonatto, Mat. 16779-1, SMDU;
• Júlio César Braga, Mat. 15202-1, SMServP;
• Jeferson de Ávila Freitas Júnior, Mat. 16818-1, SMAD.

Art. 2º REVOGAR as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8D8DF7E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1231, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 14862/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Leilões – CML, conforme abaixo relacionado:

• ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, Mat. 14842-1, Presidente;
• EZEQUIEL BARRETO RAMOS, Mat. 2437-1, Membro;
• LUIS PAULO CEZAR NUNES, Mat. 16794-1, Membro;
• MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA, Mat. 17229-1, Membro;

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 656 de 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**77CFDB53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1232, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 128/2026/GP e o Processo nº 15602/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA PADILHA EDUARDA SANTOS**, para o Cargo de **Assessor Nível II**, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**543C61E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1233, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15650/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções da Lei 14.133 de 2021, para condução do Processo Administrativo de responsabilização nos termos do Art. 158, conforme segue:

Titulares:

MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, Mat. 14761-2 – PRESIDENTE
FERNANDA HÜBLER CARVALHO, Mat. 16375-1
MARCELA DA SILVA SOARES, Mat. 16353-2

Suplentes:

CATIANE KECK, Mat. 11630-1
SUANI ROCHA SILVEIRA, Mat. 16213-2
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, Mat. 16323-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**1BF8181F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1234, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15560/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 02 (DOIS) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2026, para **TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 7080-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu tio materno Sr. JONY REGIO DOS SANTOS, de acordo com a declaração de óbito nº 40555147-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A9E80CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1235, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14543/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **TELMA JULIANA ORTIZ OSÓRIO**, de matrícula nº 12769-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**A8CE48C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1236, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14973/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER,** matrícula Nº 9695, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 25 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**05680C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1237, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **MARA LUCIA BORGES SELISTRE**, matrícula nº 16995-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8D1E9D1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.238, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.384/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MAGNUS JOEL RAVISON**, matrícula 1848-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**5745DEBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1239, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **MAURÍCIO BACKOF**, matrícula nº 16990-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D1DA770A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1240, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **MIRIANI PEREIRA CARDONA**, matrícula nº 8011389-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**6AD0F30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1241, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **RÉGIS DE LIMA**, matrícula nº 16968-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**363C7D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1242, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES**, matrícula nº 16965-1, cargo de Fiscal Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**866ACE1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1243, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para **ROSMERI PESCHKE**, matrícula nº 10146-1, cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**2280DA3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1244, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico para **SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 16219-1, cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**B88F8787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1246, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **STEFANIE SOARES CORVELLO**, matrícula nº 16948-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7C03F94C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1247, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para **WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10162-1, cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**BD197071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1248, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 163/26/SMDS e o Processo nº 15742/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme segue:

**GESTOR**:
Antônio Rafael Pfeil Vargas – Matrícula 4000200-3
**MEMBROS**:
**SMDS**:
1 - Franciele Votri de Oliveira – Matrícula 17247-1;
2 - Solange Lewandoski Laubine – Matrícula 7900-2.
**SME**:
1 - Michele Olina Nunes – Matrícula 5006724-3;
2 - Eduardo Dutra Fagundes – Matrícula 5006287-3.
**Conselho Tutelar**:
1 - Wilson Marcelo Souza Ferreira – Matrícula 5004420-3;
2 - Veronice de Oliveira Carvalho – Matrícula 4000277-4.
**SMSP**:
1 - Arlei Antônio Castro – Matrícula 13021-2;
2 - João Volmar Diniz Silveira – Matrícula 5009180-2.
**COMDICA:**
1 - Antônio Rafael Pfeil Vargas – Matrícula 4000200-3;
2 - Aures Moisés Schneider da Costa – Matrícula 17273-1.
**SMS**:
1 - Isabel Maciel do Canto – Matrícula 5007380-2;
2 - Kellen Teixeira Mota – Matrícula 11428-1.
**Instituição Meu Pé de Laranja Lima**:
1 - Mariane Regina Fim;
2 - Raquel Orti.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**CCED6458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1249, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14942/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO,** matrícula Nº 15210-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 09 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E151CAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1250, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15009/2026 e no Processo nº 15519/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **MARLENE SILVA DUMMER**, matrícula Nº 9890-1, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2026 e término em 15 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**AF3F8732

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1251, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15029/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **AILTON FERNANDES CABRAL,** matrícula Nº 16438-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2026 e término em 04 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**E41AFAF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1252, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15260/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ROSANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula Nº 16426-3, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**C7CA4811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.253 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 5009160-2, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (17/08/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**7D8405C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1254, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15298/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **CARLA MARGARIDA PFEIL,** matrícula Nº 8012589-3, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de agosto de 2026 e término em 21 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 08 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**53D3E9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1255, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15404/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO,** matrícula Nº 15210-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8DAD6195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1256, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15430/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **CLAUDIA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 8346-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 13 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8CD03938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1257, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15384/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) para **SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº 8011346-4, ocupante do cargo de Visitador do PIM - Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de agosto 2026 a 14 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D26FA2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1258, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 15546/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise de Amostras de Alimentos** para os processos licitatórios do biênio 2025/2026, que serão os servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| ALTAIR NORBACK | 5006619-2 |
| FERNANDA AIRES LOPES | 16269-2 |
| NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS | 16798-1 |
| MATHEUS DOS SANTOS LOPES | 17238-1 |

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.827 de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**5BF2F389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1259, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 15780/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, que se estabeleceu na escola EMEF Álvaro Almeida de Difícil Acesso.

- **MARCIA CRISTIANE NUNES BITTENCOURT**, Matrícula 6505-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026 (24/08/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**69571BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1261, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 15737/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, matrícula nº 4000200-3, Cargo de Diretor de Área, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de férias da responsável SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**FB500609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PORTARIA Nº 1260, 17 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 15777/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora **CAROLINA PUGLIEZZI CARDOSO**, Matricula 5004799-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**EB7EF8BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

**PORTARIA N.º 589/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Data da folga |
|---|---|---|
| 831-1 | Quelen Cristiane Moraes Machado | 22/09/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**8813DD9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

**PORTARIA N.º 590/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor | Data da folga |
|---|---|---|
| 1630-6 | Tiago Mairo Garcia | 24/08/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**7350B00E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 5356/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

| Acréscimo | |
|---|---|
| Ação | 1.043 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30 |
| Despesa | 868 |
| Valor | R$ 6.000,00 |
| Fonte de Recursos | 1500 |
| Detalhamento | 0000 |

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160 SANEAMENTO BÁSICO

| Redução | |
|---|---|
| Ação | 2.060 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| Despesa | 855 |
| Valor | R$ 6.000,00 |
| Fonte de Recursos | 1500 |
| Detalhamento | 0000 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**38B41658

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 5357/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 17.178,00 (dezessete mil cento e setenta e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.1.012000 Reaparelhamento da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 824
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.178,00
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043000 Apoio a Realização de Eventos Turísticos e Desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 871
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 303
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R$ 10.000,00
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Rural
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 855
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.178,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 319
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**1909C8F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 5358/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.31.0100.2.002 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 10
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 20.000,00
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.31.0100.1.001 Reaparelhamento do Poder Legislativo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 03
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**6D6FC8C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**PORTARIA Nº 591/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa Membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando as disposições da Lei Municipal nº 2356/2021 de 04 de novembro de 2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Designa** os seguintes membros para integrarem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:**
**I – 3 (três) representantes do Município, sendo:**
a) Da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
- Sonia Canabarro Soares - Titular;
- Wesley Luan Soares Moraes - Suplente.
b) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Gislaine Fernandes Machado - Titular;

- Suelen Tais Neu - Suplente.
c) Da Secretaria Municipal de Educação;
- Suzemar Camponogara - Titular;
- Daiana Janine Muller de Franceschi - Suplente.
**II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:**
a) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
- Carla Regina Garske - Titular;
- Cleila Maria de Carvalho - Suplente.
b) Do Escritório da Emater/Ascar de Novo Cabrais:
- Flávia Micheli Glasenapp Borstmann - Titular;
- Lenise Raquel Mentges - Suplente.
c) Da Associação de Mulheres Cabraisenses;
- Mariangela Goreti Kohls - Titular;
- Zilma Ines Lovato de Arreal - Suplente.
**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 632/2022, de 04 de agosto de 2022.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**16CF12A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 592/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005, Lei Municipal n° 2.806/2025 de 23 de setembro de 2025 e Lei Municipal n° 2.825/2025 de 11 de novembro de 2025, e,

Considerando o Memorando n° 1.577/2026, de 19 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1° - **Dispensar Regime Suplementar de Trabalho**, a contar de **29 de junho de 2026**, a professora abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Regime Suplementar |
|---|---|---|
| 1088-0 | Cassiana Pereira Lopes | 20 horas semanais |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 19 de agosto de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**E4D6AA0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2026**: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, para a contratação da empresa, NB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 06.121.707/0001-32, CONTRATAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ORTOPÉDICA PARA SERVIDOR , EM VIRTUDE DE CARACTERIZAÇÃO DE ENFERMIDADE COMO IRREVERSÍVEL. No valor de: R$ 5.000,00

Novo Machado RS, em 19/08/2026

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**9BD947D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2026**: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,I,7°, para a contratação da empresa, COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.330.589/0001-41, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21 DE PLACAS SYV1J45 UTILIZADO NO RECOLHIMENTO DO LIXO DOMILICIAR. No valor de: R$ 4.073,00

Novo Machado RS, em 19/08/2026

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2026**: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,I,7°, para a contratação da empresa, PAULO ROBERTO ROHDEN LTDA, CNPJ: 44.473.357/0001-62, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21 DE PLACAS SYV1J45 UTILIZADO NO RECOLHIMENTO DO LIXO DOMILICIAR. No valor de: R$ 4.295,00

Novo Machado RS, em 19/08/2026

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**ECE5FBE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 066/2026**
**CONTRATADA:** MIRAGEM TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
**CNPJ**: 01.590.313/0001-00
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por períodos iguais até o limite de 05 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.
**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$. 1.591.033,40 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, trinta
e três reais e quarenta centavos)
**EXPEDIENTE:** 11874/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**9844A416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 129/2026***

Dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais na EMEF General Cordeiro de Farias em razão de danos ocasionados por evento climático, estabelece a adoção excepcional de atividades pedagógicas não presenciais e dispõe sobre a organização dos servidores da unidade escolar durante o período de reparos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo nº 27002/2026,
**CONSIDERANDO** os danos causados à estrutura física da EMEF General Cordeiro de Farias em decorrência da tempestade de granizo ocorrida em 16 de agosto de 2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de reparos e adequações na unidade escolar, a fim de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física dos alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem durante o período de execução dos reparos;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de adoção excepcional de atividades pedagógicas não presenciais, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as normas educacionais aplicáveis;
**CONSIDERANDO** que a suspensão das atividades presenciais dos alunos não implica a suspensão das atividades funcionais dos servidores públicos municipais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, as aulas presenciais na EMEF General Cordeiro de Farias, a contar de 17 de agosto de 2026, em razão dos danos ocasionados pela tempestade de granizo e da necessidade de realização de reparos na estrutura física da unidade.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a realização de atividades pedagógicas não presenciais, de forma remota, visando assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

**§ 1º** As atividades remotas serão organizadas e acompanhadas pela equipe diretiva e pelos profissionais da educação da unidade escolar, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** A organização das atividades deverá considerar as condições de acesso dos alunos aos recursos tecnológicos e aos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores lotados na EMEF General Cordeiro de Farias permanecerão à disposição da Administração Municipal, observadas as necessidades do serviço.

§ 1º Os servidores que exercem as funções de servente, merendeira e secretário escolar poderão ser temporariamente designados ou redistribuídos para outras unidades escolares ou setores da Administração Municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A designação ou redistribuição temporária prevista neste artigo não implicará alteração do cargo, vencimento, regime jurídico ou vínculo funcional dos servidores.

§ 3º Na definição do local de exercício temporário, deverão ser observadas, sempre que possível, a compatibilidade das atribuições, a jornada de trabalho e as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º A suspensão das aulas presenciais permanecerá vigente pelo período estritamente necessário à conclusão dos reparos e à liberação da unidade escolar para utilização segura, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação e dos setores técnicos competentes, quando necessário.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para:

I – organizar e acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais;
II – acompanhar a execução dos reparos na unidade escolar;
III – organizar a distribuição temporária dos servidores;
IV – comunicar à comunidade escolar o período de suspensão e as condições para o retorno das atividades presenciais.

Art. 6º Concluídos os reparos e constatadas as condições adequadas de segurança e funcionamento, serão retomadas as atividades presenciais na unidade escolar, mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**8CEAD144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

**LEI nº 7.162, de 19 de agosto de 2026.**

Reconhece oficialmente a prática do Câmbio como modalidade esportiva da pessoa idosa e determina o dia 31 de julho como o dia oficial do câmbio no município de Osório.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente, no âmbito do Município de Osório, a prática do Câmbio como modalidade esportiva, recreativa, de promoção à saúde física e mental e de integração social.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá incentivar a prática do Câmbio, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de:

I – promoção de campeonatos, torneios e encontros esportivos;
II – apoio às entidades, associações e grupos organizados da modalidade;
III – disponibilização de espaços públicos adequados para treinamentos e competições;
IV – desenvolvimento de programas esportivos voltados especialmente à pessoa idosa, à inclusão social e à promoção da saúde;
V – realização de ações educativas e de conscientização sobre os benefícios da atividade física.

Art. 3º Câmbio poderá integrar os programas e eventos esportivos, recreativos e de lazer promovidos pelo Município.

Art. 4º Fica instituído o dia 31 de julho como dia oficial do câmbio no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**19325ABF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 7.163/2026**

**LEI nº 7.163, de 19 de agosto de 2026.**

Concede patrocínio institucional ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE - GAO, objetivando a participação no Campeonato Serramar de Futebol de Campo 2026, que ocorrerá de 23 de agosto a 20 de setembro de 2026, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE - GAO, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.437.001/0001-41, destinado a subsidiar participação no Campeonato Serramar de Futebol de Campo 2026, que ocorrerá de 23 de agosto a 20 de setembro de 2026, iniciativa no âmbito esportivo, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: Campeonato Serramar 2026.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.
Art. 3º Fica o patrocinado obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº6.038, de 2018.
Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Assessoria de Esportes responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.
Parágrafo único. A Assessoria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 02.043.0027.0811.0103.4181.33390390000000000000.15000001 – 1370.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**6E8CB990

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 56/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**
Protocolo: 27191/2026
Valor: R$ 99.225,30
Credor: JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de materiais de construção destinados ao atendimento da população do Município de Osório afetada pelo temporal com granizo ocorrido em 15/08/2026, especialmente nas localidades de Palmital, Aguapés, Atlântida Sul e Mariápolis, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso VIII da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de agosto de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**127BB9AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 27233/2026
**Valor:** R$ 2.949.949,91
**Credor**: VITALIS ENERGIA LTDA
**Objeto:** Contratação da empresa Vitalis Energia LTDA para execução integral do Projeto de Eficiência Energética aprovado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2025, conforme as condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de agosto de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**841EF52A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026:** Constitui objeto da presente contratação a seleção de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB, para a

prestação, ao Município de Osório/RS, dos seguintes serviços: **MÓDULO A – Folha de Pagamento:** centralização, processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários do Município de Osório/RS, abrangendo os pagamentos decorrentes de remuneração mensal, décimo terceiro salário, férias, verbas rescisórias, diferenças remuneratórias e demais créditos processados por meio da folha de pagamento e **MÓDULO B – Arrecadação Municipal:** prestação de serviços bancários destinados ao recebimento e processamento de tributos e demais receitas públicas municipais mediante boletos bancários registrados, inclusive boletos híbridos que combinem código de barras/linha digitável e QR Code dinâmico para pagamento via Pix, observadas as normas do Banco Central do Brasil, os padrões aplicáveis do Sistema de pagamentos Brasileiro – SPB e os procedimentos operacionais definidos pelo Município. Abertura das propostas dia 14/09/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 20 de agosto de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**FF21F6BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 88.814.181/0001-30, com sede na Avenida Jorge Dariva, 1251, neste ato representado pelo Sr. Romildo Bolzan Júnior, matrícula funcional 2600, através da servidora Renata Rodrigues Ribeiro, nomeada pela portaria 2173/2025, nos termos do art. 22, I, "b", "c" e "e" do Decreto Municipal nº 163 de 29 de Setembro de 2025 e da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e;

**CONSIDERANDO** a nota de empenho n° 5592/2026;

**CONSIDERANDO** que a empresa ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 20.657.155/0001-02 não entregou os materiais solicitados na nota de empenho supracitada dentro do prazo estabelecido, especificamente o item 57 – Finasterida 5 miligramas, tendo sido solicitado 15.000 comprimidos;

**CONSIDERANDO** que a Ata de Registro de Preços nº 33/2026 em questão foi pactuada entre o Município e a Contratada em 25 de maio de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2026;

**CONSIDERANDO** que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, em virtude da não entrega dos materiais solicitados pela Secretaria de Saúde, através da Farmácia Municipal, alegando não possuir o referido material em estoque, via aplicativo de WhatsApp;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes na nota de empenho 5592/2026, que serão utilizados pelo sistema de saúde, distribuídos para os usuários pela Farmácia Municipal, para atendimento aos pacientes da rede pública sob responsabilidade do Município de Osório/RS.

**RESOLVE:**

**ART.1°. CANCELAR** o item 57 - *"FINASTERIDA 5 MILIGRAMAS"*, da Ata de Registro de Preços nº 033/2026 decorrente do Pregão Eletrônico 09/2026, firmada com a empresa ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 20.657.155/0001-02 **DETENTORA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.**

**ART. 2º.** O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021, em seu art. 165, I, "e", bem como dos artigos 22 caput, 23 e § 2º do Decreto 163/2025, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 033/2026.

**ART. 3º. O** presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de Osório/RS.

Osório/RS, 20 de Agosto de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**CCC47F38

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 450/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n° 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| TAIS DA SILVA TORRES | *23º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**ECF81B44

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 451/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 185/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE E AGRICULTURA.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS N° 185/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 327/2026, de 05 de junho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 18652/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| ANGELICA OLIVEIRA DE ARAÚJO | *7º* |
| LUCIANE LOPES CAMPOS | *8º* |
| RAFAELA HELLER DUTRA | *9º* |
| EDNA DOS SANTOS PINTO | *10º* |
| ANDREA MARTINS | *11º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**7BCFF0B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 452/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 25972/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| PAOLA LUCIA GONZALES RODRIGUEZ | *95º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**BD6F12D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 453/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 24824/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| LUCINEA RIBEIRO CORRÊA | *69º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**A03C2DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 454/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 25212/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA | *70º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**6C73CFA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 455/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 24716/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| DANIELA RODRIGUES GRASSI | *57º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**35157771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 456/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 26295/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS | *58º* |
| LARISSA COLOMBO LOPES | *59º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**3A22938E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 457/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| TAINA ACCAMPORA MARTINS | *17º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**52F4B9F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 458/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 06/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA FINANÇAS.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS N° 06/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 068/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 26173/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| JESSICA DOS SANTOS GOMES | *6º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**D9CB0569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 459/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 24 A 25 DE AGOSTO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 23727/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| NINA ROSA AGUIAR DE OLIVEIRA | *13º* |
| MARISTELA HORNUNG ZANIN | *14º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**B2C0CC68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL Nº 460/2026**

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL N°227/2026 QUE DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 89, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**ROMILDO BOLZAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude ao disposto no item 2.7 do Edital nº 227/2026, bem como o artigo 3º do decreto 89/2023, **PRORROGA O PRAZO PARA OS SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO OU TIVERAM SEU RECADASTRAMENTO INDEFERIDO** ficando estipulado o prazo a contar de **24/08/2026 a 07/09/2026,** para regularização, tendo a notificação disparada pelo sistema Atende.Net encaminhada via e-mail após a realização do mesmo, com status DEFERIDO ou INDEFERIDO para correção.
**Salientamos que, após a realização, caso não receba a notificação via e-mail, entre em contato com o Departamento Pessoal para verificar se o seu recadastramento foi deferido.**

Findado o prazo estipulado, conforme previsão no §1º e no §2º do art.3º do decreto nº089/2023 será encaminhada a relação dos servidores para suspensão do pagamento até a regularização do recadastramento, e, abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa ao descumprimento do recadastramento anual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,** 20 de agosto de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**17606250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026**
Objeto: Contratação de seguro veicular. Abertura que será às 09h30min do dia 04/09/2026 (horário de Brasília).
No portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

***REGIS BAUERMANN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristine Stroher
**Código Identificador:**75D83EAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.548, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**DECRETO N.º 8.548, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Regulamenta o sistema de compensação de horário (banco de horas) previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Pessoal Civil do Município de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1o Fica regulamentado o sistema de compensação de horário, denominado banco de horas, aplicável aos servidores, aos empregados públicos e aos contratados temporários, sujeitos ao controle de frequência, observadas as disposições legais próprias de cada vínculo.

Art. 2o O sistema de compensação de horário – banco de horas, é a possibilidade legal, que a Administração Municipal tem, mediante acordo escrito entre o Município e o servidor, em compensar as horas extras realizadas por estes, pelo mesmo número de horas de trabalho em outro dia de expediente, observado o interesse público e a necessidade do serviço.

**§** 1o A realização de horas destinadas à compensação dependerá de autorização da autoridade competente e da concordância d**o servidor**, na forma do art. 54 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999.

**§** 2o Somente serão computadas no Banco de Horas as horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas e validadas pela chefia competente.

§ 3o A autorização para compensação de horário será emitida pela Secretaria que o servidor está lotado, contendo os dias de expediente e quantas horas de cada expediente que será compensado, e deverá ser comunicada Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

§ 4o A data da compensação deverá ser previamente acordada com a chefia imediata, que avaliará a conveniência administrativa e a manutenção da continuidade do serviço público.

§ 5o Somente poderá ser compensada mediante o referido sistema, as horas extraordinárias já realizadas, vedado, portanto, compensar horário de trabalho para realização de horas extras futuras.

§ 6o A ampliação de jornada não prejudicará o direito dos servidores públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre o secretário da pasta e o servidor.

§ 7o Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo público e/ou sem a aprovação do secretário da pasta ou em desacordo com a legislação vigente.

§ 8o A permanência do servidor no local de trabalho sem a devida anuência hierárquica será considerada de natureza voluntária e particular, não caracterizando tempo à disposição do Município para fins de remuneração ou compensação.

Art. 3o Sempre que houver realização de horas extras pelo servidor, autorizadas, e não ocorrendo o seu pagamento, haverá o cômputo no banco de horas.

Art. 4o Poderá ser autorizada a realização de horas extras com a finalidade de compensação horário, desde que haja a necessidade do serviço para realização do horário extraordinário, bem como a concordância do servidor, empregado ou contratado para a compensação do horário.

§ 1o No caso do caput as horas extras trabalhadas passarão a integrar o banco de horas de cada servidor, individualizado por cargo, emprego ou função.

§ 2o A hora extraordinária realizada deverá ser compensada em até 12 (doze) meses, a contar de sua realização.

§ 3o Fica facultado à Administração Municipal, a qualquer tempo e sob critério de conveniência e oportunidade, realizar a liquidação e o pagamento das horas constantes no banco de horas, independentemente do transcurso do prazo anual.

§ 4o No mês de janeiro de cada ano serão quitados sob a forma de serviço extraordinário o saldo remanescente das horas excedentes do ano anterior.

Art. 5o Quando da necessidade de transferência, exoneração ou licença do servidor, a qualquer título, as respectivas horas integrantes do banco de horas e ainda não gozadas como folga, deverão ser regularizadas antes da efetivação da transferência, exoneração ou licença, ou serão pagas como serviço extraordinário pela secretaria de origem em que o servidor estava lotado até a data de último dia de trabalho.

Art. 6o Caso haja a impossibilidade da compensação de todas as horas extras pertencentes ao banco de horas, por motivo de vacância e rescisão contratual, as horas remanescentes deverão ser pagas, na forma legal, como serviço extraordinário,

Art. 7o Compete a Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante relatório circunstanciado, a qualquer tempo, corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no banco de horas, dando ciência da motivação das correções ao titular (Prefeito, Secretários, Diretores ou Chefes) do órgão no qual se encontra lotado o servidor e ao próprio servidor envolvido.

Art. 8o Os casos omissos serão avaliados pela Procuradoria Jurídica do Município que emitirá parecer.

Art. 9o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 18 de agosto de 2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Mabel Raquel da Silva Marco
**Código Identificador:**B73AFEE5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **843/2026** - Termo de dispensa n. º **86/2026**, Objeto: Manutenção de veículo GM Tracker 12T A PR, 2022/2023, placas JBN2A96, tendo como fornecedor a empresa: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, no valor global de R$ **4.117,30** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **890/2026** - Termo de dispensa n. º **87/2026**, Objeto: DESINSETIZAÇAO E DESRATIZAÇÃO, tendo como fornecedor a empresa: Imunizadora Familia Feier Ltda, no valor global de R$ **650,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **844/2026** - Termo de dispensa n. º **88/2026**, Objeto: Manutenção para o ônibus escolar placa IVS1247, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R$ **6.232,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **915/2026** - Termo de dispensa n. º **89/2026**, Objeto: Rastreadores veiculares, tendo como fornecedor a empresa: OSCAR B. DE OLIVEIRA, no valor global de R$ **35.555,50** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inciso II ( CONTRATO N.º 113.2026)

Processo Administrativo n. º **811/2026** - Termo de dispensa n. º **90/2026**, Objeto: Manutenção Spin IVR0712, tendo como fornecedor a empresa: LIPE AUTO CENTER LTDA, no valor global de R$ **4.416,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **947/2026** - Termo de dispensa n. º **91/2026**, Objeto: Manutenção corretiva do veículo Jeep Renegade, placa JAU8E35, tendo como fornecedor a empresa: MARCOS VINICIUS CARVALHO CARDOSO - ME, no valor global de R$ **6.030,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **823/2026** - Termo de dispensa n. º **92/2026**, Objeto: Material para Manutenção de Veículo, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DEPASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R$ **4.692,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n. º **938/2026** - Termo de dispensa n. º **93/2026**, Objeto: COFFE BREAK, tendo como fornecedor a empresa: 19.918.665 MARIA INES NEGREIROSGRABOWSKI, no valor global de R$ **2.985,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 II

Processo Administrativo n. º **942/2026** - Termo de dispensa n. º **94/2026**, Objeto: Hospedagem à professora/instrutora responsável pela capacitação do Programa Artesão em Foco, tendo como fornecedor a empresa: CARMEM SOUZA ARAÚJO, no valor global de R$ 690,00 Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 I

Processo Administrativo n. º **975/2026** - Termo de dispensa n. º **95/2026**, Objeto: Aquisição e instalação de telas para as janelas das salas de vacinas, tendo como fornecedor a empresa: CARMEM SOUZA ARAÚJO, no valor global de R$ **2.050,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n. º **913/2026** - Termo de dispensa n. º **96/2026**, Objeto: Placa para indicação da recuperação das estradas vicinais do convenio 496/2025, tendo como fornecedor a empresa: GRAFICA PALMARES LTDA, no valor global de R$ 989,00 Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 II

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Jamila Caitano
**Código Identificador:**FF114A86

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL

**EXTRATO DE EDITAL Nº 8.273, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04**
Objeto: Convocação de entidades da sociedade civil para cadastramento, participação no I Fórum Municipal da Mulher e eleição das entidades representantes do conselho municipal dos direitos da mulher, e da outras providencias.
**Fundamento**: Prefeito Municipal, **REGIS BAUERMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.001, de 05 de julho de 2013, e alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 3.511, de 22 de abril de 2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Ellen Bertotti da Silva
**Código Identificador:**CF08EEAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.786/2026**
Objeto: Substitui membro da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e da outras providencias.
**Fundamento**: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o consta no art. 3º e incisos do Decreto nº 6.422, de 15 de maio de 2020 e o que consta no Memorando nº 4.767/2026, registrado no protocolo geral do Município em 17 de julho de 2026, de origem do Gabinete do Prefeito,

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Ellen Bertotti da Silva
**Código Identificador:**60024B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.907/2026.**
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1.000/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.908/2026.**
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1.004/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.909/2026.**
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 1.007/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.910/2026.**
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº1.018/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Luis Ramon Netto da Silva
**Código Identificador:**E0F70E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026**
Termo de Fomento nº 004/2026 celebrado entre o Município e o Piquete de Laçadores Lomba do Butía. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de esforços para o estabelecimento de ações voltadas a cultura do Município de Palmares do Sul, com o apoio à participação de representante do Município de Palmares do Sul em eventos tradicionalistas realizados no Estado do Rio Grande do Sul, mediante custeio de abastecimento de transporte e demais despesas necessárias à promoção da cultura tradicionalista gaúcha, conforme Plano de Trabalho anexo.– transparência financeira: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de Emenda Impositiva nº 050/2025 Fund. Na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Ellen Bertotti da Silva
**Código Identificador:**1055ACB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAS**

**Nº 24.914,** DE 17 DE AGOSTO DE 2026**.** Objeto: NOMEIA a cidadã **CAROLINE DA CONCEIÇÃO LUIZ,** a partir de 18 de agosto de 2026 para o cargo em comissão de Coordenadora do ESF Giovani Batista Molon**.** Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.432, de 16 de dezembro de 2025, que altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando nº 5.552/2026.

**Nº 24.916,** DE 18 DE AGOSTO DE 2026**.** Objeto: NOMEIA a cidadã **HELVIA SANAE MANO,** a partir de 17 de agosto de 2026 para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.467, de 04 de maio de 2007, que altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando nº 5.560/2026.

**Nº 24.917, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**. Objeto: Cessa efeitos da Portaria nº 24.825, de 22 de julho de 2026, que designou o servidor **LEONARDO PEREIRA REIS**, responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos. Fund. Legal: Art. 38 e Parágrafo Único do Artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 046/1999 e Memorando Eletrônico nº 5.576/2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
**Código Identificador:**E27B051E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 0052/2026**. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de espaço e realização de recepção institucional, com serviço de coquetel, bem como para a realização da solenidade de assinatura simbólica do Contrato Administrativo e assinatura da Ordem de Início da Obra de construção do ginásio municipal de esportes de Paraí/RS. Contratadas: Rancho Casa

Luchese Empório, Gastronomia e Eventos Ltda e Vantuir Scalvi. Valor total: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Prazo: 30 (trinta) dias . Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***GILBERTO ZANOTTO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**523592C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026**
Processo nº **4898/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 1º de setembro de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pelas secretarias, do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

**Parobé, 19 de agosto de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**8F939055

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO ADITIVO 08 CONRATO 75/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Transporte Flávio Rosa LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO VEÍCULO CAPACIDADE 30 LUGARES COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A VINDA DOS MUNÍCIPES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1687/2022 QUE VISA "VALORIZAR O COMÉRCIO DE PEDRAS ALTAS".
MODALIDADE: Pregão 26/2023
CONTRATO: 75/2023.
ADITIVO 08
VALOR: R$ 164.284,80
VIGÊNCIA 25/07/26 a 25/07/27.
DOTAÇÃO: 339039740000

Pedras Altas, 19 de Agosto de 2026

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**88B0B9CC

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 293-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Material para spin escolar placa jbm6g72 ano 2022 modelo 2023.
Valor: R$ 6.030,51 ( seis mil e trinta reais e cinquenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 293/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 19 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**D9870124

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 289-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA
Objeto: Premiação para torneio escolar.
Valor: R$ 358,00 ( trezentos e cinquenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 289/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 14 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**84C15914

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 294-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero S.A
Objeto: Material para reforma da cozinha da Escola Assis Brasil - adquiridas através da emenda nº 47 da Vereadora Maria Eliana Azevedo.
Valor: R$ 4.583,56 ( quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 294/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 19 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**19F519AA

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 295-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neofine Pigmentos e Dispersoes Industria LTDA
Objeto: Material para uso nas vias urbanas do Município
Valor: R$ 1.205,00 ( mil duzentos e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 295/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 19 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**43CEF692

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 296-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler
Objeto: Aquisição de bateria para o veículo do conselho tutelar, palio 1.8, placa inr1806.
Valor: R$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 296/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 19 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**D239C9A6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL297-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Aquisição de materiais através de emenda impositiva individual nº 61.
Valor: R$ 1.377,00 ( mil trezentos e setenta e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 297/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 19 de agosto de 2026

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**78132874

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3105/2026**

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), e por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.1002.2.015 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 1.000,00 |
| 02.01.23.691.1002.1.012 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 13.200,00 |
| 03.04.28.846.1030.0.989 | 3.3.90.93.00.00.00 | 1500 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 15.100,00 |
| 04.02.04.122.1002.2.274 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 500,00 |
| 07.01.12.782.1013.2.102 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1550 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.100,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.175 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.850,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.15.451.1009.1.079 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 31.650,00 |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 19 de agosto de 2026.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**5C1C8D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026- RESULTADO PRELIMINAR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SMPM, por intermédio da Comissão de Seleção (Portaria Nº 043/2026) designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 009/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO, conforme os critérios e a metodologia de pontuação estabelecidos no Edital. Após análise das propostas e da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, a Comissão de Seleção a partir dos critérios elencados no edital, Tabela 2 do Item 7.5.4 l, tendo como resultado preliminar o 1º lugar para Associação Vivendo Atos 29 com total de 10 pontos. Tal pontuação foi obtida mediante aplicação dos critérios de julgamento previstos no Edital de Chamamento Público nº 009/2026, conforme ficha de avaliação elaborada pela Comissão de Seleção. Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2026, a publicação do presente resultado preliminar inicia o prazo para interposição de recursos, na forma e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório. Os recursos deverão ser apresentados conforme as regras previstas no Edital. Após o encerramento do prazo recursal e a análise dos eventuais recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo do processo de seleção.

Pelotas, 17 de Agosto de 2026.

***MARTA DA ROSA E SILVA***

***MANOELA SILVA RODRIGUES***

***SOLANGE DE OLIVEIRA***

***TUANE TARQUES DA SILVA***
Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
**Código Identificador:**AD1D510C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 063, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

*Autoriza a liberação de servidores detentores de cargo efetivo para votar nas eleições dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando os termos do Decreto n.º 6.610, de 18 de julho de 2022, que regulamenta as eleições para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas;

Considerando a previsão contida no artigo 3º, *caput*, e § 3º do referido Decreto 6.610, de 18 de julho de 2022, relativa a participação dos servidores no pleito eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL;

Considerando o Ofício PREVPEL n.º 402.000082/2026, que informa que as eleições para os Conselhos e para o Comitê dar-se-ão nos dias 27 e 28 de agosto p.v., das 9h às 17h;

Considerando, finalmente, a necessidade de dar-se publicidade ao ato da eleição, bem como da liberação dos servidores para o exercício do voto,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Ficam autorizados os servidores detentores de cargo efetivo do Município de Pelotas a ausentar-se de suas repartições, pelo tempo que for necessário, a fim de se locomoverem até o local de votação em um dos dias em que ocorrerá o pleito eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL (27 e 28/08/2026).

**Art. 2º** Ficam todas as secretarias e chefias correspondentes cientes da autorização de liberação dos servidores efetivos, para fins exclusivos de exercício do voto, nos termos do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de agosto de 2026.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
**Código Identificador:**9F85591D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO DE DATA DO PE 077/2026 SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

**PE Nº 077/2026 – SMTT,** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 31/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**3F98A576

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO DE DATA DO RPE 061/2026 SMS E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

**RPE Nº 061/2026 – SMS E OUTROS,** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS V. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 02/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**698491D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 017/2026**
**SANEP**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração e Fornecimento de Projetos Básico e Executivos, bem com a Execução das obras da Casa de Bombas no Bairro Laranjal, Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19 de novembro de 2026, as 09:00h.
Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 17 de agosto de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**45B11C84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

**DE Nº 028/2026 – SME**, Aquisição de Areia e Cimento. Abertura: 9h do dia 26/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**3B766592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DE VALPARAÍSO - PE Nº 020/2026**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público ERRATA do Extrato de contrato publicada na edição nº 4397, do dia 19/08/2026, **Contrato 146/2026** -Secretaria Municipal de Saúde, referente a Aquisição de Camâras Conservadoras, destinadas ao novo Hospital Regional de Pronto socorro de Pelotas.

ONDE LÊ-SE:
-Extrato de contrato administrativo nº020/2026
-Aquisição de Camâras Conservadoras, destinadas ao novo Hospital Regional de Pronto socorro de Pelotas.

LEIA-SE:
-Extrato de contrato administrativo nº146/2026
-Aquisição de 26(vinte e seis) Camâras Conservadoras, destinadas ao novo Hospital Regional de Pronto socorro de Pelotas e UBS.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**9848F9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026 - SMS**

MEM/005967/2026 - SMS
**PE nº 074/2026 - Processo Administrativo nº 200.104393/2026**

OBJETO: Aquisição de desfibriladores/cardioversores.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

CONTRATADA: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 54.647.123/0001-48).
Valor: R$ 86.448,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO: 06 meses.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**EB80ED75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203160/2026 – SERH**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº203160/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, para Contratação de serviço gráfico de formulários para o DSST, em favor da seguinte empresa:

GRÁFICA GRGRAF LTDA (CNPJ:14.481.040/0001-07).
No valor total de R$870,00 (oitocentos e setenta reais), através do Empenho nº E019077/2026.

Em conformidade com o DFD nº 010/2026 - SERH, SC000160/2026, processo nº 200.106996/2026, anexo ao Memorando :001499/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**9A48B243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 252/2026**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 168/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2025, à servidora **ADELAIDE MARIA AGUIAR GRIGOLETTI**, matrícula 15315, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.368,40 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (55,56%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/08/2026.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito de PM de Pelotas

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**480A011A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 462/2026 – PSS – OFICIAL ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2026**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443 de 17 de julho de 2025.
**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 428/2026**

| FUNÇÃO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 37° GERAL | JANAINA MEDEIROS ROCHEL | 09:40 | 09:10 |
| 38° GERAL | EMIR LIMA RODRIGUES NETO | 09:40 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo 7 do Edital n° 426/2026. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo 9 deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo 9 deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **08 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

***JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA***
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**83A0EDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**P O R T A R I A Nº 425, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, a contar de 17 de agosto de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, da servidora **VIVIANE DA SILVA LEMOS**, matrícula n.º 34621, sob o regime jurídico estatuário, no cargo de Contadora, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-…….

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**15513E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 113/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA**
Nome fantasia: GESTO - GESC
Data de Autuação: 11/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 07.661.034/0001-76
Endereço: Praça Olegário Costa Nº 123 Colônia Z3
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **113/2026**
Data da Decisão: 10/07/2026
Tipificação da Infração: Item 4.7.6 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de agosto de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**C0E7F8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 126/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AMOR A VIDA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS AMOR A VIDA**
Data de Autuação: **08/06/2026**
CNPJ/CPF/RG: **20.380.233/0001-74**
Endereço: **Rua Félix da Cunha nº 857 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **126/2026**
Data da Decisão: **15/07/2026**
Tipificação da Infração: **artigos 21 e 40 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de agosto de 2026

***ELISA VOLZ GIMENES***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Elisa Volz Gimenes
**Código Identificador:**2183C77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 86/2026**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 009/2020 - SANTA CASA**

O Município de Pelotas-RS torna público o 86º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 17 de agosto de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a formalização da prorrogação pelo período adicional de 06 (seis) meses do prazo de execução da contratação emergencial de serviços no componente Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do SUS nas especialidades de tomografia computadorizada e eletrocardiograma, em conformidade com as condições, metas e valores unitários pactuados na avença antecedente (Termo Aditivo nº 76/2025).

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ANGELA MOREIRA VITÓRIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katherin de Almeida Medeiros
**Código Identificador:**4A186E19

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**EDITAL Nº 061/2026 - REVOGAÇÃO - INSTALADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**
**EDITAL Nº 061/2026 - REVOGAÇÃO - INSTALADOR**
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o término do contrato por prazo determinado, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:**

**EDITAL 009/2026:**

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO | INSTALADOR |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
| 17 | CLEITON DOS SANTOS ACOSTA |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Matheus Cabistany Vargas
**Código Identificador:**5C1A2BB7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**EDITAL Nº 062/2026 - NOMEAÇÃO – INSTALADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 062/2026 - NOMEAÇÃO – INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 - INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**1. DA NOMEAÇÃO:**

**O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 20/08/2026, para a função de Instalador - contrato administrativo, o candidato abaixo relacionado:**

REPOSIÇÃO DE VAGA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 20/08/2026 a 02/09/2026 | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CANDIDATO |
| 16º | MARCELO LINDEMANN COIMBRA |

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

2.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 062/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de INSTALADOR: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografía de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

2.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

2.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

2.6 O prazo de contratação se encerra em 08/09/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Matheus Cabistany Vargas
**Código Identificador:**D5A87A7F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 554/2026**

DFD 234/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 3.399,00 (Três mil e trezentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S001965/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 554/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**4BD54766

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 555/2026**

DFD 235/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUBRISUL - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME: (CNPJ: 03.453.697/0001-44). No valor total de R$ 113,72 (Cento e treze reais e setenta e dois centavos), através do Empenho N S001954/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 555/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**3B2091D3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 556/2026**

DFD 236/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 7.590,00 (Sete mil e quinhentos e noventa reais), através do Empenho N S001961/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 556/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**07F4A217

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 557/2026**

DFD 240/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERV DE REPARACAO DE: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 807,00 (Oitocentos e sete reais), através do Empenho N S001970/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 557/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**5094ADC7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 558/2026**

DFD 239/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais), através do Empenho N S001966/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 558/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**B31772CD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 559/2026**

DFD 47/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- T.S. ZIBETTI E L. DOS SANTOS LTDA: (CNPJ: 52.149.623/0001-24). No valor total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais), através do Empenho N S001976/2026.

- RIO SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESCRITORIO: (CNPJ: 02.638.004/0002-06). No valor total de R$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), através do Empenho N S002262/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 559/2026.

Pelotas, 19 de agosto de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**89095A4A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2026**

**MUNICÍPIO DE PINHAL**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2026**
**EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE PINHAL/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas existentes para o **Emprego Público de Visitador do PIM**, em atendimento ao Programa Primeira Infância Melhor, conforme dispõe o Inciso II, Art. 10º da Lei Estadual 12.544, de 03 de julho de 2006. O presente Processo Seletivo Público, será regido pelas normas estabelecidas no Edital n.º 01/2026 de Abertura e Inscrições, publicado no dia 18/08/2026 no endereço *https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026* , Decreto Municipal nº 3.604/2025, Lei Municipal n.º 1976/2010 e Lei Orgânica do Município de Pinhal-RS, sob a execução técnico-administrativa da empresa Aprimore Assessoria Consultoria e Servicos de Apoio Educacional e Cultural Ltda.
**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Concurso Público:18/08/2026; Período de inscrições pela internet, através do e-mail *comissaoprocessoseletivo@pinhal.rs.gov.br* e presencial no Saguão da Prefeitura Municipal, de 18/08/2026 a 28/08/2026, até 17h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva:12/09/2026; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 30/09/2026.

**DIVULGAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, publicados na internet, no site do Município: https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 18 de agosto de 2026.

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal de Pinhal/RS

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**78FAE194

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 55/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 55/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO COMPLETO DO MOTOR DO VEÍCULO FOX, ANO/MODELO 2010/2011, MOTOR 1.0 DA FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 08/09/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de agosto de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Gabriela Warmbier
**Código Identificador:**71279415

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 172//2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 81/2026, visando à aquisição de um veículo automotor, novo zero km, FIAT Strada endurance cabine plus 1.3 flex, pick-up utilitário cabine simples tipo I, destinado ao atendimento das atividades rotineiras da Secretaria de Agricultura do município de Porto Mauá, por meio do consórcio CISA
**VIGÊNCIA:** 31/12/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2026.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**D551DED8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°1.283/2026

**PORTARIA Nº 1.283/2026.**

*NOMEIA, DIANDRA MACHADO MACHADO, aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Servente, Padrão 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 20 de agosto de 2026.*

**CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 2.052, de 20 de abril de 2026 e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **DIANDRA MACHADO MACHADO,** aprovada em Concurso Público, classificada em 7º. lugar, para desempenhar o cargo de **Servente,** Padrão 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária-salário, junto ao Banco do Brasil;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª Série do Ensino Fundamental concluída;
• Comprovante de residência atualizado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***CARLOS ALBERTO BONACINA,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

***CRISTIANE M. PALUDO,***
Secretária de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Cristiane Meneghetti Paludo
**Código Identificador:**A5BE8AE7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS 050,051,052/2026

**MUNICÍPIO DE REDENTORA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
ATA Nº. 050/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 075/2026, edital de Pregão Presencial SRP nº 038/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$63.420,00** (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais). Empresa**: MECANICA MP-JOSÉ PAULO DA SILVA -** CNPJ: 04.626.088/0001-02
ATA Nº. 051/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 075/2026, edital de Pregão Presencial SRP nº 038/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$40.285,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais). Empresa: ADILSON MACHADO LTDA -** CNPJ: 28.525.938/0001-44

ATA Nº. 052/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 075/2026, edital de Pregão Presencial SRP nº 038/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 27.713,00** (vinte e sete mil setecentos e treze reais) **Empresa: ERVAL AUTO PEÇAS LTDA -** CNPJ: 54.853.834/0001-79

**Redentora/RS, 11 de agosto de 2026.**

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**46B682FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

CONTRATO Nº. 072/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. **Valor do Contrato: R$ 13.932,90** (treze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. Empresa G.O DA SILVA ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 10.398.489/0001-55.**

**Redentora- RS, 18 de agosto de 2026.**

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**CED8C563

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1814/2026**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

**ADRIANO PAULO BAUER**, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1814/2026, processo de inexigibilidade nº 007/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **OUT URBANISMO E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.151.520/0001-30, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de arquitetura, urbanismo e planejamento urbano, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 19 de agosto de 2026.

***ADRIANO PAULO BAUER***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Maria Figueira da Silva
**Código Identificador:**B118207C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1814/2026
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** Nº 007/2026
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 056/2026
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
**CONTRATADO:** OUT URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.151.520/0001-30
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de arquitetura, urbanismo e planejamento urbano, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Riozinho/RS.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**DATA ASSINATURA:** 19/08/2026.

Riozinho/RS, 19 de agosto de 2026.

***ADRIANO PAULO BAUER***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Maria Figueira da Silva
**Código Identificador:**2ED8BC29

### SECRETARIA DA SAÚDE
### ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RESCISÃO Nº 001/2026 CONTRATO N.º 086/2022

**ERRATA AO TERMO ADITIVO DE**

**PRAZO E RESCISÃO Nº 001/2026**

**CONTRATO N.º 086/2022**
**PROCESSO N.º 401/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, e a **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.830.660/0024-01, resolvem, por meio da presente **ERRATA**, corrigir a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **TERMO ADITIVO DE PRAZO E RESCISÃO Nº 001/2026**, firmado em 17 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento.

**ONDE SE LÊ:**
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ao término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, o Contrato de Locação nº 086/2022 será rescindido, em razão de o imóvel ter se tornado desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, que estabelece a possibilidade de rescisão quando o imóvel locado tornar-se desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, mediante comunicação expressa ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O LOCATÁRIO compromete-se a desocupar e devolver o imóvel situado na Avenida André Brambilla, nº 181, Centro, Riozinho/RS, até o dia 16 de setembro de 2026, procedendo à entrega das respectivas chaves à LOCADORA.

**LEIA-SE:**
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ao término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, o Contrato de Locação nº 086/2022 será rescindido, em razão de o imóvel ter se tornado desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato, que estabelece a possibilidade de rescisão quando o imóvel locado tornar-se desnecessário aos serviços do LOCATÁRIO, mediante comunicação expressa ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O LOCATÁRIO compromete-se a **d**esocupar e devolver o imóvel situado na Avenida André Brambilla, nº 181, Centro, Riozinho/RS, até o dia 16 de setembro de 2026, procedendo à entrega das respectivas chaves à LOCADORA, conforme o estado original do imóvel, nos termos da Cláusula Oitava, devendo arcar com os encargos locatícios até a efetiva devolução do imóvel.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo de Prazo e Rescisão nº 001/2026.

***ADRIANO PAULO BAUER***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Maria Figueira da Silva
**Código Identificador:**8C55BC4B

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 082 2024**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO N° 005/2026**

CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 611/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em Exercício, o Sr. **ADRIANO PAULO BAUER**, inscrito no CPF nº 809.***.***-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, n° 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **GUILHERME MULLER**, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**
Fica suprimido do objeto do Contrato nº 082/2024 o fornecimento e a instalação de 02 (duas) bacias sanitárias, 02 (dois) assentos para bacia sanitária, 06 (seis) barras de apoio para banheiros e 2,25 m² de esquadrias, conforme análise técnica realizada, totalizando a supressão o valor de R$ 6.014,15 (seis mil e catorze reais e quinze centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**
Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 082/2024 o valor de R$ 27.895,07 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), correspondente aos serviços complementares necessários à conclusão e adequada execução da obra, conforme análise e aprovação técnica, abrangendo instalações elétricas, lógicas e hidrossanitárias, serviços de pintura e acabamento, forro de gesso, tubos de queda, manutenção de caixas de inspeção, instalação de rack, recomposição de vidro, pingadeira/soleira, limpeza, capina e remoção de resíduos, conforme quantitativos e valores constantes da planilha de aditivo aprovada pela fiscalização, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE LEGAL**
As alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo observarão os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para tanto, os acréscimos e as supressões nos termos da legislação aplicável e das justificativas técnicas constantes do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 18 de agosto de 2026.

***ADRIANO PAULO BAUER***
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

***GUILHERME MULLER***
Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Letícia Maria Figueira da Silva
**Código Identificador:**A892622F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026 HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Sagrada Família/RS torna público a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, Processo Administrativo nº 74/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Sagrada Família/RS, com extensão de 3,07 km, divididos em 4 trechos**, conforme Edital e anexos, referente ao **Convênio/MAPA nº 941840/2023**, com contrapartida do Município.
**Lote 01 – Homologado em 18/08/2026 às 14h57min:** valor total de **R$ 85.792,55**.

**Data da publicação do processo:** 14/07/2026.

Sagrada Família/RS, 19 de agosto de 2026.

***MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**704328C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### ATA Nº13/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2 MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS

**ATA Nº13/2026**
**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2**
**Município de Santa Bárbara do Sul – RS**
Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2026, reuniu-se, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Assessor Cultural do Município e a Secretária Municipal de Educação, na presença da Comissão de Avaliação, designada por meio do Decreto Municipal nº 6.023/2026, para proceder à divulgação do resultado final do **Edital de Premiação de Trajetórias Culturais** e do **Edital de Seleção do Ponto de Cultura**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022. Durante todo o período estabelecido no cronograma, os proponentes apresentaram a documentação exigida nos respectivos editais, especialmente quanto à apresentação dos documentos obrigatórios, à comprovação da trajetória cultural, às declarações, aos formulários e aos demais documentos necessários para fins de habilitação. Após a verificação do cumprimento dos requisitos documentais previstos nos editais, apresenta-se, como resultado final do **Edital de Premiação de Trajetórias Culturais**, os seguintes premiados: Galpão da Alegria / Leonice K. Klahn – CNPJ nº 47.378.399/0001-01; Dulce Emilia Altemeyer Caleffi – CPF nº 463.***. ***-00; Geni da Silveira Marques de Campos – CPF nº 194.***. ***-68; Julia Beati – CPF nº 031.***. ***-52; Associação de Artesãos de Santa Bárbara do Sul – CNPJ nº 04.753.621/0001-05. Para o **Edital de Seleção do Ponto de Cultura**, fica selecionada como vencedora: Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA – CNPJ nº 09.295.365/0001-65. Concluído o cronograma, respeitando-se todos os períodos e as normas estabelecidas nos respectivos editais, os vencedores ficam habilitados a assinar os recibos referentes às suas premiações, permanecendo no aguardo das respectivas datas de pagamento, em conformidade com o cronograma estabelecido nos editais. A presente ata registra os premiados e o selecionado da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2**, do Município de Santa Bárbara do Sul – RS, e servirá de fundamento para a publicação do resultado final, assegurando aos interessados os direitos estabelecidos nos respectivos editais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Assessor Cultural e pela Secretária Municipal de Educação.

Santa Bárbara do Sul – RS,18 de Agosto de 2026.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**813F0979

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### CONTRATOS E TERMO DE FOMENTO

**CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL., inscrita sob o CNPJ nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de 04 (quatro) palestras a serem desenvolvidas no segundo semestre de 2026 com usuários da Atenção Primária em Saúde do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 210.330,00 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 188.976,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 157.024,00 (cento e cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 223.872,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
Valor: R$ 185.920,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GIACOMOLLI TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.717.109/0001-93.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviço de horas máquina de pá carregadeira, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2026 e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026**
TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, inscrito sob o CNPJ nº 21.575.096/0001-96.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, com a finalidade de custear gastos de alimentação e medicamentos para cães e gatos que se encontram em situação de rua, a fim de promover proteção e cuidado, conforme Plano de Trabalho, em anexo.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**B4413BD4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 612/2026 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** CONCEDER licença por motivo de doença por pessoa da família, à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, Professora, matrícula funcional nº1318, Lei Municipal n.º 2.065/01, artigo 65, conforme protocolo nº 2655/2026 e atestados médicos em anexo, **pelo período de 60 (sessenta) dias.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**C96B8F79

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 613/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora CAROLINA VARGAS TASSO FERREIRA, matricula funcional nº 4958, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tributação.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**8CC358E2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 614/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora LAURA PRESTES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 5028, do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Saúde.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**8B0F146C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 615/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com basenoPregão Eletrônico nº 45/2026,cujo objeto é acontratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, no Edital da Licitação e seus anexos.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
Josias Ritter e José Francisco dos Santos
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**20F0BCF8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 616/2026 ALTERA PORTARIA 204/2026, BANCA EXAMINADORA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO DOS EDITAIS NRS. 001/2023 E 001/2025**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
**Art. 1.º** ALTERAR Portaria 204/2026 que designa os membros da Banca Examinadora de Documentos Concurso Público dos Editais nrs. 001/2023 e 001/2025, para examinarem os documentos solicitados referentes à nomeação dos candidatos aprovados nos respectivos editais, ficando assim constituída:
Membros:
Camila Andrade Ferreira, matricula funcional n.º 4403 – Agente Administrativo;João Batista Fachi, matricula funcional n.º 4937 – Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda;Leonardo Guilherme, matricula funcional n.º 4908 – Técnico de Segurança do Trabalho.
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**E09F0901

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 617/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para gestão e fiscalização de TermodeFomento, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 037/2026, cujo objeto é o repassedeauxílio financeiro aASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - APA,com a finalidade de custear gastosde alimentação e medicamentos para cães e gatos que se encontram em situação de rua.
**Gestor:**
Alexandre Boeno Rodrigues
**Fiscal:**
Anderson da Silva Moreno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de agosto de 2026.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**68DE3BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1645/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1645/2026 – Pagamento de fatura de água e/ou esgoto – CORSAN.**
**EMPRESA:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN
**CNPJ:** 92802784000190
**Valor:** R$1.523,54(mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)
**Data:** 28/07/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 03 de agosto de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**3BB54051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2026, às 09h o **PE SRP 030/2026** – Aquisição de equipamentos para rede de computadores; no dia 08 de setembro de 2026, às 09h o **PE SRP 029/2026** – Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos; e a RETIFICAÇÃO da **CE 06/2026** – Pavimentação da Rua Francelina para o dia 27 de setembro de 2026, às 09h. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 19 de agosto de 2026.

***PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1E5FFD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2026**

**Contrato:** nº 299/2026
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
**Contratada:** M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
**CNPJ/CPF:** 25.305.958/0001-11
**Objeto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa para a Spin JCF7J29, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
**Valor total do contrato:** R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
**Vinculação:** processo de inexigibilidade nº 31/2026
**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/08/2026 e término em 18/02/2027.

Data da Assinatura: 18/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de agosto de 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**766A25B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2026**

**Processo:** 107/2026
**Dispensa de Licitação:** 107/2026
**Contratante:** Município de Santana da Boa Vista

**Contratada: N & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
**Valor:** R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).
**Objeto:** O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo e filtro para o veículo Tracker placa TOH4C18 ano 2025, do Gabinete Municipal.

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C403CB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 170/2026**

**Contrato:** nº 170/2026
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
**Contratada:** LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 39.808.891/0001-42
As partes em comum acordo, decidem aditivar o presente contrato em **R$ 89.136,25** (oitenta e nove mil com cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo esse valor para a execução de itens que não fazem parte do orçamento inicial da obra, itens descritos a seguir:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso utilizado será o financiamento FINISA – CR Nº 631.443-17
Código de ação orçamentária: 08.01.20.608.0800.1.062
Código do grupo de natureza de despesa: 4.4.9.51.00.00.00

As demais cláusulas premassem inalteradas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de agosto de 2026.

***PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2E65BDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO N° 365/2024**

**Contrato:** nº 365/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
**Contratada:** CONCRETK CONSTRUÇÕES LTDA
**CNPJ/CPF:** 33.151.137/0001-04
As partes em comum acordo, decidem aditivar o presente contrato em **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Sendo esse valor para a execução da cabine do Juiz e cabine do Narrador, pois, esses itens não fazem parte do orçamento inicial da obra.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso utilizado será o financiamento FINISA – CR Nº 631.443-17
Código de ação orçamentária: 08.01.20.608.0800.1.062
Código do grupo de natureza de despesa: 4.4.9.51.00.00.00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de agosto de 2026.

***PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**64C8C6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 607/2026**

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO –** Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **14.08.2026 a 24.08.2026, 11 (onze)** dias, à Servidora **ALINE CERETTA DE GOES,** Matrícula **4256-0, CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5101B6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 608/2026**

*Dispõe sobre a validação administrativa e homologação do Levantamento Municipal Complementar (Questionário Estruturado das Escolas) como instrumento oficial de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Santana da Boa Vista/RS.*

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO –** Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os trabalhos da Comissão Geral de Monitoramento (CGM) do PME com dados fáticos e em tempo real sobre a infraestrutura e o corpo docente do território;
**CONSIDERANDO** a prerrogativa de controle interno e a busca pela fidedignidade absoluta das informações estatísticas que compõem o Diagnóstico Local Decenal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica validado e homologado, para todos os efeitos técnicos e administrativos internos, o **Levantamento Municipal Complementar (Blocos A, B, C e D)**, aplicado pela Comissão Geral de Monitoramento diretamente junto às direções das unidades escolares das redes municipal e estadual.
**Art. 2º** Os dados consolidados a partir dos referidos questionários estruturados passam a figurar como base de dados complementar oficial do município, amparando as justificativas de demandas reprimidas, investimentos em infraestrutura e expansão de metas do Plano Municipal de Educação.
**Art. 3º** Fica sob a responsabilidade da Comissão Geral de Monitoramento o arquivamento das matrizes assinadas pelos gestores escolares, garantindo o princípio da transparência e a auditabilidade dos dados perante os órgãos de controle externo.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DCA5F569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 609/2026**

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO –** Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** o desdobramento de 20 horas semanais da servidora, **ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES**, matricula **4353-2**, Professor Municipal, a contar de **20.08.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**582BDA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 610/2026**

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO –** Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES,** de **20.08.2026 a 15.02.2027** no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.753** de 23 de julho de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**35AA2EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 611/2026**

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO –** Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TALINE CARDOSO DA CUNHA,** de **20.08.2026 a 15.02.2027** no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.753** de 23 de julho de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO***
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se

e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**78EF3D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2337/2026**
**ENTIDADE:** CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.

**OBJETO:** Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto **"Espaço Alegria"**, voltadas à ampliação das oportunidades de lazer, aprendizagem e convivência para as crianças atendidas pela entidade e suas famílias, por meio da revitalização da praça e da estruturação de espaço destinado à brinquedoteca, buscando favorecer o desenvolvimento infantil, a socialização e a participação comunitária em ambiente seguro, acolhedor e inclusivo.

**INÍCIO:** Após o recebimento do recurso.
**TÉRMINO:** 60 dias após a liberação dos recursos financeiros.
**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução de ações recreativas, educativas e culturais desenvolvidas periodicamente nos espaços estruturados pelo projeto, compreendendo oficinas, momentos de leitura e contação de histórias, brincadeiras dirigidas, exibição de conteúdos educativos e atividades de integração entre crianças e famílias, contando, para sua realização, com a revitalização e manutenção da praça e dos brinquedos existentes, bem como com a estruturação da brinquedoteca mediante a aquisição de Smart TV, tatames, aparelho de som e jogos lúdicos, recursos destinados a ampliar as possibilidades de uso dos espaços e favorecer a criatividade, a interação social, a aprendizagem e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de assistência e inclusão social por meio do memorando n°0386/2026/smais/gabinete exarado em 29 de Julho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 493/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**1744AF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.406, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.100,00** (Três Mil e Cem Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.01.04.122.0013.4017 | 3.33.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 3.100,00 | 91107 | 1500* |
| | | **T O T A L . . .** | **3.100,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.01.13.391.0262.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.100,00 | 94087 | 1500* |
| | | **TOTAL.....** | **3.100,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**17127A50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 12.407, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.255,10 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.255,10** (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 15.255,10 | 94279 | 2621* |
| | | **T O T A L . . . . .** | **15.255,10** | | |

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.03.10.303.0233.3865 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 11.050,00 | 94278 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.30.93 | Indenizações e ReIndenizações e Restituições | 5,10 | 94282 | 2621* |
| 08.03.10.303.0233.4689 | 3.33.90.30 | Material de consumo | 200,00 | 94281 | 2621* |
| 008.03.10.303.0233.4689 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 4.000,00 | 94280 | 2621* |
| | | **TOTAL.....** | **15.255,10** | | |

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**C707EBBD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 12.408, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.569,02 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.569,02** (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dois Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.01.04.122.0007.4017 | 3.33.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 3.569,02 | 90913 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **3.569,02** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.01.04.122.0007.4017 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 1.069,02 | 90915 | 1500* |
| 07 07.01.04.12207.01.04.122.0007.4017 | 3.33.90.33 | Passagens e Despesas com LocomoaIndenizações e ReIndenizações e Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500,00 | 90914 | 1500* |
| 07.01.04.122.0007.4017 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.000,00 | 90911 | 1500* |
| | | **TOTAL.....** | **3.569,02** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**85D7A08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**
**TERMO DE FOMENTO N° 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2337/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 87.512.349/0001-90, estabelecido na Rua Argemiro Simões Moreira, nº 614, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, **NUBEM AIRTON SOUTO HAR**, brasileiro, portador do CPF nº 188.191.680-49, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"ESPAÇO ALEGRIA"**, voltado à revitalização da praça e à estruturação de espaço destinado à brinquedoteca, com a finalidade de ampliar as oportunidades de lazer, aprendizagem e convivência das crianças atendidas pela entidade e de suas famílias, no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

**3.1.** Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

**3.3.** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**RUBRICA:12.02.08.245.0261.4139**
**ELEMENTO:3.44.50.42**
**AUXÍLIOS**
**CÓDIGO REDUZIDO: 93762**
**RECURSO:1669**

**3.4.** Os recursos serão liberados na seguinte conta corrente: **Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.141037.0-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

**4.1. Este instrumento terá vigência a partir da liberação do recurso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme período de execução indicado no Plano de Trabalho aprovado.**

**4.2.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

**4.2.1.** O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

**4.3**.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

**4.3.1**. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

**4.4.** A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**5.1.** O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

**5.2.** A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

**5.3.** Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

**5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.**

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

**6.1.** O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

**6.1.2.** Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

**7.1.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**7.1.1.** Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**7.1.2.** Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

**7.1.2.1.** Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

**7.1.3.** Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

**7.1.4.** orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

**7.1.5.** analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

**7.2.** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**7.2.1**. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**7.2.1.1**.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

**7.2.2**. cumprir a contrapartida;

**7.2.3.** apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

**7.2.4.** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**7.2.5.** na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

**7.2.6.** realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2.6.1.** demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

**7.2.7.** solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

**7.2.8.** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

**7.2.9.** prestar contas;

**7.2.10.** realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

**7.2.11.** Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**7.2.11.1.** Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

**7.2.12.** permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

**7.2.13.** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

**7.2.14.** Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

**7.2.15.** Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

**7.2.16.** Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

**7.2.17.** Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

**7.2.18.** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

**7.2.19.** Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

**7.2.20.** Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

**7.2.21.** Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

**8.1.** Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

**8.1.1.** remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

**8.1.2.** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

**8.1.3.** custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

**8.1.4.** bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

**8.1.5.** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

**8.1.5.1.** como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

**8.1.6.** contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

**8.1.7.** outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
**8.2.** O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

**8.2.1.** correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

**8.2.2**. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

**8.2.3** não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

**8.3.** Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

**8.3.1.** despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

**8.3.2.** pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

**8.3.3**. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

**8.3.4.** despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

**8.3.5.** pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

**8.3.6.** pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**9.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

**9.2.** Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

**9.2.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**9.2.2.** Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

**9.3.** Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

**10.1.** Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

**10.1.1** Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

**10.1.2.** Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

**10.1.3.** Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

**10.1.3.1.** O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**10.2.** Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

**10.2.1.** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto,

na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**10.2.2.** Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211**.

**11.2.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

**12.1.** Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1.** A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

**13.2.** A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

**13.2.1.** O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

**13.3.** O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos

valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

**13.3.1.** Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

**13.3.2.** Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

**13.4.** Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

**13.5.** A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

**13.5.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

**13.6.** O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

**14.1.** O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

**14.2.** Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

**14.3.** Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

**15.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

**16.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

**16.1.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

**17.1.** Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/
2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 05 de Agosto de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO***
Nubem Airton Souto Har

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

***MARIA UMBELINA DREKENER***
Secretária Municipal de Administração

***LAURA F. JARDIM MORAES***
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**1A11B88E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2026

**Aviso de licitação:** Pregão Eletrônico nº. 62/2026. Objeto: **registro de preços de serviços de horas máquina,** Deverão ser postadas das 08 horas do dia **21/08/2026** às 8 horas do dia **04/09/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia **04/09/2026** às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**C575A012

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/202

Extrato de Dispensa de Licitação n° 157/2026 que tem como objeto aquisição de palhetas de madeira para utilização em ovitrampas, destinadas à manutenção das ações de vigilância entomológica do Aedes aegypti, visando assegurar a continuidade do monitoramento da infestação e subsidiar as ações de prevenção e controle da dengue no Município de Santo Ângelo/RS. Tendo como contratada NOVALABOR COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, pelo valor total de R$ 1.500,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**84852963

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 158/2026 que tem como objeto aquisição tubos para coleta sangue - SAE/CRAIP HIV AIDS. Da contratada e valor:

FERNANDA EMANUELE BARRETO

| Descrição | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|
| TUBO COLETA SANGUE COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 4ML TAMPA AMARELA OU VERMELHA | UN | 1.000 | R$ 0,5290 |

GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.

| Descrição | Unidade | Qtde | Valor do item |
|---|---|---|---|
| TUBO COLETA SANGUE COM EDTA E GEL SEPARADOR K2 OU K3 4ML TAMPA ROXA | UN | 1.000 | R$ 0,3999 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**59A02A57

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 159/2026 que tem como objeto Contratar empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética apropriada para área de recreação infantil, destinada ao novo espaço de playground do CAPSij II HAKANI, incluindo os materiais, insumos, mão de obra e demais serviços necessários à sua correta instalação e acabamento. A contratação tem por objetivo qualificar e tornar mais segura a área externa destinada às atividades terapêuticas, recreativas e psicomotoras desenvolvidas com crianças e adolescentes atendidos pelo serviço, substituindo o atual revestimento em pó de pedra/brita por superfície mais adequada ao uso infantil, com características que contribuam para a redução dos riscos de lesões decorrentes de quedas e para melhores condições de conforto e utilização do espaço. A solução deverá considerar as características próprias de áreas destinadas a playgrounds e recreação infantil, observando, no que couber, os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à absorção de impacto e proteção dos usuários. Com a implantação da grama sintética, pretende-se proporcionar ambiente externo mais seguro, acolhedor, funcional e adequado às atividades desenvolvidas pelo CAPSij II HAKANI, contribuindo para a promoção do cuidado, da convivência, da integração social e do desenvolvimento das crianças e adolescentes assistidos pelo serviço. Tendo como contratada NEWINSKIE CIA LTDA, pelo valor total de R$ 17.462,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**5F26FC77

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 007/2026 do Chamamento Público 001/2024 que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo. Tendo como credenciado SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, conforme os valores seguintes valores:

| SERVIÇOS | UN | Quant. | V. Unit |
|---|---|---|---|
| Serviços de Limpeza de Calha | M | 10.000 | R$ 2,44 |
| Serviços de Carpinteiro | H | 5.000 | R$ 32,24 |
| Serviços de Eletricista | H | 10.000 | R$ 34,97 |
| Serviços de Hidráulica | H | 5.000 | R$ 34,69 |
| Serviços de Jardineiro | H | 2.500 | R$ 28,26 |
| Serviços de Pedreiro | H | 15.000 | R$ 32,69 |
| Serviços de Pintura | M² | 70.000 | R$ 13,46 |
| Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina | M² | 100.000 | R$ 0,40 |
| Serviços de Serralheiro | H | 5.000 | R$ 32,41 |
| Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato | M² | 10.000 | R$ 21,96 |
| Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico | M² | 10.000 | R$ 21,43 |
| Serviço de Assentamento de Piso Intertravado | M² | 10.000 | R$ 15,03 |
| Serviço de Assentamento de Piso Tátil | M² | 3.000 | R$ 55,48 |
| Serviço de Execução de Passeio de Concreto | M² | 10.000 | R$ 18,94 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**90A2ED37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 100/2026, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/09/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz Dos Santos
**Código Identificador:**BD660E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 292, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.137,11, na forma da Lei n° 11.199/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1632, dest. 0000292 - R$ 5.137,11
**TOTAL R$ 5.137,11**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.41.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3486 Transf Port 882/25 Aquis Veic Sanit-1632, no valor de R$ 5.137,11.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CC858173

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 6.378,49, na forma da Lei n.° 11.200/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000100 - R$ 3.752,94
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000 - R$ 2.625,55
**TOTAL R$ 6.378,49**
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1895, rec. 1701, dest. 0000100 - R$ 3.752,94
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 712, rec. 2701, dest. 0000000 - R$ 2.625,55
**TOTAL R$ 6.378,49**
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**4F10BB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 294, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.376,85, na forma da Lei n.° 11.201/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2113 - Manutenção e Fortalecimento SAMU cta 8410
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170 - R$ 1.376,85
**TOTAL R$ 1.376,85**

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.06.00-Remuneração Dep Banc Cta 99709 SAMU Prog Salvar Estado-621(4170), no valor de R$ 1.376,85.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**AA0870B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 295, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.785,72, na forma da Lei n.° 11.202/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2114 - Manutenção e Fortalecimento SAMU União cta 10.078
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL, dot. 1121, rec. 1600, dest. 0000501-R$ 5.785,72
**TOTAL R$ 37.530,00**

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.46.00-Cta 10075-Remuneração Dep Banc Cta 10078 SAMU/UPA-600, no valor de R$ 5.785,72.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**9D19C768

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 296, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.865,76, na forma da Lei n.° 11.203/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade
2129 - Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1164, rec. 1621, dest. 0000170- R$ 5.865,76
**TOTAL R$ 5.865,76**

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.19.00-Remuneração Dep Banc Cta 99715 Verão Numa Boa-621(4170), no valor de R$ 5.865,76.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**037363AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 297, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 364.046,74 (trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais, com setenta e quatro centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 364.046,74, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1031 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1029;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1032 no valor de R$ 297,62 para o crédito 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1029;
III - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2185-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1033 no valor de R$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1029;
IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0024.2123-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1232 no valor de R$ 4,85 para o crédito 07.01.10.305.0024.2123-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1231;
V - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0024.2123-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1233 no valor de R$ 1.924,12 para o crédito 07.01.10.305.0024.2123-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1231;
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0024.2123-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1235 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0024.2123-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1231;
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0024.2123-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1236 no valor de R$ 589,48 para o crédito 07.01.10.305.0024.2123-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1231;
VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0024.2123-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1237 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0024.2123-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000502, dot. 1231;
IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2085-3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 929 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 935;
X - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0045.1045-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1433 no valor de R$ 65.000,00 para o crédito 09.02.13.392.0045.1048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1443;
XI - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0045.1046-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1436 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 09.02.13.392.0045.1048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1443;
XII - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0045.1046-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1437 no valor de R$ 2.700,00 para o crédito 09.02.13.392.0045.1048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1443;
XIII - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0045.1048-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1440 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 09.02.13.392.0045.1048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1443;
XIV - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0045.1045-3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1433 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 09.02.13.392.0045.1047-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1438;
XV - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2154-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1505 no valor de R$ 1.300,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1510;
XVI - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2155-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1511 no valor de R$ 1.100,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1510;
XVII - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2154-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1506 no valor de R$ 600,00 para o crédito 09.05.04.122.0002.2154-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1510;
XVIII - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122 no valor de R$ 160.706,67 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 142;
XIX - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 27.024,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2076-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 819;
XX - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 42.600,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 740;
XXI - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 40.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.50.41-CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 726;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diego Dias Dos Santos
**Código Identificador:**9E46498B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.199, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.137,11, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 5.137,11
**TOTAL – R$ 5.137,11**
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.41.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3486 Transf Port 882/25 Aquis Veic Sanit-1632, no valor de R$ 5.137,11.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1FCC6CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.200, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 6.378,49, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R$ 3.752,94
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R$ 2.625,55
**TOTAL R$ 6.378,49**

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 3.752,94
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 2.625,55
**TOTAL R$ 6.378,49**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**2348670E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.201, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.376,85, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2113 - Manutenção e Fortalecimento SAMU cta 8410
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 1.376,85
**TOTAL R$ 1.376,85**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.06.00-Remuneração Dep Banc Cta 99709 SAMU Prog Salvar Estado-621(4170), no valor de R$ 1.376,85.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**13BEC90A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.202, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.785,72, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2114 - Manutenção e Fortalecimento SAMU União cta 10.078
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.785,72
**TOTAL R$ 5.785,72**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.46.00-Cta 10075-Remuneração Dep Banc Cta 10078 SAMU/UPA-600, no valor de R$ 5.785,72.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**29B21784

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.203, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.865,76, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção á Saúde em Média e Alta Complexidade
2129 - Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.865,76
**TOTAL R$ 5.865,76**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.19.00-Remuneração Dep Banc Cta 99715 Verão Numa Boa-621(4170), no valor de R$ 5.865,76.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B7B02B82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I -Área I:
a)Professor de Educação Infantil 32 horas semanais: 195 cargos;
b)Professor de Anos Iniciais 24 horas semanais: 159 cargos;
c)Professor de Educação Infantil 24 horas semanais: 07 cargos; e
d)Professor de Educação Especial Inclusiva 24 horas semanais: 10 cargos."
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária 538, centro de custo 57.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**65FC5092

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.205, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Dá denominação a um Espaço Público nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Mirante Maria Eduarda Braga – Dada" o 1º mirante com vista para a Sede do município, localizado no Caminho Gaúcho de Santiago, situado na Estrada Adolfo Kresch Filho, na localidade de Palmeira do Sertão, no Município Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3395A2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI N° 11.206, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ESTRADA ERTO LUIZ DOS SANTOS", o trecho que inicia na Estrada João Pereira Sobrinho, na localidade de Guarda Velha, com aproximadamente 367,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**89BDBA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2.383, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Destitui Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Destituir a Conselheira Tutelar **Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis,** conforme decisão decorrente do Processo Administrativo Especial nº 32/2022, instaurado pela Portaria nº 3.244, de 13 de setembro de 2022 e Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 5003975-50-2021.8.210065/RS, que indica a perda do cargo, na forma da Seção IX, da Lei Municipal nº 7.442, de 25 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**43D8BEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2.393, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 34/2021, relativo à Portaria n° 3.804, de 05 de novembro de 2021, contra a empresa Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda.,

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato,

suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 34/2021, instaurado pela Portaria nº 3.804, de 05 de novembro de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 86/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 142/2020, por parte da empresa **Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda.;**
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 432,64 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), à empresa **Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10, situada na Rua Japão, n.º 195, no Bairro Amaral Ribeiros, Sapiranga, RS, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**E307998D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2.398, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 26/2021, relativo à Portaria n° 2.788, de 06 de agosto de 2021, contra a empresa Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 26/2021, instaurado pela Portaria nº 2.788, de 06 de agosto de 2026, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 083/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 127/2020, por parte da empresa **Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado das notas de empenho nº 2021/723 e n.º 2021/2463, correspondendo ao valor de R$ 235,53 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), à empresa **Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.;** inscrita no CNPJ sob n.º 06.294.126/0001-00, situada na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n.º 1.369, Depósito 17/18, Sarandi, Porto Alegre, RS, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**1068B1E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2021.**

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato à empresa **J.K. Matias Comércio de Veículos Eireli,** inscrita no CNPJ sob n.º 23.565.572/0001-13, que incide em um montante de **R$ 8.623,01 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 165/2020, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 05/2021, previsto na Portaria n.º 1.210, de 16 de março de 2021.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**B22061A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 11/2021.**

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dos empenhos 2020/6473, 2020/6486, 2020/6498, 2020/6492, 2020/6515 e 2020/6479 à empresa Zero 5 Distribuidora Eireli**,** inscrita no CNPJ sob n.º 31.552.106/0001-21, que incide em um montante de **R$ 118,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 042/2020, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 11/2021, previsto na Portaria n.º 1.306, de 23 de março de 2021.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**B7761686

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 12.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: 12.º Aditivo ao Contrato n.º 196/2022
OBJETO: Terceirização de transporte escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: NATANAEL SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ n.º 32.391.758/0001-94
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem, 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026, conforme solicitação contida no memorando n.º 1.361/2026-SEMED, de 17 de agosto de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 214.892,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,44%, passando ao custo diário de R$ 1.074,46 (um mil e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme memorando n.º 139/2026-DEF, de 13 de agosto de 2026, e Termo de Pedido de Compra n.º 2026/3004, de 17 de agosto de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir as dotações orçamentárias que suportarão o presente aditivo: DOTAÇÃO: 2026/680 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0012.2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**3978D483

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 14.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: 14.º Aditivo ao Contrato n.º 195/2022
OBJETO: Terceirização de transporte escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ n.º 10.581.904/0001-01
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026, conforme solicitação contida no memorando n.º 1.360/2026-SEMED, de 17 de agosto de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 710.822,00 (setecentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, ao custo diário de R$ 2.241,86 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o item 2 e R$ 1.312,25 (um mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos) para o item 4, REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE com alíquota de 4,44%, conforme descrito no memorando n.º 140/2026–DEF, de 13 de agosto de 2026, e Termo Pedido de Compra n.º 2026/3003, de 18 de agosto de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2026/667 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2026/679 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0012.2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. Ref. ao Contrato nº 195/2022 – PE 009/2022 As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**EBA09F6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 9.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: 9.º Aditivo ao Contrato n.º 194/2022
OBJETO: Terceirização de transporte escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: JB MARQUES LIMA – ME, CNPJ n.º 12.890.511/0001-05
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2026, conforme solicitação contida no memorando nº 1359/2026-SEMED, de 17/08/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 163.732,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, ao custo diário de R$ 818,66 (Oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE com alíquota de 4,44%, conforme descrito no memorando nº 141/2025 – DEF de 14/08/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/3002, de 17/08/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo, constante no documento publicado nos respectivos sítios oficiais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**197712CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 130/2026**
**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 014/2026.
**Contratada:** AEA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 51.236.528/0001-03.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cobertura de entrada da EMEI Costinha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva nº 46/2025, de acordo com o memorial descritivo anexo ao processo.
**VALOR TOTAL:** R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**648471A1

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO DO NASCIMENTO, classificado em 1° lugar, para o cargo de PINTOR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2026 de 31 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 20 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**06619636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JESSICA CAROLINE PILTZ, classificada em 11º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**E01DD88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.646 de 11 de agosto de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE APARECIDA ROTILI, classificado em 01° lugar, para o cargo de AGENTE DE PATRIMÔNIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2026 de 15 de junho de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2026, publicado em 14 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**33A971CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 73/2026 (Processo Administrativo nº 202/2026). **Objeto:** Tem esta a finalidade de contratar a inscrição para cursos de formação presencial sobre assuntos relacionados à concessão de aposentadorias para aperfeiçoamento dos servidores Almir José França, Aline Müller Kaipper e Jennifer Monique Schuh, a serem realizados na DPM- Educação LTDA., em Porto Alegre-RS, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026 com carga horária de 07 horas cada curso. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 2.481,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

**Santo Augusto-RS, 19 de agosto de 2026.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Stéfani Carine Bender
**Código Identificador:**BFEE69BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:
NOMEIA JANAINA RIBEIRO RIOS FELLER, para exercer o cargo de PROFESSOR III - Arte, classificada em 05º lugar;
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**D06F34A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SÚMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 001 A ARP Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

Objeto: **prorrogação do Pregão Eletrônico n° 055/2025**, assim como a Ata de Registro de Preços vinvulada ao referido processo, por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/10/2026**.
Empresa: **Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda.**

São Gabriel, 19 de agosto de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**26C91FB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATO N° 225/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 572/2026**

Objeto: **contratação de consultoria e assessoria especializada em análise, validação e emissão de pareceres relativos aos aspectos técnico-operacional, tecnológico, econômico-financeiro, jurídico-regulatório e de proteção de dados pessoais, definição de modelagem e suporte ao processo licitatório visando a implantação e manutenção de infraestruturas e sistemas de gestão pública urbana, conforme previsto no estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência anexos.**

Valor: **R$ 25.900,00.**
Empresa: **Soluções em Trânsito KM Zero Ltda.**

São Gabriel, 19 de agosto de 2026.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
**Código Identificador:**A56AA273

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 101/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA** CNPJ 43.694.446/0001-76, cujo objeto é a contratação de geólogo para a realização de estudo técnico hidrogeológico, com emissão de ART, elaboração de BDI, encargos sociais, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, visando à perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Linha Floresta, interior do Município de São José do Inhacorá/RS, compreendendo a locação do ponto de perfuração, a elaboração do projeto do poço e a elaboração do Termo de Referência para a futura execução da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências do Programa Mais Água, estabelecido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 3.150,00 e de acordo com o processo nº 1233/2026 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 19 DE AGOSTO DE 2026.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**C3144256

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Objeto: Disponibilização de energia elétrica pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de São José do Inhacorá/RS, para o fornecimento contínuo destinada ao atendimento das unidades consumidoras pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme tarifas e condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026
Valor do contrato: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estimativa mensal**

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**90E3728E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 038/2026 – TERMO ADITIVO I

**CONTRATO Nº 038/2026 – TERMO ADITIVO I**

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** CONSTRUTORA LSM LTDA
**CNPJ** n° 34.991.259/0001-63

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar reforma da sala de espera da Farmácia da Unidade Básica de Saúde – Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, ART/RRT de execução e demais serviços necessários, conforme Memorial Descritivo e projeto técnico.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 18 de agosto de 2026.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**A1F81B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Quetiapina 25 mg - 6.000 comp. R$ 0,1330
**Total:** R$ 797,70 (setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Fornecedor: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Paroxetina 20 mg - 6.000 comp. R$ 0,1800
Cálcio 500 mg - 3.000 comp. R$ 0,0680
**Total:** R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Fornecedor: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Dipirona 500 mg - 5.000 comp. R$ 0,1250
Enalapril 20 mg - 10.000 comp. R$ 0,0650
**Total:** R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: **Inovamed Hospitalar Ltda**
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Finasterida 5 mg - 6.000 comp. R$ 0,2300
**Total:** R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de agosto de 2026.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**1E7A7698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026:** Dia 4 de setembro de 2026, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de agosto de 2026.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**07737271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO XIII - CONTRATO Nº 052/2021**

**Contrato nº 052/2021** – **Pregão Presencial nº 019/2021:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 047/2021 até o **dia 30 de setembro de 2026**, ou até o início da execução do novo contrato decorrente do processo de contratação em andamento, o que ocorrer primeiro, mantidos os mesmos preços e condições atualmente vigentes, com amparo no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 19 de agosto de 2026

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**54878C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026**

**Contrato nº 057/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026:** Contratação de empresa para execução dos serviços de fechamento da plataforma elevatória do Centro Administrativo Municipal, em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do processo.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
**Contratada:** EDISON LUIZ CENTENARO ME
**CNPJ Nº** 13.325.331/0001-43
**Preço Total:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
**Prazo de execução:** 30 (trinta) dias, com início em 24 de agosto de 2026
**Contrato Assinado em**: 19 de agosto de 2026
**Fiscal do contrato**: Flavio Zelindo Pilotto

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**86E9FD1A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.840**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de 20 de março de 2026 a **DANIELA PATRICIA MORAES MARINHO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 87561, nomeada através da Portaria nº 124628 de 23 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**65910910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.870**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026** a **PAULOMAR EMILIO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82129, nomeado através da Portaria nº 32443 de 28/01/1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6AD29979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.871**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **14 de Junho de 2026** a **JULIANA SEVERO FAISTAUER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85048, nomeada através da Portaria nº 70369 de 09/06/2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**7DFEF73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.872**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **15 de maio de 2026** a **WILLIAM BASTOS DE MORAES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 87651, nomeado através da Portaria nº 125.947 de 28/04/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**00E54DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.915**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de 13 de abril de 2025 a **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84689, nomeada através da Portaria nº 64170 de 12 de abril de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**0E038ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.061**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8577/2026, da Diretoria de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

no período de 04 a 10 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **GISELE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 81106, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO, matrícula nº 83181, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**67433194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.062**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.316/2026, de 13 de agosto de 2026.

**A U T O R I Z A**
o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim levar os servidores da Secretaria Municipal da Cultura no 31º Fórum Dirigentes de Cultura e Economia Criativa - FAMURS, no dia 03 de agosto de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**F109F6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.064**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8562/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **JORDANA VIRGÍNIA WINKELMANN,** matrícula nº 87224, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 85354, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**86FA5E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.065**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 7949/2026, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2026 (07 dias), o servidor **CÉLIO SILVA DE MOURA**, matrícula nº 83614, para responder pela Gratificação de Função de Preposto, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular CAROLINE SCHRANN, matrícula nº 85486, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**0C8DF236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.066**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8155/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 142.901, de 13 de julho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, **no período de 13 a 28 de julho de 2026 (16 dias)** o servidor **CLAODIMIR COITINHO COSTA,** matrícula nº 83317, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDUARDO ERNESTO MATTES, matrícula nº 83495, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**483A3055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.067**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8818/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

**D E S I G N A**

no período de 08 a 17 de setembro de 2026 (10 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA,** matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO FRAGA ZACHER, matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6711185D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.068**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026-6397, do SESMT, da Secretaria Municipal de Administração,

**D E S I G N A**

no período de 20 a 31 de julho de 2026 (12 dias), a servidora **VANESSA DA SILVEIRA,** matrícula nº 87342, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Segurança, Medicina Ocupacional e Acolhimento do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular DENIS DOS SANTOS, matrícula nº 84559, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**908C6BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.069**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9344/2026, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

no período de 14 a 23 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **THAILA GABRIELLE DE FRAGA DE ARAÚJO,** matrícula nº 55706, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora Administrativo e Financeiro, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 80623, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**8804B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.070**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026-8761, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

**D E S I G N A**

no período de 10 a 18 de agosto de 2026 (09 dias), a servidora **LIONELLA PEDROSO GOULART,** matrícula nº 83938, para responder pela Função Gratificada de Diretora Administrativo e Financeira, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JULIANO ROQUES, matrícula nº 88338, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**1D3F2AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.071**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8122/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

**N O M E I A**

no período de 03 a 12 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA,** matrícula nº 55780, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular CÍNTIA CRISTIANE HOFLE, matrícula 55852, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**9A786703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.100**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0655 de 14 de Agosto de 2026.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **06 de Junho de 2026**, a **MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico em Cultura , matrícula nº 85038, nomeado através da Portaria nº 70218, de 06 de Junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**E2249BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.132**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 142.465, de 24 de junho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"Portaria 142.465

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no **Processo Protocolado sob n° 15478/2026**, de 24 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

O afastamento do servidor MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES, matrícula n° 85038, CPF 430.301.060-04, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de ministrar o Seminário de Formatação de Projetos Culturais, em são Borja/RS, com saída no dia 26 de junho de 2026 e retorno no dia 28 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**AE129EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.133**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Protocolo n° 2026/20266,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 143.131, de 29 de julho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"a dispensa da servidora JORDANA MONISE DE MOURA SOARES**, matrícula nº 83819**, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**191ED91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.134**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20439/2026, de 14 de agosto de 2026,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso Nacional dos Conselhos Escolares, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 18 a 22 de agosto de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**CFD1EF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.135**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20433/2026, de 14 de agosto de 2026,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Seminário Estadual da UNCME/PR, que ocorrerá em São José dos Pinhais/PR, no período de 02 a 04 e agosto de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**3D3FDE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.136**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20460/2026, de 14 de agosto de 2026,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **TAIS FABIOLA GONÇALVES**, matrículas nº **85928**, CPF nº 312.478.238-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso Nacional dos Conselhos Escolares, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 18 a 22 de agosto de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**A187C158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.137**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 20198 de 13 de agosto de 2026.

**E X O N E R A**

A pedido, com vigência a partir de **13 de agosto de 2026,** o servidor **GERSON LUIS DA ROSA TEIXEIRA,** matrícula nº **88485**, exercendo o cargo de Orientador Educacional, Nível **"IX",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 142.741 de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**1B1D41D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.138**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 20269 de 13 de agosto de 2026.

**E X O N E R A**

A pedido, com vigência a partir de **14 de agosto de 2026,** o servidor **ANDREI MONTEIRO GOMES,** matrícula nº **88566**, exercendo o cargo de Professor, Nível **"III",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 142.829 de 10 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**2135CCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.140**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20253 de 13 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **DEIVIS VANIO LOPES, matrícula n° 87941**, ocupante do cargo de Professor de História, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 130.049 de 24 de janeiro de 2024, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**8EE9BD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.147**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 11 de agosto de 2026, **GUILBERT GABRIEL CORREA TRENDT,** matrícula nº 56004, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Planejamento Administrativo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C24CCD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.148**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 14 de agosto de 2026, **ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR,** matrícula nº 55786, do Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 143.248, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**588D4651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.149**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 14 de agosto de 2026, **JULIANA MUCKE OLIVEIRA DE PAIVA,** matrícula nº 56005, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.412, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C805C17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.214**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20346 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **MARCOS PERICLES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 87696**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.175 de 15 de maio de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de agosto a 13 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**E1E1A09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.215**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20356 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN, matrícula n° 87511**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.363 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6E3F1FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.216**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20394 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE MACHADO PRADOS DE ANDRADE, matrícula n° 87656**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.976 de 02 de maio de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de agosto e 11 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**2445B1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.217**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20395 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula n° 88271**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 137.156 de 18 de agosto de 2025, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6FC6B84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.218**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20434 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **FRANCISCA LARISSA DAS FLORES CORDEIRO, matrícula n° 88512**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.768 de 09 de julho de 2026, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de agosto a 04 de setembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**38ED5249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.219**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 14 de agosto de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20470 de 14 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CARLA PEREIRA, matrícula n° 86156**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.566 de 1º de agosto de 2017 e **matrícula n° 87178**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.596 de 18 de maio de 2022, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de agosto a 14 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**A67B253B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.221**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0266/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 1º de junho de 2026, **TAÍS HELENA MAFFEI DA SILVA,** matrícula nº 84194, para a Gratificação de Função de Assistente de Apoio à Defesa Civil, Símbolo GF-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**7925D8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.222**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 323/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 142.556, de 03 de julho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 10 a 19 de agosto de 2026 (10 dias), o servidor **LINCON CAMARGO,** matrícula 84775, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NÍCOLAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 55683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**8C7233D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.224**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 102/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**D E S I G N A**

no período de 03 a 14 de agosto de 2026 (12 dias) a servidora **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 87083, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CILENE YASMIN PEREIRA, matrícula nº 55898, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**52E7A5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.225**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 839/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

**D E S I G N A**

no período de 17 a 31 de julho de 2026 (15 dias), a servidora **LIGIANE KLEIN,** matrícula nº 86385, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLAUDIA SILVANA CORADIN, matrícula nº 83228, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**CAF917E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.226**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0308/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**D E S I G N A**

no período de 28 de julho a 07 de agosto de 2026 (11 dias), a servidora **CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA,** matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANDERSON SOUZA DUFAU, matrícula nº 83979, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**CFD7A888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.227**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 458/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026 (10 dias), o servidor **PAULO RICARDO FURASTÊ CAMPOS,** matrícula nº 87788, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular KASSIANE RAMOS ROSA, matrícula nº 86300, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**3D70FC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.228**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 840/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

**D ES I G N A**

com vigência a partir de 1º de agosto de 2026, **LIGIANE KLEIN,** matrícula nº 86385, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos -EJA, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.404, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**6162E582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.229**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0308/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**R E S O L V E**
Retificar a Portaria nº 141.790, de 21 de maio de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, **no período de 04 de maio a 27 de julho de 2026 (85 dias**), a servidora **CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA,** matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos de Compras, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular TAVINÉIA APARECIDA CARCUCHINSKI, matrícula nº 80789, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**88901A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.230**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 034/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

**D E S I G N A**

no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2026 (08 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA,** matrícula nº 84699, para responder pela Gratificação de Função de Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo GF-2, em substituição ao titular JEZIEL SOLANO OLIVEIRA, matrícula nº 83984, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**E9860D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.232**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 331/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026 (15 dias), a servidora **ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR,** matrícula nº 88333, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Enfermagem, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular DANIELA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 85453, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**00AF3232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.233**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0317/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

**D E S I G N A**

no período de 03 a 09 de agosto de 2026 (07 dias), o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Logística, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 82379, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**F5515C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.234**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0319/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

**D E S I G N A**

no período de 03 a 09 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **LIZIA BERTUZZI,** matrícula nº 82073, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Trânsito e de Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS KLEIN, matrícula nº 84694, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**4697313A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.235**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 344/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E S I G N A**

no período de 05 a 14 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **JÉSSICA DE SOUZA BAPTISTA,** matrícula nº 87456, para responder pela Função Gratificada de Diretora Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C21A7FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.236**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 564/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

**N O M E I A**

no período de 10 a 16 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **LETÍCIA VALÉRIA MUNIZ,** matrícula nº 55725, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Revitalização de Empreendimentos Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular MAIK JULIANO LAND, matrícula nº 55669, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C30BD118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.237**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 357/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**N O M E I A**
no período de 13 a 22 de agosto de 2026 (10 dias), **ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG,** matrícula nº 55999, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular IARA TERESA CARDOSO, matrícula nº 00010, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**163FDB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144.238**

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado nº 19.441, de 04 de agosto de 2026,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

**A U T O R I Z A**

**Art. 1º** Fica autorizado horário especial, no segundo semestre de 2026, a servidora estudante **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85354, a fim de participar das disciplinas do curso de Psicologia (Bacharelado), nível Graduação, na UNISINOS.

**Art. 2º** A servidora estudante compensará o horário do turno da manhã das quartas-feiras, ao longo da semana/mês, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 17 de agosto de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C7A1FCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.445**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20504 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **RENATA LOPES PELUFE, matrícula n° 88340**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 140.612 de 04 de março de 2026, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de agosto a 14 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**824C7B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.446**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20511 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **PAULA PINTO, matrícula n° 83041**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126 de 22 de março de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C680C1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.447**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20542 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **JESSICA WASEM PEREIRA, matrícula n° 87870**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.504 de 17 de outubro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de agosto e 08 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**19155946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.448**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20542 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **JESSICA WASEM PEREIRA, matrícula n° 87870**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.504 de 17 de outubro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**827E0D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.449**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20545 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **DARLIENE JOICE DA SILVA, matrícula n° 88414**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.639 de 08 de julho de 2026, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de agosto e 18 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**DAE4B2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.450**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20563 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA, matrícula n° 85656**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.957 de 28 de março de 2014, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de agosto a 18 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**02399C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.451**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20595 de 17 de agosto de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **JULIANA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 85889**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 97.334 de 26 de outubro de 2016, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de agosto a 14 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**B29E6C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.452**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 20524 de 17 de agosto de 2026.

**E X O N E R A**

A pedido, com vigência a partir de **17 de agosto de 2026,** a servidora **SILVANE FATIMA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 88495 exercendo o cargo de Orientador Educacional, Nível **"IX",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.751, de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**2A72EEFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.481**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**DRIELE LUANA OLIVEIRA**, matrícula 88651, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**6CBE07F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.482**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**PATRÍCIA WAHLBRINK**, matrícula 88652, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**3BCAD779

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.483**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**GISELE BRANDT STRACK**, matrícula 88653, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D99D415B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.484**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ANGÉLICA CARDOSO**, matrícula 88654, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**99B1797C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.485**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**CARLOS ALBERTO GIRARDI**, matrícula 88655, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**58656B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.487**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**MARIA EDUARDA BOTAZZOLI**, matrícula 88657, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**69239E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.488**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ROBSON DE SIQUEIRA RAMOS**, matrícula 88658, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2B626ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.489**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ELIAS DA ROSA**, matrícula 88659, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**85E4190A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.490**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**VITÓRIA CAMILI PIOVESAN**, matrícula 88660, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**78326914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.491**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**JESSICA NATACHA DA SILVA SOUZA**, matrícula 88661, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**38A96686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.492**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**CRISIANE DE LIMA MARTINS**, matrícula 88662, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**5E24E6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.493**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**PRISCILA SOUZA MENDES MORSCH**, matrícula 88663, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**32874C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.494**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ERICK TEIXEIRA LEITE**, matrícula 88664, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**A0C6215A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.495**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**CRISTIAN ANDREI PILLON**, matrícula 88665, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**CBFF24AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.496**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**JOÃO VITOR DOS SANTOS GLAESER**, matrícula 88666, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2E60C2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.497**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**CLARISSE RODRIGUES**, matrícula 88667, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D6CC0CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.498**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**AMANDA AIRES DA LUZ**, matrícula 88668, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**5D635A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.499**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**JULIA SCHMIDT WESCHENFELDER**, matrícula 88669, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**9DB21F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.500**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**MATHEUS STROHER PADILHA DOS SANTOS**, matrícula 88670, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**7A06C36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.501**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**PEDRO RICARDO SCHUTZE MACHADO**, matrícula 88671, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**C676C433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.502**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ANA CAROLINA BECK SOARES**, matrícula 88672, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**1E91CCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.503**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**ALEKSIA DE AZEVEDO DIAS**, matrícula 88673, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**C1CB403D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.504**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**GUILHERME KRUGER DE BORBA**, matrícula 88674, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Vanoni
**Código Identificador:**3A852A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.505**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**VIVIANE DA CRUZ VALLADARES**, matrícula 88675, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Vanoni
**Código Identificador:**477A9E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.506**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**JENIFER DE OLIVEIRA MONTANHA**, matrícula 88676, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Vanoni
**Código Identificador:**F1220899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.507**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**TIAGO JOSÉ STÜRMER**, matrícula 88677, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Vanoni
**Código Identificador:**2F876F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.508**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**

**JULIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 88678, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Vanoni
**Código Identificador:**39DC53F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144.509**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

**N O M E I A**
**LAURA GONÇALVES NUNES DE MORAES**, matrícula 88679, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Agosto de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**006E1570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 85/2026**

**APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO n° 85/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Rafael de Almeida**, designados **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **GERACAO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede em Porto Alegre/RS na Av. Amazonas, nº. 713, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-541, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Sr (a) **Daniel Augusto Natorf**, inscrito(a) no CPF sob o nº 916.853.620-87, **Edegar Iwao Kamimura**, inscrito(a) no CPF sob o nº 890.629.650-91, **Cristiano Carlos Finger**, inscrito(a) no CPF sob o nº 764.561.450-15, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:

**1.1.1 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Inclui-se no item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02- Diretoria de Expediente Administrativo
2032 - Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração
294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
297 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas não alteradas por este instrumento ficam ratificadas.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**3EE72DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 85/2026**

**APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO n° 85/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Rafael de Almeida**, designados **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **GERACAO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede em Porto Alegre/RS na Av. Amazonas, nº. 713, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-541, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Sr (a) **Daniel Augusto Natorf**, inscrito(a) no CPF sob o nº 916.853.620-87, **Edegar Iwao Kamimura**, inscrito(a) no CPF sob o nº 890.629.650-91, **Cristiano Carlos Finger**, inscrito(a) no CPF sob o nº 764.561.450-15, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:

**1.1.1 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Inclui-se no item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02- Diretoria de Expediente Administrativo
2032 - Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração
294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
297 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas não alteradas por este instrumento ficam ratificadas.

São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

**Publicado por:**
Jonatas Bueno Martins
**Código Identificador:**6CE3CD3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026 – EDITAL PNCV – TCC**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público os inscritos do**
**Chamamento Público 12/2026 – Edital PNCV – TCC**

| Proponente | Grupo/coletivo |
|---|---|
| Alexandre Machado da Silva | Centro de Umbanda Pajé da Lua e Oxum das Cachoeiras |
| Alzemiro Jacintho da Silva | S.C.B.C. Império do Sol |
| Graciela de Oliveira Souza | Associação Consciência da Arte – Grupo Explosão da Dança |
| Inara Franco Coelho | CTG Tapera Velha |
| Isabel Cristina Passos | Associação Axé Oyawoyê |
| José Leopoldo da Rosa | Cooperativa de Trabalho de Serviço Cultural Popular - Coopercultura |
| Margarete Ines Dias da Silva | Doce Sabor – Culinária Artesanal |

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**73B5C0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PE 39/2026 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 39/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para a Aquisição futura de Materiais Hidráulicos, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 03 de setembro de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**552A5EF8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026 - REVOGAÇÃO**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 – OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada na manutenção de 02 motores 300 CV da casa de bombas do Arroio João Corrêa. **FORNECEDOR:** VOLTUP COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA. **CNPJ N°:** 23.009.055/0001-68.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Gabriel Pacheco Stertz
**Código Identificador:**9F5E5183

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados em 11 (onze) postos de trabalho territoriais, operacionalizado por um efetivo total de 16 (dezesseis) auxiliares de limpeza e 03 (três) auxiliares de copa, totalizando 19 (dezenove) funcionários, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, sob demanda, e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE.. **FORNECEDOR:** LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. **CNPJ N°:** 00.482.840/0001-38.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
**Código Identificador:**B9A27B5E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19602 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **CRISTIANO BAUMGARTEN**, matrícula n° **657**, no exercício do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, a progressão horizontal do padrão **"C"** para o padrão **"D"**, com vigência a partir de **02 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**4A8F8C36

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19603 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **KAUE PEREIRA GUIMARAES**, matrícula n° **660**, no exercício do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a progressão horizontal do padrão **"C"** para o padrão **"D"**, com vigência a partir de **02 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**F8998E3C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19604 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **RONAN TEODORO DE JESUS**, matrícula n° **661**, no exercício do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a progressão horizontal do padrão **"C"** para o padrão **"D"**, com vigência a partir de **02 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**6C42C164

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19605 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **MAUREN MARTINS DE MARTINS BARCELLOS**, matrícula n° **608**, no exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a progressão horizontal do padrão **"E"** para o padrão **"F"**, com vigência a partir de **03 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**3C47168C

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19606 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **GILMAR DA SILVA DE VARGAS**, matrícula n° **336**, no exercício do cargo de OPERADOR BOMBAS, a progressão horizontal do padrão **"J"** para o padrão **"K"**, com vigência a partir de **08 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**3557F468

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19607 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ROSANA SOUZA DA SILVA**, matrícula n° **729**, no exercício do cargo de FISCAL SANITARISTA, a progressão horizontal do padrão **"B"** para o padrão **"C"**, com vigência a partir de **15 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**DF217AFC

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19608 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ACELONIR PAZ**, matrícula n° **404**, no exercício do cargo de AGENTE OPERACIONAL, a progressão horizontal do padrão **"I"** para o padrão **"J"**, com vigência a partir de **25 de abril de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**6ADE7939

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19609 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **VINICIUS DUTRA DA ROSA**, matrícula n° **119**, no exercício do cargo de ELETROTECNICO, a progressão horizontal do padrão **"I"** para o padrão **"J"**, com vigência a partir de **03 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**DD7D1C19

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19610 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **MELISSA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula n° **533**, no exercício do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**BBB79B7A

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19611 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ROBSON KICHLER BUENO**, matrícula n° **536**, no exercício do cargo de AGENTE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**,de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**9130A7DF

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19612 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **LIDIANA LUNKES HOFFMANN**, matrícula n° **537**, no exercício do cargo de FISCAL SANITARISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**C685FC0E

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19613 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ELISEU METZ**, matrícula n° **540**, no exercício do cargo de MOTORISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**033C5F43

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19614 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **DECIO PINHEIRO PEREIRA**, matrícula n° **541**, no exercício do cargo de MOTORISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**D70B7422

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19615 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **PAULO FREITAS ESCOUTO**, matrícula n° **543**, no exercício do cargo de INSTALADOR HIDRÁULICO I, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**241ABF47

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19616 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **CARLOS AURI NUNES FLORES**, matrícula n° **549**, no exercício do cargo de FISCAL SANITARISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**A138E497

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19617 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula n° **551**, no exercício do cargo de FISCAL SANITARISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**14586440

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19618 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **VINICIUS RAFAEL DA SILVA QUEIROZ**, matrícula n° **552**, no exercício do cargo de AGENTE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**839865BF

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19619 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **ALEXSANDRO DA SILVEIRA BRITO**, matrícula n° **554**, no exercício do cargo de MOTORISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**0409F760

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19620 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **RENATA VERBIST**, matrícula n° **557**, no exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**744DD5F9

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19623 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **PAULO SERGIO DALBAO**, matrícula n° **335**, no exercício do cargo de OPERADOR BOMBAS, a progressão horizontal do padrão **"J"** para o padrão **"K"**, com vigência a partir de **14 de maio de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**80D05DAC

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19635 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **JANAINA MICHELINE SILVA**, matrícula n° **344**, no exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, a progressão horizontal do padrão **"I"** para o padrão **"J"**, com vigência a partir de **24 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**2AC15A11

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19636 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**
Ao(À) Servidor(a) **WILSON DA ROSA NORONHA**, matrícula n° **396**, no exercício do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, a progressão horizontal do padrão **"I"** para o padrão **"J"**, com vigência a partir de **26 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*
**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**C3E56049

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19637 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **VALDEIR MEDINA PINHEIRO**, matrícula n° **346**, no exercício do cargo de ARTIFICE OPERACIONAL, a progressão horizontal do padrão **"J"** para o padrão **"K"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**1B134BE0

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19638 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **LAERTE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n° **407**, no exercício do cargo de AGENTE OPERACIONAL, a progressão horizontal do padrão **"I"** para o padrão **"J"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**37B59756

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19639 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **TALES WILLY PETERSEN ZUBIK**, matrícula n° **525**, no exercício do cargo de TOPOGRAFO, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**E7664F9B

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19640 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **LUCIANO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n° **561**, no exercício do cargo de MOTORISTA, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**8B5EAB34

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19641 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **HENRIQUE GARCEZ DE OLIVEIRA**, matrícula n° **566**, no exercício do cargo de TÉCNICO MECÂNICO, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**305353D0

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19642 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**CONCEDER**

Ao(À) Servidor(a) **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula n° **567**, no exercício do cargo de TECNICO MECÂNICO, a progressão horizontal do padrão **"F"** para o padrão **"G"**, com vigência a partir de **30 de junho de 2026**, de acordo com os artigos 33 e seguintes da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro 2006.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**0634DF1D

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19644 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

Os termos da Portaria SEMAE n° **19.589** de **14 de agosto de 2026**, que retificou a Portaria SEMAE nº 19.509 de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: LIDIANA LUNCKES HOFFMANN, leia-se: LIDIANA LUNKES HOFFMANN.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**46B26639

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19645 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**RETIFICAR**

A Portaria SEMAE nº **19.501** de **04 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 10/08/2026, onde se lê: **DESIGNAR**, leia-se: **NOMEAR**, onde se lê: a Função Gratificada, leia-se: o Cargo.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**F8FCC0A6

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19646 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**RETIFICAR**

A Portaria SEMAE nº **19.585** de **13 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 18/08/2026, onde se lê: matrícula 31851, leia-se: matrícula 98276.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**9CE21626

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19647 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**RETIFICAR**

A Portaria SEMAE nº **19.586** de **13 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 18/08/2026, onde se lê: o cargo de, leia-se: a função gratificada de.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**14BB3A8F

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **27/2026**, tipo **Maior Desconto**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de execução de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão para fins de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico em plástico, único, equipado com chip de segurança, tecnologia por aproximação e compatível com carteiras digitais, para atender à demanda do Programa de Alimentação dos colaboradores estatutários e celetistas do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo/RS – SEMAE, por 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gabriel Pacheco Stertz
**Código Identificador:**DECB88B8

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3018/2026.**

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 3018/2026 publicada em 03/08/2026**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

**CONTRATADO: TECCLOUD SERVICOS DE TECNOLOGIA AHU S.A. . -** CNPJ Nº: 19.374.688/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em NUVEM (Infraestrutura como Serviço – IaaS), contemplando a disponibilização de ambiente de Datacenter virtual na modalidade de nuvem privada, para hospedagem das máquinas virtuais (VM) da SEMAE. Serviço de Hospedagem de equipamentos (colocation) na modalidade de locação mensal, em ambiente com características de redundância e alta disponibilidade, bem como atender aos requisitos de segurança, escalabilidade e resiliência, pelo período de 60 meses, prorrogáveis por sucessivos períodos até o limite da legislação vigente, para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

**Retificação do VALOR:**
**Onde se lê: "**O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$348.000,00";**
**Leia-se:** "O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 1.602.823,20";**

***CLADIS MAGNANI***
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**9D348804

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90034/2026- Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 01 e 02, EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 03 e ampla concorrência nos itens 04 e 05- Contratação compras.gov.br:988881 - 26/2026-** Proc. Adm. nº 1.579/2026, do tipo menor preço por item, destinado à Aquisição parcelada de massa asfáltica e emulsão para pintura de ligação. **Data da Sessão: 02/09/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 19 de agosto de 2026.**

***JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rambo de Ávila
**Código Identificador:**53D93DA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 1008/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA DP Nº 1008/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** a servidora **JESSICA CORINA ABREU,** matrícula 4502-02 , detentora do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.07.2026 a 09.11.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13/07/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**8FFB8214

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 1009/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA DP Nº 1009/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, do servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 1993, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **13.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.08.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**6432B047

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 1010/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

**PORTARIA DP Nº 1010/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA A LOTAÇÃO**, do servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de **18.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.08.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**7BFAFEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 1011/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 1011/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAMILA MARQUES PES** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **22º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**0FE72D29

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é** Registro de Preços, para a contratação de segurança desarmada para os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/09/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 19 de agosto de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**42760F21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026
O Município de São Valentim do Sul/RS torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço global por lote, sob o regime de empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obras de pavimentação de ruas localizadas no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes no Projeto Executivo, Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Recursos: A contratação contará, parcialmente, com recursos oriundos da Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202528610007 (Lote 02), bem como com recursos provenientes do Convênio FPE nº 2025/5224, celebrado entre o ERS e o Município, Processo nº 25/2600-0001100-5 (Lote 04).
Data da Sessão Pública: 08 de setembro de 2026, às 9h (horário de Brasília).
Recebimento das Propostas: das 16h do dia 20 de agosto de 2026 até as 9h do dia 08 de setembro de 2026.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Rua João Scussel, nº 66, São Valentim do Sul/RS, pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019 ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 19 de agosto de 2026.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Menzem Pauletto
**Código Identificador:**7E26B748

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de inspeção e fornecimento de Laudos nos veículos utilizados para o transporte escolar lotados junto a Secretaria Municipal de Educação.
**Base Legal:** Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
**Adjudicados:**
INSPECOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, CNPJ 05.910.465/0001-01.
Valor: R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Plein Licks
**Código Identificador:**A2F8E76A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para o fornecimento dos materiais, peças e componentes necessários e a execução dos serviços de manutenção corretiva e conserto do comando do aparelho de Raios X Odontológico e do aparelho de profilaxia, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Valério do Sul/RS, incluindo mão de obra especializada, desmontagem, diagnóstico, substituição de componentes, ajustes, regulagens, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento das condições adequadas de uso dos equipamentos.
**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
**Adjudicados:**
VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA, CNPJ 91.381.517/0001-23.
Valor: R$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Plein Licks
**Código Identificador:**11AB750B

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 205/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de inspeção e fornecimento de Laudos nos veículos utilizados para o transporte escolar lotados junto a Secretaria Municipal de Educação.
**Base Legal:** Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
**Valor**: R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).
**Vigência**: 19/08/2027.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, INSPECOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.910.465/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Plein Licks
**Código Identificador:**0793E3EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 206/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para o fornecimento dos materiais, peças e componentes necessários e a execução dos serviços de manutenção corretiva e conserto do comando do aparelho de Raios X Odontológico e do aparelho de profilaxia, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Valério do Sul/RS, incluindo mão de obra especializada, desmontagem, diagnóstico, substituição de componentes, ajustes, regulagens, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento das condições adequadas de uso dos equipamentos.
**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
**Valor**: R$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).
**Vigência**: 19/08/2027.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.381.517/0001-23.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Plein Licks
**Código Identificador:**0ED94406

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA Nº 45/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 045/2026 - Processo Adm: 27599/2026 Objeto:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS **Empresa:** ACCERTIVE – SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ: 20.255.412/0001-80 **Valor Total:** R$ 605,92 (Seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Petry de Brito
**Código Identificador:**BD20F302

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 026/2026 - Processo Adm: 28995/2026 Objeto: Contratação de atração artística (show) durante o evento da Semana Farroupilha 2026, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, no dia 20/09/26, às 17h. Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO, CNPJ 18.342.297/0001-39. Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Petry de Brito
**Código Identificador:**E57019A2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 027/2026 - Processo Adm: 29516/2026 Objeto: Contratação de atração artística (show) durante o evento da Semana Farroupilha 2026, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, no dia 16/09/26, às 21h. (OS FAGUNDES) Empresa: ENGENHO DA ARTE,CNPJ 05.672.116/0001-90 Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Petry de Brito
**Código Identificador:**DBDDD9B4

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 028/2026 - Processo Adm: 28928/2026 Objeto: Contratação de atração artística (show) durante o evento da Semana Farroupilha 2026, no Parque de

Eventos Jayme Caetano Braum, no dia 19/09/26, às 18h. (CESAR OLIVEIRA E ROGERIO MELO) Empresa: ROGERIO DE AZAMBUJA MELO, CNPJ 11.890.651/0001-10 Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

***JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Petry de Brito
**Código Identificador:**2759B086

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**
**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 321188 – PERP 0101.2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/09/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de agosto de 2026.

***MAICON VICENTE MENDES***
– Diretor Geral

**Publicado por:**
Guilherme Furtado Pereira
**Código Identificador:**6CD159DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.408, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, em razão do ano eleitoral de 2026, e dá outras providências**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades entre os candidatos e lisura do pleito eleitoral;
**CONSIDERANDO** o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Este Decreto estabelece restrições à atuação dos agentes públicos municipais durante o período eleitoral de 2026, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.
**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se agente público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.
**CAPÍTULO II**
**DAS CONDUTAS VEDADAS**
**Art. 3º** Fica proibido aos agentes públicos municipais:
I - ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;
II - usar materiais ou serviços custeados pelo erário além das prerrogativas legais, para fins eleitorais;
III - ceder servidor público ou empregado para atuação em campanha eleitoral durante o horário de expediente, salvo se regularmente licenciado;
IV - distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município,
V - fazer ou permitir uso promocional da entrega de bens e serviços da assistência social;
VI - dar início de obra custeada com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos da União e do Estado, cujos recursos foram depositados a partir de 4 de julho;
VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
VIII - divulgar, nas redes sociais institucionais da Câmara, conteúdos que possam favorecer ou prejudicar candidatos, partidos federações ou coligações.
**CAPÍTULO III**
**DAS EXCEÇÕES**
**Art. 4º** Não se aplica a vedação do inciso IV do art. 3º no caso de:
I - execução de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025.
II - calamidade pública ou situação de emergência declarada pelo Município.
**Art. 5º** A vedação do inciso VI do art. 3º não se aplica às obras e serviços em que os recursos:
I - sejam decorrentes de transferência obrigatória, assim compreendidos como àqueles decorrentes de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
II - os destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e
III - os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
**CAPÍTULO IV**
**DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**
**Art. 5º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o agente público às sanções previstas na legislação disciplinar aplicada aos servidores públicos.
**Art. 6º** Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos deverão orientar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas áreas.
CAPÍTULO V
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art**. **7º** A Procuradoria-Geral do Município e o Controle Interno prestarão apoio técnico para interpretação e aplicação das normas eleitorais.
**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de julho de 2026.

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**586B62BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº. 5.415, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 4.920, de 14 de junho de 2023 que dispões sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso LII ao art. 1º do Decreto nº 4.920/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
LII- Projeto Sala Múltipla.".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2026.

***JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**92225A73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PARECER Nº: 295/2026**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação (SME).
**ASSUNTO:** *REFERENCIAL CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPUCAIA DO SUL.*
**COMISSÃO ESPECIAL**
**RELATORA:** Letícia Velleda de Oliveira
**PARECER Nº:** 295/2026
**APROVADO EM:** 19/08/2026

**RELATÓRIO**
Trata o Expediente Administrativo nº 2026/26519, protocolado em 16 de julho de 2026 e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), que submete à apreciação e aprovação deste Conselho Municipal de Educação o documento do Referencial Curricular de Computação da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

**ANÁLISE DA MATÉRIA**
No cenário nacional, a inserção da Computação na Educação Básica foi regulamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022. Esses atos normativos orientam os sistemas de ensino a integrar competências de Ciência da Computação em seus currículos, alinhando-se à LDBEN e ao Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela Lei nº 15.388/2026. Em âmbito local, o Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul (CME/SS) acompanhou essa diretriz ao editar a Resolução CME/SS nº 46/2025.
No exercício de suas atribuições legais e focado na qualidade e equidade do ensino municipal, este Colegiado analisou a proposta curricular em consonância com as normas federais e locais citadas. Durante o processo, a Comissão Especial deste CME encaminhou sugestões de ajustes à Secretaria Municipal de Educação (SME). As alterações foram prontamente incorporadas pela mantenedora no documento final, que retornou a esta Comissão para reanálise favorável.

**CONCLUSÃO**
Diante da análise do documento complementar ao Referencial Curricular Territorial, que insere a computação como elemento transversal na Educação Básica, esta Comissão encaminha o presente parecer ao Colegiado com indicativo de aprovação.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul (SME) orientar, apoiar e supervisionar as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino quanto ao cumprimento deste Parecer e da Resolução CME/SS nº 46/2025.
Fica estabelecido que o Referencial Curricular de Sapucaia do Sul — Computação deverá ser implementado de forma transversal à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando-se a autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Aprovado, por unanimidade, na plenária extraordinária online realizada em 19 de agosto de 2026.

Comissão Especial:

***LETÍCIA VELLEDA DE OLIVEIRA;***

***ANDRÉIA MARIA MESQUITA DOS SANTOS POSSAMAI.***

***ANDRÉ LUCIANO ALVES***
Presidente do CME/SS

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**B2E14BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OSC/Entidade:** Associação Soberano Futsal Sarandiense (CNPJ 42. 653. 589/0001-77)
**Fundamento Legal:** Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL nº 3.349/2017 e ao Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o Município de Sarandi torna público
**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a Associação Soberano Futsal Sarandiense, visando ao repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas com combustível para os deslocamentos e alimentação dos atletas e integrantes da comissão técnica nos jogos realizados fora do Município de Sarandi, durante o cronograma de competições disputadas no ano de 2026, conforme Plano de Trabalho apresentado.
**Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**JUSTIFICATIVA:** A parceria tem por finalidade apoiar a participação da Associação Soberano Futsal Sarandiense nas competições esportivas previstas para o ano de 2026, mediante o custeio de despesas com combustível e alimentação nos jogos realizados fora do Município de Sarandi. A concessão do recurso foi expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.171, de 18 de agosto de 2026, que estabeleceu a destinação do valor de R$ 50.000,00 à entidade para a finalidade prevista no Plano de Trabalho.
Considerando a atuação específica da entidade na execução do objeto, bem como o interesse público na promoção e incentivo ao esporte e na representação do Município em competições, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 3.349/2017.

Sarandi-RS 19 de agosto de 2026.

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**90415CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3468/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um tapete para a EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa **PACÍFICO FIOR LTDA.**

Tapera, em 19 de Agosto de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**3A241B44

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3466/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material para a impressão digital, envelopamento no carro da Saúde, com a empresa **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS.**

Tapera, em 19 de Agosto de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**76CC3EBE

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3481/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de cadeiras e longarinas para farmácia da UBS Dona Borja da Secretaria de Saúde de Tapera, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA.

Tapera, em 19 de Agosto de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**E410C376

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 069/2026**

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 069, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, no valor de R$ 200.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.
Disponível em: https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Ordinaria-Executivo/2026/1/0/29818

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: http://www.youtube.com/@camarataquara

**Data:** 24 de agosto de 2026 (segunda-feira)
**Horário:** 15h
**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
Vereadores titulares da Comissão;
Vereadores não titulares da Comissão;
Vereador designado para Relatoria da proposição.
Considerações finais;
Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer Nº 70/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

**Publicado por:**
Marilia Beck
**Código Identificador:**DF9642A8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 4411/2026**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesquisa institucional de opinião pública, de natureza quantitativa, destinada a avaliar a percepção da população acerca da atuação institucional do Município, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis , sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar o termo de referência através do link https://work.optidata.cloud/link/a28aa1a1-5b89-41b9-b337-owt219-ea81116da65c ou solicitar através do e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, solicitar o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24

horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

***SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES***
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**ED2A330D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 065/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, incluindo tintas e placas, microesferas, cones, adesivos, suportes e demais itens correlatos, destinados à manutenção e ampliação da sinalização viária urbana, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 20 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 055/2026**, com as empresas:

ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.759.369/0001-36

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001- 60

J. J. VITALLI - CNPJ: 08.658.622/0001-13

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 33.159.931/0001-96

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 24.642.584/0001-67

Taquara, 19 de agosto de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**26F2AF31

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 094/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de CONSTRUÇÃO DE RADIER e de PISO MODULAR PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 20 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 056/2026**, com as empresas:

•FENIX LIGHT LTDA - CNPJ: 47.752.971/0001-51

Taquara, 19 de agosto de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**DF816647

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 120/2026**

**RESUMO DE CONTRATO 120/2026**
**CONTRATO N°:** 120/2026
**PROCESSO N°:** 5508/2026
**LICITAÇÃO:**Concorrência Eletrônica 011/2026
**CONTRATANTE:**Município de Taquara/RS
**CONTRATADA:**LUCCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.742.119/0001-93
**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNCIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALISTO EULÁLIO LETTI, em regime de empreitada global
**VALOR**:R$ 1.314.999,79
**ASSINATURAS:**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA
**DATA DA ASSINATURA**: 19/08/2026

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**1A711E57

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 121/2026**

**CONTRATO N°:** 121/2026
**PROCESSO N°:** 2026/7077
**LICITAÇÃO:** Dispensa 073/2026
**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS
**CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 33.438.364/0001-07
**OBJETO:**O objeto deste contrato é a contratação de empresa para para execução de contenções em cortina de concreto na ponte açoita cavalo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução dos serviços.
**VALOR**: O valor total ajustado para esta contratação é R$115.284,79 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme proposta da contratada.
**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
**DATA DA ASSINATURA**: 19/08/2026

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**01B321A3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO N° 098/2026**

**1º TERMO ADITIVO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO N°:** 098/2026
**PROCESSO N°:** 7106/2025
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Credenciamento/Chamamento Público 005/2025
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CREDENCIADA:** MARCUS FREITAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto – ACRESCENDO à tabela de procedimentos já existente, a quantidade de exames especificada a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ESTIMATIVA DE EXAMES ACRESCIDOS | VALOR UNITÁRIO DO EXAME | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR | 30 | R$ 97,69 | R$ 2.930,70 |
| 2 | SERVIÇO DE ECOGRAFIAABDÔMEN TOTAL | 150 | R$ 128,25 | R$ 19.237,50 |
| 3 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES | 330 | R$ 101,89 | R$ 33.623,70 |
| 4 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | 14 | R$ 82,73 | R$ 1.158,22 |
| 5 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA | 100 | R$ 95,07 | R$ 9.507,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MAMÁRIA BILATERAL | | | |
| **6** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PÉLVICA | 85 | R$ 92,11 | R$ 7.829,35 |
| **7** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL | 45 | R$ 87,22 | R$ 3.924,90 |
| **8** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA VIAS URINARIAS | 286 | R$ 91,03 | R$ 26.034,58 |
| **9** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL | 100 | R$ 92,69 | R$ 9.269,00 |
| **10** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TIREÓIDE | 94 | R$ 68,45 | R$ 6.434,30 |
| | | | | **R$ 119.949,25** |

Alterada a Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento – em seu **item 3.1,** ACRESCENDO ao valor total contratado para o Credenciamento n° 005/2025, a quantia de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, valor este, que será igualmente dividido entre as CREDENCIADAS, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cada uma delas, sendo utilizado para a realização dos exames relacionados na tabela acima, no período de até 06 (seis) meses ou, até que se esgote o valor contratado.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCUS FREITAS DE OLIVEIRA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18/08/2026

***Seção de Licitações***

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**3E289E71

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026**

**1º TERMO ADITIVO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N°:** 001/2026
**PROCESSO N°:** 7106/2025
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Credenciamento/Chamamento Público 005/2025
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CREDENCIADA:** ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE E SERVIÇOS RS - PRÓ SAÚDE RS
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto – ACRESCENDO à tabela de procedimentos já existente, a quantidade de exames especificada a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ESTIMATIVA DE EXAMES ACRESCIDOS | VALOR UNITÁRIO DO EXAME | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR | 30 | R$ 97,69 | R$ 2.930,70 |
| **2** | SERVIÇO DE ECOGRAFIAABDÔMEN TOTAL | 150 | R$ 128,25 | R$ 19.237,50 |
| **3** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES | 330 | R$ 101,89 | R$ 33.623,70 |
| **4** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | 14 | R$ 82,73 | R$ 1.158,22 |
| **5** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL | 100 | R$ 95,07 | R$ 9.507,00 |
| **6** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PÉLVICA | 85 | R$ 92,11 | R$ 7.829,35 |
| **7** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL | 45 | R$ 87,22 | R$ 3.924,90 |
| **8** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA VIAS URINARIAS | 286 | R$ 91,03 | R$ 26.034,58 |
| **9** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL | 100 | R$ 92,69 | R$ 9.269,00 |
| **10** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TIREÓIDE | 94 | R$ 68,45 | R$ 6.434,30 |
| | | | | **R$ 119.949,25** |

Alterada a Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento – em seu **item 3.1,** ACRESCENDO ao valor total contratado para o Credenciamento n° 005/2025, a quantia de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, valor este, que será igualmente dividido entre as CREDENCIADAS, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cada uma delas, sendo utilizado para a realização dos exames relacionados na tabela acima, no período de até 06 (seis) meses ou, até que se esgote o valor contratado.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS LUIZ WOICIECHOVSKI
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18/08/2026

***Seção de Licitações***

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**68922EBE

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025**

**1º TERMO ADITIVO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N°:** 003/2025
**PROCESSO N°:** 7106/2025
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Credenciamento/Chamamento Público 005/2025
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CREDENCIADA:** RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto – ACRESCENDO à tabela de procedimentos já existente, a quantidade de exames especificada a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ESTIMATIVA DE EXAMES ACRESCIDOS | VALOR UNITÁRIO DO EXAME | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR | 30 | R$ 97,69 | R$ 2.930,70 |
| **2** | SERVIÇO DE ECOGRAFIAABDÔMEN TOTAL | 150 | R$ 128,25 | R$ 19.237,50 |
| **3** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES | 330 | R$ 101,89 | R$ 33.623,70 |
| **4** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | 14 | R$ 82,73 | R$ 1.158,22 |
| **5** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL | 100 | R$ 95,07 | R$ 9.507,00 |
| **6** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PÉLVICA | 85 | R$ 92,11 | R$ 7.829,35 |
| **7** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL | 45 | R$ 87,22 | R$ 3.924,90 |
| **8** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA VIAS URINARIAS | 286 | R$ 91,03 | R$ 26.034,58 |
| **9** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL | 100 | R$ 92,69 | R$ 9.269,00 |
| **10** | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TIREÓIDE | 94 | R$ 68,45 | R$ 6.434,30 |
| | | | | **R$ 119.949,25** |

Alterada a Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento – em seu **item 3.1,** ACRESCENDO ao valor total contratado para o Credenciamento n° 005/2025, a quantia de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, valor este, que será igualmente dividido entre as CREDENCIADAS, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cada uma delas, sendo utilizado para a realização dos exames relacionados na tabela acima, no período de até 06 (seis) meses ou, até que se esgote o valor contratado.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18/08/2026

***Seção de Licitações***

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**10EB061C

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025**

**1º TERMO ADITIVO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N°:** 004/2025
**PROCESSO N°:** 7106/2025
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Credenciamento/Chamamento Público 005/2025
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA TAQUARENSE LTDA.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de ECOGRAFIAS, para os pacientes do Município.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto – ACRESCENDO à tabela de procedimentos já existente, a quantidade de exames especificada a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ESTIMATIVA DE EXAMES ACRESCIDOS | VALOR UNITÁRIO DO EXAME | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ABDÔMEN INFERIOR | 30 | R$ 97,69 | R$ 2.930,70 |
| 2 | SERVIÇO DE ECOGRAFIAABDÔMEN TOTAL | 150 | R$ 128,25 | R$ 19.237,50 |
| 3 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES | 330 | R$ 101,89 | R$ 33.623,70 |
| 4 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | 14 | R$ 82,73 | R$ 1.158,22 |
| 5 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL | 100 | R$ 95,07 | R$ 9.507,00 |
| 6 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PÉLVICA | 85 | R$ 92,11 | R$ 7.829,35 |
| 7 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL | 45 | R$ 87,22 | R$ 3.924,90 |
| 8 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA VIAS URINARIAS | 286 | R$ 91,03 | R$ 26.034,58 |
| 9 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL | 100 | R$ 92,69 | R$ 9.269,00 |
| 10 | SERVIÇO DE ECOGRAFIA TIREÓIDE | 94 | R$ 68,45 | R$ 6.434,30 |
| | | | | **R$ 119.949,25** |

Alterada a Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento – em seu **item 3.1,** ACRESCENDO ao valor total contratado para o Credenciamento n° 005/2025, a quantia de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, valor este, que será igualmente dividido entre as CREDENCIADAS, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cada uma delas, sendo utilizado para a realização dos exames relacionados na tabela acima, no período de até 06 (seis) meses ou, até que se esgote o valor contratado.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IGOR LEANDRO BERNARD
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18/08/2026

***Seção de Licitações***

**Publicado por:**
Diovana Gerhard
**Código Identificador:**2E65EA5F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**
**AVISO DE COTAÇÃO - 4395/2026**

**AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 4395/2026**

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO de empresa ESPECIALIZADA NA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 24/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar informações, termo de referência e enviar cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL***
Fone: 51-35419200 ramal 235
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**
Felipe Jung
**Código Identificador:**FEA78C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

**DECRETO Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Declara Situação de Emergência, Nível I – Pequena Intensidade, nas áreas do Município de Terra de Areia afetadas por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.

O Sr. OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC, pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025, que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos especiais para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e pela Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada com a Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022,
CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico severo que atingiu o Município de Terra de Areia nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, caracterizado predominantemente por forte deslocamento de massa de ar, com ocorrência de vendaval, associado a tempestade, chuva intensa e possibilidade de granizo;
CONSIDERANDO o Aviso Meteorológico nº 12/2026 – Atualização 2, emitido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – Centro de Monitoramento da Defesa Civil, com vigência das 09h00min do dia 06 de agosto de 2026 até as 12h00min do dia 07 de agosto de 2026, alertando para condições meteorológicas adversas, com possibilidade de tempestades severas, rajadas de vento superiores a 100 km/h, chuva intensa e ocorrência de granizo;
CONSIDERANDO que o evento atingiu diferentes áreas do território municipal, ocasionando destelhamentos de residências, danos em coberturas de imóveis, deslocamento e quebra de telhas, danos estruturais, entrada de água em imóveis, danos a bens móveis e necessidade de proteção emergencial das edificações;
CONSIDERANDO que foram registrados danos à infraestrutura da rede elétrica, incluindo queda de postes e interrupções no fornecimento de energia elétrica, atingindo diferentes localidades do Município;
CONSIDERANDO que, em decorrência da interrupção prolongada do fornecimento de energia elétrica, algumas residências permaneceram por período superior a sete dias sem energia elétrica, ocasionando prejuízos à população, inclusive quanto à conservação de alimentos, comunicação, iluminação, funcionamento de equipamentos domésticos e demais atividades essenciais;
CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica também ocasionou o comprometimento do abastecimento de água em diversas residências que utilizam poços artesianos, em razão da necessidade de energia elétrica para funcionamento dos sistemas de bombeamento;
CONSIDERANDO que também foram registradas ocorrências de interrupção ou comprometimento do abastecimento de água fornecido pela CORSAN, afetando moradores do Município;
CONSIDERANDO que os danos provocados pelo evento meteorológico exigiram a adoção de medidas emergenciais para proteção das famílias, incluindo a distribuição de lonas e outros materiais destinados à cobertura provisória de imóveis, realização de

vistorias, levantamentos, orientações e acompanhamento das áreas afetadas;
CONSIDERANDO que foram registradas duas pessoas feridas durante trabalhos relacionados à recuperação de coberturas e telhados danificados pelo evento, tendo sido posteriormente informado o óbito de uma delas, aproximadamente três dias após o acidente, devendo o eventual nexo causal com o desastre ser comprovado mediante documentação médica, hospitalar e legal pertinente;
CONSIDERANDO que as estruturas danificadas pelo vendaval, especialmente coberturas de edificações, postes, instalações elétricas e demais elementos construtivos, representam risco à integridade física dos moradores, trabalhadores e demais pessoas que circulam nas áreas atingidas;
CONSIDERANDO que o Município mobilizou sua estrutura administrativa e operacional para atendimento das ocorrências, por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e das Secretarias Municipais, com a realização de vistorias, identificação dos imóveis atingidos, registro dos danos, distribuição de materiais emergenciais, atendimento às famílias, acompanhamento das interrupções de energia elétrica e abastecimento de água, mobilização de servidores, veículos, máquinas e equipamentos públicos;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal disponibilizou os recursos humanos, materiais e operacionais disponíveis para minimizar os efeitos do desastre, prestar assistência às famílias atingidas e promover o restabelecimento das condições de normalidade;
CONSIDERANDO que, em consequência do evento, resultaram danos humanos, materiais e prejuízos econômicos públicos e privados, conforme levantamentos realizados e aqueles constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e dos relatórios e documentos técnicos que integram o processo administrativo;
CONSIDERANDO que os prejuízos privados compreendem, entre outros, custos de reparação de telhados, aquisição de telhas, madeiras, lonas e materiais de construção, danos em bens móveis e equipamentos, perdas de alimentos decorrentes da interrupção de energia elétrica, despesas emergenciais das famílias e prejuízos decorrentes da impossibilidade de utilização regular dos imóveis;
CONSIDERANDO que os prejuízos públicos decorrem da mobilização extraordinária de servidores, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos municipais empregados no atendimento das ocorrências, na realização de vistorias, na distribuição de materiais emergenciais, na limpeza e recuperação das áreas afetadas e no apoio às famílias atingidas;
CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do desastre provocaram alteração temporária das condições de normalidade no Município, especialmente em relação à segurança das edificações, ao fornecimento de energia elétrica e ao abastecimento de água;
CONSIDERANDO que a Portaria MDR nº 260/2022, em seu art. 5º, inciso I, classifica como Desastre de Nível I – Pequena Intensidade aquele em que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, mediante o emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica;
CONSIDERANDO que, apesar dos danos humanos, materiais e econômicos registrados, a avaliação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil indica que não houve comprometimento geral do funcionamento da Administração Pública Municipal, permanecendo preservada a capacidade administrativa e operacional do Município para as ações de resposta e recuperação;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que, após análise do Aviso Meteorológico nº 12/2026 – Atualização 2, dos danos observados, dos impactos sobre a população, dos prejuízos econômicos e das ações realizadas pelo Poder Público Municipal, manifesta-se favoravelmente à decretação de Situação de Emergência – Nível I, de Pequena Intensidade, em razão do desastre decorrente de vendaval;
CONSIDERANDO que o desastre deverá ser devidamente registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, ou sistema que venha a sucedê-lo, com a correspondente codificação, descrição das causas, danos, prejuízos e ações emergenciais realizadas;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais destinadas ao atendimento da população afetada, à redução dos riscos, à recuperação dos imóveis danificados, ao restabelecimento dos serviços essenciais e à recomposição das condições de normalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NÍVEL I, DE PEQUENA INTENSIDADE, nas áreas do Município de Terra de Areia contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos técnicos anexos ao processo administrativo, em virtude do desastre classificado e codificado como: COBRADE 1.3.2.1.5 – VENDAVAL.
Parágrafo único. Os fenômenos meteorológicos associados, especialmente tempestade, chuva intensa e granizo, poderão ser registrados na documentação técnica e no FIDE como eventos associados, desde que devidamente comprovados pelos levantamentos e documentos pertinentes.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, redução de riscos, reabilitação do cenário e recuperação das áreas atingidas.
Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão atuar de forma integrada, observadas suas respectivas competências, disponibilizando os recursos humanos, materiais, financeiros, logísticos e operacionais necessários ao atendimento das demandas decorrentes do desastre.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de servidores públicos municipais, voluntários e demais colaboradores para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos, materiais e donativos destinados ao atendimento das famílias afetadas, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Fica autorizada, quando caracterizada situação de utilidade pública e observada a legislação aplicável, a adoção das medidas administrativas necessárias à intervenção, recuperação, proteção ou desapropriação de áreas e imóveis que apresentem risco à população, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas pertinentes.
Art. 6º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para a execução das parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, observadas as exigências legais, especialmente quanto à caracterização da situação emergencial, justificativa da contratação, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e demais requisitos previstos na legislação.
§ 1º A contratação emergencial ficará restrita aos bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação de emergência e à preservação da segurança de pessoas, bens e serviços públicos ou particulares afetados pelo desastre.
§ 2º Fica vedada a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a recontratação de empresa já contratada com fundamento nesse dispositivo, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser utilizados os instrumentos de abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições ou transferências de dotações, na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo deverão observar as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas aplicáveis.
Art. 8º Fica determinada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a adoção das providências necessárias para:
I – consolidação dos levantamentos dos danos humanos, materiais e econômicos;

II – preenchimento e atualização do Formulário de Informações do Desastre – FIDE;
III – elaboração e organização do relatório fotográfico das áreas atingidas;
IV – registro das ocorrências e dos imóveis afetados;
V – levantamento das famílias atingidas e das necessidades de assistência;
VI – documentação das interrupções dos serviços de energia elétrica e abastecimento de água;
VII – registro e documentação das ocorrências envolvendo pessoas feridas e, quando comprovado o nexo causal, dos eventuais danos humanos decorrentes do desastre;
VIII – registro das ações emergenciais executadas pelo Município; e
IX – adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo e ao registro do desastre nos sistemas oficiais de proteção e defesa civil.
Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, a adotar as medidas necessárias para o registro e acompanhamento dos prejuízos públicos e das despesas extraordinárias decorrentes das ações de resposta e recuperação do desastre.
Art. 10 As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública deverão prestar, prioritariamente, o apoio necessário à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para execução das medidas de resposta, assistência, recuperação e restabelecimento da normalidade.
Art. 11A Situação de Emergência declarada por este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, podendo ser adotadas as providências legais cabíveis caso permaneçam os efeitos do desastre e seja necessária a continuidade das medidas excepcionais.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e Publique-se

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**A9C383BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 234 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EDITAL Nº 234 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 3384/2026, **CONVOCA**:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 16º | LITIANE JACOBUS | 013.XXX.XXX-37 | 80 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**2E823DB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 235 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EDITAL Nº 235 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA**:

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 7º | JÚLIA CARDOSO SARATE | 029.XXX.XXX-76 | 55 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**2B1F6E9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 236 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EDITAL Nº 236 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

**MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 24º | CATIELI FONSECA RAMOS | 063.XXX.XXX-42 | 55 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**6ABDFC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 237 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EDITAL Nº 237 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

**MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 27º | DAIANE AIRES DA SILVA | 069.XXX.XXX-80 | 50 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**73BC97C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 238 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**EDITAL Nº 238 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, editais nº 393/2025 e nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985/2026, e Processo nº 4822/2026, **CONVOCA**:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 17º | BRUNA INÁCIO DE LIMA | 016.XXX.XXX-02 | 80 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**0BE70D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 239 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EDITAL Nº 239 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA**:

**MONITOR (2ª CHAMADA – PSS 380/2025)**

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 28º | VÍTOR FERNANDO DA SILVEIRA LIMA | 868.XXX.XXX -53 | 50 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**FDBA655C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GB N° 223 DE 14 DE AGOSTO0 DE 2026.**

PORTARIA GB N° 223 DE 14 DE AGOSTO0 DE 2026.

NOMEIA CARLA DE MORAES NAZARIO para exercer a função de TESOUREIRA.

O Prefeito de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 12, 13, 14 e 21 da Lei Municipal n° 855/2000, Edital 70/2016, da Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 001/2016 e Edital n° 212/2026,

Nomeia CARLA DE MORAES NAZARIO, classificado em 1° (PRIMEIRO) lugar no certame, acima citado, para exercer o cargo de TESOUREIRO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**6FD534EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GB Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**PORTARIA GB Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5621/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5621/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

| NOME | SECRETARIA | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Barbara Santos dos Santos | Sec. Municipal de Educação | 810039 |
| Suzani de Souza Bonho | Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania | 816499 |

| | | |
|---|---|---|
| Alice Knevitz Witt | Sec. Municipal de Fazenda | 819980 |

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**FE62B4DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA N° 124/2026**
**PROCESSO Nº 42.078/2026**
**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 78/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de coberturas em estrutura metálica com fechamento em policarbonato, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração . As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
**Prazo para recebimento das propostas:** de 20/08/2026 até as 23h59min de 24/08/2026.
Data da abertura das propostas: 26/08/2026, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$ 46.398,62 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 124/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**BC38A807

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA N° 128/2026**
**PROCESSO Nº 45.455/2026**
**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 128/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de 1 (uma) escada plataforma dobrável, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração . As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
**Prazo para recebimento das propostas:** de 20/08/2026 até as 23h59min de 24/08/2026.
Data da abertura das propostas: 25/08/2026, às 15h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item
Valor Estimado: **R$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**69996FDA

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA N° 130/2026**
**PROCESSO Nº 45.065/2026**
**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 130/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de bola de futsal, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração . As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
**Prazo para recebimento das propostas:** de 20/08/2026 até as 23h59min de 24/08/2026.
Data da abertura das propostas: 25/08/2026, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$ 609,22 (seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 130/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**CDB28F93

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA N° 127/2026**
**PROCESSO Nº 44594/2026**
**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 127/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de três impressoras, destinadas a Patrulha Ambiental - PATRAM, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a

Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
**Prazo para recebimento das propostas:** de 20/08/2026 até as 23 h 59 min de 24/08/2026.
Data da abertura das propostas: 25/08/2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$5.481,44(cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 127/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**6377685E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **STUDIO PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°19.539.180/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de revistinhas do Projeto Fast Heroes (conscientização sobre sintomas do AVC), para desenvolvimento do Projeto junto aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais. Prazo: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. Valor Total: R$ **4.890,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais). **DISPENSA Nº 116/2026.**

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**78F4E1BF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: IMOBILI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 07.438.046/0001-36. **Objeto:** Locação de sala comercial situada na Avenida da Igreja, nº 481 sala 3 no Edifício Champs Elysées, para instalação e funcionamento da Sala dos Conselhos Municipais de Tramandaí. **Valor total: R$ 3.453,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais) da seguinte forma:**
R$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% à **IMOBILI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS** correspondente ao contrato em tela;
R$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% à **KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** correspondente ao contrato nº 199/2026.
**Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) messes a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.
**INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**16B61316

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 14.974.250/0001-37. **Objeto:** Locação de sala comercial situada na Avenida da Igreja, nº 481 sala 3 no Edifício Champs Elysées, para instalação e funcionamento da Sala dos Conselhos Municipais de Tramandaí. **Valor total: R$ 3.453,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais) da seguinte forma:**
R$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% à **KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** correspondente ao contrato em tela;
R$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% à **IMOBILI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS** correspondente ao contrato nº 199/2026.
**Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) messes a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.
**INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**89C5FDB2

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026 – CONTRATADO: CONTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para torná-lo indeterminado e consequente de ajuste do cronograma físico-financeiro, iniciando sua vigência a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviços, face tratar-se da obra por escopo, conforme artigo da Lei nº 14.133/2021. Solicitação contida no memorando nº 89/2026 do Departamento de Engenharia desta Prefeitura.**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 229/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**4643C6CA

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025 – CONTRATADO: LIDIANE GOLDANI. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 373/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**63CF5AB2

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025 – CONTRATADO: BOREAL ESPAÇO INTEGRADO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 373/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**DD375CE7

---

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DE DISPENSA**

O Departamento de Compras deste município informa que o processo nº 38826/2026, Dispensa de Licitação nº 109/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a manutenção preventiva das câmaras frias das unidades de saúde do município, foi **REVOGADA** por motivo de interesse público, de acordo com o art.71 da Lei 14.133/2021, conforme memorando 1502/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**E1362720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JUNHO E JULHO DE 2026**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados nos meses de **Junho e Julhode 2026**:

| | |
|---|---|
| Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | R$ 2.339.592,07 |
| Cota-Parte do FPM - Cota Julho | R$ 779.134,40 |
| Cota-Parte - ITR | R$ 50,21 |
| Cota-Parte - CFEM | R$ 90,38 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | R$ 89.455,15 |
| Transferência PACS | R$ 25.936,00 |
| Transferência LRPD Prótese Dentária | R$ 22.500,00 |
| Transferência Auxiliar Saúde Bucal | R$ 12.000,00 |
| Incentivo Financeiro do APS | R$ 52.174,72 |
| Transferência Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda de Comissão | R$ 150.000,00 |
| Transferência Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda de Comissão | R$ 150.000,00 |
| Transferência Procedimentos MAC | R$ 2.619,36 |
| Transferência Vigilância Sanitária | R$ 2.797,26 |
| Transferência Agente de Combate a Endemias | R$ 6.484,00 |
| Transferência Farmácia Básica | R$ 4.550,70 |
| Transferência Piso da Enfermagem | R$ 534,29 |
| Transferências do Salário-Educação | R$ 22.920,15 |
| Transferência PNAE | R$ 18.093,00 |
| Transferência FUNDEB - VAAR | R$ 12.475,92 |
| Transferência BL PSB FNAS | R$ 4.652,39 |
| Transferência BL GBF FNAS | R$ 6.912,00 |
| Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir | R$ 8.225,90 |

Travesseiro, 19 de Agosto de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI***
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**4957796F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026**

Edital PMIS Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 1035/2026, de 19 de agosto de 2026
Organização da Sociedade Civil interessada: CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARROIO DO MEIO
Objeto: repasse de recursos para a Conclusão da Sala de Trabalho Prisional (aporte financeiro complementar destinado ao término da infraestrutura laboral no Presídio Estadual de Arroio do Meio).
Prazos: início - 20/08/2026, final – 26/08/2026.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à presente justificativa** que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal, sito à Rua Esperança, 575, Centro, Travesseiro, RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, ou nos endereços de e-mail ouvidoria@travesseiro.rs.gov.br ou protocolo@travesseiro.rs.gov.br.
A justificativa ficará disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico do Município (www.travesseiro.rs.gov.br → Portal da Transparência → Lei Federal nº 13.019/2014 → PARCERIAS e no Licitacon TCE/RS).

Travesseiro, 19 de agosto de 2026.

***MAICON WILAND THEISEN,***
Secretário da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**50D57930

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 288/2026**

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 857/2026, de 25 de junho de 2026, **DESIGNA** os servidores CRISTIANO BOTH, KADAN JOSÉ GRIEBELER e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar, para fins de demolição do prédio, o imóvel da antiga Escola Municipal localizada na comunidade de São João, edificada sob a área de terras matriculada no nº 1.191 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***MAICON WILAND THEISEN***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**9C9E24ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 289/2026**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 835/2026, de 18 de junho de 2026, **CONCEDE** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, com indenização de 10 (dez) dias, à servidora **IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 e 01/03/2025 a 28/02/2026, a partir do dia 20 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***MAICON WILAND THEISEN***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**216BDC4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, com os escritores/empresas ANTONIO C. S. SCHIMENECK COMERCIO DE LIVROS LTDA, VIVER BEM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, 50.922.914 DENISE WEINREB, PWX STUDIO LTDA para apresentações na 19ª Feira Cultural Literária de Três Coroas/RS que acontecerá nos dias 17 a 22 de agosto de 2026 na Praça Affonso Saul, tendo o valor total de R$32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais) com base no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.

Três Coroas, em 18 de agosto de 2026.

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**A3B99610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 631 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 143/2026**, cujo objeto é a aquisição de embarcação, reboques, equipamentos de proteção individual e materiais destinados ao resgate aquático, visando ao fortalecimento dos serviços de urgência e emergência, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 2º** Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

**I – Mérian Amanda Roos Teodoro;**
**II – Keli Faccio Cardoso;**
**III – Norton Samuel Matte.**

**Art. 3º** Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 14 de agosto de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**14AD211C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão para análise de Regularização Fundiária, prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei Municipal nº 4.309, de 06 de julho de 2022:

I – **FERNANDO JAEGER**, Biólogo;
II – **LAUREN FRANCINE KLEIN**, Arquiteta;
III – **JOSIANE PORCHER FONTANA**, Servidora Municipal da SMPHMA;
IV – **GRASIELA RUTIEL HUFF**, Secretária Municipal da SMPHMA;
V – **MELINA DREHER SIEBEL**, Assessora Jurídica;
VI – **ALCIDES MENO BARRETTO**, Assistente Social.

**Art 2º** Fica revogada a portaria nº 629, de 11 de agosto de 2026.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 17 de agosto de 2026.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keli Faccio Cardoso
**Código Identificador:**EE8B0A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 ALTERAÇÃO**

**DE DATA:** O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 374/2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a Implantação de sistema de iluminação no Campo Municipal da localidade da Linha Baú, município de Trindade do Sul, através de recursos próprios e oriundos do FPE nº 5427/2025 - no âmbito do Edital Sel. nº 03/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE, Processo nº 25/2900-0001008**-6, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.trindadedosul.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 08 de SETEMBRO de 2026. Recebimento das Propostas: Início: 09h do dia 24/08/2026 e Fim: 08h59 do dia 08/09/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h do dia 08/09/2026.**

Trindade do Sul/RS, 19 de agosto de 2026.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanoel Ferreira Santiago
**Código Identificador:**91D5621A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Processo: Nº 301/2025**
**Dispensa de licitação nº 160/2025**
**Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
**Termo aditivo:** É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 16 de setembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.652/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de agosto de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**D2F43D76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Parasou E-Commerce Ltda
**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação do Campeonato Citadino de Futsal e Citadino de Base.
**VALOR TOTAL**: R$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais) pela aquisição dos produtos
**VIGÊNCIA:** Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 782/2026
**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de agosto de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**49456D19

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **02 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS**, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega parcelada conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de agosto de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**917C11FF

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público a **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026,** referente a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Iluminação de Espaço Esportivo - no Âmbito do Programa Avançar + Ilumina Esporte, para correção do descritivo constante do **subitem 3.12 da Planilha Orçamentária**, visando adequá-lo ao estabelecido no Memorial Descritivo, sem alteração do objeto da contratação. Fica mantida a data e o horário originalmente estabelecidos para a abertura da sessão pública, **com início às 8h30min do dia 08 de setembro de 2026**, no Portal de Compras Públicas. A Retificação está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de agosto de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**5A7FFB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.144, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o *caput* do Art. 8º do Decreto nº 4.142, de 07 de agosto de 2026, que trata do período das inscrições para o Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS – FECANTU/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.848, de 20 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO a existência de erro material na data de encerramento do período de inscrições para o Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS – FECANTU/2026, constante no Decreto nº 4.142, de 07 de agosto de 2026, em divergência com a data prevista no Regulamento do FECANTU/2026;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do Art. 8º do Decreto nº 4.142, de 07 de agosto de 2026, que trata do período das inscrições para o Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS – FECANTU/2026, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º As inscrições são gratuitas e ocorrerão **no período de 13 de julho a 18 de agosto de 2026**, por meio eletrônico, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e seus Anexos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE AGOSTO DE 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Silvia Naiara de Souza Borba
**Código Identificador:**A0741109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.145, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.174, de 26 de novembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 40) R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 93) R$ 210.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2,027 – Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 292) R$ 140.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 416) R$ 50.000,00
Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
CO – 1070 (Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício)

06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (acesso 430) R$ 35.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1001 (Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 445.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 43) R$ 48.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 62) R$ 77.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,035 – Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (acesso 249) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (acesso 252) R$ 35.000,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e de Zoonoses
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (acesso 255) R$ 35.000,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 229) R$ 200.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

**TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 445.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Silvia Naiara de Souza Borba
**Código Identificador:**0807BECE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL N° 167/2026

**EDITAL N° 167/2026**

DIVULGA A LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS INSCRITOS PARA O FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO DE TUPARENDI – FECANTU 2026, NAS CATEGORIAS 6 – MODALIDADE MÚSICA LIVRE E MÚSICA GAÚCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **LISTA CLASSIFICATÓRIA** DOS INSCRITOS para o Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi – FECANTU 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.848, de 20 de agosto de 2019, e com o Decreto Municipal nº 4.142, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização do Festival da Interpretação da Canção de Tuparendi/RS – FECANTU 2026, a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026:

| **CATEGORIA 6: CLASSIFICADOS** | |
|---|---|
| **MODALIDADE** | |
| ***Música Livre*** | ***Música Gaúcha*** |
| 1 - Charles Waldow | 1- Noli Luís Magnabosco |
| 2 - Jaqueline Picetti | 2- Rodrigo Venites |
| 3 - Arieli Avrella | 3- Antônio Augusto Canova Motter |
| 4 - Ângelo e Jordana | 4- Ari Roberto, Marcell Ferreira e Darlan Ortaça |
| 5 - Helena Reis Pereira | 5- Marlon Antônio de Oliveira |
| 6 - Douglas Rosa Marcos | 6- Ana Laura Engel da Silva |
| 7 - Rogério Antunes dos Santos | 7- Jair Basso |
| 8 - Milena Jores Fogolari | 8- Juliano Gerbauer |
| 9 - Evandro Barbosa | |
| 10 - Marcelo Sonza | |
| 11 - Mauri Alves Carvalho | |
| 12 - Trio Toniel, Esthella e Fernanda | |

Tuparendi-RS, 19 de agosto de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Naiara de Souza Borba
**Código Identificador:**79DF2E5D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 – SRP, às 8h e 30min do dia 03 de setembro de 2026**, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de grama sintética esportiva, com instalação na quadra municipal de esportes da praça da comunidade de Cinquentenário - Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site: https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52977-preg

Tuparendi, 19 de agosto de 2026

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Perin
**Código Identificador:**08E37994

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE LAURA STEFFENS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Município de Tuparendi/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, LAURA STEFFENS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 041.076.020-01, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 95, Tuparendi/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 162/2025, firmado entre o Município de Tuparendi e a Contratada, para prestação de serviço temporário na função de Atendente de Serviços de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 162/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 11 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**
Durante o período da prorrogação, permanece assegurada à Contratada a remuneração prevista no contrato original, atualmente fixada em R$ 1.953,60 (mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais, observados os reajustes eventualmente aplicáveis na mesma data e índice dos demais servidores do Município, nos termos da legislação municipal pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 162/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de agosto de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Município de Tuparendi

***LAURA STEFFENS***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**33DA1300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO EMPRESA SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi/RS, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Chamamento Público nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de **23 de Agosto de 2027.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Ficam reajustados os valores dos exames laboratoriais pela variação do índice do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), nos termos da cláusula terceira do termo de credenciamento, no percentual de 4,098050%, conforme tabela anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido termo de credenciamento, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 17 de Agosto de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI IVO TURRA***
Prefeito Municipal

***SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**956D9D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JACKSON JONAS FRONZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 92.299.080/0001-46, neste ato representada por JACKSON JONAS FRONZA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo referente ao Pedido de Compra/Serviço nº 000831/2026, mediante Dispensa de Licitação nº 28/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de lonas tipo cortina e toldos retráteis destinados ao fechamento dos vãos laterais, oitões e portões de acesso do Pavilhão de Esportes do Parque de Eventos Heinrich Fankhauser, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.Pela execução integral do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Tuparendi (RS), 17 de agosto de 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**7B860579

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº024/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº09/2026**

**MUNICÍPIO DE VALE VERDE**
**AVISO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº024/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº09/2026**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº24/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº09/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE**. Data de abertura: 08/09/2026. Horário:08:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 19 de agosto de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**097AA442

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°030/2025**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. senhor **RICARDO FROEMMING,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **ANTUNES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Bernardo Taveira Júnior, Bairro Areal, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº94.978.236/0001-40, e-mail antuneslicita@gmail.com , representada pelo Senhora **CELESTE DE SOUZA NUNES**, portador do CPF N° 367.337.170-34 e RG n°7030815927, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Pelotas/RS, à avenida Olavo Afonso Alves, n°296, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2025,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, parte integrante do Edital de Licitação nº010/2025, resolvem prorrogar os itens constantes na presente Ata registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 21 de maio de 2026, findando em 21 de maio de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de maio de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

Antunes Comercial LTDA -
Empresa
***CELESTE DE SOUZA NUNES –***
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**ED8287D6

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°031/2025**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. senhor **RICARDO FROEMMING,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Zimmermann, Bairro Canabarro Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.869.980/0001-05, e-mail administrativo@claraocomercial.com.br , representada pelo Senhor(a) **NELSON JOÃO JOSÉ DE VARGAS**, portador do CPF N° 266.792.210-72 e RG n°9005797155, brasileiro, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, parte integrante do Edital de Licitação nº010/2025, resolvem prorrogar os itens constantes na presente Ata registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 21 de maio de 2026, findando em 21 de maio de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de maio de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

CLARAO - Comercial de Materiais Eletricos LTDA - ME -
Empresa
***NELSON JOÃO JOSÉ DE VARGAS –***
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**9F715FE6

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°032/2025**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. senhor **RICARDO FROEMMING,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **RELUZ MATERIAIS, ELETRICOS, ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rodolfo Antônio Bruckner, Bairro Centro, n° 241, Passo do Sobrado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.226.961/0001-91, Email reluz.materiais@hotmail.com, representada pela Senhora **ANA MARTA DETTENBORN**, portador do CPF N° 028.037.380-58 e RG n°1096592711, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Dom Henrique Froelich, n°36, Distrito Linha Santa Cruz, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, parte integrante do Edital de Licitação nº010/2025, resolvem prorrogar os itens constantes na presente Ata registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 21 de maio de 2026, findando em 21 de maio de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de maio de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

Reluz Materiais, Eletricos, Iluminação e Engenharia LTDA – Contratada
***ANA MARTA DETTENBORN -***
Representante Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**7E8745FE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°033/2025**
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. senhor **RICARDO FROEMMING,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua R6, Quadra R9- Lote 15- Setor Oeste, n° 237, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86, Email licitacao@triunfoiluminacaogo.com.br , representada pelo Senhor **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, portador do CPF N° 134.101.211-53 e RG n°735233 órgão expedidor SSP estado Goiás, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025,** resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, parte integrante do Edital de Licitação nº010/2025, resolvem prorrogar os itens constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 21 de maio de 2026, findando em 21 de maio de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de maio de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

Triunfo Iluminação LTDA –
Contratada
***ALTIVO EDUARDO DE FREITAS-***
Representante Legal

Analisei e Aprovei Os Aspectos Formais e Legais

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**C965D273

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 0105/2026 DISPENSA Nº 078/2026**

**RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 0105/2026**
**DISPENSA Nº 078/2026**
**RICARDO FROEMMING** Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de futsal, sendo 22 rodadas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$ 21.450,00(vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de agosto de 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**4466DC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**PLC 05-2026 - CONVOCACAO PARA AUDIENCIA PUBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá convoca a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026 que: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 034, de 16 de junho de 2008 que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.".
Data: 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)
Horário: Início às 18h
Local: Plenário da Câmara - Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro - Xangri-Lá
A audiência será transmitida ao vivo pelo Facebook e YouTube da Câmara:
- facebook.com/camara.xangrila
- youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la
O projeto de lei está disponível para consulta popular no portal eletrônico da câmara de vereadores e os interessados também podem enviar sugestões até o dia 05 de setembro de 2026, para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com com nome, número de CPF, endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 05/2026.
A participação de toda comunidade é muito importante!

**Publicado por:**
Julio Cesar Lavieja
**Código Identificador:**86CCCBDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218817/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO Mini Carregadeira CASE SR250, ano 2019, patrimônio nº 9856,**
**com fulcro no artigo 75,** inciso I**,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 218817/**2026**.

**CREDOR: INJESUL PERFORMANCE LTDA - ME**
**ENDEREÇO: ESTRADA RS 389 CAPAO DA CANOA**

**74381 45.154.909/0001-32**

**VALOR: R$ 22.162,00**

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**D556F15B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOMEADO |
|---|---|
| 17º | MARIA ALINE DA SILVA |

•
**DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos, pela Equipe Multifuncional quando necessário e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo vago por aposentadoria.

•
**DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, os seguintes exames:

**I** – Avaliação cardiológica;
**II** – Avaliação neurológica;
**III** – Hemograma completo;
**IV** – Glicemia em jejum;
**V** – VDRL;
**VI** – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
**VII** – Exame qualitativo de urina (EQU);
**VIII** – EPF (parasitológico de fezes);
**IX** – Eletrocardiograma (ECG);
**X** – Raio-X de tórax (AP e perfil);
**XI** – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
**XII** – Avaliação oftalmológica;
**XIII** – Avaliação audiométrica;
**XIV** – Comprovante de vacinação antitetânica;
**XV** – Exame Anti-HBs;

**Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.**

•
**DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:

**a)** Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
**c)** Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
**d)** Título de Eleitor;
**e)** N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
**f)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
**g)** Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
**h)** Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
**i)** Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
**j)** Comprovante de residência atualizado;
**k)** Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
**l)** Declaração de acumulação de cargos públicos*;
**m)** Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
**n)** Certidao de Improbidade Administrativa
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
**o)** Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
**p)** 2 fotos recentes 3x4 ;
**Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.**
*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***
Secretário de Gestão e Administração

**Publicado por:**
Danielle Fernandes de Miranda
**Código Identificador:**B9916B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 17411/2026**

PORTARIA 17411/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 219734/2026 pela candidata Karine da Silva Wasum, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar a candidata Karine da Silva Wasum, aprovada para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17403/2026.
Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle Fernandes de Miranda
**Código Identificador:**7E1F0386

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
### LRF, ART. 48 - ANEXO 6

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS - PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º SEMESTRE DE 2026 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | 27,341,017.12 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26,986,142.18 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26,888,882.18 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 11,578,907.96 | 43,06 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 14,519,996.38 | 54.00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 13,793,996.56 | 51.30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 13,067,996.74 | 48.60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (38.358.395,91) | (142,14) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32,383,370.62 | 120.00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8,749,125.48 | 120.00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4,317,782.75 | 16.00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1,889,029.95 | 7.00 |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 14h e 00m. | | |

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**80D0D38F

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
### RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2026 | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | - | 27,341,017.12 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | - | 354,874.94 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | - | 26,986,142.18 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO | - | 8,749,125.48 | - |
| SENADO FEDERAL 32% | | | |
| LIMITE DE ALERTA | - | 7,874,212.93 | - |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28,80% | | | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 57m. | | | |

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**26277F94

## SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
## RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2026 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27,341,017.12 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | 354,874.94 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 26,986,142.18 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4,317,782.75 | 16.00 |
| INTERNAS E EXTERNAS | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 3,886,004.47 | 14.40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR | 1,889,029.95 | 7.00 |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jul/2026, 13h e 58m. | | |

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**E004F946

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2026

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 65/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°18/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para o

fornecimento, com a entrega imediata e integral, de distribuidores de calcário e corretivos de solo, com recursos remanescentes do plano de ação n°09032025-08229/2025, emenda parlamentar 202528630002.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

| Item | Qtd | Descrição | Marca/Modelo | Vencedor | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Distribuidor de calcário e corretivos de solo, novo, com capacidade mínima de carga de 2.500 kg, acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator, compatível com trator de potência mínima de 65 cv, estrutura e chassi reforçados em aço carbono de alta resistência com pintura anticorrosiva, sistema distribuidor por gravidade com rotor dosador ou equivalente, sistema interno de agitação, comporta de distribuição com regulagem de abertura e acionamento hidráulico, sistema de regulagem de dosagem de fácil acesso e alta precisão, reservatório com geometria que favoreça o escoamento contínuo do material, tela superior de proteção, eixos em aço de alta resistência com rolamentos adequados, cabeçalho móvel ou articulado com ajuste de altura, plataforma de abastecimento, pé de descanso, rodado com pneus novos de alta flutuação e baixa compactação do solo, aro 15,5" ou superior, largura útil mínima de 3,0 metros, largura total máxima de 3,6 metros, acompanhado de manual de operação e manutenção e acessórios básicos necessários ao pleno funcionamento. | MK INDUSTRIAL / 2,2 TON | Metalúrgica Kerkhoff Ltda CNPJ 03.442.983/0001-04 | R$ 18.400,00 | R$ 36.800,00 |

Cândido Godói/RS, 20 de agosto de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***GUERINO BACKES***
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**C1C262AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº79/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº79/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO:** METALÚRGICA KERKHOFF LTDA

**CNPJ** sob nº 03.442.983/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E CORRETIVOS DE SOLO, COM RECURSOS REMANESCENTES DO PLANO DE AÇÃO N°09032025-08229/2025, EMENDA PARLAMENTAR 202528630002

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2026.

**VALOR:**

| Item | Qtd | Descrição | Marca/Modelo | Vencedor | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Distribuidor de calcário e corretivos de solo, novo, com capacidade mínima de carga de 2.500 kg, acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator, compatível com trator de potência mínima de 65 cv, estrutura e chassi reforçados em aço carbono de alta resistência com pintura anticorrosiva, sistema distribuidor por gravidade com rotor dosador ou equivalente, sistema interno de agitação, comporta de distribuição com regulagem de abertura e acionamento hidráulico, sistema de regulagem de dosagem de fácil acesso e alta precisão, reservatório com geometria que favoreça o escoamento contínuo do material, tela superior de proteção, eixos em aço de alta resistência com rolamentos adequados, cabeçalho móvel ou articulado com ajuste de altura, plataforma de abastecimento, pé de descanso, rodado com pneus novos de alta flutuação e baixa compactação do solo, aro 15,5" ou superior, largura útil mínima de 3,0 metros, largura total máxima de 3,6 metros, acompanhado de manual de operação e manutenção e acessórios básicos necessários ao pleno funcionamento. | MK INDUSTRIAL / 2,2 TON | Metalúrgica Kerkhoff Ltda | R$ 18.400,00 | R$ 36.800,00 |

Cândido Godói, RS, 20 de agosto de 2026.

***OTÁVIO JOÃO GUTH***
Secretário Municipal da Agricultura

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**47263A86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2026

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público n°02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Ficam adjudicados os objetos desta licitação, conforme planilha abaixo.

| Item | Qtd | Un | Descrição | Preço de Aquisição | Fornecedor | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120 | KG | Abobrinha verde, de boa qualidade, fruto bem formado, com coloração uniforme e polpa firme. A casca não pode apresentar manchas amareladas de passada, isenta de lesões de origem física (cortes, amassados), mecânica, biológica ou sinais de podridão. | R$ 6,70 | COOGÊMEOS | |
| 2 | 40 | EMB | Agrião, embalagem de aproximadamente 150g, com folhas tenras, frescas, cor verde-escura característica, sem estarem murchas ou amareladas, ausência de sujidades, parasitas, larvas, partes danificadas ou estragadas. | R$ 4,43 | COOGÊMEOS | |
| 3 | 30 | KG | Alho fresco, de boa qualidade, de tamanho médio a graúdo, bulbos compactos, limpos e protegidos por película intacta, isento de umidade externa, pragas ou doenças. | R$ 32,30 | COOGÊMEOS | |
| 4 | 200 | UN/ PÉ | Alface, média de 100g, folhas viçosas, tenras e brilhantes, sem sinais de murcha ou amarelamento, livre de doenças fúngicas/bacterianas, insetos, lesões e perfurações, isenta de terra, detritos ou contaminantes químicos. | R$ 4,54 | COOGÊMEOS | |
| 5 | 100 | KG | Batata-doce, raízes bem desenvolvidas, firmes e compactas. A casca deve ser lisa ou levemente rugosa, dependendo da variedade, mas isenta de terra em excesso, deve estar totalmente isento de parasitas, doenças fúngicas, manchas severas e odores estranhos. | R$ 5,80 | COOGÊMEOS | |
| 6 | 150 | KG | Bergamota, fruta fresca, inteira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada, livre de danos mecânicos profundos (cortes ou perfurações), amassamentos, podridão, manchas severas, sinais de fermentação, presença de pragas ou doenças. | R$ 5,46 | COOGÊMEOS | |
| 7 | 75 | KG | Beterraba, produto fresco, firme, com formato uniforme e tamanho médio/padrão, coloração vermelho-arroxeada característica, casca lisa e fina, isenta de danos físicos (cortes, rachaduras, amassados), brotamentos, murcha, podridão, bem como livre da presença de insetos, parasitas, larvas e terra excessivamente aderida à casca. | R$ 6,50 | COOGÊMEOS | |
| 8 | 100 | KG | Bolacha caseira, elaborada a partir de matérias-primas de 1ª qualidade, formato tradicional arredondado, tamanho uniforme. A massa deve apresentar coloração dourada, estar bem assada, sem partes queimadas, cruas ou abatumadas, com sabor e aroma característicos do produto, livre de odores ou sabores rançosos, textura macia. | R$ 35,99 | COOGÊMEOS | |
| 9 | 130 | KG | Cenoura, cor laranja viva, uniforme. Não poderá apresentar manchas escuras, amareladas ou esverdeadas na parte superior. Produto limpo, fresco, intacto, totalmente isento de rachaduras, quebras, perfurações ou cortes na casca. | R$ 6,85 | COOGÊMEOS | |
| 10 | 100 | KG | Chuchu, tenro, fresco, verde claro, de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, isento de brotos, pragas, doenças, fibras endurecidas, e sem excesso de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. | R$ 6,21 | COOGÊMEOS | |
| 11 | 50 | KG | Couve brócolis, fresco, limpo, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, com inflorescências compactas e intactas, aroma, cor e sabor típicos da espécie, livre de danos físicos, mecânicos, fisiológicos, pragas, larvas, doenças e resíduos de terra. | R$ 12,82 | COOGÊMEOS | |
| 12 | 40 | KG | Couve chinesa, tenra e fresca, compacta e firme, possuindo formato alongado, folhas crocantes, sem murchar, sem buracos, sem manchas escuras ou amarelecimentos, os talos devem ser claros e suculentos, isenta de sujidades, umidade externa anormal, rachaduras, perfurações, pragas ou larvas. | R$ 8,13 | COOGÊMEOS | |
| 13 | 50 | KG | Couve flor, com cabeças firmes, compactas, bem desenvolvidas e intactas, Branca ou creme (típica da variedade), uniforme, sem manchas amareladas ou escuras. Sem sinais de murcha, podridão, brotação ou perfurações. Deve ser totalmente livre de parasitas, larvas, insetos, sujidades (material terroso) e umidade externa anormal. | R$ 11,90 | COOGÊMEOS | |
| 14 | 45 | MAÇO/ EMB | Couve folha, com folhas firmes, túrgidas, bem desenvolvidas, tenras e intactas, de cor verde uniforme. Não deve apresentar descoloração (amarelamento) nem manchas. Livres de pragas, larvas, fungos, brotações deterioradas e furos. Isenta de sujidades, umidade externa anormal e terra. | R$ 4,57 | COOGÊMEOS | |
| 15 | 300 | UN | Cuca recheada sabor fruta, com aproximadamente 950g, produto fresco, macio, bem assado, com coloração e aroma característicos. Não pode apresentar aspecto ressecado, duro ou sinais de bolor. Feita à base de farinha de trigo (preferencialmente enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, ovos, leite ou água, gordura (manteiga, margarina ou banha), sal e fermento. Deve conter a tradicional cobertura de farofa doce e ser acondicionada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, vedados de forma a proteger o produto contra contaminações. | R$ 21,10 | COOGÊMEOS | |
| 16 | 40 | KG | Feijão vagem, com formato alongado, lisa e de coloração verde (típica da variedade). Tenra, com polpa espessa, isenta de partes amareladas e com manchas, rachaduras, perfurações, cortes ou danos mecânicos e biológicos. Deve estar totalmente livre de sujidades, terra, mofo, larvas, insetos parasitas ou outros corpos estranhos. | R$ 17,68 | COOGÊMEOS | |
| 17 | 300 | KG | Laranja suco, frutos firmes, inteiros, com coloração típica da variedade (casca alaranjada ou amarelo-esverdeada), polpa intacta, aroma agradável e sabor característico, devem estar isentos de umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e sem danos físicos (cortes ou amassados) decorrentes do transporte, completamente livres de enfermidades, mofo, podridão e injúrias por pragas. | R$ 5,64 | COOGÊMEOS | |
| 18 | 100 | KG | Mandioca, raízes firmes, formato alongado, polpa clara e uniforme, não deve apresentar mofo, parasitas, sujidades, partes escurecidas ou arroxeadas, lesões (físicas ou mecânicas) ou sinais de fermentação. Embalada em sacos plásticos transparentes, atóxicos e lacrados. | R$ 8,96 | COOGÊMEOS | |
| 19 | 200 | KG | Massa de pizza, com farinha de trigo (preferencialmente enriquecida com ferro e ácido fólico), água, fermento biológico, óleo ou azeite, sal e açúcar. Não deve conter corantes artificiais, ser de massa fresca ou pré-assada, macia, tamanho e espessura uniformes. Deve estar livre de sujidades e odores estranhos. Não pode apresentar excesso de dureza nem se mostrar quebradiça, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e inviolada, garantindo a integridade durante o transporte. | R$ 25,00 | COOGÊMEOS | |
| 20 | 80 | POTE/ EMB | Melado, embalagem de no mínimo 900g, obtido a partir da concentração do caldo de cana-de-açúcar, puro e homogêneo, com coloração típica (castanho-dourado ao escuro), límpido e isento de cristais de açúcar, consistência batida, deve ser de primeira qualidade, isento de sujeiras, fermentação, bolores ou aditivos químicos (sem | R$ 27,10 | | COOPERINOVAÇÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | adição de corantes ou conservantes), com sabor e odor característicos do produto. | | | |
| 21 | 150 | UN | Milho verde, espiga, produto fresco, firme, de primeira qualidade, com tamanho médio a grande, grãos novos, bem desenvolvidos e macios (ponto leitoso). Não devem ser espigas "passadas", duras ou com amadurecimento avançado, devem ser intactas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica (machucados, cortes ou rachaduras), isentas de material terroso, sujidades, substâncias estranhas à espécie, parasitas, larvas e fungos. | R$ 1,80 | COOGÊMEOS | |
| 22 | 40 | KG | Moranga, produto maduro, firme e íntegro, com coloração típica da variedade (como a verde-escura ou rajada/cinza na cabotiá), sem rachaduras, furos, brotações ou áreas perfuradas por insetos, isenta de podridão, mofo, excesso de terra, sujidades, parasitas, larvas ou odores e sabores estranhos. | R$ 5,18 | COOGÊMEOS | |
| 23 | 70 | POTE/ EMB | Nata, embalagem de no mínimo 300g, extraída do leite de vaca, com alto teor de gordura, com coloração branca ou levemente amarelada, textura cremosa e homogênea, com sabor e odor característicos do produto, não rançoso, sem fermentação e isento de odores ou sabores estranhos. Produto resfriado. | R$ 9,49 | | COOPERINOVAÇÃO |
| 24 | 100 | KG | Palitinho salgado, biscoito salgado, tipo palito, sem recheio, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal ou manteiga, sal e água. Podem conter temperos como orégano, o produto deve ser assado (não frito), crocante, inteiro (sem quebras excessivas), cor dourada uniforme. Deve possuir aroma e sabor característicos, estar livre de queimaduras, odor de ranço, excesso de gordura ou aspecto cru e massudo, isento de sujidades e substâncias estranhas. | R$ 29,80 | COOGÊMEOS | |
| 25 | 290 | KG | Pão de cachorro-quente, macio, crescido, sem casca dura ou queimada. O miolo deve ser leve, claro, uniforme e com porosidade regular. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal e gordura vegetal ou manteiga. Não conter gordura trans, conservantes artificiais, corantes químicos ou excesso de aditivos. Deve ser isento de odores, sabores estranhos e bolor, Saco plástico transparente, atóxico, resistente e devidamente vedado para garantir a integridade do produto até o consumo. | R$ 21,75 | COOGÊMEOS | |
| 26 | 290 | KG | Pão de sanduíche, fatiado verticalmente, fresco, macio, com casca fina, miolo macio e uniforme. Obtido a partir da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. Isento de gordura trans, sem presença de bolores, manchas ou odor rançoso. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente. | R$ 20,63 | COOGÊMEOS | |
| 27 | 200 | KG | Pão de sanduíche integral, produto fresco, macio, com textura uniforme e sem a presença de sujidades ou bolores. Deve ser cortado em fatias homogêneas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente. | R$ 23,83 | COOGÊMEOS | |
| 28 | 70 | KG | Pão francês, produto fresco, formato característico, casca dourada e crocante, miolo macio e aerado (não abatumado). Não deve apresentar sinais de queimado, umidade excessiva, nem resíduos de forno ou farinha, preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos e limpos, fechados de forma a garantir a integridade do produto até o consumo. | R$ 17,45 | COOGÊMEOS | |
| 29 | 80 | KG | Pão de milho, com miolo macio, consistente, não quebradiço e casca de cor dourada e homogênea. Cor, odor, aroma e sabor característicos e peculiares ao pão de milho. Produto fresco, sem presença de matérias estranhas, sujidades, mofos ou bolores. | R$ 15,20 | COOGÊMEOS | |
| 30 | 80 | KG | Pepino salada, de primeira qualidade, de colheita recente, coloração verde (típica da variedade) e formato uniforme. Deve apresentar casca lisa, brilhante e sem manchas amarelas ou amareladas, deve ser firme, intacto, compacto e crocante. Não deve estar completamente maduro nem apresentar murchidão, deve estar isento de lesões de origem física ou mecânica (cortes, amassados ou perfurações), livre de doenças (apodrecimento, podridão), odores ou sabores estranhos e sem sinais de pragas ou larvas. | R$ 6,65 | COOGÊMEOS | |
| 31 | 40 | KG | Rabanete, produto de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, deve estar íntegro, isento de rachaduras, perfurações ou danos mecânicos. Raiz de formato arredondado, casca com coloração vermelha uniforme e polpa interna branca. Livre de traços de descoloração, manchas, machucados, pragas ou larvas. Apresentar-se sem folhas e limpo, sem resíduos de terra, sujidades ou corpos estranhos. | R$ 8,92 | COOGÊMEOS | |
| 32 | 180 | KG | Repolho, fresco, liso, tenro e de primeira qualidade. As cabeças devem estar bem desenvolvidas, fechadas, firmes e compactas, com coloração uniforme e típica da espécie (branco/verde ou roxo). As folhas externas devem estar livres de terra e manchas, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, ou danos causados por pragas/doenças. Deve estar isento de lesões físicas, cortes, rachaduras ou perfurações. | R$ 5,03 | COOGÊMEOS | |
| 33 | 40 | MAÇO/ EMB | Rúcula, embalagem de aproximadamente 200g, com folhas viçosas, tenras e com coloração verde-escura uniforme. Não deve apresentar folhas amareladas, murchas, queimadas ou machucadas, isenta de pragas, larvas, doenças fúngicas e de qualquer sinal de apodrecimento. Deve estar totalmente livre, sujidades ou materiais terrosos, apresentada em maços ou pacotes. | R$ 4,63 | COOGÊMEOS | |

Cândido Godói/RS, 20/08/2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***GUERINO BACKES***
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**520BB66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Abrasivo em pó pedra pomes para profilaxia dental; frasco com 100g. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. | IODONTOSUL | Frasco | 020 | R$ 3,24 |
| 021 | Cabo para espelho odontológico em aço inox; autoclavável; modelo oitavado liso de 13 cm. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto. | CASSIFLEX | Unidade | 100 | R$ 3,96 |
| 024 | Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável; material mono componente, pronto para uso; liberação de fluoretos por longo período; bisnaga com 2,5g. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação | LYZANDA | Unidade | 035 | R$ 27,40 |
| 029 | Escova de Robson fabricada em cerdas de nylon ultraflexiveis; macias; registro na ANVISA; formato cônico; cor preta. Validade indeterminada. | AF DO BRASIL | Unidade | 700 | R$ 0,94 |
| 039 | Fita matriz de aço inoxidável 0,05x5x500mm; superfície uniforme; bordas não cortante; flexível. Validade indeterminada | Maquira | Unidade | 070 | R$ 1,20 |
| 040 | Fita matriz de aço inoxidável 0,05x7x500mm; superfície uniforme; bordas não cortante; flexível. Validade indeterminada | Maquira | Unidade | 035 | R$ 1,20 |
| 041 | Flúor gel; gel acidulado, contém 1,23 íons de F (fluoreto de sódio) em gel de ácido fosfórico 0,1 molar em Ph baixo; frasco com 200ml. Validade de 24 meses a partir da data de fabricação | IODONTOSUL | Frasco | 035 | R$ 4,02 |
| 044 | Hidróxido de cálcio p.a.; composto por 100% de hidróxido de cálcio puro, na forma de pó; frasco com 10g. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | Maquira | Frasco | 025 | R$ 4,32 |
| 045 | Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário; sem eugenol; presa rápida; biocompatível; composto de uma pasta base + uma pasta catalizadora. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | Maquira | Kit | 035 | R$ 20,40 |
| 052 | Kit seringa Centrix, contendo: 1 aplicador + 30 pontas sortidas | Maquira | Unidade | 005 | R$ 97,19 |
| 062 | Pasta profilática bisnaga com 90g | IODONTOSUL | Unidade | 018 | R$ 3,96 |
| 067 | Ponta diamantada 1012; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável. Validade indeterminada | FAVA | Unidade | 200 | R$ 1,94 |
| 071 | Ponta diamantada 3168 FF; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável, dourada. Validade indeterminada | FAVA | Unidade | 100 | R$ 1,94 |
| 072 | Ponta diamantada 3195 F; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável. Validade indeterminada | FAVA | Unidade | 070 | R$ 1,94 |
| 073 | Ponta diamantada 3195 FF; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável., dourada. Validade indeterminada | FAVA | Unidade | 090 | R$ 1,94 |
| 087 | Restaurador intermediário – MRI - à base de óxido de zinco e eugenol modificado por polímeros; kit com líquido: frasco com 15 ml e pó: frasco com 38 gramas | IODONTOSUL | Kit | 035 | R$ 15,51 |
| 089 | Rolete de algodão; confeccionado com algodão macio, formato cilíndrico; pacote com 100 unidades. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação | SAFT | Pacote | 200 | R$ 1,90 |
| 092 | Sonda exploradora nº 5 | CASSIFLEX | Unidade | 035 | R$ 6,24 |
| 093 | Spray para teste de vitalidade endo-ice: frasco com 200 ml (100g) | IODONTOSUL | Frasco | 030 | R$ 27,48 |

Detentora: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**6716E151

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 017 | Broca cirúrgica Lindemann 162: fabricada em aço inoxidável e ponta ativa 100% carboneto de tungstênio; tamanho 28 a 32 mm; alto poder de corte; autoclavável. | MK | Unidade | 035 | R$ 73,50 |
| 037 | Filme PVC com cabo giratório; translúcido; medidas: 12 cm x 140m. Validade indeterminada | ROLOFACIL | Rolo | 035 | R$ 24,79 |
| 046 | Hipoclorito de sódio 0,5%; líquido de Dakin; uso odontológico; frasco com 1 litro. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação | ASFER | Litro | 020 | R$ 8,91 |
| 056 | Negatoscópio odontológico de parede; fabricado em aço inox; visor em acrílico translúcido branco leitoso; iluminação de LED, sem áreas de sombra; área visível: 40 a 50 cm de altura x 40 a 60 cm de largura; bivolt; sistema de rolete para fixar o raio X; acionamento manual através de chave liga/desliga; bivolt | ESSENCE DENTAL VH | Unidade | 010 | R$ 387,83 |
| 058 | Papel grau cirúrgico; bobina (rolo); lisa, transparente, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; embalagem com registro na ANVISA; tamanho 5 cm x 100m. Validade de 60 meses a partir da data de fabricação | CIEX | Rolo | 035 | R$ 22,24 |

Detentora: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**87D1CBDD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 025 | Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável: cimento de presa rápida, composto após mistura das fases de vidro de alumíniofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, com maior capacidade de liberação de flúor e maior capacidade de recarga de flúor; produto com certificação CE (certificação européia) - embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cor A3 | FGM/Dentscare | Unidade | 035 | R$ 19,69 |
| 075 | Ponteira descartável nº 2, cânula reta (tipo agulha) em aço inoxidável; uso em seringa de inserção de materiais viscosos – tipo Seringa Centrix; uso odontológico; caixa com 20 unidades | Maquira | Caixa | 018 | R$ 48,96 |
| 078 | Resina Flow A2; radiopaca, fotopolimerizável, seringa de 2g, acompanhada de ponteira de aplicação, fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, viscosidade ideal para uso como base/forramento de restaurações. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | FGM/Dentscare | Unidade | 035 | R$ 11,96 |
| 079 | Resina composta submicrométrica, com nanopartículas esferoidais de zircônia; que tenha estabilidade de cor após a realização da polimerização; BPA FREE (garantindo segurança e saúde); alta resistência ao desgaste; com ótima consistência de manipulação; longevidade no brilho; alta radiopacidade para melhor visualização em radiografias; seringa inteligente, com tampa Smart Lock, garantindo uma melhor ergonomia e fácil manuseio, contendo bico dosador para porções precisas e sem desperdício de material; além de biossegurança, pois evitam a colocação de espátula dentro da bisnaga, assim reduzindo o risco de contaminação cruzada; tecnologia APS para maior tempo de trabalho em campo operatório iluminado; que garanta previsibilidade de cor da resina antes mesmo de fotopolimerizá-la. Indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores de classes I, II, III, IV e V, redução ou fechamento de diastemas, ancoragem de dentes (esplintagem), entre outros procedimentos; sistema simplificado de cores; seringa com 4 gramas. Cor A1. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | FGM/Dentscare | Unidade | 045 | R$ 89,96 |
| 080 | Resina composta submicrométrica, com nanopartículas esferoidais de zircônia; que tenha estabilidade de cor após a realização da polimerização; BPA FREE (garantindo segurança e saúde); alta resistência ao desgaste; com ótima consistência de manipulação; longevidade no brilho; alta radiopacidade para melhor visualização em radiografias; seringa inteligente, com tampa Smart Lock, garantindo uma melhor ergonomia e fácil manuseio, contendo bico dosador para porções precisas e sem desperdício de material; além de biossegurança, pois evitam a colocação de espátula dentro da bisnaga, assim reduzindo o risco de contaminação cruzada; tecnologia APS para maior tempo de trabalho em campo operatório iluminado; que garanta previsibilidade de cor da resina antes mesmo de fotopolimerizá-la. Indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores de classes I, II, III, IV e V, redução ou fechamento de diastemas, ancoragem de dentes (esplintagem), entre outros procedimentos; sistema simplificado de cores; seringa com 4 gramas. Cor A2. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | FGM/Dentscare | Unidade | 050 | R$ 89,90 |
| 081 | Resina composta submicrométrica, com nanopartículas esferoidais de zircônia; que tenha estabilidade de cor após a realização da polimerização; BPA FREE (garantindo segurança e saúde); alta resistência ao desgaste; com ótima consistência de manipulação; longevidade no brilho; alta radiopacidade para melhor visualização em radiografias; seringa inteligente, com tampa Smart Lock, garantindo uma melhor ergonomia e fácil manuseio, contendo bico dosador para porções precisas e sem desperdício de material; além de biossegurança, pois evitam a colocação de espátula dentro da bisnaga, assim reduzindo o risco de contaminação cruzada; tecnologia APS para maior tempo de trabalho em campo operatório iluminado; que garanta previsibilidade de cor da resina antes mesmo de fotopolimerizá-la. Indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores de classes I, II, III, IV e V, redução ou fechamento de diastemas, ancoragem de dentes (esplintagem), entre outros procedimentos; sistema simplificado de cores; seringa com 4 gramas. Cor A3. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | FGM/Dentscare | Unidade | 050 | R$ 89,93 |
| 082 | Resina composta submicrométrica, com nanopartículas esferoidais de zircônia; que tenha estabilidade de cor após a realização da polimerização; BPA FREE (garantindo segurança e saúde); alta resistência ao desgaste; com ótima consistência de manipulação; longevidade no brilho; alta radiopacidade para melhor visualização em radiografias; seringa inteligente, com tampa Smart Lock, garantindo uma melhor ergonomia e fácil manuseio, contendo bico dosador para porções precisas e sem desperdício de material; além de biossegurança, pois evitam a colocação de espátula dentro da bisnaga, assim reduzindo o risco de contaminação cruzada; tecnologia APS para maior tempo de trabalho em campo operatório iluminado; que garanta previsibilidade de cor da resina antes mesmo de fotopolimerizá-la. Indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores de classes I, II, III, IV e V, redução ou fechamento de diastemas, ancoragem de dentes (esplintagem), entre outros procedimentos; sistema simplificado de cores; seringa com 4 gramas. Cor A3,5. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | FGM/Dentscare | Unidade | 015 | R$ 89,90 |

Detentora: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**3740EDA8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | Ácido fosfórico a 37%: gel condicionador dental: pacote com 03 seringas de 2,5ml cada | IMPLA | Pacote | 040 | R$ 3,16 |
| 003 | Adesivo para resina de frasco único. Composição: etanol, bis-GMA, silano tratado com filer de sílica, 2 hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato; tampa flip-top, primer e adesivo, fotopolimerizável, solvente à base de álcool e água, com 10% de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros): frasco com 5,6ml(6g). Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. | 3M SINGLE BOND 2 | Frasco | 045 | R$ 94,35 |
| 005 | Anestésico local com vasoconstritor: cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1/100.000: caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Prazo de validade mínimo: 18 meses a partir da data de emissão da nota. | DFL | Caixa | 045 | R$ 127,41 |
| 006 | Anestésico local com vasoconstritor: cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina 1/100.000: caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Prazo de validade mínimo: 18 meses a partir da data de emissão da nota. | DFL | Caixa | 045 | R$ 166,44 |
| 010 | Aplicador descartável extrafino: Pacote com 100 unidades | 3R/MICRODONT | Pacote | 020 | R$ 8,27 |
| 014 | Broca carbide para baixa rotação n°4 | E.H KAVO KERR | Unidade | 035 | R$ 5,95 |
| 015 | Broca carbide para baixa rotação n°6 | E.H KAVO KERR | Unidade | 035 | R$ 5,95 |
| 016 | Broca carbide para baixa rotação n°8 | E.H KAVO KERR | Unidade | 035 | R$ 5,89 |
| 018 | Broca esférica laminada de haste longa para alta rotação nº 4 | E.H KAVO KERR | Unidade | 025 | R$ 9,53 |
| 019 | Broca esférica laminada de haste longa para alta rotação nº 6 | E.H KAVO KERR | Unidade | 030 | R$ 10,29 |
| 020 | Broca Zekrya fabricada em carboneto de tungstênio; ponta com 6 lâminas em espiral; formato tronco-cônico; para alta rotação; 28 mm; autoclavável. Validade indeterminada | IMPLA | Unidade | 035 | R$ 10,59 |
| 032 | Espátula para resina de titânio n. 1 | IMPLA | Unidade | 035 | R$ 26,00 |
| 033 | Espelho bucal autoclavável plano nº 5: caixa com 12 unidades | IMPLA CX | Caixa | 070 | R$ 32,99 |
| 034 | Espelho de mão com cabo em formato de dente; tamanho aproximado de 19,5 cm de comprimento; cor cristal ou cinza. | IMPLA | Unidade | 030 | R$ 15,80 |
| 038 | Fio dental, fabricado em polipropileno entrelaçado; cor branca; embalagem com 100m | ALGDENTAL | Rolo | 025 | R$ 1,30 |
| 049 | Kit para polimento de resina: broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone; contém 6 peças nos formatos: 02 lentilhas (branco = fino e amarelo = normal) + 02 taças (branco = fino e amarelo = normal) + 02 ogivas (branco = fino e amarelo = normal). Validade indeterminada | 3R/MICRODONT | Kit | 015 | R$ 40,83 |
| 057 | Óleo lubrificante; spray líquido; atóxico, baixa viscosidade; auto grau de pureza; isento de cloro flúor carbono (CFC); acompanhado de adaptador de silicone para uma aplicação segura; frasco com 200 ml/143g. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação | IMPLA | Unidade | 035 | R$ 17,21 |
| 066 | Placa de vidro lisa/polida, 15 x 07 x 10mm | IMPLA | Unidade | 018 | R$ 10,38 |
| 068 | Ponta diamantada 1014; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável. Validade indeterminada | 3R/MICRODONT | Unidade | 080 | R$ 1,92 |
| 069 | Ponta diamantada 1090 | 3R/MICRODONT | Unidade | 045 | R$ 1,92 |
| 070 | Ponta diamantada 3118 FF; confeccionada em aço inoxidável; haste curta; impregnada com diamantes naturais, para alta rotação, autoclavável, dourada. Validade indeterminada | 3R/MICRODONT | Unidade | 100 | R$ 1,92 |
| 076 | Porta-matriz Tofflemire | impla | Unidade | 018 | R$ 17,84 |
| 077 | Pote Dappen plástico | impla | Unidade | 025 | R$ 2,37 |
| 085 | Resina dentina OA2 | BIODINAMICA | Unidade | 035 | R$ 12,83 |
| 086 | Resina dentina OA3 | BIODINAMICA | Unidade | 015 | R$ 12,88 |
| 091 | Solução de clorexidina a 0,12% sem álcool; frasco com 250 ml | DENTAL CLEAN | Unidade | 1.500 | R$ 7,48 |

Detentora: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9DB03707

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 055 | Macro modelo para instrução de higiene. Macro-arcada: modelo de dentes em escala maior, com dimensões aproximadas de 12,5cm x 12,5cm x 21cm, confeccionada em resina, com arcada superior, arcada inferior, língua em material emborrachado flexível, gengiva em material emborrachado flexível e articulador de metal flexível duplo e base plástica rígida para sustentação do conjunto, 32 dentes na cor branca/marfim sendo: 16 no arco superior e 16 no arco inferior. Os dentes deverão ser inseridos individualmente na arcada para possibilitar demonstração de uso de fio dental em todos os dentes e regiões da arcada. Os dentes deverão ser inseridos nos pontos de fixação com pressão suficiente para o manuseio sem que se soltem indevidamente. A língua e a gengiva deverão ter variações da tonalidade rosa. Macro-cáries: conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25CMX8CMX8CM. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. Arcadas dentárias periodontais funcionais confeccionadas em resina plástica. Três arcadas funcionais que demonstram a gengiva (quando aberta) e os dentes (quando fechada) demonstrando através de Três estágios, a evolução das lesões e avanço da doença periodontal/gengiva sendo: gengiva saudável, gengivite, e doença periodontal com retração gengival e perda óssea. Dimensões em tamanho aproximado de 8 x 5,5 x 4 cm (cada estágio). Macro-escova dental: modelo em escala maior, medindo 29 cm, e peso inferior a 100 gramas; Cor clara, confeccionada em plástico rígido e cerdas de nylon. Acondicionados em caixa plástica: Dimensões da caixa: 29 x 17 x 23 cm. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto | dexpress/dinamo esxpress | Unidade | 005 | R$ 550,00 |

Detentora: TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C40AAC9C

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 022 | Caneta de alta rotação: fabricada em latão, com camadas de tratamento que garanta uma boa resistência à corrosão, spray triplo; resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos de desinfecção; design ergonômico; recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso; capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores; componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento; encaixe universal do tipo borden de dois furos; com rolamento de esferas de alta precisão, rotor balanceado; totalmente esterilizável em autoclave até 135°C, por mais de 1.000 ciclos; com rotação mínima de 300.000 rpm e máxima de 380.000 rpm; consumo de ar 34 até 37 Nl/min; FG 19-36mm; sistema de retirada da fresa por meio do sistema push botton. Baixo nível de vibração e maior durabilidade do instrumento. Acompanha o produto, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, constando dados de identificação do produto e procedência. Identificação do instrumento gravado por laser, garantindo uma boa resistência à corrosão. Garantia mínima de 1 ano e com registro na ANVISA e Certificado INMETRO de Conformidade no Brasil. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do município solicitante. Garantia mínima de 06 meses para defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento do produto | PRIME CX207 | Unidade | 030 | R$ 298,99 |
| 027 | Compressor isento de óleo; baixo nível de ruído (60 a 85dB); bi volt; filtro de ar; dreno (válvula purgadora); manômetro; válvula de retenção; pressostato; válvula de segurança; deslocamento teórico de 5 a 9pcm/ 145 a 155L/m; pressão máxima aproximada de 8,3bar; potência do motor de 1 a 1,5hp; capacidade do reservatório de 29 a 39 L. | PRIME AIR 40 | Unidade | 007 | R$ 2.199,33 |

Detentora: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.581.113/0001-78.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**0F3C2C82

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 084 | Resina fotopolimerizável radiopaca universal com 11,80 59,00 fluorescência nano hibrida composta por nano partículas inorgânicas de zircônia e/ou sílica boa resistência preenchimento de 2 mm. Cor C2. Bisnaga com 4 gramas | MAQUIRA | Unidade | 010 | R$ 37,05 |
| 090 | Solução de clorexidina a 0,12% sem álcool; frasco com 1 litro | PROLINK | Unidade | 070 | R$ 19,47 |

Detentora: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C37C9A4B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de camas tipo beliche para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cama tipo beliche com as seguintes especificações:<br>•Em aço com tratamento anticorrosivo;<br>•Pintura eletrostática Epóxi;<br>•Medidas aproximadas: 180 x 86 x 197 cm (A x L x C);<br>•Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche;<br>•Solda em MIG;<br>•Sistema de montagem e desmontagem sem necessidade do uso de ferramentas;<br>•Escada;<br>•De acordo com normas da ABNT e normativas NR18 e NR24. | MARCONDES | Unidade | 022 | R$ 890,00 |

Detentora: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.295/0001-92.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de janeiro de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**4C9E7BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado.
Ação: 1.361
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Auxílios Desporto
Produto: Auxílio Concedido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 202 7 | 202 8 | 202 9 | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| | | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 22 | - | - | - | 1.500 - Recursos Não Vinculados a Impostos | R$ 13.000,00 | - | - | - |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado.
Ação: 1.361
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Auxílios Desporto
Produto: Auxílio Concedido
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Física s) | Fonte de Financiame nto (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da | | | | | |
| | | | | Despesa Pessoa l e Encarg os Sociais | Juros e Encarg os da Dívida | Outras Despesa s Corrent es | Investiment os | Inversõ es Financ. | Amorti za ção da Dívida |
| 2026 | 22 | 1.500 -Recursos Não Vinculados a Impostos | | | | | | | |
| | | | R$ 13.000,00 | | | | R$ 13.000,00 | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), como segue:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado.
Ação: 1.361
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Auxílios Desporto
Rubrica: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos
Valor: 13.000,00
**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), como segue:
Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 695 – Turismo
Programa de Governo: 0163 – Vem para Eldorado
Ação: 2.325
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Vem para Eldorado
Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos
Valor: 13.000,00
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**6CB3F8F8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso dasatribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDECI
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade.
Ação: 1.358
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: PREPARA ELDORADO
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 202 7 | 202 8 | 202 9 | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 29 | - | - | - | 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos | R$ 250.000,00 | - | - | - |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDECI
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade.
Ação: 1.358
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: PREPARA ELDORADO
Produto: Equipamento/Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| ANO 2026 | Metas (Física s) 29 | Fonte de Financiame nto (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da | | | | | |
| | | | | Despesa Pessoa le Encarg os Sociais | Juros e Encarg os da Dívida | Outras Despesa s Corrent es | Investiment os | Inversõ es Financ. | Amorti za ção da Dívida |
| | | 1.759 –Recursos Vinculados a Fundos. | R$ 250.000,00 | | | | R$ 250.000,00 | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDECI
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade.
Ação: 1.358 – PREPARA ELDORADO
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos.
Detalhamento 047 – Prepara RS – FUMDECI
Valor: 243.000,00
Rubrica: 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento 047 – Prepara RS – FUMDECI
Valor: 7.000,00
**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), código da receita 708 e Detalhamento 047 – Prepara RS – FUMDECI.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**D70D249B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) o seguinte Programa de Governo e a seguinte ação governamental:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa de Governo: 0176 – RENASCE ELDORADO
Ação: 2.372
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Renasce Eldorado Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: Atividade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fonte de Financiamento 9 (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 202 | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1 | - | - | - | 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | R$ 20.000,00 | - | - | - |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – o seguinte Programa de Governo e a seguinte ação governamental:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa de Governo: 0176 – RENASCE ELDORADO
Ação: 2.372
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Renasce Eldorado Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: Atividade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| 2026 | 1 | 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | Pessoal Encargos Sociais | e Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financ. | Amortização da Dívida |
| | | | R$ 20.000,00 | | | R$ 20.000,00 | | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa de Governo: 0176 – RENASCE ELDORADO
Ação: 2.372 – Manutenção Renasce Eldorado
Rubrica: 3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R$ 20.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda,Desenvolvimento Econômico e Participação Popular
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**2F61D22B

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.342, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.342, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0175 – Gestão Administrativa – Governança por uma Educação de Qualidade.
Ação: 1.360
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Produto: Veículo Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 01 | - | - | - | 1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - | R$ 17.722,12 | - | - | - |
| | | | | Administração Direta | R$ 280.973,60 | | | |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0175 – Gestão Administrativa – Governança por uma Educação de Qualidade.
Ação: 1.360
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Produto: Veículo Adquirido
Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas | Fonte de | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | (Físicas) 01 | Financiamen to (Recursos) | TOTAL R$ 17.722,12 | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| | | | | Pessoal Encargos Sociais | e Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financ. | Amortiza ção da Dívida |
| | | 1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administraç ão Direta. | R$ 280.973,60 | | | | | | |
| | | 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administraç ão Direta | | | | | | | |
| | | | | | | | R$ 298.695,72 | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 298.695,72 (Duzentos e Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0175 – Gestão Administrativa – Governança por uma Educação de Qualidade.
Ação: 1.360
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Produto: Veículo Adquirido
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Valor: 8.982,03
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Valor: 8.740,09
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Valor: 157.816,12
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Valor: 123.157,48
**Art. 4º** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais
acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (1.755) – Receita 568 (Leilão FUNDEB) no valor de R$ 8.982,03 e Receita 582 (Leilão MDE) no valor de R$ 8.740,09, e o Superávit Financeiro do exercício de 2025 do Recurso – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (2.755) no valor de R$ 157.816,12 (Leilão FUNDEB) e no valor de R$ 123.157,48 (Leilão MDE), totalizando o valor de R$ 298.695,72.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 14 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**7C809D0C

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0174 – Aprendizado em Foco Ação: 2. 339
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Complementação de Vagas Produto: Atividade mantida
Unidade de Medida: Atividade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| | | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1 | - | - | - | 2.662 – Transferências de recursos dos fundos de assistência social | R$ 879.705,00 | - | - | - |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0174 – Aprendizado em Foco Ação: 2. 339
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Complementação de Vagas Produto: Atividade mantida
Unidade de Medida: Atividade

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANO 2026 | Metas (Física s) 1 | Fonte de Financiame nto (Recursos) 2.662 – Transferênc ias de recursos dos fundos de assistência social | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
| | | | TOTAL R$ 879.705,00 | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| | | | | Pesso al e Encar gos Sociai s | Juros e Encargo s da Dívida | Outras Despesas Correntes R$ 879.705,00 | Inve stim ento s | Inversõ es Financ. | Amortizaç ão da Dívida |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, onde deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 879.705,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais), como segue:
Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0174 – Aprendizado em Foco Ação: 2.339 – Complementação de Vagas
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 2.662 – Transferências de recursos dos fundos de assistência social Detalhamento: 7216 – Outras Transf. PF – Doações/FMDCA
Valor: R$ 879.705,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o superavit financeiro referente ao recurso 2.662 – Transferências de recursos dos fundos de assistência social no valor de R$ 879.705,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 18 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**563E9C11

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL N° 6.344, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 6.344, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação: 1.363
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: PROTEGE ELDORADO Produto: Rede Construída Ampliada
Unidade de Medida: m2

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto | | | |
| | | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| m2 | | | | 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos | R$ 3.598.348,02 | - | - | |

**Art. 2º** Fica acrescentada à Lei nº nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação: 1.363
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: PROTEGE ELDORADO Produto: Rede Construída Ampliada
Unidade de Medida: m2

| ANO | Metas (Física s) | Fonte de Financiame nto (Recursos) | Custo Previsto em R$ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa | | | | | |
| | | | | Pess oal e Enca rgos Soci ais | Juros e Encargo s da Dívida | Outras Despesa s Corrent es | Investimentos | Inv ers ões Fin anc . | Amorti za ção da Dívida |
| 2026 | m2 | 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos | R$ 3.598.348,02 | | | | R$ 3.598.348,02 | | |

**Art. 3º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, onde deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 3.598.348,02 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação:1.363 (Projeto): PROTEGE ELDORADO
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Recurso: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos Detalhamento: 050 – Galerias Picada – FUNRIGS Valor: R$ 3.598.348,02

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos no valor de R$ 3.598.348,02 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 18 de agosto de 2026.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**441C9AC6

## PROCURADORIA JURÍDICA
## PORTARIA Nº 811, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 811, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

"REVOGA A PORTARIA Nº 670/26 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.596/13 e com o Memorando 1Doc nº 13.199/26 da Secretaria de Obras e Infraestrutura, **REVOGA** a Portaria nº 670/26 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a partir de 13 de agosto de 2026. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

| CONTRATO | EMPRESA | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| 036/22 | Alexsandro Martins De Lima | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 075/22 | Bruno Barreto De Souza Ltda | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 256/23 | Bruno Barreto De Souza Ltda | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 044/24 | Bella Citá Transportes Ltda | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 130/25 | Imperial Limpeza Ltd | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 206/25 | CRVR | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 44/26 | DCS – CL Construtora Pavimentadora | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 52/26 | Collovini Terraplanagem | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 53/26 | Alfa & Omega Limpeza Ltda | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 76/26 | Vitalis Energia LTDA | Fabricio Flores Ries | ********** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83/26 | Tatiane Camargo Dos Santos | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 85/26 | Encop Engenharia LTDA | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 91/26 | Mattana Veículos LTDA | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 107/26 | Mre Construções LTDA | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 114/26 | RHAMA Consultoria Ambiental | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 122/26 | M7 Construções | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 143/26 | M. Brasil dos Santos LTDA | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 146/26 | Terraplanagem e Transporte Kito LTDA | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 149/26 | Martins Service | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 152/26 | Tatiane Camargo dos Santos | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |
| 156/26 | OWS Contrutora LTDA | Eduardo André Santiago Mortaza | Fabio Von Saltiél Filho |
| 166/26 | ML Projetos LTDA | Fabio Von Saltiél Filho | Eduardo André Santiago Mortaza |

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2026**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**6C9BDB86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

**Edital de Notificação de Lançamento**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos pedidos de isenção deferidos, ou dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

| Processo | Requerente | Dam | Valor | Origem do Credito |
|---|---|---|---|---|
| 2026/7722 | ANDRE LUIZ DLUGOKENSKI | 21016882 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8539/2021- GAVETA Nº 1402 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/3498. |
| 2026/12457 | ARIANE SOARES MELLE | 21013754 | R$ 1495,00 | TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9414/2026. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 19. PROCESSO N.º 12457/2026. |
| 2026/12457 | ARIANE SOARES MELLE | 21013759 | R$ 179,40 | TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ. |
| 2026/13262 | CASSIANE ANDREIA MARQUES | 20974954 | R$ 179,40 | TAXA DE SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ. |
| 2025/9015 | CLAUDETE MARIA SCANDOLARA | 21034238 | R$ 122,47 | TAXA DE APROVAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE GARAGEM COBERTA - 1B - RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA ACIMA DE 70M² - PROCESSO N.º 9015/2025. |
| 2023/15004 | CRISTINA DAMACENA | 21013878 | R$ 1495,00 | TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9030/2023. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 1472. PROCESSO N.º 15004/2023. |
| 2026/15833 | DANIEL PEREIRA MORSELLI | 21013830 | R$ 1495,00 | TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ Nº 9426/2026. CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ, SETOR D, GAVETA 435. PROCESSO N.º 15833/2026. |
| 2026/7722 | DELCIO RODRIGO BATISTA DA ROSA | 21017022 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8556/2021 - GAVETA Nº 1392 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/399. |
| 2026/7722 | DILCE FATIMA DOS ANJOS GUIMARAES | 21016989 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8549/2021 - GAVETA Nº 1391 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4136. |
| 2026/7722 | DRIELEN PACHECO DE SÁ | 21015428 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7510 - GAVETA Nº 960 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/2014/18631. |
| 2024/12791 | EDELCI WITTER | 21032286 | R$ 77,74 | TAXA APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREAS. PROCESSO N.º 12791/2024. |
| 2026/7722 | EDI APARECIDA NASCIMENTO | 21015515 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2020/8516 - GAVETA Nº 1369 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/21116. |
| 2026/8032 | ELOI NADIR ELZINGA | 20995697 | R$ 365,44 | TAXA DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE - AUTO DE CONCLUSÃO DE OBRA : 6108 - IMÓVEL : 73176 - TERRENO COM CASA/SOBRADO - MADEIRA |
| 2026/7722 | GERTUDES VERONI DE ALBUQUERQUE GUTT | 21015327 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7632 - GAVETA Nº 1017 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17211. |
| 2026/6812 | GRAZIELE LOPES DA SILVA | - | - | PEDIDO DEFERIDO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE GAVETA MORTUÁRIA – CEMITÉRIO SANTA CRUZ – SETOR D, GAVETA 809. |
| 2026/7722 | INDIRA HELOISE TEIXEIRA CECCHET | 21017352 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8585/2021- GAVETA Nº 1388 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4146. |
| 2026/7722 | IVANI DE MORAIS | 21013871 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6116 - GAVETA Nº 1673 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/13778. |
| 2026/7722 | JANDIRA APARECIDA FELIX BOER | 21014790 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7616 - GAVETA Nº 2028 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/16082. |
| 2026/7722 | JANEI MOCCELIN | 21017018 | R$ | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8551/2021 - GAVETA Nº 1071 - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 747,50 | PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/23318. |
| 2026/7712 | JANICE TEREZINHA BARBOSA | 20999261 | R$ 550,16 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8475 - TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/5699. |
| 2026/7722 | JOSIELI SOUZA DA ROSA LAZZAROTTO | 21015397 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7641 - GAVETA Nº 2031 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17918. |
| 2026/7722 | LEONICE MALETZKE KAMINSKI | 21010429 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6104 - GAVETA Nº 1649 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/13030. |
| 2026/7722 | LUANA MOTA ESLABÃO | 21016791 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2020/8522 - GAVETA Nº 1378 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/21121. |
| 2026/7722 | LUANA MOTA ESLABÃO | 20940367 | R$ 179,40 | TAXA DE SEPULTAMENTO – CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ. |
| 2026/7722 | MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA CARVALHO | 21017344 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8579/2021 - GAVETA Nº 1379 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4131. |
| 2026/7722 | MARIA JOSE ANDRADE LIMA | 21014568 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2015/7613 - GAVETA Nº 2026 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/16079. |
| 2026/7722 | RAFAEL ANTÔNIO SATONINO | 21017040 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8565/2021 - GAVETA Nº 1397 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/1251. |
| 2025/21119 | RAFAEL MICHIELIN | 21034303 | R$ 29,90 | TAXA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO - ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MISTA - PROCESSO N.º 21119/2025. |
| 2025/21119 | RAFAEL MICHIELIN | 21034302 | R$ 157,15 | TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MISTA - 2C - OUTRAS EDIFICAÇÕES MISTA OU EM MADEIRA - PROCESSO N.º 21119/2025. |
| 2026/7722 | ROBERTO ANTONIO SOUZA LEITE | 21015315 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7630 - GAVETA Nº 1013 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/17209. |
| 2026/7712 | ROSELI LOURDES DA ROCHA | 20990204 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6050 - GAVETA Nº 1612 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6936. |
| 2026/7712 | SALETE TEREZA FAGUNDES | 20999295 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8485 - GAVETA Nº 1348 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/14649. |
| 2026/7722 | SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS | 21017036 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8564/2021 - GAVETA Nº 1404 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/1246. |
| 2026/7722 | SERGIO LUIS GOWACKI | 21014969 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2015/7627 - GAVETA Nº 1018 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/15859. |
| 2026/7722 | SEVERO BERNARDI | 21014235 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2010/6760 - GAVETA Nº 2001 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2009/16530. |
| 2025/13596 | SUCESSÃO DE RODOLFO WEIRICH | 21032856 | R$ 298,82 | TAXA APROVAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA - RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA ACIMA DE 70M². |
| 2025/13596 | SUCESSÃO DE RODOLFO WEIRICH | 21033074 | R$ 29,90 | TAXA EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA. |
| 2024/25933 | UILIAM RICARDO MOURA ANDRIGHI | 21033365 | R$ 77,74 | TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO PARKLET. |
| 2026/7722 | VALDEMAR ALBERTO HOFFMANN | 21008794 | R$ 550,16 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2005/6105 - TERRENO (2,30m²)SETOR A,QUADRA 4 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/13312. |
| 2025/31280 | VALEINCORP CONSTRUTORA INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 21029583 | R$ 29,90 | TAXA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO - PLANILHA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREAS SUBSTITUÍDA |
| 2026/7722 | VALDECIR GALINA | 21010423 | R$ 747,50 | TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2000/4307 - GAVETA Nº 259 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/5624. |

Erechim, 20 de Agosto de 2026.

***PAULO ABEL WODZIK***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**3B991CD3

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO 228/2026 - EDITAL 004/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 228/2026**
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO**
**- ATÉ 15 (QUINZE) EDUCADORES ASSISTENTES 40H**

**EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 7571/2026, com os seguintes resultados:

**EDUCADOR ASSISTENTE 40H**

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 28 | LETICIA ASSONI DE MORAIS | 11 PONTOS | 1º LUGAR |
| 10 | ROSANE INACIO DA SILVA | 10 PONTOS | 2º LUGAR |
| 41 | JUCIANE LOTTI BAIOCCO | 10 PONTOS | 3º LUGAR |
| 26 | JENNIFER CORREIA DEL MORO | 09 PONTOS | 4º LUGAR |
| 03 | RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM | 09 PONTOS | 5º LUGAR |
| 50 | PAOLA PIGATTO MARTINS | 08 PONTOS | 6º LUGAR |
| 77 | DANIELI FÁTIMA PERES | 08 PONTOS | 7º LUGAR |
| 05 | CLARICE SCHLOSSER | 08 PONTOS | 8º LUGAR |
| 19 | MARCIELI MARTINS MALINSKI | 08 PONTOS | 9º LUGAR |
| 31 | VANESSA RIGON | 08 PONTOS | 10º LUGAR |
| 21 | JANETE HELENA BUCHKOSKI | 08 PONTOS | 11º LUGAR |
| 37 | ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ | 07 PONTOS | 12º LUGAR |
| 69 | RAFAELA GOMES CANDEIA DE CARVALHO | 06 PONTOS | 13º LUGAR |
| 20 | CAROLINE LAÍS DRESCHER | 06 PONTOS | 14º LUGAR |
| 53 | CLEINE SAMARA WEBER | 06 PONTOS | 15º LUGAR |
| 63 | EVELIN NUNES DOS SANTOS | 06 PONTOS | 16º LUGAR |
| 70 | BRUNA CAROLINA DE GUIMARÃES | 06 PONTOS | 17º LUGAR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 49 | ANDREIA BLAIL TOPAZIO | 06 PONTOS | 18º LUGAR |
| 24 | SOLANGE TORRES | 06 PONTOS | 19º LUGAR |
| 74 | VERA LUCIA TURELA | 06 PONTOS | 20º LUGAR |
| 22 | CILIANE FALCÃO OLEJARS | 06 PONTOS | 21º LUGAR |
| 02 | FERNANDA RODRIGUES FERREIRA | 06 PONTOS | 22º LUGAR |
| 65 | NATIELE MARIA DO AMARAL E SILVA | 06 PONTOS | 23º LUGAR |
| 55 | CAROLINE RAZZIA | 05 PONTOS | 24º LUGAR |
| 25 | ANA CLAUDIA MAGRI DE OLIVEIRA | 05 PONTOS | 25º LUGAR |
| 51 | SARAH CARUS | 05 PONTOS | 26º LUGAR |
| 61 | CRISLAINE EDUARDA DE MORAIS | 05 PONTOS | 27º LUGAR |
| 62 | MARIA EDUARDA SMOLINSKI | 05 PONTOS | 28º LUGAR |
| 57 | MADALENA TARTAS ROGALSKI | 05 PONTOS | 29º LUGAR |
| 68 | SABRINA TALITA MAGNABOSCO | 05 PONTOS | 30º LUGAR |
| 44 | JANAIARA CLECI SCHONS GONÇALVES | 05 PONTOS | 31º LUGAR |
| 75 | NICOLE DE SOUZA QUEIROZ | 05 PONTOS | 32º LUGAR |
| 13 | PAOLA PEDROSO | 05 PONTOS | 33º LUGAR |
| 46 | TANIA BERNARDETE VOLPATO | 05 PONTOS | 34º LUGAR |
| 16 | KACIANE MARIA PROVIN | 05 PONTOS | 35º LUGAR |
| 54 | EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI | 05 PONTOS | 36º LUGAR |
| 30 | ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASSOLA | 04 PONTOS | 37º LUGAR |
| 59 | CELITA GISELA GADINI | 04 PONTOS | 38º LUGAR |
| 66 | REJANE MARIA BALDIGA SADOVNIK | 04 PONTOS | 39º LUGAR |
| 47 | ALESSANDRA SANTOS DA SILVA | 04 PONTOS | 40º LUGAR |
| 01 | EVANDRA LÉIA DA SILVA CASADO | 04 PONTOS | 41º LUGAR |
| 08 | LIRIA LEONI ALBERTI | 04 PONTOS | 42º LUGAR |
| 38 | MARILEI TAVARES DA SILVA | 04 PONTOS | 43º LUGAR |
| 29 | BRENDA CAGOL DA SILVA | 04 PONTOS | 44º LUGAR |
| 11 | RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS | 03 PONTOS | 45º LUGAR |
| 58 | CLARA STELA LOVERA BRUNETTO | 03 PONTOS | 46º LUGAR |
| 72 | LILIANE ALVES GARCIA | 03 PONTOS | 47º LUGAR |
| 56 | PAMELA RODRIGUES FERREIRA | 03 PONTOS | 48º LUGAR |
| 43 | IVANIR BARP | 03 PONTOS | 49º LUGAR |
| 07 | RODRIGO ANTONIO LORA | 02 PONTOS | 50º LUGAR |
| 64 | RAQUEL DUARTE BELETI | 02 PONTOS | 51º LUGAR |
| 52 | JAMILE TALITA SOARES DUTRA | 01 PONTO | 52º LUGAR |
| 71 | ALANA ANGÉLICA SOSTISSO | 01 PONTO | 53º LUGAR |
| 14 | MARIA EDUARDA AUGUSTO CAMILO | 01 PONTO | 54º LUGAR |
| 35 | SOLANGE CLARICE DOS SANTOS | 01 PONTO | 55º LUGAR |
| 04 | JANESSA ANAUÊ KEDING | 01 PONTO | 56º LUGAR |
| 67 | SILVIA BEVILAQUA | 01 PONTO | 57º LUGAR |
| 73 | VANESSA CARINE BISOL | 01 PONTO | 58º LUGAR |
| 27 | MARIA EDUARDA FARIAS | 01 PONTO | 59º LUGAR |
| 39 | ELIANE APARECIDA COELLI | 01 PONTO | 60º LUGAR |
| 42 | SIMONE DAS GRAÇAS BARRADO MOURA | 01 PONTO | 61º LUGAR |
| 34 | ROSILETE CARLA DOS SANTOS GALINA | 00 PONTO | 62º LUGAR |
| 76 | ANA PAULA HARTMANN DE OLIVEIRA | 00 PONTO | 63º LUGAR |
| 45 | EMILY CAMARA SILVEIRA | 00 PONTO | 64º LUGAR |
| 60 | MARINA ADRIANE CARUS | 00 PONTO | 65º LUGAR |
| 23 | JUSTINA INÊS SANTIN | 00 PONTO | 66º LUGAR |
| 40 | LETÍCIA GABRIELE DA SILVA ROCHA | 00 PONTO | 67º LUGAR |
| 33 | RITA SUZETE MAIA | 00 PONTO | 68º LUGAR |
| 12 | RENATA VARGAS DA SILVA | 00 PONTO | 69º LUGAR |
| 36 | RAFAELA LOPES | 00 PONTO | 70º LUGAR |
| 32 | CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS | 00 PONTO | 71º LUGAR |
| 09 | SILVANA MARCIA DA COSTA | 00 PONTO | 72º LUGAR |

Erechim, 19 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**F4371E6E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.257/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12,00 (Doze reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12,00 (Doze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.20.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 1,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.30.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 4.4.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 4.4.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 4.4.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1,00 |
| 08.05.18.541.0084.2.476 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 8,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 1,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1,00 |
| 08.04.18.541.0055.2.182 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**6323FF97

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.263/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 108.611,26 (Cento e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 108.611,26 (Cento e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 100,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 4.000,00 |
| 05.01.12.361.0016.2.037 | 3.3.90.31.00.00.00 | PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS | R$ 180,00 |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 104.331,26 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 05.01.12.361.0016.2.037 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 180,00 |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.1.90.96.00.00.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | R$ 55.000,00 |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 49.331,26 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Agosto de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**2857B159

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1221, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.467/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR os novos gestores, fiscais e suplentes dos contratos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação-SME, listados abaixo:

| CONTRATO | GESTOR(A) | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| Contrato 56/2021 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO | STEFANI MARIA LEONARDI |
| Contrato 91/2022 | MARGARETE SIMON FERRETTI | MARCELO JARDIM CONSTANT | ANDREA INAJA LAZARO |
| Contrato 106/2022 | MARGARETE SIMON FERRETTI | LENIR KIAK | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 123/2022 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 133/2022 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO | ALTAIR NORBACK |
| Contrato 4/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 5/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 27/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 48/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 49/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | QUELENIS DORNELLES | CAMILA MARTINS GRELLT |
| Contrato 136/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | EDUARDO DUTRA FAGUNDES | MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA |
| Contrato 200/2023 | MARGARETE SIMON FERRETTI | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS | Não se faz necessário. |
| Contrato 79/2024 | EDUARDO DUTRA FAGUNDES | SILMAR ANTONIO LIMA | Não se faz necessário. |
| Contrato 72/2025 | MARGARETE SIMON FERRETTI e EDUARDO DUTRA FAGUNDES | | CAMILA MARTINS GRELLT, FABIAN GOMES SILVEIRA e QUELENIS DORNELLES |
| Contrato 81/2025 | MARGARETE SIMON FERRETTI | FABIAN GOMES SILVEIRA | ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR |
| Contrato 88/2025 | MARGARETE SIMON FERRETTI | JULIO CESAR ALVES FIALHO | ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR |
| Contrato 2/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 3/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 4/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 5/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 6/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 7/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 8/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 9/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 10/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 11/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 12/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 13/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 14/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ALTAIR NORBACK | NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS |
| Contrato 40/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | Não se faz necessário. | Não se faz necessário. |
| Contrato 49/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | EDUARDO DUTRA FAGUNDES | Não se faz necessário. |
| Contrato 54/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | MARCELO JARDIM CONSTANT | Não se faz necessário. |
| Contrato 74/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | ANDREA INAJA LAZARO | Não se faz necessário. |
| Contrato 87/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI e SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE | ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR | ROBERTO CESAR DE LIMA |
| Contrato 95/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | Não se faz necessário. | Não se faz necessário. |
| Contrato 100/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO | Não se faz necessário. |
| Contrato 101/2026 | MARGARETE SIMON FERRETTI | JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO | Não se faz necessário. |

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (12/08/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**D212AEB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 7.226, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamentodo Município, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** | | | |
| **04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos** | | **R$** | **11.719,20** |
| 3190960000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500 | R$ | 11.719,20 |
| | | | |
| **04.128.0118.2292 - Formação para os servidores públicos municipais** | | **R$** | **16.215,68** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 16.215,68 |
| | | | |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde** | | **R$** | **328.455,29** |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002 | R$ | 328.455,29 |
| | | | |
| **10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde** | | **R$** | **102.189,40** |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600 | R$ | 59.389,40 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002 | R$ | 42.800,00 |
| | | | |
| **10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal** | | **R$** | **190.510,51** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2659 | R$ | 190.510,51 |
| | | | |
| **10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada** | | **R$** | **2.904.953,61** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621 | R$ | 2.904.953,61 |
| | | | |
| **10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** | | **R$** | **30.000,00** |
| 3390140000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1600 | R$ | 30.000,00 |
| | | | |
| **10.302.0105.2180 - Ações Judiciais em Saúde** | | **R$** | **1.000.000,00** |
| 3390910000 | SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002 | R$ | 1.000.000,00 |
| | | | |
| **210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT** | | | |
| **26.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito** | | **R$** | **30.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1500 | R$ | 30.000,00 |
| | | | |
| **26.782.0117.2289 - Estrutura Operacional e Administrativa da STT** | | **R$** | **2.587,46** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501 | R$ | 2.587,46 |
| | | | |
| **214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade** | | **R$** | **24.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501 | R$ | 6.000,00 |
| 4450420000 | AUXÍLIOS - 1501 | R$ | 18.000,00 |
| | | | |
| **228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** | | | |
| **16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária** | | **R$** | **42.221,37** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 42.221,37 |
| | | | |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação** | | **R$** | **486.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001 | R$ | 486.000,00 |
| | | | |
| **12.361.0106.2195 - Rotas Escolares Eficazes e Seguras** | | **R$** | **3.560.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 2550 | R$ | 200.000,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001 | R$ | 3.360.000,00 |
| | | | |
| **12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF** | | **R$** | **30.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001 | R$ | 30.000,00 |
| | | | |
| **12.365.0106.2197 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEI** | | **R$** | **100.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 2569 | R$ | 100.000,00 |
| | | | |
| **12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial** | | **R$** | **146.455,29** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001 | R$ | 10.660,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 2550 | R$ | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001 | R$ | 35.795,29 |
| | | | |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO** | | | |
| **08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social** | | **R$** | **65.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 50.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500 | R$ | 15.000,00 |
| | | | |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS** | | **R$** | **67.926,47** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1501 | R$ | 31.687,65 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501 | R$ | 36.238,82 |
| | | | |
| **08.244.0104.2152 - Proteção Especial à Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias** | | **R$** | **255.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501 | R$ | 49.630,00 |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1660-3110 | R$ | 100.000,00 |
| 4450420000 | AUXÍLIOS - 1501 | R$ | 105.370,00 |
| | | | |
| **08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS** | | **R$** | **20.000,00** |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500 | R$ | 20.000,00 |
| | | | |
| **08.422.0101.2102 - Casa dos Conselhos** | | **R$** | **5.000,00** |
| 3390340000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500 | R$ | 5.000,00 |
| | | | |
| **244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | |
| **15.451.0122.1058 - Praças, Corredores Verdes e Parques Urbanos** | | **R$** | **398.000,00** |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1706-3110 | R$ | 398.000,00 |
| | | | |
| **245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | |
| **06.183.0101.2121 - Segurança Pública com Participação Popular** | | **R$** | **40.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 40.000,00 |
| | | | |
| **248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** | | | |
| **27.812.0108.2223 - Complexo Karosso** | | **R$** | **3.690,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500 | R$ | 3.690,00 |
| | | | |
| **249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** | | | |
| **06.182.0122.2334 - Apoio Emergencial Habitacional a Famílias Atingidas por Desastres** | | **R$** | **300.000,00** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1749-1008 | R$ | 150.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1759-1008 | R$ | 150.000,00 |
| | | | |
| **251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** | | | |
| **23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas** | | **R$** | **50.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501 | R$ | 50.000,00 |
| | | | |
| | **TOTAL** | **R$** | **10.209.924,28** |

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** | | | |
| **04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos** | | **R$** | **11.719,20** |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500 | R$ | 11.719,20 |
| | | | |
| **04.128.0118.2292 - Formação para os servidores públicos municipais** | | **R$** | **16.215,68** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500 | R$ | 16.215,68 |
| | | | |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência** | | **R$** | **1.373.381,76** |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500 | R$ | 1.076.455,29 |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501 | R$ | 296.926,47 |
| | | | |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde** | | **R$** | **71.255,29** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002 | R$ | 70.455,29 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002 | R$ | 800,00 |
| | | | |
| **10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde** | | **R$** | **359.389,40** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600 | R$ | 59.389,40 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002 | R$ | 300.000,00 |
| | | | |
| **10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** | | **R$** | **30.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600 | R$ | 30.000,00 |
| | | | |
| **210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT** | | | |
| **26.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito** | | **R$** | **30.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 30.000,00 |
| | | | |
| **26.782.0117.2289 - Estrutura Operacional e Administrativa da STT** | | **R$** | **2.587,46** |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1501 | R$ | 2.587,46 |
| | | | |
| **228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** | | | |
| **16.122.0120.1046 - Revisão das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS)** | | **R$** | **1.750,68** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500 | R$ | 1.750,68 |
| | | | |
| **16.481.0105.2160 - Meu Lote Legal - Rural** | | **R$** | **20.788,63** |
| 4490390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 20.788,63 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16.482.0105.2161 - Meu Lote Legal** | | **R$** | **19.682,06** |
| 4490390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 19.682,06 |
| | | | |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche** | | **R$** | **3.846.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001 | R$ | 3.846.000,00 |
| | | | |
| **12.365.0106.2197 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEI** | | **R$** | **100.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2569 | R$ | 100.000,00 |
| | | | |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes** | | **R$** | **50.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500 | R$ | 50.000,00 |
| | | | |
| **08.244.0105.2186 - Centro POP** | | **R$** | **20.000,00** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500 | R$ | 20.000,00 |
| | | | |
| **08.422.0101.2102 - Casa dos Conselhos** | | **R$** | **5.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500 | R$ | 5.000,00 |
| | | | |
| **242.4 - IGUALDADE SOCIAL** | | | |
| **08.122.0002.2031 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social** | | **R$** | **15.000,00** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500 | R$ | 15.000,00 |
| | | | |
| **245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | |
| **06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública** | | **R$** | **40.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 40.000,00 |
| | | | |
| **248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** | | | |
| **27.812.0108.2223 - Complexo Karosso** | | **R$** | **3.690,00** |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500 | R$ | 3.690,00 |
| | | | |
| **249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** | | | |
| **06.182.0122.2334 - Apoio Emergencial Habitacional a Famílias Atingidas por Desastres** | | **R$** | **150.000,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1759-1008 | R$ | 150.000,00 |
| | | | |
| | **TOTAL** | **R$** | **6.166.460,16** |

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2550 no valor de R$ 300.000,00 e 2659 no valor de R$ 190.510,51 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1621 no valor de R$ 2.904.953,61, 1660-3110 no valor de R$ 100.000,00, 1706-3110 no valor de R$ 398.000,00 e 1749-1008 no valor de R$ 150.000,00.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

| NÚMERO | UNIDADE GESTORA | PROJETO/ ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 244/2025 | 214 | 13.392.0107.2210 | 3.3.50.43 | R$ 6.000,00 |
| | | | 4.4.50.42 | R$ 18.000,00 |
| 058/2025 | 233 | 12.361.0106.2199 | 4.4.90.52 | R$ 10.000,00 |
| 167/2025 | | 12.367.0104.2159 | 3.3.90.30 | R$ 8.780,00 |
| | | | 4.4.90.52 | R$ 27.675,29 |
| 278/2025 | | 12.361.0106.2199 | | R$ 20.000,00 |
| 478/2025 | | 12.367.0104.2159 | 3.3.90.30 | R$ 1.880,00 |
| | | | 4.4.90.52 | R$ 8.120,00 |
| 162/2025 | 242 | 08.244.0104.2152 | 3.3.50.43 | R$ 20.000,00 |
| 166/2025 | | | | R$ 25.000,00 |
| 220/2025 | | 08.243.0105.2189 | 3.3.90.30 | R$ 31.687,65 |
| | | | 4.4.90.52 | R$ 36.238,82 |
| 272/2025 | | 08.244.0104.2152 | 4.4.50.42 | R$ 100.000,00 |
| 395/2025 | | | 3.3.50.43 | R$ 4.630,00 |
| | | | 4.4.50.42 | R$ 5.370,00 |
| 299/2025 | 251 | 23.695.0108.2217 | 3.3.90.39 | R$ 40.000,00 |
| 440/2025 | | | | R$ 10.000,00 |

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de agosto de 2026.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

***PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
**Código Identificador:**7629DABF

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## "TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997"

| Nome Conta | Exercício | Instrumento de Transferência | Data de liberação dos recursos | Valor do Crédito |
|---|---|---|---|---|

| SAÚDE | 1 | 2 | 3 | 4 |
|---|---|---|---|---|
| CEF - FMS - FAEC - Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 11.475,28 |
| CEF - FMS - FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 110,00 |
| CEF - FMS - Assist. Financeira compl. aos Estados, DF e Municípios p/ Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem– 06.624069-3 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 1.938.299,12 |
| CEF - FMS - Custeio do programa agora tem Especialistas MAC – Componente Ambulatorial – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 1.004,15 |
| CEF - FMS - FAEC - Radioterapia– 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 358.589,00 |
| CEF - FMS - FAEC - Hemodinâmica em atendimento de urgência – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 130.123,67 |
| CEF - FMS - FAEC - Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 12.114,65 |
| CEF - FMS - FAEC - Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 970.200,08 |
| CEF - FMS - FAEC - Diagnóstico/Tratamento em Oncologia – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 4.400,00 |
| CEF - FMS - FAEC - Nefrologia – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 1.203.088,55 |
| CEF - FMS - FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 3.308,58 |
| CEF - FMS - FAEC - Transplantes de órgãos, tecidos e células – 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 03/08/2026 | R$ 7.357,97 |
| CEF - FNS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC - 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 06/08/2026 | R$ 12.795.745,25 |
| CEF - FNS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC - 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 06/08/2026 | R$ 1.650.525,24 |
| CEF - FNS - SAMU 192 - 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 11/08/2026 | R$ 278.069,35 |
| CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 14/08/2026 | R$ 150.016,00 |
| CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 14/08/2026 | R$ 42.724,93 |
| CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS – Atenção à Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 14/08/2026 | R$ 46.000,00 |
| CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional - 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 14/08/2026 | R$ 166.674,38 |
| CEF - FNS - Incentivo Financeiro da APS – Demais programas, serviços e equipes da atenção primária à saúde 06.624064-2 | 2026 | Fundo a fundo | 14/08/2026 | R$ 172.264,50 |
| ASSISTÊNCIA | | | | |
| B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 19.686,55 |
| B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 9.994,71 |
| B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 9.843,27 |
| B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 7.571,75 |
| B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 27.735,75 |
| B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 7.571,75 |
| B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 30.287,00 |
| B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 6.814,57 |
| B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 34.512,67 |
| B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4 | 2026 | Convênio | 03/08/2026 | R$ 45.131,40 |
| 1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência; | | | | |
| 2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...; | | | | |
| 3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura; | | | | |
| 4) Valor do crédito. | | | | |

Pelotas, 19 de Agosto de 2026.

***MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS***
Diretora de Controladoria

**Publicado por:**
Jaqueline Piske da Silva
**Código Identificador:**83957E9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 461/2026 – PSS – OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2026**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520 de 02 de março de 2026.
**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 426/2026**

| **FUNÇÃO** | **OFICIAL ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|---|
| **CLASS.** | **CANDIDATO** | **DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026** | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 29° GERAL | LUANA DA SILVA DE ANDRADES | 08:30 | 08:10 |
| 30° GERAL | ANA ELISA ZIEMER COUTO | 08:30 | 08:10 |
| 31° GERAL | CATIANA KERN VIEIRA | 08:40 | 08:10 |
| 32° GERAL | CLAIR DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO | 08:40 | 08:10 |
| 33° GERAL | EDGAR TEIXEIRA DA SILVA | 08:50 | 08:10 |
| 34° GERAL | NATALIA CARDOSO HAX | 08:50 | 08:10 |
| 35° GERAL | ADRIANE DA SILVA BEHLING | 09:30 | 09:10 |
| 36° GERAL | FELIPE GARCIA BILHALVA | 09:30 | 09:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo 7 do Edital n°

426/2026. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo 9 deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo 9 deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **08 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

***JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA***
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**4D51DE54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**
**ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 11/2026**

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO", conforme o Processo Administrativo nº 2337/2026.

PLANO DE TRABALHO
PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

| DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC | |
|---|---|
| Nome da parceria: | |
| Nome da OSC: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO | |
| Endereço completo: RUA ARGEMIRO SIMÕES MOREIRA , Nº 614 | |
| CNPJ: 875123490001/90 | |
| Site, Rede Social, outros: | |
| Telefone fixo: (55) 36260515 | Telefone celular: |
| E-mail da OSC: svicentedepaulo@yahoo.com.br | |

| DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC |
|---|
| Titular da conta: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO |
| Banco: Banrisul |
| **Agência: 0280** |
| Conta-Corrente: 06.141037.0-5 |

| REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA | | |
|---|---|---|
| Nome do(a) representante legal: NUBEM AIRTON SOUTO HAR | | |
| Cargo: PRESIDENTE | | |
| RG: 3065258083 | Órgão expedidor: SSP/PC | CPF: 188.191.680/49 |
| Telefone fixo: (55) 32412927 | Telefone celular: (55) 999975696 | |
| E-mail do(a) responsável: nubemadv@gmail.com | | |
| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO | | |
| TÍTULO DO PROJETO: **ESPAÇO ALEGRIA** | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: | | |
| INÍCIO: Logo após o recebimento dos recursos financeiro | TÉRMINO: 60 dias após a liberação dos recursos financeiros | |
| JUSTIFICATIVA**:** A manutenção dos brinquedos da praça e a implantação de um espaço de brinquedoteca, com televisão, caixa de som e jogos lúdicos, têm como finalidade proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e educativo para as crianças. Esses recursos contribuirão para o desenvolvimento cognitivo, motor e social, além de incentivar a convivência, a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades recreativas e educativas. | | |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES**:** O projeto prevê a manutenção dos brinquedos existentes na praça e a estruturação de um espaço de brinquedoteca destinado às crianças da comunidade. As ações contemplam a disponibilização de televisão, caixa de som e jogos lúdicos para a realização de atividades recreativas, educativas e culturais. O espaço será utilizado para oficinas, momentos de leitura, contação de histórias, brincadeiras dirigidas, exibição de conteúdos educativos e ações de integração entre crianças e famílias. As atividades serão desenvolvidas periodicamente, promovendo inclusão, convivência comunitária e o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. | | |
| OBJETIVOS E METAS**:** Proporcionar atividades recreativas, educativas e culturais. Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças**,** fortalecer a convivência familiar e **comunitária, i**ncentivar o uso dos espaços comunitários de forma segura e inclusiva **e b**eneficiar crianças e famílias da comunidade, ampliando as oportunidades de lazer, aprendizagem e integração social. | | |
| PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Atendimento às crianças de 0 a 6 anos incompletos de ambos os sexos, bem como de familiares carentes da Vila Santa Clara e adjacentes mais de 100 pessoas direta e indiretamente. | | |
| CONTRAPARTIDA: Não haverá | | |
| VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 10.000 ( dez mil reais) | | |

| MODALIDADE DE APOIO | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio: [MARCAR X NA OPÇÃO] | X | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Poder Legislativo de Sant´Ana do Livramento – Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento - Emenda Impositiva – Vereador Gilbert Gisler Xepa Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/ Fundo Municipal da Assistência Social |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade |

| RECURSOS COMPLEMENTARES | | |
|---|---|---|
| Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO] | X | Inexistência de recursos complementares |
| | | Existência de recursos complementares [DESCREVER TIPO DE RECURSO: VENDA DE INGRESSO, PRODUTOS, COBRANÇA POR SERVIÇOS, PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, OUTROS] |

| ANEXOS (OBRIGATÓRIOS) | | |
|---|---|---|
| [MARCAR X NA OPÇÃO] | X | Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA |
| | X | Plano de Trabalho de Termo de Fomento |
| | X | Cópia do estatuto registrado e suas alterações |
| | X | Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano. |
| | X | Comprovante de endereço de funcionamento da Organização |
| | X | Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA |
| | X | Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA |
| | X | Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA |
| | X | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO |
| | X | Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República; |
| | X | Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; |
| | X | Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recurso |
| | X | A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. |
| | X | A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto. |

| DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE |
|---|
| Declaro que:<br>[ X ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019/2014.<br>[ X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder<br>de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou<br>afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança<br>lotado na CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.<br>[ X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.<br>[ X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.<br>Data: __/__/__<br>Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____ |
| Objeto da atuação em rede: |

| | |
|---|---|
| Anexos: | [ ] Termo de atuação em rede<br>[ ] Portfólio da OSC<br>[ ] Outros (opcional): |

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO**:** Nossa Instituição está localizada em uma região da cidade conhecida como “Cracolândia”, um local marcado pela vulnerabilidade social e pelos impactos do uso de substâncias ilícitas nas famílias. Nesse contexto, a revitalização da praça e a criação de um espaço de brinquedoteca representam importantes estratégias de proteção e inclusão social para as crianças da comunidade. A revitalização da praça proporcionará um ambiente seguro, organizado e adequado para o lazer e a convivência**.** Já a brinquedoteca oferecerá um local acolhedor para atividades recreativas, educativas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento infantil e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Essas ações buscam ampliar as oportunidades de aprendizagem, socialização e lazer, oferecendo às crianças um espaço de convivência saudável, reduzindo a exposição aos riscos presentes no território e promovendo uma infância mais segura, digna e inclusiva.

JUSTIFICATIVA**:** A Conferência São Vicente de Paulo atua há 86 anos em Santana do Livramento, desenvolvendo ações de acolhimento, assistência e promoção humana para famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, atende aproximadamente 50 crianças em atividades socioeducativas e presta apoio contínuo a cerca de 100 famílias do bairro Vila Santa Clara.
A revitalização da praça e a implantação de um espaço de brinquedoteca proporcionarão um ambiente seguro, acolhedor e adequado para o lazer, a convivência e o desenvolvimento infantil. Esses espaços contribuirão para estimular a aprendizagem, a socialização, a criatividade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oferecendo às crianças oportunidades de crescimento em um ambiente protegido e inclusivo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRAPARTIDA
DETALHAMENTO DAS AÇÕES**:** O projeto tem como objetivo revitalizar a praça da Conferência São Vicente de Paulo e implantar um espaço de brinquedoteca destinado às crianças da comunidade. A iniciativa contempla a revitalização dos brinquedos da praça e a implementação de uma Smart TV, tatames e jogos lúdicos, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e adequado para atividades recreativas, educativas e de convivência. Com essas ações, o projeto busca incentivar o desenvolvimento infantil, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliar as oportunidades de lazer, aprendizagem e inclusão social.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES: O projeto tem como meta revitalizar os brinquedos da praça e estruturar um espaço de brinquedoteca com Smart TV, tatames e jogos lúdicos, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças. Os resultados serão acompanhados por meio da implantação dos espaços, da realização de atividades recreativas e educativas e da participação das crianças e de suas famílias nas ações desenvolvidas pela instituição.
.

QUADRO GERAL

[RELACIONAR AÇÕES COM FASES, METAS E INDICADORES EM QUADRO SINTÉTICO E ESQUEMÁTICO] :

| Ações | Metas | Indicadores |
|---|---|---|
| Revitalização da praça e dos brinquedos. | Disponibilizar um espaço seguro e adequado para o lazer das crianças. | Praça revitalizada e brinquedos em condições de uso. |
| Implantação da brinquedoteca com Smart TV, tatames e jogos lúdicos. | Estruturar um ambiente para atividades recreativas e educativas. | Brinquedoteca equipada e em funcionamento. |
| Realização de atividades recreativas e educativas. | Promover o desenvolvimento infantil e a convivência comunitária. | Número de atividades realizadas e participação das crianças e famílias. |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de inicio | Previsão de término |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Revitalização implementação** | 60 dias | Logo após o repasse de valores | 60 dias |

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Recebimento de repasse dos valores, aquisição de utensílios, prestação de contas

| 12.2 DETALHAMENTO DA DESPESA | |
|---|---|
| Itens de despesas | Valor Total R$ 10.000 |
| Revitalização (manutenção, pintura, etc.) | R$ 5.000,00 |
| Smart tv 43 R$ 1.000,00<br>Tatames R$ 1.000,00<br>Aparelho de som R$ 2.000,00<br>Jogos lúdicos – legos R$ 1.000,00<br>Total R$ 10.000 | |

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
[IDENTIFICAR AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO EM ESPÉCIE]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
OBS.: O desembolso será realizado a partir do momento do repasse do valor

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro<br>O | Fevereiro<br>O | Março<br>O | Abril<br>O | Maio<br>O | Junho<br>O |
| Julho<br>O | Agosto<br>0 | Setembro<br>0 | Outubro<br>0 | Novembro<br>O | Dezembro<br>0 |

EQUIPE DE TRABALHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Coordenadora Pedagógica | 40 hs semanais | Funcionária |
| 01 | Coordenadora Administrativa | 40 hs semanais | Voluntária |
| 01 | Orientadora Educacional | 20 hs semanais | Voluntária |
| 01 | Assistente Social | 20 hs semanais | Contratado |
| 01 | Merendeira | 40 hs semanais | Funcionaria |
| 02 | Auxiliar de limpeza | 40 hs semanais | Funcionária |

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____
Assinatura do representante da OSC:_____

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**0DBE2771

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026 – EDITAL PNCV – PREMIAÇÃO_PNAB-CICLO 2 DE SÃO LEOPOLDO

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público os inscritos do**

**Chamamento Público 13/2026 – Edital PNCV – PREMIAÇÃO_PNAB-Ciclo 2 de São Leopoldo**

| **Proponente** | **Grupo/coletivo** |
|---|---|
| Ana Cláudia Soares Thones | Associação Cultural Ana Terra |
| Charles Silva Fick | Sociedade Beneficente Ilê dos Orixás |
| Cleber da Silva Soares | GRES Leões da Feitoria |
| Delma dos Santos | Grupo Tradicionalista Sepé Tiarajú |
| Douglas Fortes Beck | Tarde da Diversidade |
| Everton Luís Cidade | ARTECIDADE – Coletivo MultiArte (de artistas atuantes na cidade e na GLINGY) |
| Gilberto Edim Marins | Sociedade Recreativa e Cultura Estação Primeira de São Léo |
| Luisa Gonçalves Vilanova | Criativa Cooperativa de Trabalho Sociocultural |
| Maria Cristina Rodrigues | Sociedade Cultural Beneficente Filhos de Oxum e Oxalá |
| Nilton Luiz Rodrigues | Associação Espírita de Umbanda Cacique Haitu (Templo de Oxum) |
| Rogerio Alves da Silva | CTG Tropeiro das Coxilhas |
| Sandro Amilton Moraes Moreira | Departamento de Tradições Leão da Serra |
| Tricia Giovanna Ferreira | Ilê Axé da Quinze |
| Alexandre da Silva Chaves | S.R.C. Imperadores do Sul |
| Everton Rotta Cornely | A'Rapacrew |
| Melquisedeque Studier Araujo | — |
| Silvio Pedrozo da Silva Júnior | A'Rapacrew |

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**0AAEC33A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO -TERMO ADITIVO 133/2026 – Processo: Pregão Presencial n.º 013/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores de acordo com IPCA acumulado.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ROSOLEN ENG. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Valor: Em razão da aplicação do reajuste contratual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), os valores dos serviços contratados passam a vigorar, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Elaboração do PGR NR1(01 por ano).<br>LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho) - 01 por ano.<br>Emissão de Laudo de Insalubridade/Periculosidade Elaboração do PCMSO – 01 por ano.<br>Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Elaboração da CAT (Comunicado de acidente).<br>Realização de Treinamentos conforme NRs (01 por ano) | 12 meses | 891,92 | 10.703,04 |
| 2 | Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) | 200un | 52,22 | 10.444,00 |
| 3 | Exames de Audiometria Tonal | 111un | 26,11 | 2.898,21 |
| 4 | Exames de Audiometria Vocal | 87un | 36,55 | 3.179,85 |
| 5 | Exames de Espirometria | 50un | 47,00 | 2.350,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Exame de Eletroencefalograma | 25un | 52,22 | 1.305,50 |
| 7 | Exame de Eletrocardiograma | 37un | 41,78 | 1.545,86 |

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**98ACBCA1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**
**CNPJ** Nº 36.521.392/0002-62.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos de climatização, destinados a atender às necessidades da EMEF Pedro Pretto e da EMEI Criança Esperança, conforme condições e quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Ar-Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btus - Aparelho De Ar Condicionado 9.000 Btus: Condicionador De Ar Tipo Split High Wall, 9 Mil Btus/H, Com Tecnologia Inverter, Painel Branco, Display Digital Na Unidade Interna E No Controle Remoto, Com Funções Fun (Regulação De Velocidade), Sleep, Auto (Ajuste Automático De Temperatura), Swing (Ajuste Automático Da Direção De Fluxo De Ar), Selo Procel. Monofásico, 220V, 60Hz, Compressor Rotativo, Ciclo Frio E Quente, Com Filtro Lavável Antibactéria De Alta Performance, Proteção Anticorrosão, Desumidificação, Timer E Baixo Nível De Ruído. | UN | 04 | VIX | R$ 1.675,70 | R$ 6.702,80 |
| **02** | Ar-Condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus - Aparelho De Ar Condicionado 12.000 Btus: Condicionador De Ar Tipo Split High Wall, 12 Mil Btus/H, Com Tecnologia Inverter, Painel Branco, Display Digital Na Unidade Interna E No Controle Remoto, Com Funções Fun (Regulação De Velocidade), Sleep, Auto (Ajuste Automático De Temperatura), Swing (Ajuste Automático Da Direção De Fluxo De Ar), Selo Procel. Monofásico, 220V, 60Hz, Compressor Rotativo, Ciclo Frio E Quente, Com Filtro Lavável Antibactéria De Alta Performance, Proteção Anticorrosão, Desumidificação, Timer E Baixo Nível De Ruído. | UN | 01 | VIX | R$ 1.778,90 | R$ 1.778,90 |
| **05** | Ar-Condicionado Split Hi Wall 30.000 Btus - Aparelho De Ar Condicionado 30.000 Btus: Condicionador De Ar Tipo Split High Wall, 30 Mil Btus/H, Com Tecnologia Inverter, Painel Branco, Display Digital Na Unidade Interna E No Controle Remoto, Com Funções Fun (Regulação De Velocidade), Sleep, Auto (Ajuste Automático De Temperatura), Swing (Ajuste Automático Da Direção De Fluxo De Ar), Selo Procel. Monofásico, 220V, 60Hz, Compressor Rotativo, Ciclo Frio E Quente, Com Filtro Lavável Antibactéria De Alta Performance, Proteção Anticorrosão, Desumidificação, Timer E Baixo Nível De Ruído. | UN | 02 | VIX | R$ 4.773,74 | R$ 9.547,48 |

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 1.222/2026.
**PRAZO/VALIDADE:** 19 de agosto de 2027.
**VALOR TOTAL**: R$ 18.029,18 (dezoito mil, vinte e nove reais e dezoito centavos).

Travesseiro, 19 de agosto de 2026.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**9F232FB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo 1Doc nº 3.971/2026**
**Processo Administrativo nº 236/2026**
**Pregão Eletrônico autuado sob nº 84/2026**
**Validade: 19/08/2027**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preço destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS NO FORMATO PIRAMIDAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2026**, a empresa **AMPLA TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.110.462/0001-80, o seguinte item:

| Lote | Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 200 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, sem fechamento lateral, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 607,00** |
| | 4 | 200 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, sem fechamento lateral, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.100,00** |
| | 5 | 150 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, sem fechamento lateral, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 800,00** |
| | 6 | 100 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, sem fechamento lateral, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.000,00** |
| | 9 | 200 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, com fechamento lateral em lona, com fixação ao solo | **R$ 707,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | |
| | 10 | 200 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, com fechamento lateral em lona, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.100,00** |
| | 11 | 150 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, com fechamento lateral em lona, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.000,00** |
| | 12 | 100 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, com fechamento lateral em lona, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.200,00** |
| | 15 | 100 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, com fechamento lateral em cristal, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 637,50** |
| | 16 | 200 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, com fechamento lateral em cristal, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.100,00** |
| | 17 | 150 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, com fechamento lateral em cristal, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.000,00** |
| | 18 | 600 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, com fechamento lateral em cristal, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.150,00** |
| | 21 | 40 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, sem fechamento lateral, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 673,50** |
| | 22 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, sem fechamento lateral, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.100,00** |
| | 23 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, sem fechamento lateral, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.000,00** |
| | 24 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, sem fechamento lateral, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.150,00** |
| | 27 | 40 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, com fechamento lateral em lona, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 723,50** |
| | 28 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, com fechamento lateral em lona, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.200,00** |
| | 29 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, com fechamento lateral em lona, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.000,00** |
| | 30 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, com fechamento lateral em lona, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.250,00** |
| | 33 | 40 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 5x5m, com fechamento lateral em cristal, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 723,50** |
| | 34 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 8x8m, com fechamento lateral em cristal, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.200,00** |
| | 35 | 25 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x05m, com fechamento lateral em cristal, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.200,00** |
| | 36 | 40 | dia | Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, com fechamento lateral em cristal, com fixação através de caixas dágua tipo tanquinhos ou bombonas plásticas, conforme Termo de Referência. | **R$ 1.250,00** |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
**Código Identificador:**1AF129ED

